



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

| | |
|--------------------------------------|--------|
| Gabinete do Ministro de Estado | 10 228 |
| Secretaria-Geral | 10 228 |
| Instituto do Consumidor | 10 228 |

Ministério das Finanças

| | |
|--|--------|
| Gabinete da Ministra | 10 228 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças | 10 228 |
| Caixa Geral de Aposentações | 10 228 |
| Direcção-Geral da Administração Pública | 10 266 |
| Direcção-Geral do Orçamento | 10 266 |

Ministério da Defesa Nacional

| | |
|--|--------|
| Gabinete do Ministro | 10 266 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes | 10 267 |
| Serviço de Polícia Judiciária Militar | 10 267 |
| Exército | 10 268 |
| Força Aérea | 10 272 |

Ministério dos Negócios Estrangeiros

| | |
|---|--------|
| Departamento Geral de Administração | 10 277 |
|---|--------|

Ministério da Administração Interna

| | |
|---|--------|
| Gabinete do Ministro | 10 278 |
| Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna | 10 278 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna | 10 278 |
| Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública | 10 278 |
| Governo Civil do Distrito de Leiria | 10 278 |

Ministério da Justiça

| | |
|---|--------|
| Direcção-Geral dos Serviços Prisionais | 10 278 |
| Directoria Nacional da Polícia Judiciária | 10 279 |
| Instituto Nacional de Medicina Legal | 10 279 |

Ministério da Economia

| | |
|---|--------|
| Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia | 10 279 |
| Região de Turismo da Serra da Estrela | 10 280 |

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 10 286

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 10 287
Instituto Português do Património Arquitectónico 10 287

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 10 288
Administração Regional de Saúde do Alentejo 10 289
Administração Regional de Saúde do Centro 10 290
Administração Regional de Saúde do Norte 10 290
Centro Hospitalar do Médio Tejo 10 291
Hospitais Cívicos de Lisboa 10 291
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 10 291
Hospital de Egas Moniz 10 292
Hospital Geral de Santo António 10 292
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro 10 293
Hospital de São João 10 294
Hospital do Visconde de Salreu 10 295
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 10 295

Ministério da Segurança Social do Trabalho

Instituto de Solidariedade e Segurança Social 10 295

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Ministro 10 297
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 10 300
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 10 302
Secretaria-Geral e Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) ... 10 303
Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de
Emergência 10 303
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 10 304
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 10 304
Escola Náutica Infante D. Henrique 10 305
Instituto Marítimo-Portuário 10 307
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares
e do Imobiliário 10 307
Instituto para a Conservação e Exploração da Rede
Rodoviária 10 307
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
cional do Estado 10 307
Instituto Nacional de Aviação Civil 10 310
Instituto Portuário do Sul 10 310
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 10 310

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro 10 310
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orde-
namento do Território 10 311
Secretaria-Geral 10 311
Centro de Estudos e Formação Autárquica 10 311
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 10 311
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 10 311
Comissão de Coordenação da Região do Norte 10 312
Direcção-Geral das Autarquias Locais 10 313
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-
volvimento Urbano 10 314
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do
Território — Alentejo 10 315
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do
Território — Algarve 10 318
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do
Território — Centro 10 318

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do
Território — Lisboa e Vale do Tejo 10 324
Instituto da Água 10 334
Instituto do Ambiente 10 336
Instituto da Conservação da Natureza 10 336
Instituto Geográfico Português 10 337
Instituto dos Resíduos 10 337

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação 10 338

Tribunal Constitucional 10 338

Tribunal da Relação de Coimbra 10 348

Conselho Superior da Magistratura 10 349

Tribunal de Contas 10 349

Universidade do Minho 10 349

Ordem dos Advogados 10 351

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Des-
pacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publi-
cado o apêndice n.º 69/2002 ao *Diário da Repú-
blica*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002,
inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Distrito de Évora.
Associação de Municípios do Médio Tejo.
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul.
Associação de Municípios do Vale do Sousa.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Alvaiázere.
Câmara Municipal de Amarante.
Câmara Municipal de Anadia.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Arraiolos.
Câmara Municipal do Bombarral.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal do Cadaval.
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Coimbra.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Faro.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal de Gavião.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Loures.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal da Mealhada.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Montalegre.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal da Nazaré.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal de Peso da Régua.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Portimão.

Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Câmara Municipal de Vouzela.
Junta de Freguesia de Aldoar.
Junta de Freguesia de Alfornelos.
Junta de Freguesia de Barrancos.
Junta de Freguesia de Ermesinde.
Junta de Freguesia de Ervedal.
Junta de Freguesia de Ferreira.
Junta de Freguesia de Laranjeiro.

Junta de Freguesia de Longueira e Almogrove.
Junta de Freguesia do Lumiar.
Junta de Freguesia de Montelavar.
Junta de Freguesia de Odivelas.
Junta de Freguesia de Santa Luzia.
Junta de Freguesia de Santa Margarida da Serra.
Junta de Freguesia de Santarém (Marvila).
Junta de Freguesia do Seixal.
Junta de Freguesia de Vale da Amoreira.
Junta de Freguesia dos Vidais.
Junta de Freguesia da Vila de Anta.
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covilhã.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Matosinhos.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro de Estado

Despacho n.º 12 320/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete de Ministro de Estado o licenciado José Maria Moreira da Silva.

2 — O nomeado é autorizado a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Maio de 2002.

13 de Maio de 2002. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1159/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2002, a p. 8583, o despacho n.º 9613/2002, rectifica-se que onde se lê «nomeio, em regime de requisição, Maria Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo» deve ler-se «nomeio Maria Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo».

16 de Maio de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 12 321/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Março de 2002 e por despacho de 16 de Abril de 2002 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Sara Luísa Abreu Santos Acciaioli Gouveia, assessora do quadro da Secretaria Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira — autorizada a requisição ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2002. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 322/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria técnica ao meu Gabinete no âmbito da comunicação social o licenciado Nuno Maria Mariano de Carvalho Jonet, sendo para o efeito requisitado ao Banco de Portugal, optando pelo regime remuneratório do lugar de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

As remunerações e demais regalias e benefícios serão pagos pelo Banco de Portugal, conforme anuência expressa da instituição, assegurando o Gabinete o seu reembolso.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2002, inclusive.

17 de Maio de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Despacho n.º 12 323/2002 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, com efeitos reportados ao dia 1 de Maio de 2002, a licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte do cargo para que fora nomeada, para a Secção Especializada do Conselho Superior de Finanças para as Reprivatizações, pelo despacho do Ministro das Finanças n.º 26 094/2000 (2.ª série), de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 2000.

17 de Maio de 2002. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Declaração n.º 159/2002 (2.ª série). — Por ter sido publicado em duplicado, declara-se que deve ser anulada a publicação do despacho n.º 10 429/2002 (2.ª série), de 8 de Abril, efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002.

16 de Maio de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Pereira Gonçalves*.

Caixa Geral de Aposentações

Aviso n.º 7168/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Junho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|
| ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES | DIRECTOR SERV. ADMIN. FINANCEIROS | SECRETARIA-GERAL | 2700.52 € |
|------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|--|-----------|
| MÁRIO LEMOS COELHO AMARAL | ADJUNTO PARLAMENTAR PRINC. ESPEC. | | 1309.58 € |
| NORBERTO OCTÁVIO SAAVEDRA | FIEL DE ARMAZÉM | | 767.86 € |

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| ACÁCIO MONTEIRO SANTOS | CHEFE DE REPARTIÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL LEIRIA | 1427.52 € |
| ACÁCIO SILVA MARTINS | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA | 288.52 € |
| ADÃO MANUEL DIAS SILVA | TROLHA PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 700.87 € |
| ADELAIDE CARVALHO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL PÓVOA VARZIM | 622.50 € |
| ADELINO AUGUSTO VICENTE | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALCÁCER SAL | 416.98 € |
| ADELINO SANI | CANALIZADOR | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS SETÚBAL | 729.62 € |
| ADELINO SILVA RAMIRES | CANALIZADOR PRINCIPAL | SERVIÇOS MUNIC LOURES ÁGUA SANEAM | 569.96 € |
| ADRIANO ARTUR FERREIRA MONTEIRO | ELECTRICISTA | CÂMARA MUNICIPAL PENAFIEL | 188.55 € |
| ADRIANO PALMA MADEIRA | VIVEIRISTA PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ALMADA | 567.93 € |
| AGOSTINHO DAMIÃO DORES RELVAS | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL BEJA | 604.77 € |
| AGOSTINHO FERNANDO JACINTO TAVARES | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL MONTIJO | 584.00 € |
| AGOSTINHO NEVES SILVA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL MIRA | 2014.31 € |
| AGOSTINHO SILVA MALAIA | OPERÁRIO QUALIFICADO | LIPOR SERV INTERMUN GESTÃO RESÍDUOS | 620.00 € |
| ALBANO LOPES MOREIRA | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL CELORICO BASTO | 427.93 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|---|-----------|
| ALBANO SILVA CABRAL | OP. SEMIQUALIF./ENCARREGADO | CÂMARA MUNICIPAL TROFA | 676.52 € |
| ALBERTO CARLOS LOPES GUTIERRES | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL MOITA | 1970.88 € |
| ALBERTO CONCEIÇÃO MARQUES | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 607.77 € |
| ALBERTO CUSTÓDIO MARQUES | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL SESIMBRA | 277.92 € |
| ALBERTO FERNANDO SIFRÓSIO | OP. SEMIQUALIF./CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA FÉ | 305.64 € |
| ALBERTO LOPES | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL TÁBUA | 434.79 € |
| ALBINO DIAS BERNARDO | CANALIZADOR | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 518.90 € |
| ALBINO HERMENEGILDO ALMEIDA BRITO MATOS | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL RESENDE | 3104.07 € |
| ALBINO MARTINS SOARES | OPERÁRIO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL VALE CAMBRA | 420.19 € |
| ALCEU BASÍLIO FONSECA | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL TONDELA | 953.34 € |
| ALEXANDRE FERREIRA OLIVEIRA MADEIRA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL AMADORA | 734.29 € |
| ALFREDO RIBEIRO LOPES | SERVENTE | CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR | 188.55 € |
| ALÍPIO JOSÉ AMARO | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL AZAMBUJA | 527.22 € |
| ALZIRA JESUS VIEIRA VIDAL SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 667.89 € |
| ALZIRA TAVARES CASACA | OPERADORA DE REPROGRAFIA | CÂMARA MUNICIPAL SESIMBRA | 502.24 € |
| AMÉRICO LAMPREIA TEIXEIRA | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PENAMACOR | 407.80 € |
| AMÍLCAR ALBERTO PINTO FONTÃO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA | 235.90 € |
| AMÍLCAR SANTOS ALMEIDA | ALFALTADOR | CÂMARA MUNICIPAL BARREIRO | 431.15 € |
| ANABELA BERNASCHINA AMARAL | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 330.25 € |
| ANA MARIA SANTOS PEREIRA LEITE | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL S JOÃO MADEIRA | 750.04 € |
| ANA MARIA SOARES C. JOSEPH GONÇALVES | ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 459.46 € |
| ANA PAULA RIBEIRO VIEIRA CASTRO COSTA | VEREADORA | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA FAMALICÇÃO | 2394.04 € |
| ANASTÁCIO FLORÊNCIO MOURINHO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL VILA VIÇOSA | 188.55 € |
| ÂNGELO SILVA AZEVEDO | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 858.86 € |
| ANÍBAL ANTÓNIO CAEIRO | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA | 188.55 € |
| ANTONINO MIRANDA GOMES | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL MEALHADA | 413.86 € |
| ANTÓNIO ADRIANO FERREIRA ROCHA | ENCARREGADO-CANALIZADOR | SERV MUN ELECTR ÁGUA SANEAM GONDOMAR | 940.81 € |
| ANTÓNIO ALMEIDA SANTOS | ENCARREGADO | SERVIÇOS MUNIC CASCAIS AGUA SANEAM | 815.53 € |
| ANTÓNIO AMÂNCIO SAMORINHA | SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL MIRANDELA | 740.22 € |
| ANTÓNIO ANJOS SARAIVA | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CONDEIXA NOVA | 609.49 € |
| ANTÓNIO BRITO SILVESTRE | MARTELEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL CASTRO VERDE | 224.79 € |
| ANTÓNIO CARDOSO | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL MOITA | 295.29 € |
| ANTÓNIO COELHO PINTO MEIRELES | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL PAÇOS FERREIRA | 373.51 € |
| ANTÓNIO CONCEIÇÃO LOPO SANTOS | ASFALTADOR | CÂMARA MUNICIPAL ALBUFEIRA | 216.05 € |
| ANTÓNIO FAUSTINO SILVESTRE | OP. SEMIQUALIF./CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALMEIRIM | 396.94 € |
| ANTÓNIO FERNANDES SILVA | OPERÁRIO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ESTARREJA | 570.83 € |
| ANTÓNIO FERNANDO OLIVEIRA FIDALGO | CANALIZADOR | SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA | 188.55 € |
| ANTÓNIO FERNANDO SANTOS | AUXILIAR TÉCNICO | JUNTA FREGUESIA TRAFARIA | 381.76 € |
| ANTÓNIO GONÇALVES MARTINS | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL OEIRAS | 879.69 € |
| ANTÓNIO GUERREIRO NOBRE | VAREJADOR | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS FARO | 186.56 € |
| ANTÓNIO GUERREIRO PEPE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ALJUSTREL | 580.25 € |
| ANTÓNIO JESUS SILVA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL STA MARIA FEIRA | 353.84 € |
| ANTÓNIO JOÃO MARTINS | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 537.43 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM SANTOS FERREIRA | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL TONDELA | 1024.09 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM SOARES | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL CORUCHE | 1426.80 € |
| ANTÓNIO JORGE PEREIRA NETO GOUVEIA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL BRAGA | 1641.16 € |
| ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA | AUXILIAR TÉCNICO | CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL | 694.83 € |
| ANTÓNIO JOSÉ CONCEIÇÃO MATOS | CANTONEIRO LIMPEZA 1.ª CLASSE | CÂMARA MUNICIPAL COVILHÃ | 631.23 € |
| ANTÓNIO JÚLIO SOUSA MORAIS | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 672.26 € |
| ANTÓNIO JUSTINIANO SILVA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL CADAVAL | 2417.17 € |
| ANTÓNIO LOPES OLIVEIRA | OPERÁRIO ALTAM. QUALIFICADO | LIPOR SERV INTERMUN GESTÃO RESÍDUOS | 696.80 € |
| ANTÓNIO MAIA | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 514.04 € |
| ANTÓNIO MANUEL MATOS OLIVEIRA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL MAÇÃO | 2096.18 € |
| ANTÓNIO MANUEL SILVA AIDOS | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL VOUZELA | 1230.74 € |
| ANTÓNIO MARIA PINELA | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL SANTIAGO CACÉM | 253.67 € |
| ANTÓNIO MARQUES ALMEIDA | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL GOUVEIA | 352.59 € |
| ANTÓNIO MARQUES PINTO | FOGUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL TONDELA | 278.45 € |
| ANTÓNIO MOREIRA ROCHA | CANTONEIRO ARRUAMENTOS PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL VALONGO | 524.33 € |
| ANTÓNIO NOGUEIRA ROCHA MOREIRA | CARPINTEIRO LIMPOS PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 760.31 € |
| ANTÓNIO QUEIRÓS | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL MARCO CANAVEZES | 196.53 € |
| ANTÓNIO RIBEIRO | CANALIZADOR PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PENAFIEL | 308.31 € |
| ANTÓNIO SANTOS VELHO LORGA | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRA CASTELO RODRIGO | 407.74 € |
| ANTÓNIO VIEIRA | OPERÁRIO QUALIFICADO | CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS | 194.88 € |
| ARLINDO CORREIA CECÍLIO | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL PORTO MÓS | 330.57 € |
| ARMANDO GONÇALO SILVA | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL TORRES VEDRAS | 778.62 € |
| ARNALDO DUARTE | MECÂNICO PRINCIPAL | SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA | 818.00 € |
| ARTUR COUTINHO TAVARES | CANALIZADOR PRINCIPAL | SERVIÇOS MUNIC GUARDA ÁGUA SANEAM | 572.51 € |
| ARTUR LOPES | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 340.46 € |
| ARTUR PEREIRA VIVAS | CARPINTEIRO DE LIMPOS | CÂMARA MUNICIPAL BRAGA | 611.77 € |
| ARTUR PINHO | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL AROUCA | 710.29 € |
| BALDINO FRANCISCO GOMES | CALCETEIRO | CÂMARA MUNICIPAL BENAVENTE | 188.55 € |
| BENIGNO FERNANDO GOMES SOUSA | CANALIZADOR/VAREJADOR PRINC. | SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUA SANEAMENTO | 393.56 € |
| CÂNDIDO AUGUSTO DIAS CARMO | CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS | JUNTA FREGUESIA PALMELA | 267.23 € |
| CARLOS ALBERTO FERNANDES BRAGA | PRESIDENTE | JUNTA FREGUESIA VIALONGA | 1015.40 € |

| | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| CARLOS ALBERTO GOMES SOARES | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 431.93 € |
| CARLOS ALBERTO LAGOELA MENA | CABO | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 1365.10 € |
| CARLOS CRUZ LOPES | OPERADOR DE REPROGRAFIA | CÂMARA MUNICIPAL AVEIRO | 622.50 € |
| CARLOS FERNANDES ROSEIRO BENTO | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL VAGOS | 2744.13 € |
| CARLOS FERNANDO | OP. QUALIF. PRINC./CANALIZADOR | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS PENICHE | 740.22 € |
| CARLOS JORGE FERNANDES MOTA VEIGA | VEREADOR REGIME PERMANÊNCIA | CÂMARA MUNICIPAL NELAS | 1808.20 € |
| CARLOS JOSÉ ALVES SOUSA | FISCAL MUNICIPAL COORDENADOR | CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS | 1957.97 € |
| CARLOS JÚLIO GONÇALVES ROCHA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 730.54 € |
| CARLOS MAGNO MIRANDA | JARDINEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA | 188.55 € |
| CIDÁLIA SILVA ALMEIDA TALENTO | VIGILANTE JARDINS P. INF. PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 553.33 € |
| CLAUDINO JOSÉ CURVA TARECO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA | 800.57 € |
| CONSTANTINO SANTOS GONÇALVES | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA | 1057.45 € |
| DANIEL SILVA RODRIGUES | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LOULÉ | 188.55 € |
| DAVID FIGUEIREDO LOURENÇO | OPERADOR DE REPROGRAFIA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 560.60 € |
| DAVID JOSÉ TAPADAS PINGUICHA | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL VILA VIÇOSA | 699.00 € |
| DAVID SOUSA CRUZ | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL OIRAS | 263.25 € |
| DESIDÉRIO GASPAS ALMAS COELHO | OPERADOR EST. DEPURADORA | CÂMARA MUNICIPAL ALANDROAL | 613.50 € |
| DIAMANTINO JOSÉ MARQUES SILVA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL OURÉM | 536.60 € |
| DINA LUZIA SILVA NEVES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 729.35 € |
| DOMÉNICO CASIMIRO FERREIRA | COVEIRO | JUNTA FREGUESIA QUINTA ANJO | 605.84 € |
| DOMINGOS DIAS CAMPOS | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL PENAFIEL | 835.09 € |
| DOMINGOS FERNANDES CORREIA | PEDREIRO PRINCIPAL | SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUA SANEAMENTO | 219.07 € |
| DOMINGOS FERNANDES TEIXEIRA | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CABECEIRAS BASTO | 405.40 € |
| DOMINGOS MARQUES RODRIGUES | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL ESTARREJA | 455.29 € |
| DOMINGOS PIRES VAZ | SAPADOR BOMBEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 1474.96 € |
| DOMINGOS SANCHES REIS | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL MOITA | 520.91 € |
| EDGAR TAVARES MORAIS SOARES | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL AROUCA | 1918.97 € |
| EDUARDO ALCINO SILVA PACHECO | MECÂNICO INSTRUM. PRECISÃO | SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUA SANEAMENTO | 456.45 € |
| EDUARDO AUGUSTO SÊCO VICTÓRIA FARIA | TÉCNICO ESP. PRINC./TOPÓGRAFO | CÂMARA MUNICIPAL ÁGUEDA | 857.30 € |
| EDUARDO CORREIA NUNES VIEIRA | ENCARREGADO GERAL | CÂMARA MUNICIPAL ALMADA | 1027.02 € |
| EDUARDO JOSÉ CAVACO | MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS | CÂMARA MUNICIPAL ALBUFEIRA | 186.56 € |
| ELIZABETE ASSUNÇÃO MAÇARICO ALVES PINHEIRO | TÉCNICA PROF. ESP. INFORMÁTICA | SERV MUNIC V FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM | 849.93 € |
| ERNESTINA HELENA SILVA F. FERREIRA MIRANDA | VEREADORA | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 3007.93 € |
| ERNESTINO SOUSA CASTANHEIRA | ENCARREGADO | SERVIÇOS MUNIC LOURES ÁGUA SANEAMENTO | 845.96 € |
| ERNESTO EMÍLIO COSTA | PIEL DE MERCADOS E FEIRAS | JUNTA FREGUESIA ERMESINDE | 447.20 € |
| EUGÉNIO MARIA COELHO | MOTORISTA DE LIGEIOS | CÂMARA MUNICIPAL PALMELA | 636.37 € |
| EUGÉNIO PEDRO SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SECRETARIA GERAL | 760.31 € |
| EUSÉBIO PEREIRA CARVALHO | AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECT. | TUB EMPRESA TRANSP URBANOS BRAGA EM | 575.87 € |
| FAUSTINO MANUEL POMBEIRO CUÇO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | JUNTA FREGUESIA CAPARICA | 513.11 € |
| FELISBERTO SILVA | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL RESENDE | 223.42 € |
| FERNANDA MARIA RIBEIRO SILVA LAGOA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA | 238.23 € |
| FERNANDO CONCEIÇÃO DUARTE | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CADAVAL | 297.91 € |
| FERNANDO CORREIA CARVALHO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 822.37 € |
| FERNANDO DEUS GONÇALVES ALVES VIEIRA | TESOUREIRO | CÂMARA MUNICIPAL VIEIRA MINHO | 698.24 € |
| FERNANDO DIAS OLIVEIRA | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL OVAR | 291.11 € |
| FERNANDO GABRIEL JESUS ALMEIDA | OPERÁRIO PRINC./CANALIZADOR | CÂMARA MUNICIPAL VALE CAMBRA | 740.22 € |
| FERNANDO GUEDES CÂNDIDO | MECÂNICO | CÂMARA MUNICIPAL GONDOMAR | 237.96 € |
| FERNANDO JESUS SILVA | CANALIZADOR | CÂMARA MUNICIPAL VALONGO | 657.77 € |
| FERNANDO JOSÉ CASACA AGOSTINHO | CALCETEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALPIARÇA | 627.93 € |
| FERNANDO JOSÉ VIANA | FISCAL MUNICIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA | 530.81 € |
| FERNANDO LOPES COTRIM | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL FERREIRA ZÊZERE | 189.54 € |
| FERNANDO MACHADO COUTO | CANALIZADOR PRINCIPAL | SERVIÇOS MUNIC CALDAS RAINHA | 650.85 € |
| FERNANDO MANUEL LEAL PRATAS | CHEFE DE 2.ª CLASSE | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 1571.36 € |
| FERNANDO MANUEL VIEGAS | CABO | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 864.54 € |
| FERNANDO RODRIGUES MOREIRA | OPERÁRIO QUALIFICADO PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA FAMALICÃO | 275.48 € |
| FERNANDO SÁ PINHO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL OVAR | 629.43 € |
| FRANCISCO ANTÓNIO CASINHA | FERREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA | 434.40 € |
| FRANCISCO ANTÓNIO CASTRO PIRES | PRESIDENTE DA CÂMARA | CÂMARA MUNICIPAL MOGADOURO | 2727.49 € |
| FRANCISCO BARATA | SAPADOR BOMBEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 1472.37 € |
| FRANCISCO BENTO PEREIRA MATEUS | MINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CABECEIRAS BASTO | 249.16 € |
| FRANCISCO BRANCO SEVERINO | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CASTRO VERDE | 196.53 € |
| FRANCISCO CARLOS SANTOS | ASFALTADOR | CÂMARA MUNICIPAL ALCANENA | 454.57 € |
| FRANCISCO COSTA | CHEFE DE 2.ª CLASSE | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 1900.95 € |
| FRANCISCO FERREIRA SOUSA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL TORRES NOVAS | 420.55 € |
| FRANCISCO LIMA FERREIRA | SAPADOR BOMBEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 1517.62 € |
| FRANCISCO MANUEL MACIAS | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL FREIXO ESPADA CINTA | 188.55 € |
| FRANCISCO MARTINS | TRABALHADOR | CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS | 181.56 € |
| FRANCISCO MEDEIROS MACHADO | JARDINEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 489.98 € |
| FRANCISCO MOREIRA FONSECA | ENCARREGADO DE PESSOAL | CÂMARA MUNICIPAL SERNANCELHE | 744.18 € |
| FRANCISCO PEREIRA JORGE | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL SINTRA | 898.58 € |
| FRANCISCO RODRIGUES FRAGOSO | MOTORISTA DE LIGEIOS | JUNTA FREGUESIA SOBRAL ADICA | 347.04 € |
| GERTRUDES MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL VILA FRANCA XIRA | 514.43 € |
| GILBERTA MARIA TOMÉ ALAMBRE | DIRECTORA DEP. ADMINISTRATIVO | CÂMARA MUNICIPAL LOULÉ | 2700.52 € |
| GILBERTO CONCEIÇÃO CALDEIRA MAGALHÃES | OPERADOR EST. ELEVATÓRIAS | SERV MUNIC PORTALEGRE ÁGUA TRANSP | 846.64 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------|
| GRAÇA MARIA MORAIS SANTOS NETO FONSECA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL CANTANHEDE | 946.51 € |
| HENRIQUE LOPES ASSUNÇÃO | ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR | CÂMARA MUNICIPAL VILA FRANCA XIRA | 387.86 € |
| HERMANO CARREIRA SILVA GAIO | ASFALTADOR PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL VISEU | 417.94 € |
| HERMENEGILDO BAGUINHO LOURENÇO REIS | MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS | CÂMARA MUNICIPAL ALTER CHÃO | 751.22 € |
| HERMENEGILDO NUNES RÉGIO | ENC. BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 834.86 € |
| HERNÂNI AGOSTINHO FERNANDES GOUVEIA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL VIEIRA MINHO | 1650.39 € |
| HORÁCIO RODRIGUES | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL GUARDA | 381.80 € |
| IDÁLIO SANCHO | FISCAL MUNICIPAL ESPEC. PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL FARO | 977.54 € |
| ILDA JESUS CORVACHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL ALMADA | 461.17 € |
| ILÍDIO COSMA | SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PORTIMÃO | 188.55 € |
| INÁCIO SANTOS CASIMIRO | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL REDONDO | 1532.23 € |
| ISABEL JESUS MARQUES LOURENÇO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL PORTIMÃO | 872.14 € |
| ISABEL MARIA FÉLIX GUERREIRO LOBO MILITÃO | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL STO ANTÓNIO | 1208.09 € |
| JACINTO MANUEL PENACHO | FIEL DE MERCADOS E FEIRAS | CÂMARA MUNICIPAL BEJA | 521.12 € |
| JAIME VALENTE MATIAS | ENCARREGADO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 728.12 € |
| JOÃO ALBERTO CARVALHO CARAPETO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL OEIRAS | 563.33 € |
| JOÃO ALFREDO NUNES | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 504.70 € |
| JOÃO FERREIRA MOREIRA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 335.48 € |
| JOÃO FERREIRA SANTOS | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL MANGUALDE | 471.82 € |
| JOÃO FRANCISCO RODRIGUES JACINTO | CALCETEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL MAFRA | 324.22 € |
| JOÃO JOSÉ GONÇALVES | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL SANTIAGO CACÉM | 709.79 € |
| JOÃO JOSÉ MOTA RAMOS | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 1523.29 € |
| JOÃO MARIA RIBEIRO REIGOTA | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL MIRA | 2958.27 € |
| JOÃO OLIVEIRA CRUZ | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL OVAR | 448.50 € |
| JOÃO PALMEIRA MESQUITA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL MONÇÃO | 269.36 € |
| JOÃO SILVA CANCELA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA | 631.30 € |
| JOAQUIM ANTÓNIO CASTILHO | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA FÉ | 302.72 € |
| JOAQUIM ANTÓNIO LAURINDO | OPERÁRIO QUALIFICADO | CÂMARA MUNICIPAL SANTIAGO CACÉM | 266.23 € |
| JOAQUIM ARMANDO MOREIRA SILVA | FISCAL DE HIGIENE E LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL AVEIRO | 650.15 € |
| JOAQUIM FERNANDO FERREIRA OLIVEIRA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL MONTIJO | 800.57 € |
| JOAQUIM FERREIRA HENRIQUES | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL RIO MAIOR | 573.56 € |
| JOAQUIM FERREIRA PESSOA | PORTO-MIRA | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 783.07 € |
| JOAQUIM JERÓNIMO MARIA RODRIGUES | CANTONEIRO/OPERÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL BENAVENTE | 239.02 € |
| JOAQUIM LEÃO FRAGOSO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL MORA | 429.44 € |
| JOAQUIM MANUEL FAUSTINO | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL MAFRA | 673.74 € |
| JOAQUIM MARTINS SILVA | CARREGADOR | CÂMARA MUNICIPAL CARTAXO | 271.82 € |
| JOAQUIM PAIVA CASTIÇO | AUXILIAR TÉCNICO | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 694.83 € |
| JOAQUIM PINTO FERREIRA CANÁRIO | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL CASTELO VIDE | 2685.53 € |
| JOAQUIM SILVA | COVEIRO | JUNTA FREGUESIA LEÇA BALIO | 664.90 € |
| JOAQUIM SOUSA | CHEFE TRANSPORTES MECÂNICOS | CÂMARA MUNICIPAL MAIA | 1010.47 € |
| JOAQUIM TAVARES CORREIA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 534.51 € |
| JOAQUIM VALENTE SANTOS | APONTADOR | JUNTA FREGUESIA PIAS | 441.26 € |
| JOAQUIM VIEIRA FERREIRA | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL VILA POUÇA AGUIAR | 656.88 € |
| JORGE ALVES MAIA | AUX. ADMINISTRATIVO (GUARDA) | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 186.56 € |
| JORGE MANUEL MONTEIRO LEMOS | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 2287.92 € |
| JORGE MANUEL OLIVEIRA PINTO | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA | 1348.73 € |
| JORGE MARIA JACINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA | 531.72 € |
| JOSÉ ALBERTO CORREIA DOMINGOS | FIEL DE ARMAZÉM | CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRA FOZ | 759.75 € |
| JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO ANDRADE | CANALIZADOR | SERVIÇOS MUNIC CASCAIS AGUA SANEAM | 296.04 € |
| JOSÉ ALMEIDA FÉLIX | OPERADOR EST. ELEVATÓRIAS | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU | 355.65 € |
| JOSÉ ANTÓNIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ALMADA | 397.71 € |
| JOSÉ ANTÓNIO DUARTE | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL ALJEZUR | 1785.91 € |
| JOSÉ ANTÓNIO MADEIRA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL OLHÃO | 496.26 € |
| JOSÉ ANTÓNIO MARQUES | FISCAL LEITURAS E COBRANÇAS | CÂMARA MUNICIPAL MURÇA | 718.93 € |
| JOSÉ ANTÓNIO ROCHA COLAÇO | ENCARREGADO | SERV MUNIC V FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM | 752.64 € |
| JOSÉ ANTÓNIO SILVA PEREIRA | LEITOR-COBRADOR CONSUMOS | SERVIÇOS MUNIC CASCAIS AGUA SANEAM | 724.79 € |
| JOSÉ AUGUSTO CHAVES CAPELA | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 418.98 € |
| JOSÉ AUGUSTO GEADAS | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL SOUSEL | 340.68 € |
| JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTOS | CARPINTEIRO DE LIMPOS | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 423.43 € |
| JOSÉ BARBOSA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL GUMARÃES | 438.65 € |
| JOSÉ BARROSO LUCAS | TÉCNICO PROF./TOPÓGRAFO | CÂMARA MUNICIPAL VILA FRANCA XIRA | 951.71 € |
| JOSÉ CÂNDIDO ANICETO | ENCARREG. OPERÁRIOS QUALIF. | CÂMARA MUNICIPAL BOMBARRAL | 545.50 € |
| JOSÉ CARLOS GOMES TEIXEIRA | ASFALTADOR PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ALMADA | 612.47 € |
| JOSÉ CARLOS REIS CORREIA | VULCANIZADOR PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 791.34 € |
| JOSÉ CARVALHO MELO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL ÁGUEDA | 185.18 € |
| JOSÉ CARVALHO SOUSA | MOTORISTA DE LIGEIOS | CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS | 810.80 € |
| JOSÉ CASIMIRO MELEIRO | FISCAL MUNIC. COORDENADOR | CÂMARA MUNICIPAL AMADORA | 921.28 € |
| JOSÉ CONCEIÇÃO MARTINS TINOCO | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LOULÉ | 215.55 € |
| JOSÉ COSTA LOUREIRO | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL VALONGO | 425.72 € |
| JOSÉ DOMINGOS LANÇA RAPOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL AMADORA | 491.12 € |
| JOSÉ EDUARDO MATA | ENCARREGADO DE TRANSPORTES | SERVIÇOS MUNIC LOURES ÁGUA SANEAMENTO | 691.62 € |
| JOSÉ EDUARDO PEREIRA | TESOUREIRO ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL ESTREMOZ | 1086.16 € |
| JOSÉ ERMIDA FIRMINO | COVEIRO | JUNTA FREGUESIA ÁGUAS SANTAS | 464.87 € |
| JOSÉ FELÍCIO BATISTA | CARREGADOR | CÂMARA MUNICIPAL ALCÁCER SAL | 181.56 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| JOSÉ FERREIRA CORDEIRO | CARPINTEIRO DE LIMPOS | CÂMARA MUNICIPAL BENAVENTE | 268.73 € |
| JOSÉ FRANCISCO FLORES | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL ARRONCHES | 445.20 € |
| JOSÉ GOMES | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL MURÇA | 2327.37 € |
| JOSÉ GOMES COSTA | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA FAMALICÃO | 558.64 € |
| JOSÉ GOMES SILVA | GUARDA NOCTURNO | CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS | 363.42 € |
| JOSÉ GONÇALVES BANDEIRA | TELFONISTA | CÂMARA MUNICIPAL GÓIS | 665.48 € |
| JOSÉ GUEDELHA | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO | 188.55 € |
| JOSÉ ISABEL GONÇALVES | PORTA-MIRAS | SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA | 590.96 € |
| JOSÉ JACINTO CAROLINO | CALCETEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PALMELA | 585.03 € |
| JOSÉ JÚLIO GONÇALVES ANTUNES | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL TORRES NOVAS | 714.11 € |
| JOSÉ LOPES SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CÂMARA MUNICIPAL BRAGA | 373.75 € |
| JOSÉ MANUEL GASPAS MATOS | ENCARREGADO GERAL | CÂMARA MUNICIPAL ODEMIRA | 1027.02 € |
| JOSÉ MANUEL OLIVEIRA SOUSA ANTUNES | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL MONTEMOR VELHO | 3104.07 € |
| JOSÉ MANUEL PEREIRA SILVA | SAPADOR BOMBEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 427.94 € |
| JOSÉ MARCOS SANTOS | MARTELEIRO PRINCIPAL | SERV MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS | 606.57 € |
| JOSÉ MARIA MONTEIRO SOARES | ENCARREGADO DE PEDREIRO | SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUA SANEAMENTO | 458.74 € |
| JOSÉ MARIA RODRIGUES GUERREIRO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL LOULÉ | 342.89 € |
| JOSÉ MARIA RODRIGUES PINTO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL OVAR | 186.55 € |
| JOSÉ MARTINS PELENGANA | VAREJADOR | CÂMARA MUNICIPAL BARREIRO | 493.71 € |
| JOSÉ NUNES RUIVO | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL SERTÁ | 253.67 € |
| JOSÉ NUNO TOMAZ SANTOS | FIEL DE ARMAZÉM | CÂMARA MUNICIPAL TORRES VEDRAS | 186.55 € |
| JOSÉ PRUDÊNCIO MARREIROS | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL FARO | 186.55 € |
| JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA | ENCARREGADO | SERVIÇOS MUNIC PORTO ÁGUA SANEAMENTO | 645.63 € |
| JOSÉ RIBEIRO SILVA | CABO | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 1402.05 € |
| JOSÉ RODRIGUES MACHADINHO | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL ALBUFEIRA | 221.46 € |
| JOSÉ ROSA REIS CORREIA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL LAGOA ALGARVE | 697.49 € |
| JOSÉ SANTOS FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL VILA FRANCA XIRA | 725.25 € |
| JOSÉ SILVA MARTINS | ENCARREGADO OPERÁRIO QUALIF. | CÂMARA MUNICIPAL LOURES | 903.70 € |
| JOSÉ TEIXEIRA MACHADO | OPERÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL BARCELOS | 559.08 € |
| JOSÉ VIEGAS ALVES | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA | 566.39 € |
| JULIETA MARIA ROSA CONCEIÇÃO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL POMBAL | 218.79 € |
| JÚLIO FRANCISCO OLIVEIRA | ENCARREGADO PESSOAL QUALIF. | CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS | 943.55 € |
| JÚLIO MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES | 188.55 € |
| JÚLIO MATIAS | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CARTAXO | 186.56 € |
| JUSTINO MOREIRA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 518.19 € |
| LAURENTINO MARIA OLIVEIRA | PEDREIRO/OPERÁRIO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS | 619.44 € |
| LAURO FIGUEIREDO GONÇALVES | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL STA COMBA DÃO | 1773.94 € |
| LÍDIA AUGUSTA SENA VIEIRA CARMO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 291.29 € |
| LINO CONCEIÇÃO SIMÕES | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA POIARES | 186.56 € |
| LUÍS ANTÓNIO CAMPOS FURTADO | CABO | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 1601.78 € |
| LUÍS MANUEL PEREIRA MIMOSO | CANALIZADOR PRINCIPAL | SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA | 727.67 € |
| LUÍS MANUEL SANTOS JANUÁRIO | FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL VENDAS NOVAS | 655.54 € |
| LUÍS MIGUEL SILVA COALHO ROSÁRIO | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL BENAVENTE | 1975.37 € |
| LUÍS SANTOS PAULINO | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ARRUDA VINHOS | 361.74 € |
| LUZ BORGES SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 497.14 € |
| MANUEL ALMEIDA BARRETO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL VISEU | 656.22 € |
| MANUEL ALMEIDA FERNANDES | JARDINEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL BARREIRO | 550.80 € |
| MANUEL ALMEIDA SANTOS | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL VALE CAMBRA | 622.50 € |
| MANUEL ANTÓNIO MANETA DIAS | ENCARREG. OPERÁRIO QUALIFICADO | CÂMARA MUNICIPAL ELVAS | 774.76 € |
| MANUEL ANTÓNIO MARQUES COSTA | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL TOMAR | 997.10 € |
| MANUEL ANTÓNIO MATIAS | FIEL DE ARMAZÉM | SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAM ALMADA | 587.65 € |
| MANUEL ANTÓNIO PINTO PINHEIRO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS | 188.55 € |
| MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 2991.38 € |
| MANUEL CARNEIRO SOUSA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 347.44 € |
| MANUEL CASSIANO MADUREIRA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL STA MARIA FEIRA | 506.12 € |
| MANUEL CUNHA SILVA | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL ALFÂNDEGA FÉ | 2345.20 € |
| MANUEL FERNANDO MOREIRA ROCHA | CANALIZADOR | CÂMARA MUNICIPAL VALONGO | 452.06 € |
| MANUEL FERNANDO RODRIGUES MOREIRA | CANTONEIRO/OPERÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA GAIA | 729.28 € |
| MANUEL FLORÊNCIO CANIÇO | ENCARREG. OPERÁRIO SEMIQUAL. | CÂMARA MUNICIPAL ALPIARÇA | 515.62 € |
| MANUEL FRANCISCO CAROCHINHO PINHEIRO | PEDREIRO PRINCIPAL | SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA | 268.57 € |
| MANUEL FRANCISCO CUSTÓDIO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL SILVES | 508.19 € |
| MANUEL GIESTA SOUSA ROCHA | OPERADOR DE REPROGRAFIA | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 584.98 € |
| MANUEL HENRIQUES JOSÉ | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 345.83 € |
| MANUEL JESUS MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ABRANTES | 188.55 € |
| MANUEL JOÃO FERREIRA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CORUCHE | 342.29 € |
| MANUEL JOAQUIM BEIRA RATINHO | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL REDONDO | 292.36 € |
| MANUEL JOSÉ ALMEIDA ALENQUER | CABOQUEIRO | CÂMARA MUNICIPAL CARTAXO | 196.53 € |
| MANUEL JOSÉ DOMINGOS | ASSENTADOR VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL SINTRA | 421.65 € |
| MANUEL JOSÉ OLIVA | ENCARREG. EST. ELEVATÓRIAS | CÂMARA MUNICIPAL ALBUFEIRA | 740.22 € |
| MANUEL JOSÉ REIS COELHO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | SERVIÇOS MUNIC SINTRA ÁGUA SANEAMENTO | 489.40 € |
| MANUEL JOSÉ RODRIGUES MOREIRA CARNEIRO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL PÓVOA VARZIM | 188.55 € |
| MANUEL JUSTINO FRANGÃO | ENCARREG. PESSOAL OPERÁRIO | CÂMARA MUNICIPAL ÉVORA | 594.14 € |
| MANUEL LUÍS PIEDADE PAIXÃO | ENCARREGADO | CÂMARA MUNICIPAL ALMODOVAR | 636.11 € |
| MANUEL MACHADO MAGALHÃES | FISCAL LETURAS E COBRANÇAS | SERVIÇOS MUNIC CASCAIS AGUA SANEAM | 725.25 € |

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| MANUEL MARIA SIMÃO COSTA | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL STO ANTÓNIO | 621.10 € |
| MANUEL MARTINS OLIVEIRA | SERVENTE | CÂMARA MUNICIPAL VILA CONDE | 270.69 € |
| MANUEL MENDES NABAIS | ENCARREG. OFICINAS ELÉCTRICAS | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 876.07 € |
| MANUEL MENDES PEREIRA | AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECT. | CÂMARA MUNICIPAL SARDOAL | 559.56 € |
| MANUEL OLIVEIRA PANCAS | ASFALTADOR PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS | 502.44 € |
| MANUEL PATRÍCIO LOURENÇO SUZANA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL LAGOA ALGARVE | 188.55 € |
| MANUEL PAULO RAMOS NETO | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL MÉRTOLA | 2387.14 € |
| MANUEL PETULANTE SILVA | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | CÂMARA MUNICIPAL ALCANENA | 222.10 € |
| MANUEL RAMÓA PEIXOTO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL BRAGA | 373.16 € |
| MANUEL RODRIGUES CÔNCIO FONSECA | TÉCNICO SUP./ASSESSOR PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL GUIMARÃES | 2211.00 € |
| MANUEL RODRIGUES MARTINS | AUXILIAR TÉCNICO | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 582.62 € |
| MANUEL ROMÃO LUÍSA | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL LOULÉ | 237.76 € |
| MANUEL SANTOS CABRAL | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL ALCobaça | 529.29 € |
| MANUEL SILVA BRANCO | LEITOR-COBRADOR CONSUMOS | SERVIÇOS MUNIC SINTRA ÁGUA SANEAMENTO | 740.22 € |
| MANUEL SILVA DUARTE | MECÂNICO | CÂMARA MUNICIPAL TORRES NOVAS | 226.57 € |
| MANUEL SILVA MIRANDA | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL MAIA | 637.67 € |
| MANUEL SOARES SOUSA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PAREDES | 429.41 € |
| MANUEL SOUSA PEREIRA | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL VILA VERDE | 476.85 € |
| MARIA ALICE LEITÃO MARQUES CARVALHO | DESENHADORA-PROJECTISTA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 803.05 € |
| MARIA AMÉLIA FILIPE ALBINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 620.03 € |
| MARIA AMÉLIA SANTANA ROSA GARCIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 244.47 € |
| MARIA ANTONIETA CABRAL AFONSO GRAÇA PINTO | CHEFE DE SECÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL SERPA | 997.10 € |
| MARIA AVELINA BRANDÃO RODRIGUES SANTOS | AUX. TÉCNICA BIBL. ARQ. DOCUM. | CÂMARA MUNICIPAL PENAFIEL | 676.50 € |
| MARIA BERTA TRIGOSO CARVALHO JONET | TÉCNICA PROF. B. D. ESP. PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS | 612.14 € |
| MARIA CARMO CANDEIAS MARTINS | TÉCNICA PROF. BIBL. DOC. PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 228.33 € |
| MARIA CELESTE PEREIRA BARROSO CUNHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 289.51 € |
| MARIA CONCEIÇÃO GUERREIRO EUGÉNIO | TÉCNICA SUP. S. SOCIAL PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL MATOSINHOS | 1567.55 € |
| MARIA CUSTÓDIA GUERRA C. LOPES FOLGADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 551.62 € |
| MARIA EDITE ALMEIDA LEITÃO | CHEFE DE REPARTIÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL TRANCOSO | 1389.65 € |
| MARIA ELISABETE SANTOS FERREIRA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 644.05 € |
| MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO EUGÉNIO | JARDINEIRA | CÂMARA MUNICIPAL FARO | 275.76 € |
| MARIA FÁTIMA JUSTO SOUSA SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL PENICHE | 845.96 € |
| MARIA FÁTIMA MOREIRA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 276.22 € |
| MARIA FERNANDA ANUNCIÇÃO LIMA VILA | AUXILIAR TÉCNICA | JUNTA FREGUESIA S DOMINGOS RANA | 362.71 € |
| MARIA FERNANDA CALES SILVA CASTRO | TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC. | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 723.42 € |
| MARIA FERNANDES PINTO ADRIANO | CANTONEIRA DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL MAIA | 574.03 € |
| MARIA GEORGINA PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL SESIMBRA | 196.53 € |
| MARIA HILÁRIA GOMES RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ESPOSENDE | 196.53 € |
| MARIA IRENE GOMES | CHEFE DE REPARTIÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA PENA | 1389.65 € |
| MARIA IRENE SANTOS MARQUES | AUXILIAR TÉCNICA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 747.38 € |
| MARIA JOSÉ SILVA VILARINHO | CANTONEIRA DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL VILA CONDE | 490.74 € |
| MARIA JÚLIA RODRIGUES FERRAZ SILVA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS | 188.55 € |
| MARIA JÚLIA SOARES GOMES PEREIRA | CHEFE DE REPARTIÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL STA MARIA FEIRA | 1435.04 € |
| MARIA LEONOR FERNANDES VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRA FOZ | 188.55 € |
| MARIA LEOPOLDINA | SERVENTE DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL NELAS | 295.51 € |
| MARIA LUCÍLIA RODRIGUES SANTINHO CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 921.28 € |
| MARIA LURDES MENDES | COSTUREIRA | CÂMARA MUNICIPAL CASTELO VIDE | 186.55 € |
| MARIA MANUELA ALMEIDA B. R. ALMEIDA CAMPOS | AUXILIAR TÉCNICA DE BIBLIOTECA | CÂMARA MUNICIPAL VALE CAMBRA | 273.81 € |
| MARIA MANUELA RIBEIRO LAGE BARBOSA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 1008.57 € |
| MARIA ODETE ANJOS LOPES SOARES | MÉDICA ESTAGIÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 455.36 € |
| MARIA PALMIRA CONCEIÇÃO FERREIRA | COZINHEIRA | CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 350.11 € |
| MARIA ROSA LEITÃO LOURENÇO PENEDO | OPERADORA CENTRO OVOS PRINC. | CÂMARA MUNICIPAL LISBOA | 599.78 € |
| MARIA SALOMÉ MOREIRA MORAIS CANELHAS | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL AMADORA | 648.62 € |
| MARIA VITÓRIA CARREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL LEIRIA | 528.32 € |
| MÁRIO ALMEIDA CUNHA | MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS | CÂMARA MUNICIPAL STA MARTA PENAGUIÃO | 569.04 € |
| MÁRIO JOÃO MONTEIRO TOUCINHO | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL ALPIARÇA | 771.50 € |
| MÁRIO RODRIGUES PAIVA | SAPADOR BOMBEIRO | CÂMARA MUNICIPAL COIMBRA | 1271.25 € |
| MIGUEL CONCEIÇÃO MARQUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 359.35 € |
| MIGUEL SILVA PINTO | CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP. | CÂMARA MUNICIPAL ARMAMAR | 713.76 € |
| NATIVIDADE COELHO | SERVENTE | CÂMARA MUNICIPAL PALMELA | 193.63 € |
| NICOLAU CONCEIÇÃO SOUSA | CANTONEIRO | JUNTA FREGUESIA OLIVEIRA DOURO | 491.57 € |
| OCTÁVIO MATA LIMA | CHEFE DE DIVISÃO | CÂMARA MUNICIPAL VILA CONDE | 2299.96 € |
| ODETE FÁTIMA MASCÓVIA LOPES RODRIGUES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | JUNTA FREGUESIA ALMADA | 946.51 € |
| PAULINO JOSÉ CASTANHEIRA FELICIANO | PRESIDENTE | JUNTA FREGUESIA S JOÃO MONTES | 320.35 € |
| PEDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL BATALHA | 186.55 € |
| PEDRO CUNHA | CANTONEIRO LIMPEZA 1.ª CLASSE | CÂMARA MUNICIPAL SINTRA | 517.56 € |
| PEDRO GALEGO CONCEIÇÃO LOBATO | COVEIRO | JUNTA FREGUESIA VILA NOVA S BENTO | 316.96 € |
| PEDRO LUÍSA MORAIS BORGES | ASSESSOR PRINCIPAL | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS BEJA | 2271.42 € |
| POSSIDÔNIO CONSTANTINO | SUBCHEFE-AJUDANTE | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 1221.72 € |
| POSSIDÔNIO VIEIRA MARTINS COMBA | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL MONTIJO | 478.06 € |
| REINALDO JOSÉ MARQUES SIMÕES DUARTE | COVEIRO | CÂMARA MUNICIPAL AZAMBUJA | 201.15 € |
| ROGÉRIO JOAQUIM COSTA | JARDINEIRO | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 679.86 € |
| ROMANA NASCIMENTO MENDONÇA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | JUNTA FREGUESIA ALMANSIL | 521.82 € |
| ROSA MARIA CRAVO SANTOS F. SERRA PINTO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRA FOZ | 592.92 € |

| | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|-----------|
| ROSA MARIA OLIVEIRA TORRES | CHEFE DE DIVISÃO | CÂMARA MUNICIPAL FAFE | 2277.58 € |
| ROYEENTAN MANEK PATEL | LEITOR-COBRADOR CONSUMOS | SERVIÇOS MUNIC SINTRA ÁGUA SANEAMENTO | 740.22 € |
| RUI JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA | MECÂNICO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL TAVIRA | 620.58 € |
| SEVERINO BARROS JESUS | TROLHA | CÂMARA MUNICIPAL ESPINHO | 693.07 € |
| SEVERO INOCÊNCIO GIL RODRIGUES | MÉDICO VETERINÁRIO/ASSESSOR | CÂMARA MUNICIPAL ARCOS VALDEVEZ | 1098.19 € |
| SIMÃO HENRIQUE SERAFIM | PEDREIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL ESTREMOZ | 263.70 € |
| TEODINA MOTA FONSECA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL PORTO | 541.21 € |
| TEÓFILO LOPES VIEIRA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL TORRES NOVAS | 442.04 € |
| TOMÉ FLORINDO DUARTE | FISCAL DE OBRAS | CÂMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO | 413.96 € |
| WALTER MATILDE SOARES | OPERADOR EST. ELEVATÓRIA | CÂMARA MUNICIPAL MIRA | 654.80 € |
| VASCO AUGUSTO ALMEIDA | MOTORISTA DE LIGEIOS | SECRETARIA GERAL | 509.13 € |
| VENTURA REIS | CABOQUEIRO | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS SANTARÉM | 186.55 € |
| VITALINA CONCEIÇÃO PAVIA ROQUE PIRES SOFIO | VEREADORA | CÂMARA MUNICIPAL MONTEMOR NOVO | 2350.03 € |
| VÍTOR BRITO MOURA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL SEIA | 3448.97 € |
| VÍTOR MANUEL ANDRADE FERREIRA | TRACTORISTA | CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL | 356.40 € |
| VÍTOR MANUEL GOUVEIA PIRES | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL PENALVA CASTELO | 2306.57 € |
| VÍTOR MANUEL MATOS FIGUEIREDO | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL SERNANCELHE | 1308.39 € |
| VÍTOR MANUEL PIRES CARMONA | PRESIDENTE | CÂMARA MUNICIPAL VILA VELHA RÓDÃO | 2032.80 € |

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| ANTÓNIO JÚLIO PINA RIBEIRO GOMES | ASSESSOR PRINCIPAL | INSTITUTO COOPERAÇÃO PORTUGUESA | 2718.45 € |
| ANTÓNIO LEAL COSTA LOBO | EMBAIXADOR | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 3838.25 € |
| AUGUSTO PONTE DESLANDES | MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO 1. CL. | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 3047.66 € |
| AVELINO MARQUES REIS | CHÂNCERELER | SECRETARIA GERAL | 3739.84 € |
| CONSTANTINO RIBEIRO VAZ | EMBAIXADOR | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 3668.66 € |
| LUÍS NUNO VEIGA MENESES CORDEIRO | MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO 1. CL. | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 3247.41 € |
| MARIA DULCE JORGE DIAS PAULA PINTO | CHEFE DE SECÇÃO | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 1418.58 € |
| MARIA ISABEL ALMEIDA CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRAÇÃO | 740.11 € |
| MARIA JOSÉ BARRETO VIANA RIBEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS | 803.51 € |

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| ALEXANDRE CARMO HIPÓLITO PEREIRA | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 997.10 € |
| ALFREDO RODRIGUES AMARAL | DIRECTOR DE ESTRADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 2628.66 € |
| ANA LUÍSA PARREIRA REBOLO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 577.89 € |
| ANTÓNIO ADEMAR LEBREIRO | TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 1041.99 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS COSTA | ASSESSOR PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 2506.96 € |
| ANTÓNIO MANUEL SOPA PORCAS | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 627.96 € |
| ANTÓNIO MARQUES RODRIGUES CUNHA | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 456.74 € |
| ANTÓNIO RAMOS PIRES | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 576.66 € |
| ANTÓNIO SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES | ENCARREG. PESSOAL OPERÁRIO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 755.18 € |
| ARLETE RAMOS VALENTE PIMENTA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 785.61 € |
| ARNALDO SILVA GONÇALVES | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 664.90 € |
| ARTUR AUGUSTO GUERRA CARDOSO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 785.61 € |
| ARTUR PEREIRA FERNANDES | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 664.90 € |
| ATÍLIO ANTÓNIO SILVA VICENTE | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 659.02 € |
| AUGUSTO LUÍS MARQUES AZEVEDO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIR GERAL EDIFÍCIOS MONUM NACIONAIS | 860.93 € |
| BERNARDO SANTOS ALVES | FIEL FERRAMENTEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 345.81 € |
| CARLOS ALBERTO FILIPE FONSECA VIDEIRA | CHEFE DE SECÇÃO | DIRECÇÃO GERAL TRANSPORTES TERRESTRES | 1427.52 € |
| CARLOS ALBERTO SILVA CONCEIÇÃO | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 951.71 € |
| CARLOS JOAQUIM REBELO MENDES | TÉCNICO INFORMÁTICA G. 1 N. 1 | LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL | 1599.64 € |
| CELESTE MARIA GONÇALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | INST PORTUÁRIO CENTRO IPC | 1032.02 € |
| DÁLIA CELESTE PEREIRA SIMÕES RIBEIRO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL TRANSPORTES TERRESTRES | 1032.95 € |
| DOMINGOS CONDEIXA DIAS | MOTORISTA DE LIGEIOS | INST MARÍTIMO PORTUÁRIO IMP | 698.24 € |
| FERNANDO SANTOS COUTINHO | CHEFE DE REPARTIÇÃO | DIRECÇÃO GERAL TRANSPORTES TERRESTRES | 1646.03 € |
| FLORIANO FRANCISCO FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 400.04 € |
| FRANCISCO MARIA SOARES | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 586.30 € |
| FRANCISCO MARTINS | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 672.24 € |
| HORÁCIO PEREIRA PACHECO | TÉCNICO PROF. CONSERV. ESPEC. | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 921.28 € |
| ISIDORO CONCEIÇÃO CHORINCA | OPERÁRIO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 679.86 € |
| JOAQUIM FERNANDES LANCEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS | INST PORTUÁRIO SUL IPS | 674.22 € |
| JOAQUIM PAULA DUARTE | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 722.52 € |
| JOAQUIM SILVA ANTUNES | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 676.47 € |
| JORGE MANUEL AZEVEDO NUNES | INSPECTOR SUPERIOR PRINCIPAL | INSPECÇÃO GERAL OB PÚBL TRANSP COMUN | 2176.18 € |
| JOSÉ CANILHO GOMES | ENCARREGADO | LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL | 845.96 € |
| JOSÉ JESUS HENRIQUES | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 755.18 € |
| JOSÉ JOAQUIM BRANQUINHO SILVA | MECÂNICO | INST PORTUÁRIO SUL IPS | 1298.14 € |
| JOSÉ MARQUES SILVA | AUXILIAR I | INST NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL INAC | 610.29 € |
| LEONEL CARDOSO SEQUEIRA | AUXILIAR TÉCNICO DE ENSAIOS | LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL | 713.76 € |
| MANUEL OLIVEIRA TEIXEIRA | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 433.32 € |
| MANUEL VALÉRIO TOLENTINO ESTRÓCIO | ADJUNTO TÉCNICO | INST PORTUÁRIO SUL IPS | 1617.10 € |
| MARGARIDA CONCEIÇÃO FERNANDES VINHAS | AUX. TÉCNICA DOCUMENTAÇÃO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 419.52 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------|
| MARIA ADELAIDE CALIXTO ROSADO MOURA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 612.54 € |
| MARIA ALICE MOTA CARLOS PAIXÃO | CHEFE DE SECÇÃO | DIRECÇÃO GERAL TRANSPORTES TERRESTRES | 1389.65 € |
| MARIA AMÉLIA COSTA LIMA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL INAC | 940.84 € |
| MARIA ARLETE MENDONÇA SILVA COSTA | ASSESSOR ADMINISTRATIVA | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 676.50 € |
| MARIA ELISA NUNES L. ANTUNES FERNANDES | TÉCNICA SUPERIOR IV D | INST MARÍTIMO PORTUÁRIO IMP | 1551.67 € |
| MARIA GONÇALVES OLIVEIRA AMARO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 878.30 € |
| MARIA JOSÉ SOUSA REBELO LAMBIM | TÉCNICA SUPERIOR II | INST NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL INAC | 1642.54 € |
| MARIA LURDES CONCEIÇÃO SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 917.46 € |
| MARIA LURDES FERREIRA RAMOS SILVA SALVADO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST GESTÃO ALIEN PATRIM HABIT ESTADO | 695.10 € |
| MARIA MANUELA BRITO LOPES | CHEFE DE SECÇÃO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 1057.45 € |
| MARIA ROSA LOURENÇO GOMES PIRES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 845.96 € |
| MIGUEL OSÓRIO ALARCÃO ALBUQUERQUE | TÉCNICO ESPECIALISTA PRINC. | INST MERCADOS OB PÚB PART IMOBILIÁRIO | 1423.83 € |
| NORMANDO JOSÉ FERREIRA PIMENTA CASTRO | CHEFE DE SECÇÃO | ICERR INST CONS EXPLOR REDE RODOVIÁRIA | 1334.42 € |
| PEDRO MARTINS SILVA | INVESTIGADOR-COORDENADOR | LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL | 4981.61 € |
| ZEFERINO LOURENÇO RODRIGUES | CANTONEIRO | INST ESTRADAS PORTUGAL IEP | 531.72 € |

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

| | | | |
|--|-----------------------------|--|-----------|
| ANA ROSA TEIXEIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS IASFA | 785.33 € |
| ANTÓNIO JORGE DELALANDE CAETANO | MOTORISTA DE LIGEIRAS | ESTADO MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS | 725.25 € |
| JOSÉ FERNANDO OROZCO PANEIRO | ASSESSOR PRINCIPAL | INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS IASFA | 2024.18 € |
| MARIA ALICE NASCIMENTO MARTINS HENRIQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS IASFA | 510.26 € |
| MARIA VITÓRIA RODRIGUES ADRO GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS IASFA | 577.11 € |

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| ALBANO FERREIRA DUARTE | ENCARREGADO GERAL | CHEFIA SERVIÇO APOIO ADMINISTRATIVO | 875.89 € |
| ALÍPIO RAFAEL PACHECO SANTOS | PRIMEIRO SARGENTO | 134864 | 1316.70 € |
| ANDRÉ BARROS HENRIQUES | SARGENTO AJUDANTE | 607459 | 1562.71 € |
| ANTÓNIO ABREU MELO | SARGENTO AJUDANTE | 990163 | 1233.03 € |
| ANTÓNIO CARLOS SAMÕES | CAPITÃO MAR E GUERRA | 125258 | 3279.97 € |
| ANTÓNIO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SILVA | CABO FUZILEIRO | 270673 | 863.61 € |
| ANTÓNIO FRAGOSO COELHO | SARGENTO AJUDANTE | 134764 | 1259.46 € |
| ARNALDO FRAGA FERREIRA | SARGENTO AJUDANTE | 52965 | 1469.83 € |
| CARLOS ALBERTO BARATA SANTOS | CAPITÃO-DE-FRAGATA | 87866 | 2331.38 € |
| CARLOS ALBERTO VAZ COSTA RATO | OPERÁRIO ESPECIALIZADO NÍVEL 3 | ARSENAL ALFEITE | 799.07 € |
| CATARINA FANEÇO SANTOS RACOES | EMPREGADA REFEITÓRIO NÍVEL 8 | ARSENAL ALFEITE | 555.57 € |
| CECÍLIA ENCARNAÇÃO VILHENA RIBEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS | 591.95 € |
| DIAMANTINO LOURENÇO RODRIGUES BÁRTOLO | SUBCHEFE | 31010877 | 1469.83 € |
| DUARTE FRANCISCO PAIXÃO | SARGENTO CHEFE | 669160 | 2010.03 € |
| HERCÍLIO TAVARES | SARGENTO CHEFE | 549059 | 1795.95 € |
| FERNANDO GONÇALVES | SARGENTO CHEFE | 563059 | 1715.24 € |
| FRANCISCO CARMO GLÓRIA MESSIAS | SARGENTO AJUDANTE | 914662 | 1595.78 € |
| FRANCISCO INÁCIO ROSA | SARGENTO MOR | 790062 | 1899.80 € |
| FRANCISCO MANUEL GALINHA COVAS | PRIMEIRO TENENTE | 638360 | 2279.88 € |
| HUMBERTO VASCONCELOS GONÇALVES | CAPITÃO MAR E GUERRA | 63164 | 3279.97 € |
| JOÃO AUGUSTO REBELO | CAPITÃO TENENTE | 501858 | 2678.42 € |
| JOÃO CONCEIÇÃO FRETTAS | CABO FUZILEIRO | 86865 | 1328.97 € |
| JOÃO OLIVEIRA MORAIS | FAROLEIRO 1.ª CLASSE | 36021171 | 1284.13 € |
| JOAQUIM AFONSO BERNARDO | SARGENTO AJUDANTE | 651460 | 1595.78 € |
| JOAQUIM FERNANDO MALVEIRO | PRIMEIRO TENENTE | 866260 | 1868.87 € |
| JOAQUIM JESUS FARIA | SARGENTO CHEFE | 741361 | 1938.00 € |
| JOSÉ ALBERTO MILHARADAS PEDRO | CAPITÃO DE FRAGATA | 25560 | 2819.58 € |
| JOSÉ ANTÓNIO DIONÍSIO COSTA | OPERÁRIO ESPEC. QUALIFICADO | ARSENAL ALFEITE | 931.67 € |
| JOSÉ ANTÓNIO LEAL RIO | FAROLEIRO DE 1.ª CLASSE | Q.P.M. | 1374.41 € |
| JOSÉ JOAQUIM FORTUNATO LOPES RIJO | OPERÁRIO ALTAM. QUALIFICADO | DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS | 688.23 € |
| JOSÉ JOAQUIM JESUS | CABO FUZILEIRO | 108266 | 1328.97 € |
| LUÍS FILIPE JACOB CALDEIRA | SEGUNDO SARGENTO | 540558 | 652.00 € |
| LUÍS JOEL ALVES AZEVEDO PASCOAL | CONTRA ALMIRANTE | 22454 | 3709.44 € |
| MANUEL AGUIAR BELEZA | SARGENTO AJUDANTE | 691761 | 1531.18 € |
| MANUEL CAMPOS DIAS FIGUEIREDO | CAPITÃO MAR E GUERRA | 26958 | 3564.04 € |
| MANUEL CATARINO DOURADO | SARGENTO AJUDANTE | 56265 | 1555.63 € |
| MANUEL GASPAR | PRIMEIRO TENENTE | 577459 | 1807.02 € |
| MARIA ADELINA CRUZ ESQUETIM FIGUEIREDO | SERVENTE LIMPEZA NÍVEL 3 | ARSENAL ALFEITE | 313.87 € |
| MARIA CONCEIÇÃO CABRITA SANTOS JÚLIO | OPERADORA DE REPROGRAFIA | DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS | 501.98 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SILVA LOPES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | BASE NAVAL LISBOA | 337.20 € |
| MARIA GRAÇA SILVA MARTINS SILVA | CHEFE DE SECÇÃO | DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS | 1117.81 € |
| MÁRIO ABRANTES RODRIGUES ALMEIDA | CAPITÃO TENENTE | 1359 | 1480.05 € |
| RAMIRES PALMA BONITO | CAPITÃO TENENTE | 571959 | 2463.04 € |
| RUI AMIGUINHO SALGADO | SARGENTO AJUDANTE | 600859 | 1469.83 € |
| SILVÉRIO VIEIRA NUNES | CABO FUZILEIRO | 1073963 | 1163.07 € |
| SIMÃO BISPO COSTA | PRIMEIRO TENENTE | 534658 | 2175.63 € |

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| ALEXANDRE FRANCISCO S. OLIVEIRA AGUIAR | SOLDADO | 3125294 | 167.10 € |
| ALICE NOÉMIA OLIVEIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL | 337.06 € |
| AMÂNDIO SANTIAGO MARTINS | RECEPCIONISTA-CHEFE | MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA | 649.08 € |
| AMÁVEL EDUARDO PINTO REBELO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | REGIMENTO INFANTARIA 19 | 929.90 € |
| ANTÓNIO AIRES FONSECA TRIGO SOUSA | PROFESSOR | INST MILITAR PUPILOS EXÉRCITO | 2720.44 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO MARCELINO | SARGENTO CHEFE | 3705865 | 1715.24 € |
| ANTÓNIO FERNANDO ALMEIDA RAMALHO | SARGENTO CHEFE | 2038165 | 1872.00 € |
| ANTÓNIO PINTO SILVA | TENENTE CORONEL | 55002411 | 3146.29 € |
| AURÉLIO PINTO CARDOSO | CONTRAMESTRE | MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA | 448.12 € |
| CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA REIS LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | INST ODIVELAS | 196.53 € |
| DEOLINDA PEREIRA TEIXEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS | ESTADO MAIOR EXÉRCITO | 418.08 € |
| EDUARDO ANTÓNIO FIGUEIREDO MARTINHO | SEGUNDO SARGENTO | 19472689 | 629.22 € |
| FRANCISCO MANUEL ABRANCHES FÉLIX | TENENTE CORONEL | 50448211 | 3063.44 € |
| ILDA MARIA CARDOSO MAIA PIEDADE CARVALHO | ENCARREGADA DE SECTOR | Q.P.M. | 1469.83 € |
| JOÃO AGOSTINHO SILVA BARROS | OPERÁRIO DE CORTE 2.º ESCALÃO | OFICINAS GERAIS FARD EQUIPAMENTO | 461.65 € |
| JOÃO CARLOS COSTA SOARES | PRIMEIRO-SARGENTO | REGIMENTO INFANTARIA 2 | 447.08 € |
| JOÃO ESTÉVÃO SARAIVA COELHO | CORONEL | 50182311 | 3279.97 € |
| JOÃO PAVIA BARREIROS | SARGENTO MOR | 16086868 | 2312.20 € |
| JOAQUIM ROSADO CINTRA VILARINHO | TENENTE CORONEL | 51540911 | 2930.01 € |
| JOAQUIM VAZ CARIANO | MAJOR | 45022657 | 2730.39 € |
| JOAQUINA CRISTÓVÃO S. MELIDES CHUMBINHO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | COL MILITAR | 981.63 € |
| JOSÉ RAMOS HILÁRIO | SARGENTO MOR | 125963 | 2083.35 € |
| JOSÉ RAMOS VALÉRIO | BARBEIRO | DEPÓSITO GERAL MATERIAL TRANSMISSÕES | 554.68 € |
| JOSÉ RODRIGUES GERTRUDES | MOTORISTA DISTRIB. PRINCIPAL | ACADEMIA MILITAR | 785.61 € |
| LUCIANO BRITO PINA | GUARDA VIGILANTE 1.ª CLASSE | Q.P.M. | 1347.63 € |
| LUÍS PALMA SOARES | SARGENTO MOR | 6119667 | 2312.20 € |
| MANUEL ALBERTO BOTELHO SANTOS CLARA | CORONEL | 51335711 | 3564.04 € |
| MANUEL HENRIQUES | SARGENTO AJUDANTE | 39096057 | 1592.54 € |
| MARIA ALICE GONÇALVES GRAÇA | COZINHEIRA | COL MILITAR | 528.73 € |
| MARIA AMÉLIA MARQUES LOUREIRO | ENCARREGADA DE SECTOR | Q.P.M. | 1469.83 € |
| MARIA CÂNDIDA JESUS R. CABRAL SACADURA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CHAT CHEFIA ABONOS TESOURARIA | 814.63 € |
| MARIA FÁTIMA SILVA SANTOS | EMPREGADA DE SALUBRIDADE | MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA | 465.61 € |
| MARIA HELENA GODINHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO ADMIN MOBILIZAÇÃO PESSOAL | 592.69 € |
| MARIA HELENA GONÇALVES MORAIS | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL | 472.58 € |
| MARIA MANUELA GONÇALVES FERREIRA | MESTRE DE COZINHA | MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA | 601.08 € |
| MARIA ROSA POMARES TAVARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS | CENTRO CLASSIFICAÇÃO SELECÇÃO LISBOA | 424.64 € |
| MARIA URÂNIA R. JARDIM BARRETO CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ACADEMIA MILITAR | 625.65 € |
| SARA SILVA TOMÁS CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO ADMIN MOBILIZAÇÃO PESSOAL | 845.96 € |
| SÍLVIO AFONSO MARTINS | SARGENTO MOR | 52395211 | 2447.02 € |

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ANA JOAQUINA CUSTÓDIO FILIPE | AUXILIAR DE SERVIÇO | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 426.54 € |
| ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES BERNARDO | CORONEL | 19122 | 3279.97 € |
| CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA | CAPITÃO | 5080 | 2175.63 € |
| DAVID BRÁS AZEVEDO | OPERÁRIO PRINCIPAL | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 699.10 € |
| EDUARDO ALBERTO FERREIRA PINHO | PRIMEIRO SARGENTO | 44179 | 772.78 € |
| HENRIQUE PEDRO RODRIGUES | CAPITÃO | 5985 | 2421.64 € |
| ISAURA GRAÇA PEREIRA SIMÕES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 902.09 € |
| JOÃO ANTÓNIO LAMPREIA REBOLO | PRIMEIRO SARGENTO | 64280 | 838.78 € |
| JOSÉ CORREIA PICAÇÃO | MECÂNICO-ELECTRICISTA | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 709.79 € |
| JOSÉ GUERREIRO SILVA | SARGENTO-CHEFE | 1503 | 1715.24 € |
| JOSÉ PACHECO SABINO | AUXILIAR DE SERVIÇO | ESTADO MAIOR FORÇA AÉREA | 135.71 € |
| JOSÉ PRESUMIDO NARCISO | COZINHEIRO-CHEFE | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 694.83 € |
| MÁRIO MARTINS RODRIGUES | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 1223.73 € |
| WALTER FERNANDES MATOS VIEGAS | SARGENTO CHEFE | 10632 | 1795.95 € |
| VIRGÍNIA ANDRADE CARVALHO BENTO | OPERADORA DE LAVANDARIA | COMANDO LOGISTICO ADMINISTRATIVO | 667.89 € |

INVALIDEZ - EXÉRCITO

| | | | |
|-----------------------------------|---------------|----------|----------|
| ANTÓNIO ARAÚJO FREITAS MONTEIRO | SOLDADO | 5620867 | 174.08 € |
| ARMANDO FAIA SILVA | SOLDADO | 17103669 | 188.68 € |
| ARNALDO VITÓRIA LOPES | PRIMEIRO CABO | 3181166 | 234.93 € |
| ARTUR CONCEIÇÃO BERNARDINO | SOLDADO | 11294467 | 234.93 € |
| BERNARDO AUGUSTO PRETO | PRIMEIRO CABO | 6390366 | 156.12 € |
| CARLOS ALBERTO DIAS ROCHA MENDES | SOLDADO | 9990165 | 174.58 € |
| CARLOS ALBERTO SILVA LEMOS | SOLDADO | 5315066 | 156.12 € |
| CARLOS JORGE ALMEIDA AMBRÓSIO | SOLDADO | 15993770 | 234.93 € |
| CARLOS MANUEL TEIXEIRA | PRIMEIRO CABO | 7235766 | 174.58 € |
| CÉSAR ADELINO TINOCO SILVA | SOLDADO | 16939794 | 174.08 € |
| DIONÍSIO VICENTE | SOLDADO | 13072970 | 167.10 € |
| EDUARDO JOAQUIM OLIVEIRA SOBREIRA | SOLDADO | 34081762 | 234.93 € |

| | | | |
|--|---------------|----------|----------|
| FRANCISCO AFONSO COUTO | SOLDADO | 3587563 | 234.93 € |
| FRANCISCO ANTUNES PEREIRA | SOLDADO | 19470294 | 174.08 € |
| GODOFREDO ADRIANO CARDOSO MORENO SILVA | SEGUNDO CABO | 22203992 | 188.55 € |
| GUILHERME SELOMBO | FURRIEL | 422665 | 299.28 € |
| JOÃO ANTÓNIO CONCEIÇÃO | SOLDADO | 14775370 | 144.65 € |
| JOÃO PINTO SILVA | FURRIEL | 1727266 | 167.10 € |
| JOÃO SILVA | SOLDADO | 4673965 | 299.28 € |
| JOAQUIM FERNANDES CERQUEIRA FERREIRA | SOLDADO | 7268069 | 234.93 € |
| JOAQUIM SANTOS MADEIRA | SOLDADO | 1812169 | 156.12 € |
| JORGE MANUEL ANTUNES ALVES | PRIMEIRO CABO | 39281392 | 188.55 € |
| JOSÉ CRUZ RODRIGUES | SOLDADO | 66716870 | 167.10 € |
| JOSÉ JESUS RIBEIRO | PRIMEIRO CABO | 3571468 | 234.93 € |
| JOSÉ PAULO PEREIRA OLIVEIRA MEIRA | SOLDADO | 3229494 | 99.76 € |
| JOSÉ PEREIRA CUNHA | SOLDADO | 7283465 | 167.10 € |
| JOSÉ RAPOSO LADEIRA | PRIMEIRO CABO | 45204761 | 299.28 € |
| LUCIANO GONÇALVES | PRIMEIRO CABO | 37101653 | 156.12 € |
| LUÍS CUNHA GOMES | PRIMEIRO CABO | 7312363 | 234.93 € |
| LUÍS MATEUS PINELA CALDEIRA | SOLDADO | 7377664 | 234.93 € |
| MANUEL ANTÓNIO COSTA | PRIMEIRO CABO | 12118171 | 150.14 € |
| MANUEL FERNANDES | SOLDADO | 7714764 | 156.12 € |
| MANUEL FERREIRA SANTOS | SOLDADO | 6770067 | 174.08 € |
| MANUEL SILVA PEREIRA | SOLDADO | 6467766 | 156.12 € |
| MÁRIO JOSÉ FONSECA TEIXEIRA | SOLDADO | 18097379 | 167.10 € |
| RAMIRO JAIME MARQUES | PRIMEIRO CABO | 5774665 | 299.28 € |
| VITOR MANUEL FERREIRA BARROS | SOLDADO | 6305965 | 234.93 € |

INVALIDEZ - FORÇA AÉREA

| | | | |
|--------------------|---------------|-----|----------|
| LUIS ANTUNES NEVES | PRIMEIRO CABO | 445 | 181.56 € |
|--------------------|---------------|-----|----------|

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - ARMADA

| | | | |
|----------------------|------------------|--------|----------|
| CARLOS PEREIRA COSTA | PRIMEIRO GRUMETE | 264272 | 832.98 € |
|----------------------|------------------|--------|----------|

DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

| | | | |
|----------------------------------|---------------|----------|-----------|
| ÁLVARO MANUEL CARVALHO RODRIGUES | PRIMEIRO CABO | 36692 | 909.75 € |
| ANTÓNIO DAVID PEREIRA TEIXEIRA | SOLDADO | 621971 | 860.82 € |
| ARMINDO JESUS AFONSO ESTEVES | SOLDADO | 8603166 | 1379.54 € |
| JOÃO FANGAIA HENRIQUES SOTANA | SOLDADO | 14944670 | 857.54 € |
| JOÃO JESUS LUÍS | SOLDADO | 5119663 | 874.94 € |
| JOSÉ CRUZ PEREIRA COUTINHO | PRIMEIRO CABO | 12528369 | 858.53 € |
| JOSÉ MARIA CORREIA COSTA | PRIMEIRO CABO | 12500868 | 857.54 € |
| MANUEL ANTÓNIO PISCO FELGUEIRAS | SOLDADO | 7337068 | 927.14 € |
| MANUEL JOAQUIM SILVA AMORIM | SOLDADO | 9363669 | 892.34 € |
| SERAFIM FREITAS ROCHA | SOLDADO | 10668068 | 927.14 € |
| SIMEÃO DUARTE MARTINS FERREIRA | ALFERES | 11308268 | 1551.10 € |

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - FORÇA AÉREA

| | | | |
|--------------------------|---------|--------|-----------|
| FERNANDO PEREIRA VALENTE | SOLDADO | 130980 | 1006.98 € |
|--------------------------|---------|--------|-----------|

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------|-----------|
| ANA MARIA ELIAS MOURA MARTINS | TELEFONISTA | GOVERNO CIVIL CASTELO BRANCO | 523.24 € |
| ANTÓNIO REBOLO VENTURA CRUZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIRECÇÃO GERAL VIAÇÃO | 729.55 € |
| MARIA GOMES SILVA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | GOVERNO CIVIL PORTO | 555.17 € |
| MARIA HELENA PEREIRA VIEIRA ALVELOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | GOVERNO CIVIL LISBOA | 213.69 € |
| MARIA JESUS GAMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL VIAÇÃO | 427.15 € |
| MARIA LURDES EIRA CRUZEIRO | TELEFONISTA | DIRECÇÃO GERAL VIAÇÃO | 527.85 € |
| MARIA LURDES GUERRA F. CARVALHO MARQUES | ADJ. TÉCNICA SECRETARIADO N. 2 | SERVIÇO INFORMAÇÕES SEGURANÇA | 1560.52 € |

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

| | | | |
|----------------------------------|------------|--------|-----------|
| ABEL BARREIRA FONTOURA | CABO | 756164 | 1347.63 € |
| ABEL DIAS LEAL | CABO | 760600 | 1347.63 € |
| ABEL GAMEIRO | CABO | 756045 | 1347.63 € |
| ADELINO DUARTE FERNANDES | CABO CHEFE | 760872 | 1457.59 € |
| ADELINO JOSÉ GONÇALVES DOMINGUES | SOLDADO | 770338 | 1082.60 € |
| ADÉRITO MANUEL AFONSO | CABO | 746031 | 1395.14 € |
| AGOSTINHO FERNANDES ALVES | SOLDADO | 770305 | 1138.52 € |
| ALBERTO SANTOS FORNOS | CABO | 756141 | 1391.06 € |

| | | | |
|--------------------------------------|------------|---------|-----------|
| ALCINO SILVA CUNHA | CABO | 746314 | 1384.29 € |
| ALEXANDRE JESUS ARAÚJO | CABO | 750245 | 1347.63 € |
| ALFREDO FERNANDES FREITAS | CABO | 756051 | 1390.94 € |
| ÁLVARO NUNES ROMEU | CABO | 746297 | 1394.89 € |
| AMÉRICO ALBERTO SILVA | SOLDADO | 780978 | 1112.95 € |
| AMÉRICO ENCARNAÇÃO SUBTIL | CABO | 760151 | 1347.63 € |
| ANTERO BOTELHO | CABO | 710299 | 1388.86 € |
| ANTÓNIO ÂNGELO SANTOS GOMES | CABO | 750044 | 1390.56 € |
| ANTÓNIO BERNARDO CÔRTE | CABO | 746256 | 1354.11 € |
| ANTÓNIO CUNHA PORTELADA | CABO CHEFE | 746043 | 1455.49 € |
| ANTÓNIO DIAS SOUSA | CABO | 750438 | 1393.23 € |
| ANTÓNIO FERRO ESTEVES | CABO | 740210 | 1347.63 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM CONCEIÇÃO RIJO | SOLDADO | 810078 | 510.58 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM RAMOS MARTINS | CABO | 746355 | 1347.63 € |
| ANTÓNIO JOSÉ BATISTA TELÓ | CABO | 750161 | 1390.44 € |
| ANTÓNIO LOPES SANTOS | CABO | 760540 | 1395.18 € |
| ANTÓNIO MARIA NETO | CABO | 750390 | 1347.63 € |
| ANTÓNIO RODRIGUES RIBEIRO JORGE | SOLDADO | 756075 | 1351.03 € |
| ANTÓNIO SILVESTRE VERÍSSIMO SANTOS | CABO | 746030 | 1382.42 € |
| ANTÓNIO VICENTE MATOS PEREIRA SOLAS | CABO | 690273 | 1347.63 € |
| ANTÓNIO VÍTOR CRAVIDE OLIVEIRA ALVES | CABO | 756059 | 1347.63 € |
| ARMANDO LOURENÇO LOPES | CABO | 780221 | 1135.37 € |
| ARMINDO AUGUSTO PATRÍCIO SOUSA | CABO | 750630 | 1384.20 € |
| ARTUR TEIXEIRA CARVALHO | CABO | 760192 | 1382.21 € |
| AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA SILVA | CABO | 780541 | 1138.75 € |
| AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA | CABO | 750456 | 1367.58 € |
| AURÉLIO DELGADO MORAIS | CABO | 761341 | 1347.63 € |
| BELMIRO MENDES GONÇALVES | CABO | 750386 | 1388.78 € |
| CARLOS ALBERTO ANJOS FELIZARDO | SOLDADO | 780260 | 1065.62 € |
| CARLOS NÓBREGA LOURENÇO | CABO | 750227 | 1347.63 € |
| DAVID OLÍMPIO DIAS FONSECA | CABO | 761497 | 1357.87 € |
| DELFIN SANTOS CONCEIÇÃO | SOLDADO | 800269 | 941.31 € |
| DIAMANTINO GONÇALVES MATEUS | CABO | 750235 | 1392.85 € |
| DIAMANTINO RODRIGUES MARTINS | CABO | 756147 | 1347.63 € |
| DIONÍSIO DUARTE MARCOS | CABO | 756046 | 1347.63 € |
| DOMINGOS AUGUSTO RODRIGUES | CABO | 746111 | 1386.20 € |
| DOMINGOS FORTE FERNANDES | CABO | 756226 | 1347.63 € |
| DUARTE DIAS FORTUNATO | CABO | 760027 | 1397.51 € |
| EMÍLIO BORGES NOGUEIRA | CABO | 750222 | 1347.63 € |
| FERNANDO AUGUSTO MARTINS | CABO | 1696472 | 1347.63 € |
| FERNANDO JOSÉ CORDEIRO | CABO | 756200 | 1388.65 € |
| FERNANDO LOURENÇO PEDROSO | CABO | 756201 | 1395.35 € |
| FERNANDO MANUEL SILVA | CABO | 750355 | 1347.63 € |
| FERNANDO PEREIRA MARTINS | CABO | 740211 | 1388.32 € |
| FRANCISCO ANTÓNIO SILVA | CABO | 746252 | 1393.48 € |
| FRANCISCO JOAQUIM REIS | CABO | 770972 | 1362.84 € |
| FRANCISCO PINHEIRO DIAS | CABO | 726121 | 1342.04 € |
| HEREDIO SILVA PINTO | CABO | 761197 | 1347.63 € |
| HUMBERTO RODRIGUES VALENTE | CABO | 750531 | 1395.39 € |
| JOÃO ANTÓNIO FLORÊNCIA MESQUITELA | CABO | 746132 | 1339.96 € |
| JOÃO SOARES RAMOS | CABO | 756041 | 1393.10 € |
| JOAQUIM ANTÓNIO CAROLINO DIAS | CABO | 746158 | 1384.29 € |
| JOAQUIM BACELO COSTA | CABO | 756153 | 1382.29 € |
| JOAQUIM JOSÉ GUERREIRO | CABO | 746303 | 1386.32 € |
| JOAQUIM MARIA MARQUES CAIANO | CABO | 760744 | 1390.98 € |
| JOSÉ AFONSO SERPA SANTOS | CABO CHEFE | 750786 | 1408.48 € |
| JOSÉ AUGUSTO AGRELO | CABO | 756167 | 1388.69 € |
| JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA GONÇALVES | CABO | 746305 | 1386.32 € |
| JOSÉ DUARTE MARQUES AMADOR | CABO | 756067 | 1347.63 € |
| JOSÉ DUARTE RODRIGUES | CABO | 771980 | 1347.63 € |
| JOSÉ EDUARDO MARINHO PIRES | SOLDADO | 771471 | 1119.67 € |
| JOSÉ FERREIRA GONÇALVES | CABO | 760133 | 1347.63 € |
| JOSÉ GONÇALVES DOMINGUES | CABO | 750461 | 1347.63 € |
| JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA FRAGA | CABO | 760513 | 1347.63 € |
| JOSÉ HUMBERTO PEREIRA SILVA | CABO | 750253 | 1386.32 € |
| JOSÉ LUÍS BAPTISTA SOARES | CABO CHEFE | 771890 | 1408.48 € |
| JOSÉ MANUEL JESUS GERALDES | SOLDADO | 856531 | 380.06 € |
| JOSÉ MANUEL PERTIGA | CABO | 761205 | 1386.70 € |
| JOSÉ MARIA NEVES BAPTISTA | CABO | 726036 | 1388.32 € |
| JOSÉ PAULINO VAZ | CABO | 746395 | 1347.63 € |
| JOSÉ REBOCHO SILVA | CABO | 720004 | 1364.59 € |
| JOSÉ SAMUEL ANDRADE XAVIER | CABO | 746076 | 1390.61 € |
| JÚLIO JESUS SARDINHA | CABO | 746330 | 1347.63 € |
| LUÍS ANTÓNIO ESTEVES | CABO | 746350 | 1397.13 € |

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|---------|-----------|
| LUÍS ANTÓNIO FIGUEIREDO FERNANDES | SARGENTO CHEFE | 761344 | 1660.99 € |
| LUÍS AUGUSTO FERNANDES MORAIS | CABO CHEFE | 761420 | 1408.48 € |
| LUÍS LOURENÇO ARAÚJO FERREIRA | CABO | 746308 | 1384.08 € |
| LUÍS SILVA TEIXEIRA | CABO | 771552 | 1307.17 € |
| MANUEL AGOSTINHO CARVALHO MONTEIRO | CABO | 750233 | 1355.40 € |
| MANUEL ALVES SILVEIRA | SARGENTO AJUDANTE | 770184 | 1531.18 € |
| MANUEL ANTÓNIO LUÍS | CABO | 746333 | 1347.63 € |
| MANUEL ANTÓNIO SOUSA FERREIRA | CABO | 760643 | 1347.63 € |
| MANUEL AUGUSTO HILÁRIO | CABO | 726125 | 1331.27 € |
| MANUEL AUGUSTO POÇAS COUTINHO | CABO | 756159 | 1388.94 € |
| MANUEL AUGUSTO SANTOS | CABO | 1750054 | 1347.63 € |
| MANUEL AVELINO MENESES OLIM | CABO | 746282 | 1397.01 € |
| MANUEL CARLOS GOUVEIA METROLHO | CABO | 750396 | 1395.01 € |
| MANUEL FERREIRA SANTOS | CABO | 750159 | 1388.53 € |
| MANUEL JOÃO BARREIRA BRÁS | CABO | 746335 | 1347.63 € |
| MANUEL JOAQUIM PEREIRA | SOLDADO | 750369 | 1316.70 € |
| MANUEL MENDES SOUSA | CABO | 750381 | 1388.78 € |
| MANUEL PATRÍCIO FERNANDES | CABO | 756211 | 1347.63 € |
| MANUEL REIS SILVA | CABO | 710259 | 1381.88 € |
| MANUEL RIBEIRO GARISO | CABO | 750509 | 1391.02 € |
| MANUEL SOUSA RODRIGUES | CABO | 756161 | 1388.74 € |
| MANUEL TAVARES COSTA | CABO | 746271 | 1393.10 € |
| MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES | CABO | 740207 | 1394.72 € |
| MANUEL TEIXEIRA SILVA | CABO | 761347 | 1347.63 € |
| MÁRIO AUGUSTO TAPADINHAS COSTA | CABO | 746366 | 1391.19 € |
| MÁRIO FARIA RAMA | CABO | 750681 | 1347.63 € |
| MARTINHO LOURENÇO RAMOS RAPOSO | CABO | 750721 | 1347.63 € |
| NARCISO JOSÉ CONCEIÇÃO | CABO CHEFE | 750484 | 1408.48 € |
| NORBERTO DUARTE BARREIRA | CABO | 760060 | 1388.74 € |
| NORBERTO FERREIRA ALEXANDRE | SOLDADO | 810164 | 830.87 € |
| ORLANDO NEVES RODRIGUES | CABO | 746135 | 1335.68 € |
| PORFÍRIO ANTÓNIO FERNANDES | CABO | 756192 | 1388.82 € |
| RAFAEL ANJOS FERNANDES | CABO | 750499 | 1393.23 € |
| VASCO FERNANDES RIBEIRO | CABO | 761326 | 1371.11 € |
| VÍTOR MANUEL ARAÚJO COSTA | SARGENTO CHEFE | 760390 | 1777.09 € |
| VICTOR MANUEL PEREIRA ANTUNES | CABO | 746353 | 1392.85 € |

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------|
| ABÍLIO AUGUSTO ALVES BAPTISTA | AGENTE PRINCIPAL | 124801 | 1574.08 € |
| ABÍLIO BENTO REIS | AGENTE PRINCIPAL | 125018 | 1574.08 € |
| ABÍLIO SANTOS GONÇALVES | SUBCHEFE PRINCIPAL | 126298 | 1788.56 € |
| ABÍLIO VIEIRA CORREIA | CHEFE DE SECÇÃO | PSP DIRECÇÃO NACIONAL | 1338.47 € |
| ADÃO AUGUSTO MOREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 125823 | 1316.70 € |
| ADÉRITO RODRIGUES PORTAL | AGENTE PRINCIPAL | 126113 | 865.04 € |
| ALFREDO AUGUSTO | AGENTE PRINCIPAL | 194047 | 1316.70 € |
| AMÁLIA MARQUES RIBEIRO DA COSTA | AGENTE PRINCIPAL | 123682 | 1316.70 € |
| AMÉRICO ROCHA | SUBCHEFE PRINCIPAL | 130996 | 1102.45 € |
| AMÉRICO SOUSA GOMES | SUBCHEFE PRINCIPAL | 127235 | 1376.83 € |
| ANTÓNIO JESUS PEREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 125561 | 1316.70 € |
| ANTÓNIO JOSÉ CABECINHA | AGENTE PRINCIPAL | 124108 | 1574.08 € |
| ANTÓNIO JÚLIO PINHEIRO SILVA PAULOS | CAPTÃO | 1171 | 2236.49 € |
| ANTÓNIO SIMÃO SOUSA MOREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 125129 | 1316.70 € |
| ARTUR JESUS COSTA TAVARES | AGENTE PRINCIPAL | 126421 | 1247.20 € |
| AUGUSTO CARDOSO AMARAL | SUBINTENDENTE | 120091 | 2604.37 € |
| BASÍLIO PALMA MESTRE | AGENTE PRINCIPAL | 125679 | 1316.70 € |
| DELMAR FILIPE OLIVEIRA SILVA | AGENTE PRINCIPAL | 124603 | 1347.29 € |
| DOMITÍLIA LITA REIS | AGENTE PRINCIPAL | 124453 | 1283.05 € |
| EDUARDO BELO MENDES | AGENTE PRINCIPAL | 124388 | 1316.70 € |
| EVARISTO EDUARDO RODRIGUES | SUBCHEFE PRINCIPAL | 123313 | 1641.01 € |
| FERNANDA JESUS FIGUEIREDO O. BACALHAU | AGENTE PRINCIPAL | 123711 | 1316.70 € |
| GABRIEL PAULINO FERNANDES | AGENTE PRINCIPAL | 123854 | 1316.70 € |
| GUILHERME TEIXEIRA VENTURA | AGENTE PRINCIPAL | 123957 | 1574.08 € |
| HENRIQUE AUGUSTO BENEDITO | AGENTE PRINCIPAL | 128890 | 1373.82 € |
| HERMENEGILDO JOSÉ SANTOS | AGENTE PRINCIPAL | 122614 | 1316.70 € |
| ILÍDIO QUEIRÓS FERREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 121729 | 1347.63 € |
| ISILDO AUGUSTO ANDRADE ESTEVES | SUBCHEFE PRINCIPAL | 118276 | 1623.46 € |
| JOÃO AMÂNCIO NUNES NÓBREGA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PSP DIRECÇÃO NACIONAL | 865.20 € |
| JOÃO GRAÇA NETO | AGENTE PRINCIPAL | 124744 | 1316.70 € |
| JOAQUIM CRESPO MILITÃO | AGENTE PRINCIPAL | 126794 | 1225.08 € |
| JORGE ALBERTO FERREIRA SILVA | AGENTE PRINCIPAL | 127531 | 1125.05 € |
| JOSÉ ALMEIDA | AGENTE PRINCIPAL | 125031 | 1316.70 € |
| JOSÉ ÁLVARO MONTEIRO MELO | AGENTE PRINCIPAL | 128146 | 1309.63 € |
| JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BRIGA | AGENTE PRINCIPAL | 125853 | 1316.70 € |

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| JOSÉ DIAS ANTUNES | AGENTE PRINCIPAL | 124019 | 1316.70 € |
| JOSÉ FRANCISCO FRIAS PACHECO | AGENTE PRINCIPAL | 125824 | 1590.46 € |
| JOSÉ JOAQUIM BARBOSA | AGENTE PRINCIPAL | 124858 | 1574.08 € |
| JOSÉ LUÍS FONTES CORREIA | AGENTE PRINCIPAL | 125830 | 1316.70 € |
| JOSÉ MANUEL MADUREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 123461 | 1316.70 € |
| JOSÉ MARIA FRIAS MONTEIRO | AGENTE PRINCIPAL | 125348 | 1316.70 € |
| JOSÉ PINTO MONTEIRO | AGENTE | 134801 | 301.86 € |
| JOSÉ SILVEIRA SEQUEIRA | AGENTE PRINCIPAL | 124615 | 1359.93 € |
| JÚLIO RUI PIRES FILIPE CUNHA | AGENTE PRINCIPAL | 135554 | 677.81 € |
| LEONEL MEDEIROS DUARTE | SUBCHEFE PRINCIPAL | 123078 | 1927.23 € |
| LUCINDA CONCEIÇÃO ROCHA FERREIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | PSP DIRECÇÃO NACIONAL | 986.20 € |
| LUÍS BRITO BEZERRA | AGENTE PRINCIPAL | 128313 | 1071.48 € |
| LUÍS MANUEL MONIZ FERREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 124482 | 1316.70 € |
| MANUEL ANTÓNIO ANDRADE DELICADO | AGENTE PRINCIPAL | 127294 | 1574.08 € |
| MANUEL ANTÓNIO HENRIQUES CRUZ | AGENTE PRINCIPAL | 121966 | 1347.63 € |
| MANUEL BARATA FERREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 191396 | 1316.70 € |
| MANUEL CAVALHEIRO COSTA | AGENTE PRINCIPAL | 126113 | 865.04 € |
| MANUEL GONÇALVES VILHENA | AGENTE PRINCIPAL | 124547 | 1574.08 € |
| MANUEL HIPÓLITO SILVA SAMPAIO | AGENTE PRINCIPAL | 125466 | 1316.70 € |
| MANUEL LUÍS QUINTAS | AGENTE PRINCIPAL | 193525 | 1316.70 € |
| MANUEL OLIVEIRA PEREIRA | AGENTE PRINCIPAL | 126185 | 1574.08 € |
| MANUEL PEREIRA SOUSA | AGENTE | 113197 | 924.94 € |
| MANUEL SILVA ALMEIDA | AGENTE PRINCIPAL | 124931 | 1323.10 € |
| MANUEL SILVA FERNANDES | SUBCHEFE PRINCIPAL | 125080 | 1880.84 € |
| MARIA FERNANDA SOUSA MENDES | AGENTE PRINCIPAL | 123625 | 1383.50 € |
| MARIA LUCÍLIA GOMES ROCHA SILVA | SERVEnte DE LIMPEZA | PSP DIRECÇÃO NACIONAL | 376.26 € |
| MARIA LURDES VAZ CARDOSO | SERVEnte DE LIMPEZA | PSP CORPO INTERVENÇÃO | 196.53 € |
| MÁRIO ANTÓNIO VIEIRA CARDOSO | AGENTE PRINCIPAL | 193070 | 1353.90 € |
| ORLANDO PINTO VIEIRA | AGENTE PRINCIPAL | 123107 | 1574.08 € |
| RICARDINA SANTANA CARVALHO HENRIQUES | SERVEnte DE LIMPEZA | PSP DIRECÇÃO NACIONAL | 361.58 € |
| SÉRGIO COSTA DIAS | AGENTE PRINCIPAL | 132745 | 901.14 € |
| VITÓRIA MARIA GUERREIRO PACHECO MOTA | AGENTE PRINCIPAL | 123689 | 1316.70 € |
| VITORINO MANUEL PARREIRA MENDES | AGENTE PRINCIPAL | 127537 | 1285.78 € |

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

| | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------|
| ABÍLIO CRUZ GONÇALVES | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1912.97 € |
| ADALBERTO PINTO NEGRÃO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1419.68 € |
| AIDA NETO MELRO SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1176.17 € |
| ALZIRA CONCEIÇÃO | SERVENTUÁRIA DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 189.54 € |
| AMADEU MARINHO BASTOS | CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL II | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2016.35 € |
| ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA | SERVEnte DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 186.55 € |
| ÂNGELO OSCAR VILELA ESTEVES | VERIFICADOR AUX. ADUAN. 1.º CL. | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1717.53 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1691.42 € |
| ANTÓNIO BASTOS PULÃO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1888.02 € |
| ANTÓNIO GERMANO SOUSA | MOTORISTA DE LIGEIOS | INST INFORMÁTICA MINISTÉRIO FINANÇAS | 745.20 € |
| ANTÓNIO JESUS SIMÕES | TESOUREIRO FINANÇAS NÍVEL II | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM SANTANA ROMBA | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| ANTÓNIO MANUEL SOARES FONSECA | ESPECIALISTA INFORMÁTICA GR. 3 | D G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN | 2718.45 € |
| ANTÓNIO RUI ESTEVES GARCEZ PALHA | DIRECTOR DE SERVIÇOS | INST INFORMÁTICA MINISTÉRIO FINANÇAS | 2525.76 € |
| ANTÓNIO SANTOS | DIRECTOR DE CONTABILIDADE | DIRECÇÃO GERAL ORÇAMENTO | 2700.52 € |
| ANTÓNIO VASCO PINHEIRO JARDIM ANJOS | REVERIFICADOR | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 2721.30 € |
| ARMANDO FERREIRA BRAGA | INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2099.44 € |
| ARNALDO TENREIRO BAPTISTA | TÉCNICO ADJUNTO TRIBUTÁRIO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1601.14 € |
| ARTUR PATRÍCIO PEREIRA | ADJUNTO CHEFE FINANÇAS N. 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2280.50 € |
| AURA MARIA PAULINO AMARAL ALMEIDA | VERIFICADORA AUX. ADUAN. 2.º CL. | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1103.78 € |
| CARLOS ALBERTO FERNANDES | ADJUNTO CHEFE FINANÇAS NÍVEL 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2280.50 € |
| CARLOS AUGUSTO PEREIRA COSTA | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| CARLOS MANUEL GOMES MARÇALO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2606.77 € |
| CACILDA OLIVEIRA SIMÕES N. FERREIRA SETAS | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 825.50 € |
| CELESTE NEVES MARQUES | AUXILIAR CONTABILIDADE PRINC. | DIRECÇÃO GERAL ORÇAMENTO | 1005.81 € |
| DINA MARIA REDONDO TEIGA VIDAL | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| ESPERANÇA AUGUSTA CAMPOS SIM SIM | SECRETÁRIA ADUANEIRA ESPEC. | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1829.56 € |
| FERNANDO SANTOS COSTA | SUBDIRECTOR CONTABILIDADE | DIRECÇÃO GERAL ORÇAMENTO | 2628.66 € |
| FERNANDO SILVA DIAS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 997.60 € |
| FRANCISCO ACÍLIO GARCIA | CHEFE DE FINANÇAS 1.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2513.67 € |
| GUARIM JESUS FRAGOSO | SUBINSPECTOR PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1031.51 € |
| HENRIQUE BORGES LOPES | TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2191.94 € |
| ISA FERNANDA ANDRADE JORGE | SECRETÁRIA ADUANEIRA PRINC. | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1739.09 € |
| ISAURA LETTE ALMEIDA CRUZ | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| JAIME FIGUEIREDO FORTUNA | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| JOÃO FRANCISCO GOMES SOARES VÍTOR | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1933.34 € |
| JOÃO INÁCIO SILVA PAES | CHEFE DE FINANÇAS DE NÍVEL 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2373.34 € |
| JOÃO LUÍS GUEDELHA FARTO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------|
| JOAQUIM PIEDADE RIBEIRO | PERITO CONTABILISTA 1.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL ORÇAMENTO | 1902.91 € |
| JOAQUIM PIRES ISQUEIRO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1844.63 € |
| JORGE CARLOS FORTES MARQUES CORREIA | SECRETÁRIO ADUANEIRO ESPEC. | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1739.81 € |
| JOSÉ ANTÓNIO GOMES CLEMENTE | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| JOSÉ ANTÓNIO LOPES PIRES | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1973.33 € |
| JOSÉ BASÍLIO POIM HENRIQUES COUTINHO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1740.20 € |
| JOSÉ CELESTINO ARROJA GOMES | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1893.01 € |
| JOSÉ LUÍS BERNARDO SOUSA | ADJUNTO CHEFE FINANÇAS N. 2 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2144.33 € |
| JOSÉ LUÍS FERREIRA DIAS | ADJUNTO CHEFE DE REPARTIÇÃO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2280.50 € |
| JOSÉ MANUEL CRUZ RODRIGUES | SUBDIRECTOR CONTABILIDADE | DIRECÇÃO GERAL ORÇAMENTO | 1963.27 € |
| JOSÉ MILHANO ANDRADE | VERIFICADOR ESPECIALISTA | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 2999.09 € |
| JÚLIO JORGE CARVALHO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| LUÍS MANUEL CABANAS MARQUES | CHEFE FINANÇAS ADJUNTO NÍVEL 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2027.11 € |
| MANUEL CARDOSO MENDES | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. PRINC. | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2606.77 € |
| MANUEL PIRES MACHIAL | ADJUNTO CHEFE FINANÇAS N. 1 | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2280.50 € |
| MARIA ALICE CIPRIANO | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1415.64 € |
| MARIA FERNANDA ALEXANDRE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 839.98 € |
| MARIA HELENA FERREIRA ANDRADE LEAL COELHO | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 1211.33 € |
| MARIA INÊS CALDEIRA BENTO REBELO CORREIA | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| MARIA IRENE GIL | TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1613.72 € |
| MARIA JOSEFA PEREIRA R. PRATEIRO CIRILO GIL | TESOUREIRO FINANÇAS 2.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1572.50 € |
| MARIA LURDES AZEVEDO ALMEIDA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 896.59 € |
| MARIA MARQUES ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | D G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO | 479.64 € |
| MARIA TERESA R. SOUSA TAVARES ALMEIDA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ADSE | 695.62 € |
| MARINA SENHORINA FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 764.02 € |
| MIGUEL PEREIRA GASPAR | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1842.56 € |
| RAMIRO BRITES RIBEIRO | DIRECTOR DE SERVIÇOS | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 2628.66 € |
| RAUL ALBERTO CORREIA FIGUEIREDO | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1691.42 € |
| RUI SINGÉIS MEDINAS | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1893.01 € |
| SÉRGIO CONSTANTINO VEIGA | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1878.14 € |
| TERESA JESUS FRANCO LÉRIAS BUCHO | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 196.53 € |
| VÍTOR MANUEL CRUZ RESENDE | TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL IMPOSTOS | 1761.69 € |

TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | |
|---|---------------------------------|--|-----------|
| CULSSUMO ABOO MAHOMED BAVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | 768.65 € |
| MARIA JOSÉ FONTES S. LEITÃO SAAVEDRA RUVINA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | | 853.39 € |
| MARIA JUDITE MARTINHO GONÇALVES FERNANDES | TÉCNICA VERIF. SUPERIOR 1.ª CL. | | 2015.14 € |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| ALICE DANIEL ROSA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO ECONOMIA | 921.28 € |
| ALICE ROSA LOPES GONÇALVES | TÉCNICA PROFISSIONAL PRINC. | DIRECÇÃO GERAL TURISMO | 860.93 € |
| ANTÓNIA MARGARIDA CARREIRAS PIMENTA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST NAC ENGENHARIA TECNOL INDUSTRIAL | 865.75 € |
| ANTÓNIO ALMEIDA TEIXEIRA AZEVEDO | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE | 981.63 € |
| ANTÓNIO FRANCISCO COSTA VÁS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 946.51 € |
| ANTÓNIO JESUS NEVES | INSPECTOR TÉCNICO 2.ª CLASSE | INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS | 1041.99 € |
| BARTOLOMEU REIS SOARES | TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL LISBOA VALE TEJO | 1963.27 € |
| DELFIN CARVALHO | INVESTIGADOR COORDENADOR | INST GEOLÓGICO MINEIRO | 4752.55 € |
| ISAURA MARIA DORES LEAL CARDOSO GUERRA | TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA | REGIÃO TURISMO ALGARVE | 1842.56 € |
| JACINTO AUGUSTO ANTUNES VIEIRA | TÉCNICO ESPECIALISTA | INST NAC ENGENHARIA TECNOL INDUSTRIAL | 1427.52 € |
| JOAQUIM MANUEL CARMO PEREIRA | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | INST NAC ENGENHARIA TECNOL INDUSTRIAL | 1041.99 € |
| JOSÉ ALMEIDA PEREIRA | MOTORISTA DE LIGEIOS | INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS | 679.86 € |
| JOSÉ DOMINGOS DIAS MOREIRA | DIRECTOR DE SERVIÇOS | INST GEOLÓGICO MINEIRO | 2515.13 € |
| MARIA AMÉLIA LEIRIA DANTAS MATOS | AUXILIAR TÉCNICA | INST PORTUGUÊS QUALIDADE | 725.25 € |
| MARIA EMÍLIA BARROSO S. FERNANDES MORAIS | TÉCNICO PROFISSIONAL PRINC. | DIRECÇÃO GERAL TURISMO | 932.07 € |
| MARIA IDALINA GOMES TRAVESSAS | SECRETÁRIA | ICEP PORTUGAL - INVEST COMERCIO TURISMO | 962.22 € |
| MARIA ISABEL OLIVEIRA FAGULHA POLICARPO | TÉCNICA PRINCIPAL | INST NAC ENGENHARIA TECNOL INDUSTRIAL | 1019.80 € |
| MARIA LAURA FONSECA ENCARNÇÃO GUERRA | TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL INDÚSTRIA | 1782.20 € |
| MARIA MADALENA FURTADO ARCHER RAMOS DIAS | CHEFE DE SECÇÃO | REGIÃO TURISMO ALGARVE | 840.06 € |
| MILTON SILVEIRA ALVES OSÓRIO | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE | 981.63 € |
| SILVINA DIAS COELHO NOVO ANTUNES | TÉCNICA PROFISSIONAL 1.ª CL. | INST GEOLÓGICO MINEIRO | 485.55 € |
| VÍTOR MANUEL DIAS ROSA | SUBINSPECTOR | INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS | 921.28 € |

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| ADRIPIA MARIA VIEGAS A. MARTINS SOARES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 797.67 € |
| ANA MARIA MOREIRA BATALHA NETO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 1008.57 € |
| ANA MONTEIRO GONÇALVES | OPERADORA DE LAVANDARIA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 439.56 € |
| ANGELINA MAGRÓ NEVES ROCHA | SERVEENTE | CRSS ALENTEJO SERV SUB REGIÃO BEJA | 266.52 € |
| ANTÓNIO CARMO BRANCO MALVEIRO | ASSESSOR PRINCIPAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 2792.97 € |
| ANTÓNIO MANUEL MARTINS PEREIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEGURANÇA SOCIAL FARO | 2148.82 € |

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| ANTÓNIO MANUEL SEQUEIRA BRITO RAMOS | DIRECTOR DE SERVIÇOS | DEP ESTUDOS PROSPECTIVA PLANEAMENTO | 2700.52 € |
| ARLINDA SANTOS MARTINS | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | SECRETARIA GERAL | 667.89 € |
| ARNALDO AFONSO BRANCO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL | 1008.57 € |
| BALCHONDRÁ NAGORCENCAR | ESPECIALISTA INFORMÁTICA GR. 3 | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 2718.45 € |
| CARMINDA JACINTA SEZÕES SABARIGO FERRO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ÉVORA | 935.94 € |
| CATARINA RITA CLEMENTE CORDEIRO | PROFESSORA ENS. DEFICIENTES | CASA PIA LISBOA | 2720.44 € |
| CESALINA ROSA F. CANHOLAS MARGALHO | COZINHEIRA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 455.23 € |
| DOLOROSA JESUS ESCADA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | CRSS CENTRO S SUB REG CASTELO BRANCO | 623.11 € |
| EDITE DORES BARREIROS FARIA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 944.46 € |
| EDUARDA CARRILHO GOMES TABAIO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CRSS CENTRO SERV SUB REGIÃO VISEU | 921.28 € |
| EDUARDA JESUS PINTO SANTOS RESENDE | COSTUREIRA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 667.89 € |
| ELISABETE SOUSA NOGUEIRA GOMES BERNARDO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 981.63 € |
| ELVIRA MARIA RALHA LOPES BARBOSA TORRES | CHEFE DE SECÇÃO | D G SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 1427.52 € |
| ETELVINA BRUNO ROSA SILVA PEDROSA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 771.47 € |
| EUGÉNIO MARTINS COSTA PEREIRA | DIRECTOR DE UNIDADE | ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES | 2322.40 € |
| FERNANDA ALICE CONCEIÇÃO S. RIBEIRO DIAS | CHEFE DE SECÇÃO | CRSS SERV SUB REGIÃO COIMBRA | 1336.05 € |
| HELENA MARIA PEREIRA PENA OLIVEIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO | 574.08 € |
| ILDA NABAIS PAIVA MARTINS FONSECA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL GUARDA | 1008.57 € |
| ISABEL JOAQUINA FRAGOSO DIAS ALMEIDA | AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL SETÚBAL | 474.11 € |
| ISABEL MARIA MONTEIRO S. GUERRA SOARES | CHEFE DE SECÇÃO | D G SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 1186.14 € |
| JOÃO ANTÓNIO CORTÊS RAMOS PINHEIRO | DIRECTOR-GERAL | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 2444.97 € |
| JOAQUIM VÍTOR MATIAS ANTUNES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 921.28 € |
| JOSÉ MANUEL FERNANDES SILVA GUERREIRO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO | 694.38 € |
| JOSÉ MANUEL FERNANDES SANTOS | TELEFONISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 664.90 € |
| JÚLIA GOMES FERREIRA PARATY SILVA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 981.63 € |
| LAURA LURDES COSTA VITA | AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA | CRSS CENTRO SERV SUB REGIÃO AVEIRO | 708.73 € |
| LUCIOLDINA SILVEIRA BAGORRO BOLINHAS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTALEGRE | 791.01 € |
| LUÍS AUGUSTO CARVALHO MORAIS | CHEFE DE SECÇÃO | CRSS NORTE SERV SUB REG VIANA CASTELO | 1298.87 € |
| MANUEL ANTÓNIO CORREIA | TÉCNICO ESPECIALISTA 1.ª CLASSE | CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO | 2271.54 € |
| MANUEL CARDOSO SILVA | INSPECTOR TÉCN. ESPECIALISTA | INST DESENV INSPECÇÃO COND TRABALHO | 1582.68 € |
| MANUEL MARINHO TEIXEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 784.60 € |
| MARGARIDA GLÓRIA CORREIA MONTEIRO | TÉCNICA ADMINIST. ESPECIALISTA | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 778.95 € |
| MARIA ADELAIDE CANÁRIO NOGUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CRSS CENTRO S SUB REG CASTELO BRANCO | 386.12 € |
| MARIA ALICE COELHO SANTOS FREIRE | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES | 981.63 € |
| MARIA ALICE SOUSA VINHAS FESTAS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 981.63 € |
| MARIA ANTÓNIA ANTÃO ESTEVES | AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA | CRSS NORTE SERV SUB REGIÃO BRAGANÇA | 598.32 € |
| MARIA ARLETE VIEIRA MENDES COSTA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | SECRETARIA GERAL | 660.13 € |
| MARIA CARMA AGUILAR PINTO BRITO LEITÃO | CHEFE DE SECÇÃO | D G SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 1117.81 € |
| MARIA CARMO COELHO MOREIRA PEREIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 981.63 € |
| MARIA CECÍLIA NUNES PALMA SILVA FURTADO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ALGARVE | 981.63 € |
| MARIA CÉU BARUM MEXIA LIMA | TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 884.43 € |
| MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PINTO | COZINHEIRA PRINCIPAL | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 740.22 € |
| MARIA FARINHA PINTO COMBA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL ALENTEJO | 860.93 € |
| MARIA FÁTIMA MEIRA SILVA | CHEFE DE SECÇÃO | CRSS NORTE SERV SUB REG VIANA CASTELO | 1117.81 € |
| MARIA FILOMENA PINA MENDES NUNES AMARO | TÉCNICA ESPECIALISTA | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 1868.45 € |
| MARIA FRANCISCA COSIDO SOUSA CANDEIAS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST DESENV INSPECÇÃO COND TRABALHO | 1008.57 € |
| MARIA HELENA JESUS DUARTE BAMBO | COZINHEIRA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 634.47 € |
| MARIA HELENA ROCHETA G. RUA A. CARVALHO | ASSESSORA PRINCIPAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 1961.71 € |
| MARIA IRENE SILVA MARANHÃO BARBOSA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 845.96 € |
| MARIA ISABEL PURRALO CANCELINHA MILHEIRO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 700.97 € |
| MARIA JOSÉ CUBEIRA FARIA MADEIRA | TÉCNICA PRINC. SERVIÇO SOCIAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 1208.09 € |
| MARIA LEONOR RAMOS D. AFONSO ALVES ANTUNES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CRSS CENTRO SERV SUB REGIÃO AVEIRO | 787.21 € |
| MARIA LÚCIA MARTINS AMADO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL CENTRO | 550.65 € |
| MARIA LURDES BRITO COELHO CASTRO | OPERADORA DE LAVANDARIA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 550.45 € |
| MARIA LURDES NEVES FERREIRA SILVA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 981.63 € |
| MARIA LURDES REIS ANDRADE AFONSO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 981.63 € |
| MARIA MANUELA FAUSTINO C. PINTO RESENDE | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO NACIONAL PENSÕES | 818.92 € |
| MARIA MANUELA ROLDÃO NEVES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 459.94 € |
| MARIA MANUELA TELES ALMEIDA COSTA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 981.63 € |
| MARIA NATÁLIA ALMEIDA MARQUES BARBOSA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 1047.13 € |
| MARIA ODETE MAGALHÃES MARTINS GUERRA | COZINHEIRA | ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE | 454.75 € |
| MARIA REGINA PAIS NUNES SILVA FERREIRA | PROFESSORA | CASA PIA LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA ROSÁRIO CARRAÇA NOBRE DEUS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ÉVORA | 999.33 € |
| MARIA SILVA PAULA CLARO | AJUDANTE MICROFILME 1.ª CLASSE | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 498.67 € |
| MARIA VIRGÍNIA FERNANDES AFONSO COSTA | TESOUREIRA | CRSS NORTE SERV SUB REGIÃO BRAGANÇA | 961.99 € |
| MÁRIO REINALDO GONÇALVES LOURENÇO | CHEFE DE SECÇÃO | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 1095.74 € |
| MATILDE CAROLINA PAULINA MANSINHOS DUARTE | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INST DESENV INSPECÇÃO COND TRABALHO | 564.09 € |
| MERCEDES GUERREIRO SANTOS MARTINS MANO | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 696.07 € |
| PIEADADE MARQUES NAVE | COZINHEIRA | CRSS CENTRO S SUB REG CASTELO BRANCO | 650.02 € |
| RAQUEL CONCEIÇÃO FIALHO BAPTISTA | AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA | CRSS ALENTEJO SERV SUB REGIÃO BEJA | 434.79 € |
| SALVADOR LEONARDO GRILO SILVA | DIRECTOR CENTRO EMPREGO | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 2715.26 € |
| SILVINO DIAS LOPES | MOTORISTA DE LIGEIOS | CRSS CENTRO SERV SUB REGIÃO AVEIRO | 810.80 € |
| TERESA MARIA LOBATO COSTA PEDROSA | TÉCNICA ADMINIST. ESPECIALISTA | INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL | 811.32 € |
| WALTER XAVIER SOUSA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL ÉVORA | 761.83 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| VERA JESUS MACHADO VICENTE MARCOS | EDUCADORA DE INFÂNCIA | CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL PORTO | 1091.09 € |
| ZELINDA CLEMENTINA NARCISO VALENTE ROCHA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 781.76 € |
| ZILDA MARIA FREIRE | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO | 723.13 € |

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

| | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| ADELINO FERREIRA RIGUEIRO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 785.61 € |
| ADÉRITO PEREIRA BRAZÃO CARVALHO | JUIZ DESEMBARGADOR | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5236.88 € |
| ALBINO RODRIGUES LOPES LIMA | ESCRIVÃO AUXILIAR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1441.14 € |
| ALCINO CASTANHEIRA AUGUSTO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2126.20 € |
| ÁLVARO JOSÉ GUIMARÃES DIAS | JUIZ CONSELHEIRO | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5394.00 € |
| AMÁLIA PATROCÍNIO FERREIRA GOMES | TÉCNICA JUST. PRINC. INTERINA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1540.29 € |
| AMÂNDIO ALMEIDA GIL | GUARDA PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1347.63 € |
| AMÁVEL CARDOSO ALVES | TÉCNICO DE JUSTIÇA ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1510.36 € |
| ANABELA DELGADO SANTOS MARCELO | SEGUNDA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 835.62 € |
| ANA LURDES FAVITA ROSINHA MOURA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1010.33 € |
| ANA RAMOS MIGUEL | ESCRIVÃ DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1208.70 € |
| ÂNGELO SANTOS TEIXEIRA | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 6 | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA PORTO | 2964.56 € |
| ANÍBAL NOGUEIRA TEIXEIRA | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1872.99 € |
| ANIZABEL MENDONÇA SILVA CRAVEIRO | CHEFE DE SECTOR | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA FARO | 2339.38 € |
| ANTÓNIO AMADEU ALMEIDA PINTO | SECRETÁRIO JUDICIAL | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2083.98 € |
| ANTÓNIO COELHO JÚNIOR | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 5 | POLÍCIA JUDICIÁRIA | 2857.48 € |
| ANTÓNIO GONÇALVES MOREIRA | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 5 | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA PORTO | 2853.17 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM MEIRELES CARVALHO MAIA | ESCRIVÃO ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1510.36 € |
| ANTÓNIO JOSÉ PIRES | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1721.85 € |
| ANTÓNIO LUÍS CARVALHAL C. H. C. S. ANDRADE | JUIZ DESEMBARGADOR | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5380.20 € |
| ANTÓNIO MIGUEL NUNES PEREIRA | ESCRITURÁRIO | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 188.55 € |
| ANTÓNIO OLIVEIRA SOUSA | COORDENADOR INVEST. CRIMINAL | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA PORTO | 3110.98 € |
| ANTÓNIO PAIVA MARTINS LIMA | PROCURADOR-GERAL ADJUNTO | PROCURADORIA GERAL REPÚBLICA | 5223.49 € |
| ANTÓNIO PIEDADE GARÇÃO FIGUEIREDO | OFICIAL PORTEIRO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 729.28 € |
| ARLINDO MENDES CASPIRO | GUARDA PRISIONAL PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1285.78 € |
| ARMANDO FIGUEIRA TORRES PAULO | JUIZ CONSELHEIRO | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5394.00 € |
| ARMINDO FERREIRA CARVALHO | INSPECTOR CHEFE | POLÍCIA JUDICIÁRIA INSPECÇÃO CHAVES | 2785.21 € |
| AURÉLIO HOMEM RIBEIRO | PROCURADOR DA REPÚBLICA | PROCURADORIA GERAL REPÚBLICA | 3702.08 € |
| BENJAMIM GERALDO PIRES | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1337.06 € |
| BRÁS JOÃO BARREIRA BELCHIOR | INSPECTOR CONS. OFICIAIS JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2446.60 € |
| CARLOS ALBERTO SOUSA FIGUEIREDO | INSPECTOR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2446.60 € |
| CESALTINA FIGUEIREDO G. CORREIA FERNANDES | CHEFE DE NÚCLEO | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA COIMBRA | 1899.87 € |
| CESALTINA VACONDEUS SILVA SANTOS | COSTUREIRA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 584.30 € |
| DAVID FRIAS AFONSO | AJUDANTE PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 3504.31 € |
| DOMINGOS SILVA LOPES MACHADO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2174.76 € |
| EDUARDO AUGUSTO VIEIRA FONSECA | PROCURADOR DA REPÚBLICA | PROCURADORIA GERAL REPÚBLICA | 5071.35 € |
| ELVIRA MARIA FERREIRA CARVALHO DIAS PEREIRA | ESPECIALISTA AUXILIAR | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA PORTO | 1484.15 € |
| EUSÉBIO SEMEDO DIAS CENTEIO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1985.96 € |
| FERNANDO AUGUSTO CORREIA | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2295.47 € |
| FERNANDO MANUEL SOUSA MOLEIRO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2263.58 € |
| FERNANDO PEREIRA SOUSA MENDES | INSPECTOR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2295.47 € |
| FERNANDO TEODORO GÓIS | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2446.60 € |
| FRANCISCO ARTUR REINO GONÇALVES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 940.00 € |
| GENTIL CARDOSO ALVES | ESCRIVÃO-ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1510.36 € |
| GUILHERMINO JOAQUIM SANTOS | INSPECTOR ESCALÃO 9 | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 2559.80 € |
| HALDA ROSA MARIA REY | CHEFE DE SECÇÃO | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1386.01 € |
| HÉLDER JESUS FERREIRA | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1753.24 € |
| HÉLDER MANUEL ALVES VICENTE | GUARDA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 186.55 € |
| HERMINDA GERTRUDES MENDES FRANCO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA FARO | 198.82 € |
| ILÍDIO NASCIMENTO MONTEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 573.64 € |
| ISAURA SOUSA ARCANJO PAÇO | ESCRIVÃ AUXILIAR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1329.30 € |
| JOÃO MANUEL MARIA PIMENTEL | SECRETÁRIO JUSTIÇA INTERINO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1902.91 € |
| JOÃO SILVÉRIO SILVA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1068.69 € |
| JOAQUIM JOSÉ GARCÊS PALHA SILVEIRA | JUIZ DESEMBARGADOR | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5236.88 € |
| JORGE GUALTER FALCÃO LOPES | MOTORISTA DE LIGEIOS | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 679.86 € |
| JOSÉ ADRIANO MARIANO PÊGO | JUIZ CONSELHEIRO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 5394.00 € |
| JOSÉ ALBERTO MENDES ALMEIDA | NOTÁRIO | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 4219.91 € |
| JOSÉ AUGUSTO GRAVATO REGALADO | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1933.34 € |
| JOSÉ AUGUSTO VIEIRA | GUARDA PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1347.63 € |
| JOSÉ CAETANO BRÁS | ENFERMEIRO GRADUADO | INSTITUTO REINserÇÃO SOCIAL | 1960.28 € |
| JOSÉ COELHO FERREIRA | INSPECTOR ESCALÃO 9 | POLÍCIA JUDICIÁRIA INSPECÇÃO AVEIRO | 2566.25 € |
| JOSÉ COSTA GODINHO | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1933.34 € |
| JOSÉ LUCIANO GOMES TEIXEIRA | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2023.62 € |
| JOSÉ LUÍS SANTOS SOARES | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2446.60 € |
| JOSÉ MANUEL SILVA SEIXAS MEIRELES | INSPECTOR CONS. OFICIAIS JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2446.60 € |
| JOSÉ MARIA SILVA BESSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA PORTO | 711.74 € |
| JOSÉ SABINO MARTINHO REIS | CHEFE PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1265.06 € |
| JOSÉ SILVÉRIO MALVEIRO CARMO | SECRETÁRIO JUDICIAL | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2083.98 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| LEONEL PIRES RIBEIRO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2256.62 € |
| LIBÂNIA NATIVIDADE NUNES RIBEIRO | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 618.46 € |
| LUÍS FRAGOSO RIBEIRO | SECRETÁRIO DE JUSTIÇA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 2083.98 € |
| LUÍS MANUEL GUERREIRO MENDONÇA FREITAS | JUIZ DESEMBARGADOR | CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA | 5380.20 € |
| MANUEL CELESTINO FERREIRA CATARINO | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 4 | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 2781.99 € |
| MANUEL PEDRO SOBRAL | GUARDA PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1347.63 € |
| MARIA ADELAIDE ABREU COUTO HIDALGO PINTO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 897.89 € |
| MARIA ADELAIDE TELÓ | ESCRIVÃO AUXILIAR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1114.03 € |
| MARIA ALICE MARTINS LOPES LUZ | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 933.25 € |
| MARIA CARMO COSTA MOURINHO CAMPOS | DIRECTORA DE SERVIÇOS | INST REINserção SOCIAL | 2505.38 € |
| MARIA DANIELA ABREU MENDONÇA FIGUEIRA | SEGUNDA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 845.96 € |
| MARIA ELISA SILVA PIMENTA | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 196.53 € |
| MARIA ELISABETE VALENTE CAPA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1068.56 € |
| MARIA EULÁLIA RAPOSO LUZ | PRIMEIRA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 629.48 € |
| MARIA FERNANDA MARTINS LOPES | PRIMEIRA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 943.47 € |
| MARIA ISABEL CLARA TAVARES | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 224.46 € |
| MARIA JESUS ROMÃO ALMEIDA | ESCRIVÃ ADJUNTA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1510.36 € |
| MARIA LEONOR ROSÁRIO GOMES MELON | INSPECTORA | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 2462.88 € |
| MARIA LOURDES VALENTE SILVA | ESPECIALISTA AUXILIAR | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA COIMBRA | 1278.50 € |
| MARIA MANUEL JESUS PEREIRA | SEGUNDA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 770.14 € |
| MARIA MARGARIDA SANTOS PEREIRA | PRIMEIRA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 2169.26 € |
| MARIA OLINDA OSÓRIO PINTO COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 762.64 € |
| MÁRIO JESUS MANATA | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1933.34 € |
| MÁRIO JOSÉ JANUÁRIO | ENCARREGADO | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 968.79 € |
| MÁRIO MIRANDA MARQUES | GUARDA PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1469.69 € |
| MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA | ESCRIVÃO DE DIREITO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1749.67 € |
| NATIVIDADE ANJOS TRIGO ALVES | CHEFE DE NÚCLEO | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 1873.88 € |
| NÍDIO FERREIRA MARTINS | INSPECTOR ESCALÃO 9 | POLÍCIA JUDICIÁRIA | 2562.65 € |
| NUELMA GONÇALVES MIRANDA ASSUNÇÃO ARAÚJO | SEGUNDA-AJUDANTE | DIRECÇÃO GERAL REGISTOS NOTARIADO | 2345.06 € |
| PAULO CONDESSO FRANCO | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 5 | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 3609.93 € |
| PEDRO MANUEL PINHO GOUVEIA MELO | JUIZ CONSELHEIRO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 5541.61 € |
| PEDRO SILVA FERREIRA | ESCRIVÃO ADJUNTO | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 488.85 € |
| ROGÉRIO JOÃO SANTOS | CHEFE PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1347.63 € |
| ROGÉRIO NASCIMENTO RIBEIRO | CHEFE PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS | 1868.87 € |
| RUFINO SANTOS MADRUGA | INSPECTOR CHEFE ESCALÃO 5 | POLÍCIA JUDICIÁRIA | 2857.25 € |
| VENÂNCIO ANJOS GRACIANO | ESCRIVÃO AUXILIAR | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA | 1332.05 € |
| VÍTOR MANUEL RODRIGUES MENDONÇA | CHEFE DE NÚCLEO | POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRECTORIA GERAL | 1892.98 € |

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------|--|-----------|
| ANTÓNIO JOSÉ VALENTE TEOTÓNIO | ASSESSOR PRINCIPAL | COMISSÃO COORDENAÇÃO REGIÃO ALENTEJO | 2506.96 € |
| FERNANDO ÁTILA CUNHA MARTINS | TÉCNICO ESPECIALISTA | COMISSÃO COORDENAÇÃO REGIÃO CENTRO | 1646.03 € |
| FERNANDO PORFÍRIO BAPTISTA ALMEIDA | AUXILIAR | SECRETARIA GERAL | 636.31 € |
| FRANCISCO MIGUEL PORTO PAIS DÓRDIO | TÉCNICO DE 2.ª CLASSE | COMISSÃO COORDENAÇÃO REGIÃO CENTRO | 692.11 € |
| MARIA ALICE DIAS FIGUEIREDO SILVA | CHEFE DE SECÇÃO | COMISSÃO COORDENAÇÃO REG LISBOA V TEJO | 1298.87 € |

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PASCAS

| | | | |
|--|----------------------------------|--|-----------|
| ACÁCIO JOSÉ TEIXEIRA PEREIRA | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 1070.64 € |
| ADELINO VILHAIS GIL | GUARDA FLORESTAL | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS | 421.51 € |
| ALCINO TEIXEIRA PEREIRA | MOTORISTA DE PESADOS | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 659.78 € |
| ALDA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE LIMPEZA | SERVIÇO NACIONAL COUDELÍCO | 305.37 € |
| ANTÓNIO GONÇALVES PEREIRA CARNEIRO | GUARDA FLORESTAL | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS | 1027.02 € |
| ANTÓNIO LOPES CARDOSO | GUARDA FLORESTAL | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS | 986.51 € |
| ANTÓNIO LUÍS VAZ | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA INTERIOR | 921.28 € |
| ANTÓNIO MARTINS SILVA | TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC. | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA LITORAL | 921.28 € |
| AUGUSTO MATOS OLIVEIRA | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 1041.99 € |
| AUGUSTO VARANDAS CASIMIRO | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | INST VINHA VINHO | 997.10 € |
| AURORA ANJOS RODRIGUES SALGADO PEREIRA | AUXILIAR AGRÍCOLA | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 562.15 € |
| CARLOS JOAQUIM AVELAR OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 921.28 € |
| CARLOS MANUEL MARTINS RODRIGUES | TÉCNICO PRINC./ENG. TEC. AGRÁRIO | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 1329.30 € |
| CARLOS SILVA CRUZ | ENCARREGADO | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 785.61 € |
| CAROLINA AUGUSTA | AUXILIAR TÉCNICA | DIRECÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO RURAL | 515.29 € |
| CACILDA JOAQUINA CARMO | AUXILIAR AGRÍCOLA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA LITORAL | 442.80 € |
| CECÍLIA GUILHERMINA COSTA COELHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 389.30 € |
| EDUARDO LEOPOLDO SILVA FERREIRA | ASSESSOR PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALGARVE | 2506.96 € |
| ESTER GONÇALVES SANTOS | COZINHEIRA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 461.90 € |
| FELIZARDA ANTÓNIA ZAMBUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO GERAL PASCAS AQUICULTURA | 368.71 € |
| FERNANDO FERRAZ CORTÊS | OFICIAL DE MATANÇA 1.ª CLASSE | IROMA INST REG ORIENT MERC AGRÍCOLAS | 653.04 € |
| FERNANDO GABRIEL SILVA BARBOSA | ASSESSOR PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS | 2718.45 € |
| FERNANDO ILHÉU ROGADO | ASSESSOR PRINCIPAL | D G FISCAL CONTROLE QUAL ALIMENTAR | 2466.99 € |
| FERNANDO SILVA LEITE | OPERÁRIO PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 760.31 € |
| FRANCISCO MANUEL MARTINS DUARTE | TÉCNICO PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALGARVE | 875.19 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| FRANCISCO NASCIMENTO CABEÇAS | TÉCNICO PROFISSIONAL PRINC. | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 755.18 € |
| IDALINA MARIA ROSA | AUXILIAR AGRÍCOLA | INIA INST NACIONAL INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA | 471.11 € |
| JACINTO MARIA GUERREIRO CRUZ | AUXILIAR AGRÍCOLA | INIA INST NACIONAL INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA | 508.74 € |
| JOÃO ANTÓNIO LOURO | TRABALHADOR RURAL | DIRECÇÃO GERAL VETERINÁRIA | 217.71 € |
| JOAQUIM SILVA MOREIRA | ASSESSOR PRINCIPAL | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 2718.45 € |
| JOSÉ CARRASCO MESTRE | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO | 1041.99 € |
| JOSÉ CASTRO GONÇALVES | MOTORISTA DE PESADOS | DIR REGIONAL AGRIC ENTRE DOURO MINHO | 770.14 € |
| JOSÉ DOMINGOS PEREIRA AROCHA | TÉCNICO ESPECIALISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 1435.04 € |
| JOSÉ FERREIRA ROLO | TÉCNICO PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA LITORAL | 1177.08 € |
| JOSÉ MANUEL FERREIRA PINTO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 921.28 € |
| JOSÉ MARIA FERREIRA SANTOS VAZ BRAVO | TÉCNICO PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALGARVE | 1365.45 € |
| JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 806.86 € |
| JOSÉ ROMÃO CAEIRO AMEIXA | AUXILIAR AGRÍCOLA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO | 460.65 € |
| LÍDIA CANHADAS PAIXÃO BRÁS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL VETERINÁRIA | 921.28 € |
| LUÍS GOMES | TRACTORISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 710.29 € |
| LUÍSA BRITO SERAFIM COLAÇO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO | 908.16 € |
| MANUEL INOCENTES ALVES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | IROMA INST REG ORIENT MERC AGRÍCOLAS | 845.96 € |
| MANUEL MARTINS PENHA BORREGA | ASSESSOR PRINC./TÉCNICO SUP. | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO | 2506.96 € |
| MARIA AMÉLIA MARTINS GONÇALVES | AUXILIAR AGRÍCOLA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC TRÁS MONTES | 487.97 € |
| MARIA ARMANDA SILVA ALMEIDA | INVESTIGADORA PRINCIPAL | INIA INST NACIONAL INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA | 3666.46 € |
| MARIA ELISA JESUS SOUSA | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 196.53 € |
| MARIA FAUSTINA PEREIRA AZEVEDO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALGARVE | 609.28 € |
| MARIA INÁCIA GOMES CERCHIA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA LITORAL | 385.91 € |
| MARIA LISETE VIVEIROS MATOS PEREIRA DIAS | CHEFE DE SECÇÃO | INIA INST NACIONAL INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA | 1117.81 € |
| MARIA LUÍSA MENDES RODRIGUES Ó CURTO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO GERAL PESCAS AQUIICULTURA | 860.93 € |
| MARIA LURDES GONÇALVES MADEIRA BARRÃO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 921.28 € |
| MARIA LURDES SILVA F. OLIVEIRA BOTELHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC RIBATEJO OESTE | 632.59 € |
| MARIA RITA RODRIGUES F. VENTURA BARREIROS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA | 946.51 € |
| MARIA VIOLANTE BERNARDINO A. MARTINS SILVA | TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC. | DIRECÇÃO GERAL FLORESTAS | 921.28 € |
| MÁRIO ALBERTO COSTA LAMEIRAS | AUXILIAR TÉCNICO DE PECUÁRIA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRIC BEIRA LITORAL | 725.25 € |
| ROSÁ MARIA MELO CASTRO BRANQUINHO DINIS | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | INIA INST NACIONAL INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA | 1448.51 € |
| VALDEMAR ALVES ALEIXO | SERRALHEIRO PRINCIPAL | INST VINHA VINHO | 733.72 € |
| VIRGÍNIA CONCEIÇÃO PENHA FERREIRA AZEVEDO | TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC. | DIRECÇÃO GERAL PESCAS AQUIICULTURA | 725.33 € |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

| | | | |
|--|-------------------------------|---|-----------|
| ACÁCIO GUERREIRO CANELAS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 718.59 € |
| ADELINA JESUS TRINDADE | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC PREPARATÓRIA MEM RAMIRES | 583.93 € |
| ADELINA SANTOS GUERREIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 1 N 66 JARD INFÂNCIA N 1 CHARNECA | 496.14 € |
| ADELINO ANTÓNIO MATOS DUARTE | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 AFONSO PAIVA | 679.86 € |
| ADELINO AUGUSTO ABREU FERNANDES MARQUES | PROFESSOR CATEDRÁTICO | UNIVERSIDADE COIMBRA | 5035.36 € |
| ADOLFO FILINTO PACHECO TELES | PROFESSOR | ESC ES/3 DE LOUSADA | 2720.44 € |
| ADRIANO JESUS MACEDO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE | 2392.23 € |
| ADRIANO LUÍS COUTO ALVES FERREIRA | AUXILIAR ADMIN. PRINCIPAL | INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO | 622.50 € |
| AGOSTINHO JOSÉ PLÁCIDO | GUARDA NOCTURNO | ESC BÁSICA 2 3 CORROIOS | 333.51 € |
| AIRES FERNANDES LOUSÃ | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA | 2510.10 € |
| ALBANO MAGALHÃES | CHEFE DE SECÇÃO | FACULDADE BELAS ARTES LISBOA | 997.10 € |
| ALBERTINA AMÉLIA NENO ANTÓNIO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 FREI ANDRÉ VEIGA | 462.64 € |
| ALBERTO CONCEIÇÃO SANTOS | ENCARREG. PESSOAL ACÇÃO EDUC. | ESC E B 2 3 AROUCA | 679.86 € |
| ALBERTO PIRES COSTA BISCAIA | PROFESSOR | AGRUP N 2 CRISTOVAO FALCAO | 2392.23 € |
| ALBINA SILVA FREITAS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC TERRAS CAMILO | 321.48 € |
| ALDA MARIA CUNHA LOPES PEREIRA OLIVEIRA | PROFESSORA | ESC E B MARINHAS SAL | 2720.44 € |
| ALFREDO ALMEIDA SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA ALIJÓ | 845.96 € |
| ALICE GLÓRIAS GRAVE SILVA MENDES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2392.23 € |
| ALTINO FERREIRA AZEVEDO | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 1208.59 € |
| ÁLVARO SILVA ANDRÉ | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 2703.92 € |
| AMÉLIA CARRETO BERNARDO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO | 458.23 € |
| AMÉLIA ROSA MADUREIRA RODRIGUES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| AMÉRICA CELESTE VIEGAS AZEVEDO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC VERMOIM | 308.73 € |
| AMÉRICO CONCEIÇÃO RIBEIRO | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | ESC SECUNDÁRIA STA MARIA OLIVAL | 1551.65 € |
| AMÉRICO SILVA PINTO | ENC. PESSOAL AUX. ACÇÃO EDUC. | ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE | 710.13 € |
| ANABELA BERNARDO MARQUES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATICA GUARDA | 391.79 € |
| ANABELA MARTINS HIPÓLITO VERÍSSIMO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| ANA CONCEIÇÃO CONDEÇA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC C/S PEDRO SANTARÉM | 434.52 € |
| ANA LURDES TEIXEIRA ZURRAPA SILVA FRADE | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA AMADORA | 2720.44 € |
| ANA MARIA CARRILHO MARTINS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 2720.44 € |
| ANA MARIA DUARTE FERNANDES AIRES | PROFESSORA | ESC E B 2 3 FARO 4 | 2457.99 € |
| ANA MARIA GRAÇA CABRAL CUNHA PAULINO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO | 2457.99 € |
| ANA MARIA MIRADOR VIEIRA BRANCO MARQUES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2720.44 € |
| ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA FÉLIX RIBEIRO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 2720.44 € |
| ANA MARIA ROSADO MIRA CHILDRÁ | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC E B 2 3 PADRE BENTO PEREIRA BORBA | 679.86 € |
| ANA MARIA VASQUES M. ALMEIDA FALCÃO ALVES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| ANA MARIA VELOSO MENDES | PROFESSORA | AGRUP ESC BRÁS GARCIA MASCARENHAS | 2457.99 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| ANA PIEDADE ALVES LIMA RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA STA MARIA MAIOR | 298.42 € |
| ANA ROSA MAIA RAMOS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP CASTELO | 460.72 € |
| ANA ROSÁLIA CRAVO CASCAIS COSTA VERDE | PROFESSORA | AGRUP HORIZONTAL MURTOSA | 2392.23 € |
| ANGÉLICA CONCEIÇÃO PINTO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUND ARTISTICA ANTONIO ARROIO | 462.76 € |
| ANGELINA MARIA PINTO CARVALHO | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 CERCO PORTO | 2720.44 € |
| ANTÓNIA TEIXEIRA SILVA MARQUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 PÊRO VAZ CAMINHA | 688.04 € |
| ANTÓNIO ALMEIDA VALE | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FACULDADE ENGENHARIA UNIV PORTO | 4752.55 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO FAROIA | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| ANTÓNIO CASTRO FONTES | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA S PEDRO | 2622.31 € |
| ANTÓNIO CONCEIÇÃO SANTOS | PROFESSOR | AGRUP VERTICAL ALMEIDA GARRETT | 2795.04 € |
| ANTÓNIO FERNANDES SÁ | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 713.83 € |
| ANTÓNIO FILIPE MORGADO | PROFESSOR PROV. CONTRATADO | ESC E B 2 3 SABUGAL | 597.58 € |
| ANTÓNIO GOMES TEIXEIRA CAVACO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA MONTEMOR VELHO | 845.96 € |
| ANTÓNIO HERNÂNI GONÇALVES | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA CLARA RESENDE | 3035.10 € |
| ANTÓNIO JERÓNIMO NETO | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2066.89 € |
| ANTÓNIO JOSÉ MARTINS FERREIRA | PROFESSOR | ESC C/S FRANCISCO ARRUDA | 2795.04 € |
| ANTÓNIO JOSÉ MILHEIRAS CAEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC BÁSICA 2 3 SESIMBRA | 514.62 € |
| ANTÓNIO MANUEL SAMPAIO ARAÚJO TEIXEIRA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO | 3706.33 € |
| ANTÓNIO MARIA CARNEIRO FREITAS | GUARDA NOTURNO | FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE PORTO | 251.49 € |
| ANTÓNIO MARIA CORDEIRO | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| ANTÓNIO MONGE RODRIGUES DIAS | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| ANTÓNIO MOTA VEIGA CASAL S. CASTRO PINA | ASSESSOR PRINCIPAL | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 2718.45 € |
| ANTÓNIO NUNES GONÇALVES RIQUITO | PROFESSOR | AGRUP JARD INFANCIA ESC 1 CICLO TONDELA | 2392.23 € |
| ANTÓNIO NUNES RIBEIRO CAMELO | ASSISTENTE CONVIDADADO | FACULDADE ENGENHARIA UNIV PORTO | 1415.85 € |
| ANTÓNIO OLIVEIRA ALVES RÊGO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA VALONGO | 2457.99 € |
| ANTÓNIO PINTO FERREIRA | GUARDA NOCTURNO | ESC E B 2 3 ANDRÉ SOARES | 284.98 € |
| ANTÓNIO PROENÇA MÁRIO AUGUSTO CUNHA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | UNIVERSIDADE COIMBRA | 4752.55 € |
| ANTÓNIO RODRIGUES MENDONÇA | PROFESSOR | ESC BÁSICA INT JARD INFÂNCIA VIDIGUEIRA | 2720.44 € |
| ANTÓNIO SANTOS SILVA | PROFESSOR | ESC E B 2 3 CARTAXO | 2795.04 € |
| ANTÓNIO CEIÇA SILVA | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2732.46 € |
| ANTÓNIO SOARES VEREDAS | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA MOURA | 2720.44 € |
| ARMANDA CONCEIÇÃO NUNES SOUSA MELO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC ALDOAR | 439.19 € |
| ARMANDO REIS SOUTO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA | 1902.04 € |
| ARMANDO SANTINHO CUNHA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIV LISBOA | 2440.47 € |
| ARMANDO SIMÕES SANTOS | PROF. CATEDRÁTICO CONVIDADADO | FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIV LISBOA | 2811.48 € |
| ARMINDA CUNHA MAGALHÃES | AUXILIAR TÉCNICA | FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO | 635.52 € |
| ARMINDA GARCIA COUTO | PROFESSORA | AGRUP BENEDITA | 2392.23 € |
| ARMINDO LEAL DIAS | TELEFONISTA | FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO | 682.73 € |
| ARNALDINA CÉU FALCÃO ESTEVES | PROFESSORA | ESC PREPARATÓRIA MIRANDA DOURO | 2457.99 € |
| AUGUSTO CAMPOS | PEDREIRO PRINCIPAL | SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV LISBOA | 748.45 € |
| AUGUSTO JOSÉ DURÃO | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | ESC SECUNDÁRIA DR RAMIRO SALGADO | 1450.01 € |
| AURELINA CAMPINO ROSA BARATA OLIVEIRA LOBO | PROFESSORA | AGRUP HORIZONTAL ESC FAPE | 2457.99 € |
| BÁRBARA GORGULHO PIRES BELO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA D JOÃO CASTRO | 456.18 € |
| BÁRBARA INCENSO LOURENÇO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA CASTELO BRANCO | 585.43 € |
| BELMIRA SANTOS BARBOSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ESC SECUNDÁRIA D DINIS STO TIRSO | 423.25 € |
| BENVINDA SILVA NEVES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 DR FERREIRA SILVA | 368.25 € |
| BERTA ALMEIDA SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 VASCO GAMA | 437.61 € |
| CARLOS ALBERTO PIRES OLIVEIRA SANTOS | GUARDA NOCTURNO 2.ª CLASSE | ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE | 188.55 € |
| CARLOS ALBERTO PONTES PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 DR FLÁVIO GONÇALVES | 546.85 € |
| CARLOS BLAZQUEZ RODRIGUEZ SANZ FRIGOLET | EQUIP. ASSISTENTE 2.º TRIÉNIO | INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA | 134.53 € |
| CARLOS LUZ FALCÃO | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | ESC E B 2 3 VILAR ANDORINHO | 1450.01 € |
| CARLOS MANUEL FERREIRA PINHO | PROFESSOR | ESC E B 2 3 PROF ANTÓNIO NATAVIDADE | 630.24 € |
| CARLOS PÁDUA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2720.44 € |
| CÁRMEN BRÍGIDA PIO NICOLAU FERNANDES | PROFESSORA | ESC E B 1 N 111 S JOÃO BRITO | 2720.44 € |
| CAROLINA LUZ MORAIS SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC BARREIRO | 525.57 € |
| CATARINA JESUS PEREIRA DIAS GRILO | TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL | UNIVERSIDADE LISBOA | 854.65 € |
| CECÍLIA FREITAS GOUCHA SOARES | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA PEDRO NUNES | 2720.44 € |
| CELESTE BRANDÃO ROCHA TAVARES | PROFESSORA | AGRUP ESC 1 CEB JARD INFANCIA AROUCA | 2457.99 € |
| CELESTE PRAZERES CORREIA | AJUDANTE DE COZINHA | ESC BÁSICA 2 3 TAVEIRO | 369.25 € |
| CELESTE RIBEIRO SANTO FERREIRA COUTINHO | AUXILIAR ADMIN. PRINCIPAL | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 806.63 € |
| CELESTINO ANTÓNIO ALMEIDA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO | 845.96 € |
| CELMA LINA SILVA MARTINS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2242.36 € |
| CIDÁLIA VELEZ PINA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP OUREANA JARDINS INFÂNCIA ESC 1 | 436.20 € |
| CONCEIÇÃO ENCARNAÇÃO GUERREIRO PACHECO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 2392.23 € |
| CONSTANÇA ALMEIDA SILVA PEDROSA CHAVES | AUXILIAR TÉCNICA | UNIVERSIDADE MINHO | 399.46 € |
| CONSTANÇA MARIA SANTOS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA SILVES | 401.20 € |
| CREMILDA ISABEL MAIA NOBRE | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2404.91 € |
| DEOLINDA ROSA GONÇALVES SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 RIBEIRÃO | 330.72 € |
| DIAMANTINO JOAQUIM MATOS PEREIRA | PROFESSOR | ESC BÁSICA 2 3 CICLOS D JORGE LENCASTRE | 2392.23 € |
| DINA ISABEL VAZ SEQUEIRA LUCAS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| DIOGO REBELO GOMES CARNEIRO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE | 2795.04 € |
| DIONÍSIO FERNANDO VILA MAIOR | PROFESSOR | ESC E B 2 3 GRÃO VASCO | 2795.04 € |
| DIONÍSIO SOARES OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 725.25 € |
| DOMICÍLIA CONCEIÇÃO IGREJA | AJUDANTE DE COZINHA | ESC SECUNDÁRIA MIRANDA DOURO | 305.29 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| DOMINGOS VÍTOR PAIVA PEREIRA | TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL | UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO | 1540.29 € |
| DULCE MARIA COSTA PINHO SALGADO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 S JOÃO MADEIRA | 2536.50 € |
| EDGAR CONCEIÇÃO SOUSA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | INST SUPERIOR AGRONOMIA | 4752.55 € |
| EDUARDO SEIXAS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 SERNANCELHE | 754.14 € |
| EGÍDIA MARIA DIAS LOPES SERRALHA FERREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2392.23 € |
| ELISA FERNANDA PEREIRA ANDRADE | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 PÊRO VAZ CAMINHA | 280.37 € |
| ELISABETE CLARINDA RIBEIRO SANTOS ASSIS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2795.04 € |
| ELISABETE MARIA MALDONADO ASSUNÇÃO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 DR JOAQUIM BARROS | 546.68 € |
| ELVIRA RODRIGUES REBELO MARTINS PEREIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR | ESC E B 2,3 DIOGO BERNARDES | 725.25 € |
| EMÍLIA AUGUSTA FONSECA M. F. TEIXEIRA SOUSA | PROFESSORA | AGRUP ESC VILA NOVA TELHA MOREIRA | 2392.23 € |
| EMÍLIA JESUS PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA D PEDRO V | 452.41 € |
| ENCARNAÇÃO ALMEIDA SOARES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 679.86 € |
| ERMELINDA CARDOSO PINA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.99 € |
| ERNESTO JOSÉ FERNANDES FERREIRA | ECÓNOMO ESPECIALISTA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GUARDA | 921.28 € |
| ERNESTO RODRIGUES NASCIMENTO | ECÓNOMO PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA ARCOS VALDEVEZ | 784.24 € |
| ESMERALDA CONCEIÇÃO LOURENÇO MELO DIAS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| EUCLIDES EDUARDO DINIZ JESUS | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2445.42 € |
| EURICO AMADO SOUSA PONTES RAMOS | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 1729.47 € |
| EURICO RUA JÚNIOR | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA LATINO COELHO | 2720.44 € |
| FELISMINA MARIA BRAZ POLICARPO ALMEIDA | ASSESSORA PRINCIPAL | UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO | 2389.54 € |
| FELISMINA SILVA FARIA AZEVEDO MOURA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA PORTO | 2720.44 € |
| FERNANDA GLÓRIA SILVA SANTOS VIEIRA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA ALVES REDOL | 2503.89 € |
| FERNANDA GONÇALVES PONTEDEIRA | PROFESSORA | AGRUP ESC EB 1 N 1 6 BONFIM | 2720.44 € |
| FERNANDA MANUELA C. M. BRANQUINHO TAVARES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |
| FERNANDA MARIA GARRIDE SILVA DIAS | PROFESSORA | ESC E B 2 3 PÊRO VAZ CAMINHA | 1927.08 € |
| FERNANDA PATERNA DIAS COUTINHO | PROFESSORA | AGRUP ESC MATOSINHOS | 2457.99 € |
| FERNANDO ANÍBAL WOLFANGO PEREIRA MACEDO | INVESTIGADOR PRINCIPAL | UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO | 3744.48 € |
| FERNANDO AUGUSTO BENSABAT LACERDA MELO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA | 2298.77 € |
| FERNANDO DELFIM OLIVEIRA TORRES | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA ALEXANDRE HERCULANO | 2720.44 € |
| FERNANDO LUÍS COSTA | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2795.04 € |
| FERNANDO PEREIRA ANJOS | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| FERNANDO SILVA FLORES | PROFESSOR | ESC E B 2 3 PEDROUÇOS | 2720.44 € |
| FILOMENA AUGUSTA FRAGA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| FILOMENA MARIA MOUTINHO CARNEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA | 188.55 € |
| FLORINDA ROSÁRIO SERRA CARVALHO TAVARES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC LAVRADIO | 527.27 € |
| FRANCELINA PIRES AMORIM GIL ALVES | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | AGRUP ESC TORTOSENDO | 1178.16 € |
| FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE | 679.86 € |
| FRANCISCA PEPE RAÇÓES GREGÓRIO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 LUÍS CAMÕES | 568.06 € |
| FRANCISCO LÁZARO CAMPOS MACHADO | COORDENADOR | UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO | 1087.38 € |
| GERTRUDES MARIA CARNEIRO RODRIGUES TOMÁS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO LOURES | 544.46 € |
| GRACIETE CONCEIÇÃO H. G. NUNES GUIOMAR | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 2392.23 € |
| GRACIETE VALADAS TELES CHAVES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 563.34 € |
| GRACINDA ANJOS GOUVEIA CARDOSO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 538.22 € |
| GRACINDA PEREIRA ALMEIDA | PROFESSORA | AGRUP ESC ARGANIL | 2392.23 € |
| GUILHERMINA CONCEIÇÃO LOURENÇO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA CASTELO BRANCO | 550.36 € |
| GUILHERMINA JESUS PEREIRA LANÇA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 OLAIAS | 530.86 € |
| HELENA MARIA VENTURA CARAPETO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 FARO 4 | 2901.44 € |
| HENRIQUE MANUEL RIBEIRO | ENCARREG. PESSOAL OPERÁRIO | INST SUPERIOR TÉCNICO | 868.92 € |
| HERMÍNIA FAUSTA RIBEIRO COELHO MESQUITA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2720.44 € |
| HERMÍNIA MARIA CORREIA SANTOS | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2720.44 € |
| HORÁCIO BENTO RUIVO PIRES | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO | 2720.44 € |
| HORÁCIO MAIA FERREIRA COSTA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FACULDADE ENGENHARIA UNIVE PORTO | 4752.55 € |
| IDALINA MARIA ZAMITH SOARES NEIVA PIRES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| IDALINA ROSA NUNES S. ALBUQUERQUE FERREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2795.04 € |
| ILDA BAPTISTA MATOS CALADO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2795.04 € |
| ISABEL AGOSTINHA SANTOS BASTOS PERESTRELO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.99 € |
| ISABEL GENTIL RICA G. GOMES ALVES SILVA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA LATINO COELHO | 2795.04 € |
| ISABEL JESUS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA AMARANTE | 440.17 € |
| ISABEL MARIA LAUER M. L. VIANA FERREIRA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA D JOSÉ I | 1744.30 € |
| ISABEL MARIA SILVA MARQUES SÁ ROCHA | PROFESSORA | AGRUP ESC 1 CEB J I ESMORIZ CORTEGACA | 1529.02 € |
| ISABEL RODRIGUES BRANCO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 DRA MARIA ALICE GOUVEIA | 2720.44 € |
| ISAURA MARIA JOANA ABRANTES ROSA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA CARCAVELOS | 577.02 € |
| ISOLINA CONCEIÇÃO AGUIAR MOREIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC E B 2 3 VALONGO | 667.84 € |
| IVONE MARIA COSTA CORREIA LIMA PONTE | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA MANUEL TEIXEIRA GOMES | 845.96 € |
| JACINTA JESUS GONÇALVES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU | 634.47 € |
| JOÃO BASTOS LEITE | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA JOÃO SILVA CORREIA | 1305.31 € |
| JOÃO HERMENEGILDO SARAIVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ESC SECUNDÁRIA VALPAÇOS | 725.25 € |
| JOÃO MARIA LEMOS | TÉCNICO PRINCIPAL DE ANÁLISES | INST HIGIENE MEDICINA TROPICAL | 1495.89 € |
| JOÃO MARIA MAGUSTO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 649.43 € |
| JOAQUIM CARNEIRO MATOS | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| JOAQUIM GONÇALVES OLIVEIRA DUARTE | PROFESSOR | ESC BÁSICA 2 3 PONTEVEL | 2457.99 € |
| JOAQUIM SOUSA COUTO | TÉCNICO ESPECIALISTA | FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO | 1511.24 € |
| JOAQUIM SOUSA VIEIRA | AUXILIAR TÉCNICO 1.ª CLASSE | ESC SECUNDÁRIA MACEDO CAVALEIROS | 709.58 € |
| JORGE ABREU LOPES CARVALHO | ELECTRICISTA | FACULDADE ECONOMIA UNIVERSIDADE PORTO | 740.22 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|---|-----------|
| JOSÉ AGOSTINHO MARTINS VILHENA | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA D MANUEL I | 2330.83 € |
| JOSÉ ALBERTO MARTINS BARBOSA | PROFESSOR | ESC E B 2 3 SOARES REIS | 2392.23 € |
| JOSÉ ALEXANDRE FIALHO NOGUEIRA | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO | 2367.54 € |
| JOSÉ ANTÓNIO DUARTE CORDEIRO | PROFESSOR | ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS | 2720.44 € |
| JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA LUCAS | ASSESSOR PRINCIPAL | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 2449.16 € |
| JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DUARTE | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA | 2720.44 € |
| JOSÉ BRUNO LENCASTRE SOUSA SOARES | PROFESSOR | ESC E B 2 3 AMARANTE | 2457.99 € |
| JOSÉ CÂNDIDO ARAÚJO RODRIGUES | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE | 2720.44 € |
| JOSÉ EDMUNDO LADEIRA PALIOTES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA D JOÃO CASTRO | 653.05 € |
| JOSÉ FERNANDO FARIA NOVO | TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 884.44 € |
| JOSÉ FERNANDO VASCONCELOS CABRAL PINTO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO | 2795.04 € |
| JOSÉ FERREIRA SILVA | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO | 4752.55 € |
| JOSÉ FIGUEIREDO TORRES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 TRAFARIA | 298.42 € |
| JOSÉ MAGALHÃES SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC SUP ENFERMAGEM C GULBENKIAN BRAGA | 732.79 € |
| JOSÉ MANUEL FERREIRA SILVA | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA CASTELO BRANCO | 2904.55 € |
| JOSÉ MANUEL MATEUS PRAGANCEIRO | GUARDA NOCTURNO | ESC E B 2 3 BOBADELA | 602.50 € |
| JOSÉ MANUEL MORÊDA MIRANDA | PROFESSOR | ESC E B 2 3 S MARTINHO CAMPO | 1160.20 € |
| JOSÉ MANUEL NASCIMENTO MARTINS GONÇALVES | PROFESSOR CATEDRÁTICO | FAC MEDICINA VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA | 4705.58 € |
| JOSÉ MARIA HENRIQUES SIMÕES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AGRUP VERT ESCALADA PAMPILHOSA SERRA | 441.65 € |
| JOSÉ MENDES SILVA | PROFESSOR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU | 2720.44 € |
| JOSÉ NUNES FERREIRA CARIDADE | TÉCNICO PROF. LABORATÓRIO | ESC SECUNDÁRIA MARTINHO ÁRIAS SOURE | 725.25 € |
| JOSÉ ORLANDO PEREIRA CARVALHO | TÉCNICO INFORMÁTICA G. 2 N. 2 | UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR | 1751.78 € |
| JOSÉ PRAZERES ANTUNES | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| JOSÉ RAMOS FIAL | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 TRANCOSO | 609.04 € |
| JOSÉ SILVA CARVALHO | PROFESSOR | ESC E B 2 3 GONÇALO NUNES | 2418.17 € |
| JOVITA AUGUSTA SANTOS SÉRIO PEIXINHO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| JUDITE CONCEIÇÃO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 CICLOS GASPAS CORREIA | 273.16 € |
| JULIETA ROSA NUNES COSTA MARTINS | PROFESSORA | ESC E B 1 N 154 | 2392.23 € |
| LAÇALETE CRUZ SIMÕES ALMEIDA ROSA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2720.44 € |
| LAURA CONCEIÇÃO MATEUS SOUSA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA ROMEU CORREIA FEIJÓ | 1215.91 € |
| LAURA CONCEIÇÃO SIMÕES MADEIRA | AJUDANTE DE COZINHA | ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA D DINIS PAIÃO | 250.01 € |
| LEONARDUS ENGELBERTUS MARIA MUDDE | PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO | INST SUPERIOR TÉCNICO | 185.10 € |
| LEONETE PONTES RODRIGUES BOTELHO PEREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA COIMBRA | 2720.44 € |
| LEONOR ALVES FIGUEIREDO COELHO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA STA COMBA DÃO | 679.86 € |
| LEVI SOEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 LAMEGO | 771.52 € |
| LICÍNIA MARIA GASPAS CARMO FIGUEIREDO | AJUDANTE DE COZINHA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU | 391.67 € |
| LÍGIA BORGES MORAIS RIBEIRINHO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 440.60 € |
| LILA ALBERTA FONTES PEREIRA MELO ANJOS | PROFESSORA ADJUNTA | ESC SUP ENFERMAGEM M FERNANDA RESENDE | 3240.69 € |
| LÚCIA RIBEIRO SILVA DIAS | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 2457.99 € |
| LUÍS CRISTÓVÃO DIAS AGUIAR | LEITOR | FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA | 2219.60 € |
| LUÍS FILIPE SERRANO JESUS | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| LUÍS JOSÉ PEDROSO LOURO ANJOS | LITÓGRAFO | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 801.32 € |
| LUÍSA ALICE RODRIGUES S. ALVES FERREIRA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 MIRAFLORES | 2795.04 € |
| LURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES SANTOS FERREIRA | PROFESSORA | ESC E B 1 N 66 JARD INFÂNCIA N 1 CHARNECA | 2392.23 € |
| LUZIA ANTÓNIA ERICA MESQUITA | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES | 1079.01 € |
| MANUEL ALMEIDA CONDEÇO | PROFESSOR | ESC E B 2 3 PROFESSOR JOSÉ BUISEL | 2392.23 € |
| MANUEL ANJOS LOPES SAMPAIO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS | 2720.44 € |
| MANUEL DOMINGOS FONSECA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP N 2 CRISTOVAO FALCAO | 456.18 € |
| MANUEL LUÍS GODINHO SANTOS | GUARDA NOTURNO | ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES | 186.55 € |
| MANUEL RAMOS | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO | 2720.44 € |
| MANUEL RODRIGO OLIVEIRA COUTO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS | 2380.70 € |
| MANUEL VENTURA MARQUES | EMPREGADO DE BAR/SNACK | SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA | 548.49 € |
| MANUELA HERMÍNIA GUIMARÃES FARIA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA ALCALDES FARIA | 2291.98 € |
| MANUELA MENDES PAULINO MOREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VIANA CASTELO | 2392.23 € |
| MARGARIDA MARIA PIEDADE RODRIGUES ROQUE | PROFESSORA | AGRUP ESC D AFONSO IV CONDE OURÉM | 2081.91 € |
| MARGARIDA MOREIRA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 602.81 € |
| MARGARIDA ROSA SILVA MARTINS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC C/S PADRE FRANCISCO SOARES | 188.55 € |
| MARIA ADELAIDE ABREU PEREIRA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 MONSENHOR JERÓNIMO AMARAL | 2720.44 € |
| MARIA ADELAIDE COSTA MACHADO VASCONCELOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ESC E B 2 3 MARIA LAMAS | 624.52 € |
| MARIA ADELAIDE LIMA GONÇALVES GARRIDO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 ANTÓNIO CORREIA OLIVEIRA | 2392.23 € |
| MARIA ADELINA PACHECO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS | 454.72 € |
| MARIA ADÍLIA GOMES FIGUEIREDO SOUSA PINTO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2795.04 € |
| MARIA ALBERTINA ALVES GABRIEL FONSECA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO | 691.32 € |
| MARIA ALEXANDRINA TEIXEIRA | COZINHEIRA | ESC E B 2 3 D AFONSO III | 588.44 € |
| MARIA ALEXANDRINA TELES CANELAS | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA RAÍNHA DONA LEONOR | 2720.44 € |
| MARIA ALGINA SILVA FERREIRA NASCIMENTO | ECÓNOMA PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO | 643.18 € |
| MARIA ALICE DUARTE OLIVEIRA MISSA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA COIMBRA | 2457.99 € |
| MARIA ALICE FERREIRA PIMENTEL CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 467.77 € |
| MARIA ALMERINDA NUNES GOMES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 634.47 € |
| MARIA AMÁLIA BORLIDO BARBOSA DANTAS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| MARIA AMÁLIA VELOSO MARTINS PINTO ROMÃO | PROFESSORA | ESC E B 1 J I OUTEIRO | 2392.23 € |
| MARIA AMÉLIA COUTINHO CRUZ ALBUQUERQUE | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO | 2795.04 € |
| MARIA AMÉLIA DUARTE R. BRUM SILVEIRA | PROFESSORA | AGRUP VERTICAL MINDELO | 467.10 € |
| MARIA AMÉLIA FRIAS GONÇALVES | COZINHEIRA CHEFE | INST POLITÉCNICO GUARDA | 488.89 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| MARIA AMÉLIA MACHADO NUNES ALMEIDA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA | 2720.44 € |
| MARIA ANGÚSTIAS SILVA PINHEIRO LOPES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUC LEZÍRIA MÉDIO TEJO | 568.06 € |
| MARIA ANJOS ROSA SILVA VICENTE | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA AMORA | 505.29 € |
| MARIA ANTÓNIA CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC BÁSICA 2 3 QUINTA CONDE | 714.84 € |
| MARIA ANTÓNIA VIEIRA MENDES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA | 868.92 € |
| MARIA ARLETE REIS MARQUES MANATA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 494.59 € |
| MARIA ASSUNÇÃO GOMES ROQUE | PROFESSORA | AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO | 2457.99 € |
| MARIA AUGUSTA MOREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA MARCO CANAVEZES | 569.76 € |
| MARIA AUGUSTA RIBEIRO FERNANDES | PROFESSORA | ESC E B 2 3 ANTÓNIO CORREIA OLIVEIRA | 2392.23 € |
| MARIA ÁUREA JESUS PIMENTA | PROFESSORA | ESC SECUND EÇA QUEIRÓS PÓVOA VARZIM | 2720.44 € |
| MARIA AURORA FERNANDES B. GOMES OLIVEIRA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 PAÇOS BRANDÃO | 2392.23 € |
| MARIA BEATRIZ CUNHA CORREIA MELO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2720.44 € |
| MARIA BEATRIZ FERNANDES MATIAS | PROFESSORA ASSOCIADA | UNIVERSIDADE AVEIRO | 3744.48 € |
| MARIA BEATRIZ NOVAIS MADUREIRA | ASSISTENTE CONVIDADADA | FACULDADE ARQUITECTURA UNIV PORTO | 1845.01 € |
| MARIA BEATRIZ PIRES NOBRE SILVA PRAZERES | PROFESSORA | ESC E B 1 RINCHOA 3 J I SERRA MINAS | 2795.04 € |
| MARIA CÂNDIDA LOURENÇO PINTO LOUREIRO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO | 792.81 € |
| MARIA CANTO POSTILHÃO GOMES MARAFONA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA CARMO ANTUNES MADEIRA | INVESTIGADORA PRINCIPAL | FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA | 3847.30 € |
| MARIA CARMO CRUZ SILVA | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 1117.81 € |
| MARIA CARMO PEREIRA BERNARDES FERREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA OESTE | 2392.23 € |
| MARIA CARNEIRO COSTA RIOS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 610.55 € |
| MARIA CECÍLIA GONÇALVES CARREIRA MARQUES | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | CENTRO ÁREA EDUCATICA GUARDA | 1450.01 € |
| MARIA CECÍLIA OSÓRIO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP PEDROUÇOS ÁGUAS SANTAS | 822.37 € |
| MARIA CELESTE ALMEIDA T. O. METELLO SOUSA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 MATOSINHOS | 1766.26 € |
| MARIA CELESTE BASTOS CABRITA SOUSA LECHNER | PROF. CATEDRÁTICA CONVIDADADA | FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA | 1558.23 € |
| MARIA CELESTE MARQUES SIMÕES | PROFESSORA | AGRUP ESC FREIXIANDA | 2457.99 € |
| MARIA CELESTE SILVA MONTEIRO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2392.23 € |
| MARIA CÉU CARVALHO NUNES LUZ | AUXILIAR CONT. ADMINISTRAÇÃO | ESC SECUNDÁRIA BAIXA BANHEIRA | 698.24 € |
| MARIA CLARA PARRACHO G. S. COSTA RAMALHO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2457.99 € |
| MARIA CLEMÊNCIA CABRAL | COZINHEIRA DE 1.ª CLASSE | ESC E B 2 3 DR JOSÉ CASIMIRO MATIAS | 494.89 € |
| MARIA CONCEIÇÃO ALVES OLIVEIRA FREITAS | PROFESSORA | ESC E B 2 3 PAÇOS BRANDÃO | 2795.04 € |
| MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO REIXA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA | PROFESSORA | AGRUP ESC BOAVISTA LOUSADA | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SOUSA AMADOR | PROFESSORA | AGRUP HORIZONTAL E B 1 LAGOA | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO MARQUES A. P. MONTEIRO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA CONCEIÇÃO M. B. OLIVEIRA PEREIRA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2587.55 € |
| MARIA CONCEIÇÃO MATIAS ZAMORA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 VINHAIS | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO M. P. SEQUEIRA GUERREIRO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO MENDES FORMIGA | COZINHEIRA | ESC E B 2 3 TEIXOSO | 341.26 € |
| MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FONSECA SANTOS | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA CASTELO BRANCO | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA RAMALHO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU | 615.27 € |
| MARIA CONCEIÇÃO RIACHOS SANTOS | EDUCADORA DE INFÂNCIA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA COIMBRA | 2795.04 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SALSINHA CAVACO FERREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA | 442.01 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SOUSA ROCHA | PROFESSORA | AGRUP ESC SEDE PAÇOS FERREIRA | 2795.04 € |
| MARIA CONCEIÇÃO TAVARES RIBEIRO RODRIGUES | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 MONTEJO | 2392.23 € |
| MARIA CONCEIÇÃO VELHOTE MOTA NETO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA PORTO | 2457.99 € |
| MARIA COSTA MARTINS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 DUARTE LOPES | 497.89 € |
| MARIA CREMILDA MELO FERREIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2392.23 € |
| MARIA CRISTINA CARIA PAZ CÉSAR MONTEIRO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 TRAFARIA | 1998.84 € |
| MARIA CRISTINA MEIRELES LOPES ALVES COSTA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA CRISTINA ROQUE SERRA | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 GASPAR CAMPELLO | 2392.23 € |
| MARIA DELFINA RIBEIRO MIGUEL | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA DEOLINDA SERRA CARVALHO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST POLITÉCNICO LISBOA | 921.28 € |
| MARIA DINÁ CUNHA TOCHA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2457.99 € |
| MARIA DORES SILVA PALMA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 2392.23 € |
| MARIA ELISA AIRES MARTINS CARVALHO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| MARIA EMÍLIA ALMEIDA M. FERREIRA PIEDADE | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 1281.41 € |
| MARIA EMÍLIA COSTA LEGOINHA CAMELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ESC BÁSICA 2 3 PAULO GAMA | 529.22 € |
| MARIA EMÍLIA FERREIRA CAETANO LARANJEIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 391.03 € |
| MARIA EMÍLIA GOMES MAGALHÃES MESQUITA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA EMÍLIA JESUS MENDES SEQUEIRA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA EMÍLIA LEITE PEREIRA | TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CL. | ESC SUPERIOR TECNOLOGIA SAÚDE PORTO | 2007.66 € |
| MARIA EMÍLIA SANTOS RIBEIRO COUTO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA EMÍLIA VICENTE RIBEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ASSOC ESC SOBRAL MONTE AGRAÇO | 558.62 € |
| MARIA ENCARNAÇÃO AIRES SIMÕES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATICA GUARDA | 634.47 € |
| MARIA ERCÍLIA GONÇALVES MOREIRA SEABRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2392.23 € |
| MARIA EUGÉNIA GONÇALVES TABOSA DIAS | PROFESSORA | ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO | 1983.65 € |
| MARIA EUGÉNIA MONTEIRO PINTO LOPES | AJUDANTE DE COZINHA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 371.76 € |
| MARIA FÁTIMA CARRILHO LOURENÇO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUC LEZÍRIA MÉDIO TEJO | 2314.49 € |
| MARIA FÁTIMA DURÃO FERNANDES | PROFESSORA | ESC E B 2 3 ANDRÉ SOARES | 2457.99 € |
| MARIA FÁTIMA ESTEVES ALVES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VIANA CASTELO | 958.95 € |
| MARIA FÁTIMA GOMES LEITE | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 476.31 € |
| MARIA FÁTIMA PONTES SERRA MENDES BARBAS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 2720.44 € |

| | | | |
|---|---------------------------------|---|-----------|
| MARIA FÁTIMA SILVA F. TAVARES DUARTE | PROFESSORA-COORDENADORA | ESC SUP ENFERMAGEM DR ÂNGELO FONSECA | 3744.48 € |
| MARIA FÁTIMA VIEIRA ROCHA GOVERNO | TELEFONISTA | UNIVERSIDADE TÉCNICA | 605.13 € |
| MARIA FERNANDA ESTEVES PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 442.01 € |
| MARIA FERNANDA FERREIRA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2322.99 € |
| MARIA FERNANDA FERREIRA NEVES SOARES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2720.44 € |
| MARIA FERNANDA F. RODRIGUES MARTINHO | EMPREGADA DE BAR/SNACK | SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV LISBOA | 560.79 € |
| MARIA FERNANDA GONÇALVES MARTINS | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA FERNANDA MOTA RIBEIRO JERÓNIMO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA FERNANDA NOGUEIRA FERREIRA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| MARIA FERNANDA SILVA GONÇALVES SIMÕES | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 COM CONCEICAO SILVA | 2720.44 € |
| MARIA FILOMENA MAGALHÃES A. AMARAL ALMEIDA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 QUINTA MARROCOS | 2795.04 € |
| MARIA FILOMENA RODRIGUES ALVES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| MARIA FLÁVIA CUNHA PIRES CARDOSO SEABRA | INSPECTORA PRINCIPAL | INSPECÇÃO GERAL EDUCAÇÃO | 1883.79 € |
| MARIA FULGÊNCIA CALISTO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.09 € |
| MARIA GABRIELA SILVA DUARTE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 694.83 € |
| MARIA GABRIELA VENTURA C. SANTOS ANDRADE | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO | 2720.44 € |
| MARIA GLÓRIA LOPES COSTA SILVA GOMES | REGENTE ESCOLAR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 181.56 € |
| MARIA GLÓRIA MOTA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 465.63 € |
| MARIA GLÓRIA VAZ PINTO MONTEIRO | PROFESSORA | ESC E B 1 ALGUEIRÃO | 2392.23 € |
| MARIA GRAÇA LOPES RABAÇA SERRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC CONCELHO MANTEIGAS | 621.06 € |
| MARIA GRAÇA OLIVEIRA GOMES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2720.44 € |
| MARIA GRAÇA REBELO S. F. GRADE RICHART | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA | 962.39 € |
| MARIA GRAZIELA GOUVEIA COSTA LOPES | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA ROMEU CORREIA FEIJÓ | 2795.04 € |
| MARIA HELENA CASTRO FERNANDES | PROFESSORA | ESC E B 2 3 APULIA | 2392.23 € |
| MARIA HELENA NAZARETH SANTOS VALENTE ROSA | PRESIDENTE COM. INSTALADORA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 3119.11 € |
| MARIA HELENA REIS GAMA NEVES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP VERTICAL ESC GÓIS | 623.21 € |
| MARIA HELENA RODRIGUES CASANOVA CARVALHO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 3 CAMARATE JARD INFÂNCIA FETAIS | 544.94 € |
| MARIA HELENA SANTOS MOTA REIS VIEIRA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA OESTE | 2392.23 € |
| MARIA HELENA SANTOS SILVA COBRA | PROFESSORA | ESC E B 1 Nº 9 SETUBAL | 2589.39 € |
| MARIA ÉLIA LURDES CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC PREPARATÓRIA MEM RAMIRES | 453.82 € |
| MARIA HENRIQUETA VASCO BARROSO | ASSESSORA PRINC./TÉCNICA SUP. | FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS UNIV NOVA | 2203.34 € |
| MARIA IDALINA PEREIRA NUNES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| MARIA ILDA CORREIA BRANDÃO COSTA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 251.49 € |
| MARIA IRENE BARBOSA CARNEIRO | AUXILIAR TÉCNICA | UNIVERSIDADE MINHO | 399.46 € |
| MARIA IRENE SILVA PIMENTA CARDOSO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA MARQUES CASTILHO | 2720.44 € |
| MARIA ISABEL ANTUNES FERREIRA | PROFESSORA | AGRUP ESC D. MANUEL I | 2143.05 € |
| MARIA ISABEL ANTUNES PINTO | TELEFONISTA | INST SUP CONTABILIDADE ADMIN COIMBRA | 541.70 € |
| MARIA ISABEL CONCEIÇÃO M. PINTO SILVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 946.51 € |
| MARIA ISABEL CRUZ MADEIRA | CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR | ESC SECUNDÁRIA MACHADO CASTRO | 1433.31 € |
| MARIA ISABEL FARIA CRUZ GARGALO | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 LOUSA | 2720.44 € |
| MARIA ISABEL GOMES SANTOS LOPES MARTINS | PROFESSORA | ESC E B 1 RINCHOA 3 J I SERRA MINAS | 2795.04 € |
| MARIA ISABEL JESUS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 563.34 € |
| MARIA ISABEL LIMA LOBO | PROFESSORA | AGRUP ESC CAXINAS | 2392.23 € |
| MARIA ISABEL PINTO ALMEIDA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.99 € |
| MARIA ISABEL PINTO RAMALHO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 349.49 € |
| MARIA ISABEL SANTOS RITO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA MAIA | 2720.44 € |
| MARIA ISABEL SILVA CASCAIS CASTRO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA GONDOMAR | 2392.23 € |
| MARIA ISILDA MENDES PIRES FERREIRA CAMILO | CHEFE DE SECÇÃO | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 1334.42 € |
| MARIA ISOLETE LOPES NOVAIS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 URGUESES | 320.11 € |
| MARIA JESUÍNA ANTUNES RODRIGUES COSTA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUC LEZÍRIA MÉDIO TEJO | 1882.56 € |
| MARIA JESUS ALVES SOTANA | TELEFONISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 710.29 € |
| MARIA JESUS EÇA PINHAL PINHEIRO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA RAÍNHA STA ISABEL PORTO | 2720.44 € |
| MARIA JOANA CORDEIRO RONDÃO CAMPOS | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA JOANA DUARTE CABAÇA FERRARIA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA SAMPAIO | 2720.44 € |
| MARIA JOAQUINA CAPINHA | AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA PRINC. | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 575.99 € |
| MARIA JOSÉ COELHO DUARTE BICHO DUARTE | PROFESSORA | ESC E B 2 3 ENG DUARTE PACHECO LOULÉ | 2443.11 € |
| MARIA JOSÉ DOMINGUES BASTOS PAREDES | PROFESSORA | AGRUP VERTICAL ESC AMARES | 2795.04 € |
| MARIA JOSÉ LEÃO COELHO PINTO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 663.63 € |
| MARIA JOSÉ MARQUES MASSENA SANTOS CARTAXO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 634.60 € |
| MARIA JOSÉ MARTINS JESUS | PROFESSORA | AGRUP ESC D ANTÓNIO COSTA | 2720.44 € |
| MARIA JOSÉ MATOS CARDOSO SILVA COSTA | PROFESSORA | AGRUP SERPENTE JI SERPENTE | 2392.23 € |
| MARIA JOSÉ PIRES SANTOS ALMEIDA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA D JOÃO CASTRO | 679.86 € |
| MARIA JOSÉ ROSA MARQUES | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA JOSÉ TAVARES CARRIÇO SANTOS | PROFESSORA | ESC E B 1 N 4 S JOÃO TALHA | 2392.23 € |
| MARIA JÚLIA NUNES MARQUES SANTOS JORGE | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 OLIVAIS | 2128.75 € |
| MARIA JULIETA FERREIRA A. NASCIMENTO FALCÃO | CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR | ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA DOURO | 1268.94 € |
| MARIA LA SALETE DIAS SILVA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 PÓVOA STO ADRIÃO | 2795.04 € |
| MARIA LAURA DINIS M. B. SOARES PIRES | PROFESSORA CATEDRÁTICA | UNIVERSIDADE ABERTA | 3120.43 € |
| MARIA LAURA GUIMARÃES CORREIA PAIS SOUSA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 S ROSENDO STO TIRSO | 2431.02 € |
| MARIA LAURA RIBEIRO CASA NOVA | PROFESSORA | ESC E B 1 LARANJEIRO JARD INFÂNCIA | 2720.44 € |
| MARIA LAURENTINA PRADO NAVALHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 845.96 € |
| MARIA LEONOR COSTA FIGUEIREDO | ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 725.25 € |
| MARIA LEONOR RIBEIRO F. C. MACHADO SOUSA | PROFESSORA CATEDRÁTICA | UNIVERSIDADE NOVA LISBOA | 4752.55 € |
| MARIA LÚCIA ALVES RIBEIRO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| MARIA LUCÍLIA FERREIRA MARQUES FERNANDES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA FREI HEITOR PINTO | 679.86 € |
| MARIA LUCÍLIA JESUS NEVES DOMINGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 612.25 € |
| MARIA LUCÍLIA VAGAROSO ALMEIDA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2457.99 € |
| MARIA LUÍSA BARRANCOS FERNANDES MIRA SILVA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 DR HERNÂNI CIDADE | 2197.55 € |
| MARIA LUÍSA LOBO MORAIS S. PIZARRO BRAVO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2720.44 € |
| MARIA LUÍSA MEIRELES PEIXOTO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 474.44 € |
| MARIA LUÍSA NUNES CARVALHO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2392.23 € |
| MARIA LUÍSA PEREIRA SANTOS JÁCOME | PROFESSORA | AGRUP ESC VERMOIM | 2392.23 € |
| MARIA LUÍSA PIMENTA FIGUEIREDO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO | 446.42 € |
| MARIA LUÍSA PINTO COELHO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA LUÍSA SANTOS ROMÃO | COZINHEIRA | ESC SECUNDÁRIA PINHAL NOVO | 386.32 € |
| MARIA LURDES CRUZ SOUSA LIMA NOGUEIRA | EDUCADORA DE INFÂNCIA | AGRUP ESC ESTELA NAVAIS AGUCADOURA | 2392.23 € |
| MARIA LURDES JUSTO TIAGO LAGE PEREIRA | PROFESSORA | AG ESC S PEDRO FINS FOLGOSO SILVA ESCURA | 2457.99 € |
| MARIA LURDES MACHADO GABOLEIRO ARSÉNIO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA SAMPAIO | 448.01 € |
| MARIA LURDES MORGADO CASTILHO RODRIGUES | PROFESSORA | ESC E B 2 JOÃO DEUS MONTE ESTORIL | 2720.44 € |
| MARIA LURDES NASCIMENTO FONTES DOMINGUES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.99 € |
| MARIA LURDES NAZARETH RÊGO PINTO RIBEIRO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 DR ACÁCIO AZEVEDO OL BAIRRO | 2392.23 € |
| MARIA LURDES NEVES GOMES CABRAL | SUBDIRECTORA ESCOLAR | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 2795.04 € |
| MARIA LURDES NUNES LOURENÇO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUC LEZÍRIA MÉDIO TEJO | 2457.99 € |
| MARIA LURDES OLIVEIRA P. LEITÃO CORTÊS | PROFESSORA | ESC E B 2 3 POETA MANUEL SILVA GAIO | 2795.04 € |
| MARIA LURDES OLIVEIRA SANTOS RAMOS RIBEIRO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | UNIVERSIDADE LISBOA | 857.30 € |
| MARIA LURDES PEREIRA SILVA CHARRUA SOUSA | PROFESSORA | ESC E B 1 CICLO COIMBRA 38 | 2392.23 € |
| MARIA LURDES PIMENTA S. FERNANDES FERREIRA | GOVERNANTE DE RESIDÊNCIA | SERV ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA | 682.73 € |
| MARIA LURDES PINTO SILVA | PROFESSORA | ESC E B 1 N 5 JARD INFÂNCIA CEDRO | 2392.23 € |
| MARIA LURDES PIRES SARAIVA | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 VOZELA | 2392.23 € |
| MARIA LURDES RODRIGUES SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 CASTANHEIROS CANEÇAS | 449.42 € |
| MARIA LURDES SILVA CORREIA CALDAS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 634.47 € |
| MARIA LURDES SOUSA MONTEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 618.48 € |
| MARIA MADALENA DORES FERREIRA SILVA MOURA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 PÊRO VAZ CAMINHA | 702.21 € |
| MARIA MANUELA AMARAL V. M. FERREIRA MAIA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 2392.23 € |
| MARIA MANUELA ARIZ | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA MANUELA CRUZ MADALENO SALTÃO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA COIMBRA | 2392.23 € |
| MARIA MANUELA CUNHA SANTOS TRINDADE YATES | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO | 2197.51 € |
| MARIA MANUELA DIAS OLIVEIRA | TELEFONISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 568.43 € |
| MARIA MANUELA FONSECA COELHO ANASTÁCIO | PROFESSORA | AGR ESC 2 3 CONEGO DR M LOPES PERDIGÃO | 2392.23 € |
| MARIA MANUELA MARQUES COSTA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 FERNANDO PESSOA LISBOA | 2795.04 € |
| MARIA MANUELA MESQUITA PIRES | ENFERMEIRA-PROFESSORA | ESC SUP ENFERMAGEM M FERNANDA RESENDE | 2572.27 € |
| MARIA MANUELA MORAIS G. PEREIRA MOURA | CHEFE SERVIÇOS ADM. ESCOLAR | ESC E B 2 3 JÚLIO BRANDÃO | 1616.11 € |
| MARIA MANUELA OLIVEIRA SANTOS | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2392.23 € |
| MARIA MARGARIDA FONSECA SANTOS RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 LAMEGO | 701.35 € |
| MARIA MARGARIDA PEREIRA RAMOS | OPERADORA DE REPROGRAFIA | ESC SUPERIOR ENFERMAGEM S JOÃO DEUS | 587.29 € |
| MARIA MARGARIDA VERÍSSIMO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 728.46 € |
| MARIA MARQUES CARMO ALVES | AUXILIAR ACÇÃO EDUC. PRINC. | ESC 1 CICLO STO ANTÓNIO CAVALEIROS | 605.83 € |
| MARIA NATÁLIA BAPTISTA CARREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC BASICA 2 CDR M OLIVEIRA PERPETUA | 446.42 € |
| MARIA NATÁLIA MARTINS SÁ QUINTA | PROFESSORA | ESC BÁSICA INTEGRADA 1: 2 3 VILA COVA | 2392.23 € |
| MARIA NATALINA SILVA CÂNDIDO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUND COM 3º CICLO MADEIRA TORRES | 634.47 € |
| MARIA NOÉMIA MENDES MARQUES COSTA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2392.23 € |
| MARIA ODETE CONCEIÇÃO CARREIRA GERMANO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA CARCAVELOS | 2720.44 € |
| MARIA ODETE NUNES MARQUES COSTA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2392.23 € |
| MARIA ODETE TEODORO CONCEIÇÃO LUZ | PROFESSORA | SERV E B SECUND PORTUGUÊS ESTRANGEIRO | 551.93 € |
| MARIA OFÉLIA SILVA MARQUES ANDRADE | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 MARVILA | 2720.44 € |
| MARIA OLINDA COSTA BRANDÃO SOUSA MENDES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 698.24 € |
| MARIA OTÍLIA PALMA CRAVINHO LOPES | AUXILIAR ACÇÃO EDUC. PRINC. | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 445.01 € |
| MARIA PAULA XAVIER SANTOS MIGUEL | COZINHEIRA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 287.31 € |
| MARIA PAULINA NEVES GUIMARÃES SOUSA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 1977.61 € |
| MARIA PERPÉtua CARRONHA TREMOCEIRO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 679.86 € |
| MARIA PIEDADE BOAL PAIXÃO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SEC TEN CORONEL ADÃO CARRAPATOSO | 495.46 € |
| MARIA PIEDADE RAMOS BRAVO CORREIA SEABRA | PROFESSORA | AGRUP E B 1 J I CARVALHOS | 2392.23 € |
| MARIA PRAZERES RIBEIRO C. MARTINS PINTO | PROFESSORA | AGRUP MURALHAS MINHO | 2720.44 € |
| MARIA PRAZERES RODRIGUES GOMES COSTA | TÉCNICA PROFISSIONAL 1.ª CL. | ESC SECUND C/3º CICLO E B MAES D`AGUA | 640.05 € |
| MARIA RAQUEL RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC BÁSICA 2 3 D FERNANDO II | 530.13 € |
| MARIA RAQUEL SOUSA M. PELADINHO CAEIRO | TÉCNICA ESPECIALISTA | FAC MEDICINA VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA | 1119.44 € |
| MARIA ROSA CONCEIÇÃO COSTA ALVES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 JOÃO DEUS MONTE ESTORIL | 492.52 € |
| MARIA ROSA NEVES FONSECA BRANDÃO FARINHA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 INÊS CASTRO | 1893.85 € |
| MARIA ROSA SILVA ALVES VALADAS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA JOSÉ SARAGAMO MAFRA | 286.30 € |
| MARIA ROSA VALENTE M. GREGÓRIO SOARES | OPERÁRIO PRINCIPAL | INST SUPERIOR AGRONOMIA | 785.61 € |
| MARIA ROSÁRIO CARMO GONÇALVES PEDRO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA ROSÁRIO MACHADO | AJUDANTE DE COZINHA | AGRUP ESC BARREIRO | 533.54 € |
| MARIA ROSEBEL PESTANA O. S. MENDES PALMA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2457.99 € |
| MARIA ROSETE DUARTE N. GAMAS FONSECA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ESC BÁSICA INTEG JARD INF 1 2 3 B RIBEIRO | 181.56 € |
| MARIA SÃO JOSÉ PRAZERES DURÃO COUTINHO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 QUINTA MARROCOS | 2457.99 € |
| MARIA SERAFINA PEREIRA VALADAS GODINHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC BÁSICA INTEG 1 2 3 CHARNECA CAPARICA | 785.61 € |
| MARIA SILVA QUEIMADO SILVA RAPOSO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA D DINIS LISBOA | 2720.44 € |
| MARIA SILVANA PACHECO S. CALÉ CUNHA LAMAS | PROFESSORA | AGRUP ESC ELIAS GARCIA | 891.49 € |

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| MARIA SUSANA PINTO LOPES ROMÃO QUADRADA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA COIMBRA | 2392.23 € |
| MARIA TERESA JESUS ALMEIDA VAZ RODRIGUES | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA MIRANDA DOURO | 2802.29 € |
| MARIA TERESA JESUS PEREIRA GUEDES CARVALHO | TÉCNICA PROFISSIONAL 1.ª CLASSE | ESC E B 2 3 D DOMINGOS JARDO MIRA SINTRA | 669.29 € |
| MARIA TERESA MARANTES MELO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA JOÃO GONÇALVES ZARCO | 633.65 € |
| MARIA TERESA MARTINS CALDELAS GAVINA | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA JOSÉ RÉGIO | 1352.96 € |
| MARIA TERESA MOUTA | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 2392.23 € |
| MARIA TERESA SILVA FRANCO FARIA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 2392.23 € |
| MARIA TERESA VAZ PINTO QUEIROZ RIBEIRO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 AROUCA | 1104.54 € |
| MARIA ZITA FERREIRA MARTINS | TÉCNICA AUXILIAR 1.ª CLASSE | ESC E B 2 3 FERNANDO PESSOA LISBOA | 516.54 € |
| MARIA ZULMIRA GOUVEIA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA BRAGANÇA | 442.01 € |
| MARIA ZULMIRA QUEIRÓS M. SOARES COUTO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO | 860.93 € |
| MARIANA ANGÉLICA REIS SEVERINO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO | 845.96 € |
| MARÍLIA ASSIS FREIRE RIBEIRO TAVARES | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA JAIME CORTESÃO | 2185.42 € |
| MARÍLIA LOPES PIRES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 PINTOR ALMADA NEGREIROS | 269.92 € |
| MÁRIO SILVA FONSECA | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA PASSOS MANUEL | 2365.71 € |
| MERCEDES FARIA CAETANO PEREIRA NEVES | PROFESSORA | AGR ESC 2 3 CONEGO DR M LOPES PERDIGÃO | 2457.99 € |
| MYRIAM LÍVIA ROMERO GLÓRIA RESENDO | PROFESSORA | ESC E B 2 3 MEXILHOEIRA GRANDE | 755.18 € |
| NARCISO ANTÓNIO FERREIRA FIGUEIREDO | ECÓNOMO PRINCIPAL | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 816.25 € |
| NATÁLIA JESUS BOTO SILVA ALAIZ | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA ROMEU CORREIA FEIJÓ | 1805.47 € |
| NATALINA BRITO MOREIRA PEDROSA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 602.85 € |
| NÉLIDA MARIA SANTOS SOUSA SILVA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2457.99 € |
| NÍDIA MARIA MENDONÇA C. P. MACHETE EUSÉBIO | PROFESSORA | ESC BÁSICA 2 3 D ANTÓNIO COSTA | 2720.44 € |
| NOÉMIA MARTO SILVA | PROFESSORA | AGRUP JARDINS ESC 1 CICLO FÁTIMA | 2392.23 € |
| ODETE OLIVEIRA MATOS CHAVES SARAIVA MELO | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC CENTRO | 2720.44 € |
| OLÍMPIA GARCIA SIMÃO | PROFESSORA | ESC SECUNDÁRIA GONDOMAR | 2795.04 € |
| OLÍMPIA GUERRA COÇA | CANTONEIRA | UNIVERSIDADE COIMBRA | 677.34 € |
| OLÍMPIA ROSA FERREIRA P. PERDIGÃO CONCRUTA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2392.23 € |
| OLINDA MARIA FREITAS LIMA LEMOS | PROFESSORA | ESC E B 2 3 S ROSENDO STO TIRSO | 2720.44 € |
| OTÍLIA JESUS FONSECA TRINDADE | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA VISEU | 2392.23 € |
| PALMIRA SOUSA LOPES ANDRADE SOUSA | PROFESSORA | ESC E B 2 3 PEDROUÇOS | 2392.23 € |
| PAULINA CONCEIÇÃO FRANCO S. GARCIA SILVA | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2457.99 € |
| PEDRO ALEXANDRINO CARVALHO VARELA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA D PEDRO V | 634.47 € |
| RAMONA MENDES SILVA BASTOS MATOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC ES/3 DE LOUSADA | 845.96 € |
| RAUL FRIAS BACELAR PEIXOTO VILAS BOAS | INSPECTOR PRINCIPAL | INSPECCÃO GERAL EDUCAÇÃO | 2293.26 € |
| REGINA DIAS MARTINS GOMES | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA OESTE | 2392.23 € |
| ROGÉRIO CARDOSO PIRES | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2720.44 € |
| ROSA CONCEIÇÃO BENTO FALÉ | AJUDANTE DE COZINHA | ESC BÁSICA 2 3 PERO ALENQUER | 404.99 € |
| ROSA DUARTE LIMA PIRES | AJUDANTE DE COZINHA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE | 384.02 € |
| ROSA JESUS MARTINS CABRAL CERQUEIRA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ESC SUPERIOR ENFERMAGEM S JOÃO | 560.92 € |
| ROSA MARIA BAGANHA ANDRAZ CRUZ | PROFESSORA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 2457.99 € |
| ROSA MARIA MARQUES SOUSA VIEIRA JACINTO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2795.04 € |
| ROSA MARIA OLIVEIRA COSTA PORTELA RIBEIRO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA GRANDE LISBOA | 2720.44 € |
| ROSA MARIA PONTES PEREIRA CRUZ | AJUDANTE DE COZINHA | ESC E B 2 3 DR FLÁVIO GONÇALVES | 438.22 € |
| ROSA MARIA RODRIGUES MARTINS COSTEIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SECRETARIA GERAL MINISTÉRIO EDUC | 746.49 € |
| ROSA MARIA VINHAS COSTA GOMES | PROFESSORA | AGRUP VERTICAL MINDELO | 2392.23 € |
| ROSA RIBEIRO MAGALHÃES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC E B 2 3 GONDOMAR | 283.99 € |
| ROSA SILVA MAIA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | AGR ESC E B 1 JARD INF NOGUEIRA MOZELOS | 538.22 € |
| SÉRGIO MANUEL MORAIS COSTA | PROFESSOR | ESC BÁSICA 2 3 STA COMBA DÃO | 2457.99 € |
| SÓNIA MARIA MESQUITA MEXIA BRITO COELHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ESC BASICA 2 3 CICLOS NAUS - LAGOS | 683.70 € |
| SUSETE SOBRAL LOPES SILVA ROCHA RAMOS | EDUCADORA DE INFÂNCIA | CENTRO ÁREA EDUC LEZÍRIA MÉDIO TEJO | 2392.23 € |
| TEODORO AUGUSTO ROBALO CARRETO | PROFESSOR | ESC E B 2 3 DR JOSÉ SANTOS BESSA | 2307.36 € |
| TERESA MARIA LOPES FERREIRA MOLEIRO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA LEIRIA | 2457.99 € |
| TERESA MARIA VIEIRA A. SOUSA LOPES BRAZÃO | PROFESSORA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA SETÚBAL | 2392.23 € |
| VIRGÍNIA ALMEIDA CAMPOS | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | CENTRO ÁREA EDUCATIVA AVEIRO | 288.27 € |
| VIRGÍNIA EULÁLIA MOISÉS NETO COSTA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALGARVE | 357.71 € |
| VIRIATO MARIA BRITO PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA MONÇÃO | 705.59 € |
| VÍTOR FERNANDES FERREIRA MONTEIRO | PROFESSOR | ESC E B 2 3 PADRE ALBERTO NETO RIO MOURO | 2314.49 € |
| VÍTOR MANUEL FORTE VAZ | PROFESSOR | DIRECÇÃO REGIONAL EDUC LISBOA | 2795.04 € |
| VÍTOR MANUEL ISIDRO SANTOS | PROFESSOR | ESC E B 2 3 GONDOMAR | 2392.23 € |
| VITORINO GOMES MOREIRA PINHO | PROFESSOR | ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE | 2577.99 € |
| ZELINDA MARGARIDA C. M. OLIVEIRA SEMEDO | PROFESSORA | AGRUP ESC N 2 ELVAS | 3356.91 € |

MINISTÉRIO DA SAÚDE

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| ABÍLIO ALMEIDA MORGADO | CHEFE DE SERVIÇO | HOSPITAL CURRY CABRAL | 4859.79 € |
| ADELAIDE MARIA DOMINGUES SILVA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1760.44 € |
| ADÉRITO ASSUNÇÃO MORAIS FERREIRA PEREIRA | ASSISTENTE GRADUADO | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 4758.90 € |
| ADÍLIA RODRIGUES CARDOSO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 740.22 € |
| AFONSO SILVA CORREIA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 503.66 € |
| AIDA CONCEIÇÃO LOPES SOARES VALÉRIO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 2204.39 € |
| AIDA JÚLIA BENTO OLIVEIRA MAIA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 1960.28 € |
| ALBANA JESUS SIMÕES FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 538.98 € |
| ALBINA SOUSA PINTO SANTOS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL SRA OLIVEIRA | 560.30 € |
| ALBINO COUTINHO ALMEIDA | ENFERMEIRO ESPECIALISTA | CENTRO PSIQUIÁTRICO RECUPERAÇÃO ARNES | 2461.81 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| ALDA FIGUEIREDO ALMEIDA PIMENTA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL CURRY CABRAL | 805.23 € |
| ALFREDO GOMES COSTA | ENFERMEIRO ESPECIALISTA | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 2336.18 € |
| ALICE CONCEIÇÃO ALVES MIGUEIS ARNAUT | ENFERMEIRA SUPERVISORA | HOSPITAL S JOSÉ | 3430.23 € |
| ALICE COSTA FERNANDES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL NOSSA SRA ROSÁRIO | 582.48 € |
| ALICE LOPES ALVES ANTUNES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER | 277.92 € |
| ALICE SILVA RAMILLO RAINHA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 785.61 € |
| ALZIRA JESUS GONÇALVES LOPES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA | 740.22 € |
| ALZIRA PRAZERES MACHADO COSTA TEIXEIRA | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 2361.81 € |
| AMÉLIA PEREIRA SOUSA ARAÚJO COSTA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S JOÃO | 2438.00 € |
| ANABELA CONCEIÇÃO CHORA NUNES CRISTINA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES | 503.37 € |
| ANABELA MARIA SÃO VICENTE FONTES RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO | 186.55 € |
| ANA BELMIRA SILVA GUIMARÃES RÊGO OLIVEIRA | ENFERMEIRA CHEFE | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 3235.70 € |
| ANA BRÍGIDA CHAVES AFONSO GARRIDO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES | 740.22 € |
| ANA FERREIRA AZEVEDO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 1458.60 € |
| ANA JESUS FERREIRA PLENO RAJÃO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL STO ANDRÉ | 1960.28 € |
| ANA JESUS TEIXEIRA ARAÚJO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL RAINHA STA ISABEL | 511.41 € |
| ANA JOAQUINA TAVARES CARNEIRO TRINDADE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | HOSPITAL STA MARIA | 713.57 € |
| ANA MÁRCIA PINHEIRO SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL S JOÃO | 760.31 € |
| ANA MARGARIDA GONÇALVES ALMEIDA | PROFESSORA | HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER | 523.05 € |
| ANA MARIA AFONSECA COSTA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 1243.10 € |
| ANA MARIA ALVES MOTA MARTINS | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL AMATO LUSITANO | 1556.24 € |
| ANA MARIA CARDOSO OLIVEIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL AMATO LUSITANO | 1960.28 € |
| ANA MARIA FERREIRA MARTINS ENCARNAÇÃO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 695.03 € |
| ANA MARIA FERREIRA PEROLA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 684.68 € |
| ANA MARIA GOMES CARDOSO | ASSISTENTE MED. FÍSICA REAB. | HOSPITAL MONTIJO | 1996.69 € |
| ANA MARIA ORTIZ ROSADO GIÃO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 827.23 € |
| ANA PURIFICAÇÃO ALVES PEREIRA ROBLES | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 2426.67 € |
| ANA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 509.90 € |
| ANA VITÓRIA ROSA FERREIRA LUCAS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S JOSÉ | 224.85 € |
| ÂNGELA BAPTISTA PEREIRINHA BOTÃO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS CENTRO SUB REGIÃO CASTELO BRANCO | 616.06 € |
| ANÍBAL ANTÓNIO GIL SOUSA JUSTINIANO | CHEFE DE SERVIÇOS | HOSPITAL S JOÃO | 2756.71 € |
| ANTÃO FERNANDES ALBUQUERQUE | MOTORISTA DE LIGEIOS | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA | 827.58 € |
| ANTÓNIA ESCOVAL PERES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | CENTRO HOSPITALAR CASCAIS | 535.59 € |
| ANTÓNIA FLORINDA C. S. BRANQUINHO ARRUDA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL ORTOPÉDICO SANTIAGO OUTÃO | 940.33 € |
| ANTONIETA MARIA FERREIRA PAULO RATO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 845.96 € |
| ANTÓNIO ALVES TOMÁS MEDEIROS | ASSISTENTE HOSPITALAR | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1232.35 € |
| ANTÓNIO BENTES CABRITA | CHEFE DE SERVIÇO | HOSPITAL S MARCOS | 2756.71 € |
| ANTÓNIO CORTESÃO SALGADO PIMENTA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 522.55 € |
| ANTÓNIO EDUARDO SANTOS OLIVEIRA | OPERADOR DE SISTEMAS-CHEFE | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 1862.43 € |
| ANTÓNIO FERNANDES CORREIA | PINTOR PRINCIPAL | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 511.49 € |
| ANTÓNIO LANÇA ALEXANDRINO | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL CURRY CABRAL | 2759.37 € |
| ANTÓNIO ROQUE MARTINS | ENCARREGADO DE SECTOR | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 887.36 € |
| ANTÓNIO SANTOS SOUSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 463.22 € |
| APOLINÁRIO JOAQUIM FORTUNATO BARCELOS VAZ | ASSISTENTE HOSP. GRADUADO | HOSPITAL STA MARIA | 3398.31 € |
| ARGENTINA RODRIGUES REIS HILÁRIO | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | DEP MODERNIZAÇÃO REC HUMANOS SAUDE | 1474.07 € |
| ARGENTINA SILVA GUERREIRO RENDEIRO | TELEFONISTA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 664.90 € |
| ARLETE MARIA ZUNA CARAPINHA MARQUES | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 1754.80 € |
| ARMANDINA VIEIRA FRAZÃO ALMEIDA | TESOUREIRA | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 656.09 € |
| ARMANDO EMANUEL FARIA BAPTISTA RIBEIRO | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1513.46 € |
| ARMANDO HENRIQUES SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SPTT DIRECÇÃO REGIONAL CENTRO | 815.53 € |
| ARMANDO JOAQUIM CARMO DUARTE | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 654.68 € |
| ARMINDO RODRIGUES FILIPE | INVESTIGADOR-COORDENADOR | INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA | 4309.71 € |
| ARTUR GAMEIRO ALVES SANTOS | ASSISTENTE HOSP. GRADUADO | ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO | 4361.49 € |
| ÁUREA BARQUINHA RIBEIRO VENTURA COSTA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA | 981.63 € |
| AURORA FERNANDES JOAQUIM GONÇALVES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S JOSÉ | 740.22 € |
| AURORA JESUS ALMEIDA SOARES | AUXILIAR PREP. ANÁL. CLÍNICAS | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 815.53 € |
| BEATRIZ CELESTE NEVES ROCHA | TELEFONISTA | HOSPITAL S JOÃO | 729.28 € |
| BEATRIZ MARIA CORUNHA FERNANDES MARTINS | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE VILA REAL | 387.68 € |
| BEATRIZ SANTOS CRUZ | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S BERNARDO | 2014.14 € |
| BENILDE FÁTIMA PINTO SILVA CORREIA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 1417.08 € |
| BERNARDINA MARIA OLIVEIRA CAMPOS MACEDO | ENFERMEIRA CHEFE | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 3235.70 € |
| BRANCA MARIA RODRIGUES PLÁCIDO COSTA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES | 587.65 € |
| CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS | ASSISTENTE GINEC./OBSTETRÍCIA | HOSPITAL S FRANCISCO XAVIER | 1609.99 € |
| CARLOS ALBERTO MARTINS ALONSO | TÉCNICO 1.ª CLASSE RADIOLOGIA | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 821.13 € |
| CARLOS ALBERTO PAIS RIBEIRO | OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 673.68 € |
| CARLOS JORGE MIRANDA BANDEIRA DUARTE | CHEFE DE SERVIÇO | CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAÍNHA | 5022.17 € |
| CARMINDA TEIXEIRA CELORICO FURTADO | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL AMATO LUSITANO | 2061.32 € |
| CARMINDO JOSÉ JESUS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL DISTRITAL MIRANDELA | 1041.47 € |
| CLARA LOURENÇO ENÉS EIRIZ | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO VIANA CASTELO | 1960.28 € |
| CLEMÊNCIA ROSA CARVALHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | HOSPITAL DISTRITAL ÁGUEDA | 562.47 € |
| CLOTILDE CONCEIÇÃO SALOMÉ MONTEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGANÇA | 1960.28 € |
| CONCEIÇÃO MARIA LOURINHO BARROSO | CHEFE DE SERVIÇO | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 5055.82 € |
| CUSTÓDIA MARIA SEVERINO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL S BERNARDO | 536.71 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| DÁLIA FERNANDES PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL CÂNDIDO FIGUEIREDO | 505.17 € |
| DALVA SILVA VIANA CATÃO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 449.44 € |
| DÁRIO MANUEL OLIVEIRA | TÉCNICO DE 1.ª CLASSE | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE VILA REAL | 1209.95 € |
| DAVID SOUSA SILVA REIS | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 1467.95 € |
| DEOLINDA BARATA MARQUES LEAL BETTENCOURT | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S BERNARDO | 990.78 € |
| DEOLINDA GOMES FONTE FERREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL STA MARIA | 740.22 € |
| DEOLINDA RIBEIRO FREITAS | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 634.47 € |
| DINIS SILVA VIEIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S JOSÉ | 656.32 € |
| DIONÍSIA ANA CUNHA SILVA RIBEIRO | ENFERMEIRA CHEFE | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 3235.70 € |
| DOMINGOS SILVA ROCHA | ASSISTENTE GRADUADO | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 2473.56 € |
| DULCE COSTA SANTA COMBA BORDALO | COSTUREIRA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 434.36 € |
| EDITE CONCEIÇÃO PINHEIRO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL EGAS MONIZ | 780.53 € |
| EDUARDO JOSÉ COSTA PINTO FERREIRA | CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 5027.85 € |
| ELISA JESUS SANTOS CORAGEM | ASSESSORA SUP./TÉCNICA SUP. | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 3287.61 € |
| ELISABETE MARIA CAEIRO MARTINS CARAPINHA | CHEFE DE SECÇÃO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1057.45 € |
| ELVÍDIO ARISTIDES NARCISO GOMES CARDOSO | CHEFE DE SERVIÇO PSIQUIATRIA | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA | 2755.24 € |
| ELVIRA ROQUE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS CENTRO SUB REGIÃO CASTELO BRANCO | 351.53 € |
| EMÍLIA PIRES MOURATO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE | 517.84 € |
| ERICINA MAIA DIAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE LEIRIA | 575.77 € |
| ERNESTA NUNES SILVA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 824.34 € |
| EUGÉNIA VENÂNCIO OLIVEIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL AMATO LUSITANO | 740.22 € |
| FAUSTA MARIA LOPES TAVARES SILVA MARTINS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 962.03 € |
| FELISBERTO FRANCISCO RÊGO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL ESPÍRITO STO | 634.47 € |
| FERNANDA NOBRE GONÇALVES FIDALGO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 762.79 € |
| FERNANDA PEREIRA PEREIRA TRISTÃO | COZINHEIRA | INST OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO | 678.81 € |
| FERNANDA TERESA SILVA BASTOS | TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE | HOSPITAL EGAS MONIZ | 3147.59 € |
| FERNANDO ANTUNES | CHEFE DE REPARTIÇÃO | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1646.03 € |
| FERNANDO FERNANDES NETO | ASSISTENTE HOSP. GRADUADO | HOSPITAL STA MARIA | 2378.77 € |
| FERNANDO INÁCIO PIRES | FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS | DIRECÇÃO GERAL INSTALAÇÕES EQUIP SAÚDE | 575.77 € |
| FERNANDO LACERDA ÂNGELO | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 2890.30 € |
| FERNANDO MANUEL GASPAR BARBOSA AFONSO | ASSISTENTE GRADUADO | CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE | 2426.59 € |
| FERNANDO MANUEL SOARES TEIXEIRA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL S MARCOS | 671.89 € |
| FERNANDO SERRAS ANDRÉ | ENFERMEIRO GRADUADO | CENTRO HOSPITALAR CASCAIS | 2381.79 € |
| FILOMENA MARIA CALÇADA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 451.00 € |
| FILOMENA MARIA MACHADO LEMOS ARRUDA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 2177.09 € |
| FIRMINO PIRES TOMÁS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 740.22 € |
| FRANCISCA CLEMENTE PEREIRA TORRE SANTOS | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL MONTIJO | 1544.97 € |
| FRANCISCO ÁLVARO ANTUNES SÊCO | TÉCNICO DIAG. TERAP. ESPEC. | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1850.04 € |
| FRANCISCO JOSÉ PONTES CAETANO | CHEFE DE SECÇÃO | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 1151.30 € |
| FRANCISCO LUÍS GALVÃO MEDEIROS LOUREIRO | ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE LEIRIA | 1469.26 € |
| FRANCISCO PINHO COSTA | CHEFE DE SERVIÇO | HOSPITAL DISTRITAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 2752.63 € |
| FREDERICO JOAQUIM AFONSO FERNANDES | ENFERMEIRO ESPECIALISTA | HOSPITAL STA MARTA | 3074.59 € |
| GAUDINO CRUZ SIMÕES RODRIGUES | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO | 1960.28 € |
| GRACINDA ARAÚJO FERNANDES | OPERADORA DE LAVANDARIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE VIANA CASTELO | 298.63 € |
| GRACINDA SILVA TEIXEIRA AUGUSTO | COSTUREIRA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 536.71 € |
| GUILHERME CARVALHO PEREIRA BALTAZAR | ASSISTENTE GRADUADO | MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA | 2514.94 € |
| GUSTAVO COSTA CRUZ | CHEFE DE SECÇÃO | DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SAÚDE | 1389.65 € |
| HENRIQUE JOSÉ CARDOSO M. PEREIRA MORAES | ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 3983.40 € |
| HERMÍNIA BENTO FELIZARDO MIRANDA | CHEFE DE REPARTIÇÃO | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO PORTALEGRE | 1691.30 € |
| HERMÍNIA SILVA BRANCO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 677.47 € |
| HORTÊNCIA CORREIA MATIAS JESUS MARQUES | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL MONTIJO | 2124.33 € |
| IDALINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDES | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2244.09 € |
| ILDA CONCEIÇÃO AVELINO | TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE | INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE PORTO | 2165.41 € |
| ILDA DIAS ALMEIDA RODRIGUES | TELEFONISTA | HOSPITAL STA MARIA | 709.79 € |
| ILDA NUNES LOPES | TELEFONISTA | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 700.51 € |
| ILDO GAMBÔA MATOS | ASSISTENTE GRAD. OFTALMOLOGIA | HOSPITAL EGAS MONIZ | 2447.10 € |
| INOCÊNCIA CONCEIÇÃO C. PINHEIRO MILHINHOS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE | 732.53 € |
| INOCÊNCIA JORGE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 718.60 € |
| IRENE SANTOS AZENHA TRINDADE | TELEFONISTA PRINCIPAL | HOSPITAL S BERNARDO | 718.67 € |
| ISABEL RESSURREIÇÃO M. P. MORAIS GONÇALVES | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL REYNALDO SANTOS | 2540.72 € |
| ISABEL SANTOS PEREIRA | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL S JOÃO | 679.86 € |
| ISAURA FELICÍSSIMO DIAS MARQUES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR COIMBRA | 440.53 € |
| JAIME MARQUES FARIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | INST NACIONAL EMERGÊNCIA MÉDICA | 440.59 € |
| JOANA PURIFICAÇÃO PARADA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL DISTRITAL MACEDO CAVALEIROS | 536.25 € |
| JOÃO ANTÓNIO CRUZ COSTA LOBO | ASSISTENTE GRADUADO | HOSPITAL S JOÃO | 4643.99 € |
| JOÃO BAPTISTA MACIEL VASCONCELOS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 599.78 € |
| JOÃO FRANCISCO VELEZ GALÃO | TÉCNICO PRINCIPAL | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO PORTALEGRE | 1338.77 € |
| JOÃO SANTOS DOMINGUES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL RAINHA STA ISABEL | 695.31 € |
| JOAQUIM AGUIAR MARCELINO | ENFERMEIRO CHEFE | HOSPITAL STO ANDRÉ | 2861.86 € |
| JOAQUIM ANTUNES CORREIA | ENFERMEIRO GRADUADO | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 3389.05 € |
| JOAQUIM LOPES MORAIS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S BERNARDO | 511.07 € |
| JOAQUIM MENDES GIL | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS CENTRO SUB REGIÃO CASTELO BRANCO | 1439.67 € |
| JOAQUIM ÓSCAR VALE MOURA COUTINHO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL CÂNDIDO FIGUEIREDO | 690.46 € |
| JOAQUIM PESSOA PEREIRA PACHECO | OPERÁRIO PRINCIPAL | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 787.26 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|--|-----------|
| JOAQUIM RAMOS FERREIRA ROCHA | FOGUEIRO | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 544.46 € |
| JOAQUIM RODRIGUES ALVES | ASSISTENTE GRADUADO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 4361.49 € |
| JORGE RABAÇA CORREIA CORDEIRO | CHEFE DE SERVIÇO | HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES | 2763.09 € |
| JOSÉ ANTÓNIO CARMO FERNANDES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STA MARTA | 659.20 € |
| JOSÉ ANTÓNIO CUNHA DOMINGUES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL ORTOPÉDICO SANTIAGO OUTÃO | 740.22 € |
| JOSÉ CARNEIRO SOUSA CAMPOS | MOTORISTA DE LIGEIOS | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 476.85 € |
| JOSÉ GOMES MONTES | MOTORISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 696.64 € |
| JOSÉ GONÇALVES DIAS | ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 3869.94 € |
| JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES | MOTORISTA DE LIGEIOS | INST GESTÃO INFORMÁTICA FINANC SAÚDE | 695.41 € |
| JOSÉ LACERDA ÂNGELO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL S MARCOS | 568.06 € |
| JOSÉ LUÍS FERREIRA CARVALHO PIO | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO | 1224.91 € |
| JOSÉ LUÍS NETO POLICARPO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL STA MARIA | 564.35 € |
| JOSÉ MANUEL RODRIGUES TRIBUNA | ASSISTENTE GRADUADO | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 2546.84 € |
| JOSÉ MARIA CARVALHO MONTEIRO TORRES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 490.15 € |
| JOSÉ MÁRIO BEÇA | ASSISTENTE | HOSPITAL S JOÃO | 976.56 € |
| JOSÉ PIMENTEL SILVA | MOTORISTA DE PESADOS | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO R COIMBRA | 831.34 € |
| JOSÉ TORCATO PONTES RONHA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL ESPÍRITO STO | 199.39 € |
| JUDITE CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSP CENTRAL ESPEC CRIANÇAS MARIA PIA | 2305.34 € |
| JUDITE IVETE VAZ RODRIGUES COSTA | TÉCNICA PRINCIPAL RADIOLOGIA | HOSPITAL S BERNARDO | 1252.94 € |
| JÚLIA MARIA MARQUES MENDES ALMEIDA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE GUARDA | 825.54 € |
| JÚLIA SANTOS MARTINS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S TEOTÓNIO | 610.06 € |
| JULIETA PINTO SEIXAS | COORDENADORA DE ANÁLISES | HOSPITAL S JOÃO | 2086.47 € |
| JÚLIO AMÍLCAR SILVA FERREIRA | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2014.14 € |
| JUSTINA MARIA PAZ DUARTE SAIAS | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 575.99 € |
| LAURA CONCEIÇÃO PEREIRA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE VILA REAL | 188.55 € |
| LAURA OLIVEIRA SILVA BAPTISTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 471.20 € |
| LEONOR AFONSO PINTO BOTELHO BRITO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO | 525.40 € |
| LEONOR MARIA TIM TIM CALVINO CORREIA | CHEFE DE SECÇÃO | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 1208.09 € |
| LÍVIA MARIA FRAGOSO OLIVEIRA SOLLAS | CHEFE DE SECÇÃO | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 1298.87 € |
| LORENA MARIA TAVARES V. PEREIRA MATOS | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1389.65 € |
| LÚCIA SANTOS MESTRE LANÇA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 317.68 € |
| LUCINDA COSTA FERREIRA | OPERADORA DE LAVANDARIA | HOSPITAL S MARCOS | 679.86 € |
| LUCINDA PALMIRA PAULOS | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL DISTRITAL BRAGANÇA | 559.85 € |
| LUÍS ANTÓNIO MARIANO | ASSISTENTE GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2311.43 € |
| LUÍSA MATILDE AREIAS | AUXILIAR PREP. FARMACÊUTICA | HOSPITAL JÚLIO MATOS | 770.14 € |
| MADALENA CONCEIÇÃO TRAUQUETE LAPA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 323.68 € |
| MANUEL ALVES ARAÚJO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 698.24 € |
| MANUEL AUGUSTO PINTO GOMES SANTOS | ASSISTENTE GRAD. NEUROLOGIA | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 2200.70 € |
| MANUEL BERNARDO | OPERÁRIO PRINC./CARPINTEIRO | HOSPITAL S JOÃO DEUS | 520.82 € |
| MANUEL CARNEIRO COSTA | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2528.18 € |
| MANUEL DUARTE VALEROSO ANDRADE | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL CURRY CABRAL | 1908.86 € |
| MANUEL JOAQUIM CARMO PRAZERES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL REYNALDO SANTOS | 584.89 € |
| MANUEL JOAQUIM MOREIRA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 754.79 € |
| MANUEL JORGE JESUS OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE VISEU | 2051.69 € |
| MANUEL MARTINS RIBEIRO LIMA | ASSISTENTE GRAD. PSIQUIATRIA | HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO | 5031.39 € |
| MANUEL PAIS MENDES | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | C MED REABILITAÇÃO REG CENTRO ROV PAIS | 629.44 € |
| MANUEL TAVARES | MOTORISTA DE PESADOS | HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO | 849.54 € |
| MARGARIDA BRITO TELLES FREITAS TRINDADE | ADMINISTRADORA-GERAL | HOSPITAL S JOÃO | 3375.65 € |
| MARGARIDA ROSA PIRES BORRALHO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL GARCIA ORTA | 688.57 € |
| MARIA ADELAÍDE ALMEIDA | COSTUREIRA | HOSPITAL S JOSÉ | 601.11 € |
| MARIA ADELAÍDE CARMO F. PINTO VASCONCELOS | CHEFE DE SERVIÇO | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 2752.57 € |
| MARIA ADELAÍDE FELÍCIO C. VIEIRA PEDRO | ENFERMEIRA GRADUADA | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 2014.14 € |
| MARIA ADELAÍDE F. G. B. RODRIGUES SANTOS | ASSISTENTE GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2178.98 € |
| MARIA ADELAÍDE ROBERTO OLIVEIRA NEVES | CHEFE DE SECÇÃO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 1208.09 € |
| MARIA ADÉLIA CUNHA RIBEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 1692.59 € |
| MARIA ADELINA AGUIA CARVALHO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 760.31 € |
| MARIA ADELINA MOTA TEIXEIRA MENESES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 540.36 € |
| MARIA AIDA RUANDA COIMBRA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL STA MARIA | 1835.83 € |
| MARIA ALBERTINA LAPA SIMÕES MOREIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA COIMBRA | 633.30 € |
| MARIA ALEXANDRINA N. CABRITA DORES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO | 658.07 € |
| MARIA ALICE COSTA ROCHA RIBEIRO | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 2361.81 € |
| MARIA ALICE DIAS | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE COIMBRA | 273.51 € |
| MARIA ALICE FERREIRA MENDONÇA LIMA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 740.22 € |
| MARIA ALICE JESUS | COSTUREIRA | CENTRO HOSPITALAR COIMBRA | 528.78 € |
| MARIA ALICE MARQUES SILVA VIOLANTE | TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 2325.89 € |
| MARIA ALINE FERREIRA MORAIS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 565.44 € |
| MARIA AMÉLIA CORREIA SOUSA SOARES MELO | CHEFE DE SECÇÃO | ARS NORTE SUB REGIÃO VIANA CASTELO | 851.69 € |
| MARIA AMÉLIA OLIVEIRA VILAR | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE COIMBRA | 900.04 € |
| MARIA AMÉLIA PAULO FIGUEIREDO CARDOSO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE COIMBRA | 845.96 € |
| MARIA AMÉLIA SILVA AFONSO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGA | 497.88 € |
| MARIA ANA MENDES SERRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE LEIRIA | 1615.00 € |
| MARIA ANTÓNIA GAMITO V. CALAPEZ GUERREIRO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL NOSSA SRA ROSÁRIO | 550.02 € |
| MARIA ANTONIETA ZURITE MARQUES | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 520.85 € |
| MARIA ANUNCIÇÃO PAIVA SILVA | ENFERMEIRA GRADUADA | CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA | 2283.68 € |

| | | | |
|--|----------------------------------|--|-----------|
| MARIA ARMANDA VASCONCELOS ALVES SOUSA | COORDENADORA | HOSPITAL S JOÃO | 1811.14 € |
| MARIA AUGUSTA JOAQUINA JORGE GANDAIO | PARTEIRA | HOSPITAL DISTRITAL OLIVEIRA AZEMÉIS | 570.55 € |
| MARIA AUGUSTA MIRANDA VALENTIM COELHO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 371.76 € |
| MARIA AUGUSTA NUNES SOUSA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL S JOÃO | 740.22 € |
| MARIA BERNARDETE SILVA SOUSA DIAS CORREIA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2915.87 € |
| MARIA BERTINI FERRO DIAS | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS ALGARVE SUB REGIÃO SAÚDE FARO | 1960.28 € |
| MARIA CAMILA CÉU ESTEVES BERNARDO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S JOSÉ | 2759.37 € |
| MARIA CÂNDIDA AUGUSTA PIMENTA | TELEFONISTA | HOSPITAL S JOÃO | 709.79 € |
| MARIA CARMEN GONZALEZ FERREIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 1199.12 € |
| MARIA CARMINA BRITO FERREIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 673.39 € |
| MARIA CARMO BASTOS SILVA MILHEIRO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 196.53 € |
| MARIA CARMO FERNANDES PEREIRA SILVA GOMES | 2.ª-TÉCNICA RADIOGRAFISTA | HOSPITAL STA MARIA MAIOR | 925.79 € |
| MARIA CARRILHO PINTO MARTINS | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE | 1535.30 € |
| MARIA CASSILDA ALMEIDA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 633.91 € |
| MARIA CATARINA BARROSO R. JESUS CASALEIRO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 981.63 € |
| MARIA CECÍLIA ARAÚJO QUINTELA MALHEIRO | TELEFONISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO VIANA CASTELO | 499.82 € |
| MARIA CECÍLIA RAMOS DIAS ABREU NETO | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO | 1812.73 € |
| MARIA CELESTE AFONSO CARVALHO | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 3052.00 € |
| MARIA CELESTE CARVALHO COSTA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | CENTRO HOSPITALAR COIMBRA | 2244.09 € |
| MARIA CELINA CASTRO PINTO | ASSESSORA | INST NACIONAL FARMÁCIA MEDICAMENTO | 2144.33 € |
| MARIA CÉU MORAIS RIBEIRO GUEDES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | HOSPITAL DISTRITAL LAMEGO | 636.35 € |
| MARIA CIDÁLIA GUERREIRO DIAS | ENFERMEIRA CHEFE | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 2283.00 € |
| MARIA CONCEIÇÃO CAPUCHO BALIXA SILVA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 3074.59 € |
| MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA ANDRADE | ENFERMEIRA DE 3.ª CLASSE | INST OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO | 791.34 € |
| MARIA CONCEIÇÃO FIDALGO PAIS SILVEIRO | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL S JOÃO | 3324.54 € |
| MARIA CONCEIÇÃO GOMES PIMENTA | ENCARREGADA DE SECTOR | HOSPITAL S JOÃO | 744.69 € |
| MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STA LUZIA | 508.19 € |
| MARIA CONCEIÇÃO LEITE GUEDES VAZ | ENFERMEIRA GRADUADA | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 2229.76 € |
| MARIA CONCEIÇÃO MARTINS FILIPE MARQUES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA | 496.99 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 548.53 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 750.25 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL SRA OLIVEIRA | 474.41 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 3023.84 € |
| MARIA CONCEIÇÃO V. V. URPINA PAIS APOLINÁRIO | ASSISTENTE GRAD. NEUROLOGIA | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 2072.54 € |
| MARIA CONCEIÇÃO VENTURA COSTA ANDRÉ | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL NOSSA SRA ROSÁRIO | 760.31 € |
| MARIA DOLORES PERESTRELO M. PAIXÃO SENRA | TÉCNICA SUP. PRINC. S. SOCIAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1115.85 € |
| MARIA DORES ALMEIDA REMOALDO | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1994.75 € |
| MARIA EMÍLIA CORREIA VEIGA | TÉCNICA DE 1.ª CLASSE | HOSPITAL STA MARIA | 1004.48 € |
| MARIA EMÍLIA RIBEIRO MONTEIRO | ENFERMEIRA CHEFE | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 3255.28 € |
| MARIA EMÍLIA SOUSA HONRADO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL DISTRITAL LAGOS | 471.97 € |
| MARIA ERVERINA ABREU GOMES PRATA ALMEIDA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2248.06 € |
| MARIA ESTELA MARTINS | TÉCNICA DIAGN. TERAP. 1.ª CLASSE | HOSPITAL STA CRUZ | 1327.47 € |
| MARIA ETELVINA ROMÃO RAÍNHO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 627.40 € |
| MARIA EUFÉMIA MOREIRA LIMA ALVES | ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2959.87 € |
| MARIA FÁTIMA CABECINHA S. MARQUES EVARISTO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 981.63 € |
| MARIA FÁTIMA NUNES BAPTISTA VIEIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL STA MARTA | 1688.06 € |
| MARIA FÁTIMA PINTO FERRO CARVALHO | TELEFONISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 706.44 € |
| MARIA FÁTIMA TRIGUEIRO CARONA PAULO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO PORTALEGRE | 636.61 € |
| MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE ALVES OLIVEIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL STA MARIA | 618.08 € |
| MARIA FERNANDA ASSUNÇÃO SILVA | CHEFE DE SECÇÃO | DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SAÚDE | 1274.14 € |
| MARIA FERNANDA CARVALHO ALMEIDA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S BERNARDO | 940.76 € |
| MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE VISEU | 634.47 € |
| MARIA FERNANDA ESTEVES SILVA PÁSSARO | TÉCNICA ESPECIALISTA FARMÁCIA | MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA | 1477.71 € |
| MARIA FERNANDA MELO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 789.09 € |
| MARIA FERNANDA NEVES NUNES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 806.72 € |
| MARIA FERNANDA SALDANHA SILVA SALDANHA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 921.28 € |
| MARIA FILOMENA MELO ALEGRIA LOBO FARIA | CHEFE DE SECÇÃO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1364.36 € |
| MARIA FLORINDA ABRANTES C. OLIVEIRA MIGUEL | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL STA MARTA | 2846.56 € |
| MARIA GENEROSA MARTINS PEREIRA | ENFERMEIRA | HOSPITAL STA MARIA | 1371.96 € |
| MARIA GEORGINA DIAS CAVADAS CALADO | ASSISTENTE HOSP. GRADUADA | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 4610.89 € |
| MARIA GERTRUDES LOPES MIRA BAPTISTA | CHEFE DE SECÇÃO | HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO | 1208.09 € |
| MARIA GLÓRIA ALVORADA MACEDA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL ESPÍRITO STO | 678.72 € |
| MARIA GLÓRIA MOURA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 401.79 € |
| MARIA GRAÇA FERREIRA PIPA MESQUITA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2497.23 € |
| MARIA GRAÇA MARQUES DIAS MATOS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 543.24 € |
| MARIA GRAÇA PINTO SEQUEIRA MOREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | MATERNIDADE JÚLIO DINIS | 188.55 € |
| MARIA GUILHERMINA BAPTISTA SOARES PINHEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S JOÃO | 2686.03 € |
| MARIA GUILHERMINA CONCEIÇÃO INÊS MELANCIA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 1049.82 € |
| MARIA HELENA BELO VALENTE PEREIRA ANTUNES | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | HOSPITAL AMATO LUSITANO | 433.20 € |
| MARIA HELENA BRIGHAM S. R. C. SIMÕES ALVES | ASSISTENTE GRAD. MED. INTERNA | HOSPITAL EGAS MONIZ | 4352.95 € |
| MARIA HELENA DUARTE ABRE SOBRAL MELIDES | TÉCNICA ANAT. PATOLÓGICA 1.ª CL. | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 1334.67 € |
| MARIA HELENA REIS AREIAS LOPES DIAS | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO | 2244.09 € |
| MARIA HELENA SILVA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 528.73 € |
| MARIA HELENA VILAR MORAIS ALMEIDA | ENFERMEIRA GRADUADA | CENTRO REGIONAL ALCOLOGIA COIMBRA | 2578.18 € |
| MARIA ISABEL G. MAGALHÃES RODRIGUES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSP CENTRAL ESPEC CRIANÇAS MARIA PIA | 543.24 € |

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| MARIA ISABEL SILVA RENDEIRO SIMÕES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 673.28 € |
| MARIA IVONE SANTOS PATRÍCIO MARTINS VEIGA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | HOSPITAL STA CRUZ | 806.86 € |
| MARIA JESUS CARLOS RODRIGO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL CURRY CABRAL | 2528.48 € |
| MARIA JOSÉ CARVALHO ILDEFONSO BARRADINHAS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 503.36 € |
| MARIA JOSÉ FERNANDES SEQUEIRA SILVA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SPTT SERV PREVENÇÃO TOXICODEPENDÊNCIA | 722.95 € |
| MARIA JOSÉ LANDEIROTO CUNHA BORRALHO | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 731.42 € |
| MARIA JOSÉ NASCIMENTO LUÍS SALGADO SANTOS | ENFERMEIRA GRADUADA | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 2001.66 € |
| MARIA JOSÉ SILVA M. ALMEIDA VARZIELAS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 981.63 € |
| MARIA JOSÉ SILVA BATISTA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STO ANDRÉ | 448.74 € |
| MARIA JOSÉ SIMÕES SANTOS LUÍS | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1209.00 € |
| MARIA JOSÉ SOVERAL PINTO | ENFERMEIRA CHEFE | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA | 3077.97 € |
| MARIA JÚLIA CARMO NUNES GONÇALVES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STA MARIA | 621.92 € |
| MARIA JÚLIA FERNANDES MACHADO GONÇALVES | ENCARREGADA SERVIÇOS GERAIS | HOSPITAL STA LUZIA | 589.31 € |
| MARIA JÚLIA OLIVEIRA LOPES | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 1732.33 € |
| MARIA LAURA FERREIRA OLIVEIRA BARBOSA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL S JOÃO | 733.07 € |
| MARIA LEOCÁDIA PEREIRA MOTA SIMÕES | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 355.56 € |
| MARIA LEONTINA BARBOSA MORAIS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 981.63 € |
| MARIA LETÍCIA RODRIGUES SALVADOR | ENFERMEIRA CHEFE | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 3120.48 € |
| MARIA LICÍNIA MONTEIRO S. VIEIRA OLIVEIRA | ASSISTENTE GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1616.34 € |
| MARIA LÍDIA CORREIA MACHADO RAMOS | CHEFE DE SECÇÃO | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 1389.65 € |
| MARIA LÍDIA DELGADO CARDOSO JERÓNIMO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 2759.37 € |
| MARIA LILIANA SANTOS B. MENDES MOREIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE GUARDA | 763.78 € |
| MARIA LISETA MANJUA D. MARTINS SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 845.96 € |
| MARIA LUCINDA BARRADAS SANTOS | TÉCNICA PRINCIPAL FARMÁCIA | HOSPITAL STA MARTA | 1177.75 € |
| MARIA LUÍSA FERREIRA PIRES OLIVEIRA | TÉCNICA PRINCIPAL DE FARMÁCIA | HOSPITAL PULIDO VALENTE | 1932.75 € |
| MARIA LUÍSA JESUS DIAS | TÉCNICA PRINC. DIAGN. TERAP. | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1338.77 € |
| MARIA LUÍSA OLIVEIRA PEREIRA VILAS BOAS | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1732.33 € |
| MARIA LUÍSA RODRIGUES SANTOS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | HOSPITAL S JOÃO | 679.86 € |
| MARIA LUÍSA SILVA VILA COVA TENDER | CHEFE SERVIÇOS HOSPITALARES | HOSPITAL S JOÃO | 5022.25 € |
| MARIA LUÍSA SOARES ROCHA GOMES | AJUDANTE DE ENFERMARIA | HOSPITAL S JOÃO | 778.36 € |
| MARIA LURDES BARBAS TENÓRIO | CHEFE DE SECÇÃO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 1208.09 € |
| MARIA LURDES BORGES ALEXANDRINO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE LEIRIA | 1896.62 € |
| MARIA LURDES C. LINO LOURENÇO SANTOS | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 2685.58 € |
| MARIA LURDES COUTINHO NOGUEIRA INÁCIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | HOSPITAL S JOSÉ | 725.25 € |
| MARIA LURDES FERREIRA SILVEIRA | TÉCNICA PRINCIPAL CARDIOLOGIA | HOSPITAL STA MARTA | 1495.89 € |
| MARIA LURDES JESUS PINTO MENDES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA DO NORTE | 188.55 € |
| MARIA LURDES LEITE CARVALHO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL SRA OLIVEIRA | 1046.28 € |
| MARIA LURDES RESENDE LOPES R. PINTO SANTOS | ASSISTENTE GRAD. HOSPITALAR | HOSPITAL STA MARIA | 4537.71 € |
| MARIA LURDES RIBEIRO FERNANDES GODINHO | TÉCNICA AUXILIAR RADIOGRAFIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 770.14 € |
| MARIA LURDES RODRIGUES BRÁS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA | 548.38 € |
| MARIA LUZ MENDES SANTOS CARDOSO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 546.79 € |
| MARIA MADALENA GONÇALVES CARNEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2483.82 € |
| MARIA MADALENA PEREIRA MINGACHOS VIGÁRIO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1531.46 € |
| MARIA MANUELA CUNHA SILVA PINTO FERREIRA | CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 2651.11 € |
| MARIA MANUELA JESUS LINO BALTAZAR RISCADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA | 722.73 € |
| MARIA MANUELA LOPES NICOLAU FERREIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 666.00 € |
| MARIA MANUELA MEDEIROS RITA FARIA | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 3074.41 € |
| MARIA MANUELA PEDROSO LIMA PEQUITO | CHEFE SERVIÇO CARDIOL. PED. | HOSPITAL STA MARTA | 4984.49 € |
| MARIA MANUELA PEREIRA BAPTISTA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL S JOÃO | 718.90 € |
| MARIA MARGARIDA SANTOS MARQUES FERREIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 828.34 € |
| MARIA MONTEIRO FONSECA | TÉCNICA DE 1.ª CLASSE | HOSPITAL S JOSÉ | 1221.91 € |
| MARIA NATIVIDADE COELHO ALMEIDA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | HOSPITAL S JOÃO | 845.96 € |
| MARIA NOÉMIA COUTINHO RIBEIRO RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 574.48 € |
| MARIA NOÉMIA T. F. M. FELICÍSSIMO PRONTO | TÉCNICA AN. CLÍNICAS PRINCIPAL | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 1724.38 € |
| MARIA ODETE MIRANDA SANTOS CASADO | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | HOSPITAL STA MARIA | 488.89 € |
| MARIA ODETE RULO GOMES | TÉCNICA ANÁL. CLÍNICAS ESPEC. | HOSPITAL S JOSÉ FAFE | 1291.44 € |
| MARIA OLÍMPIA FERNANDES PEREIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1989.24 € |
| MARIA OLÍVIA LETTÃO JORGE RAMALHO | TÉCNICA FISIOTERAPIA 2.ª CLASSE | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG LISBOA | 1114.46 € |
| MARIA PEREIRA SERRALHA SOARES | ENFERMEIRA GRADUADA | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 1307.52 € |
| MARIA PRATAS PEREIRA LARANJINHA | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 1941.82 € |
| MARIA PRAZERES FARO BARROS ABRUNHOSA | CHEFE DE SERVIÇO | HOSP CENTRAL ESPEC CRIANÇAS MARIA PIA | 4917.72 € |
| MARIA ROSA ARAÚJO RIBEIRO BARBOSA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL STA LUZIA | 637.41 € |
| MARIA ROSA BOTELHO BENDITO MADEIRA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES | 535.60 € |
| MARIA ROSA OLIVEIRA GOMES COIMBRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2059.24 € |
| MARIA ROSA TEIXEIRA SILVESTRE | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE GUARDA | 605.80 € |
| MARIA ROSÁRIO MENDES OLIVEIRA SILVA | ENFERMEIRA CHEFE | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 2679.03 € |
| MARIA ROSÁRIO ROQUE LOBO | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 462.68 € |
| MARIA SAMEIRO COSTA MARTINS | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 2305.34 € |
| MARIA SOLEDADE COSTA NEVES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL GARCIA ORTA | 992.76 € |
| MARIA TERESA FILOMENA FREIRE CARVALHO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL REYNALDO SANTOS | 1112.02 € |
| MARIA TERESA NEVES DUARTE R. SIMÕES RIO | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 544.63 € |
| MARIA TERESA ROSA CALDAS RIBEIRO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 638.89 € |
| MARIA TERESA SILVA ANTUNES PEREIRA | OPERADORA DE LAVANDARIA | HOSPITAL RAINHA STA ISABEL | 508.38 € |
| MARIA TERESA TRINDADE CRUZ MARTINS | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO | CENTRO PSIQUIÁTRICO REC MONTACHIQUE | 512.43 € |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| MARIA TERESA VIEGAS MARRÃO DUARTE ÁGUAS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 723.11 € |
| MARIA VALENTE MOREIRA MONTEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1286.55 € |
| MARIA VIRGÍNIA GERALDES FERNANDES | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL S JOÃO | 2020.26 € |
| MARIA VIRGÍNIA GOMES ARAÚJO | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 230.16 € |
| MARIANA CARRASCO RAMOS BENTES ENGANA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 845.96 € |
| MARIANO MARCELINO GOMES | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA | 806.72 € |
| MARÍLIA ESTRELA MARQUES SANTOS | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 515.68 € |
| MÁRIO ALVES MORGADO | TÉCNICO PRINC. SAÚDE AMBIENTAL | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE GUARDA | 1220.56 € |
| MÁRIO AUGUSTO PEREIRA LIMA | MOTORISTA | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS | 675.27 € |
| MÁRIO CARVALHO DINIS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL S GONÇALO | 819.84 € |
| NARCISA CAMPOS AZEVEDO | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 740.22 € |
| NATALINA DEUS SILVESTRE | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 2067.41 € |
| NELSON HERLÂNDER CONCEIÇÃO BARROS | CHEFE SERVIÇO CARREIRA HOSP. | HOSPITAL SOBRAL CID | 2254.56 € |
| NUNO HENRIQUE NUNES VAZ | ASSISTENTE GRADUADO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 4492.42 € |
| NUNO VIEIRA GOMES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | HOSPITAL STA LUZIA | 848.86 € |
| OCTÁVIO EDGAR PEIXOTO CUNHA SILVA FERREIRA | CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 5036.52 € |
| OLÍMPIA CONCEIÇÃO DENIS | TÉCNICA ESPEC. FISIOTERAPIA | UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS | 1535.64 € |
| ORLANDO ANTÓNIO COELHO LEITÃO | DIRECTOR SERVIÇO NEUROLOGIA | HOSPITAL EGAS MONIZ | 5035.36 € |
| OTÍLIA MARIA RODRIGUES | OPERADORA DE LAVANDARIA | HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO | 467.40 € |
| PEDRO CONCEIÇÃO NOLASCO | CHEFE DE SERVIÇO | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENT REG COIMBRA | 4984.49 € |
| PEDRO FRANCISCO NUNES | ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO SETÚBAL | 3328.74 € |
| PURIFICAÇÃO JESUS COSTA PEREIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 2014.14 € |
| RAMIRO GERALDES OLIVEIRA ARAÚJO | ASSISTENTE GRADUADO | HOSPITAL S JOÃO | 4609.02 € |
| RAQUEL SERRÊNHO SILVA MADALENO SANTOS | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE LEIRIA | 1960.28 € |
| RICARDO OLÍMPIO GONÇALVES GUEDES VAZ | ASSISTENTE DE ESTOMATOLOGIA | HOSPITAL DISTRITAL FARO | 3401.37 € |
| ROGÉRIO COSTA SOUSA | ENFERMEIRO GRADUADO | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 1557.19 € |
| ROSA CONCEIÇÃO BARBOSA PEREIRA | OPERADORA DE LAVANDARIA | HOSPITAL GERAL STO ANTÓNIO | 677.42 € |
| ROSA JERÓNIMA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | ARS LISBOA V TEJO SUB REGIÃO SANTARÉM | 740.22 € |
| ROSA MARIA CANHOTO MATOS ALMEIDA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 1925.82 € |
| ROSA MARIA CONCEIÇÃO COSTA | ENFERMEIRA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE BRAGANÇA | 649.25 € |
| ROSA ROSÁRIO ALMEIDA FERNANDES | ENFERMEIRA GRADUADA | I P ONCOLOGIA F GENTIL CENTRO REG NORTE | 2686.03 € |
| ROSA SOARES GOMES | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL INFANTE D PEDRO AVEIRO | 1577.34 € |
| ROSALINA MARIA VALENTE | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE BEJA | 605.57 € |
| ROSALINA SANTOS BRANCO FARINHA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | HOSPITAL EGAS MONIZ | 726.83 € |
| RUFINO JOAQUIM CARVALHO BORREGO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 638.46 € |
| RUI JESUS COSTA MORAIS | CANALIZADOR PRINCIPAL | HOSPITAL DISTRITAL ABRANTES | 476.15 € |
| RUI SILVA CARVALHO | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA | 1946.14 € |
| SARA JÚLIA MACHADO AGUIAR SILVA RODRIGUES | ENFERMEIRA CHEFE | ARS CENTRO SUB REGIÃO SAÚDE AVEIRO | 2361.81 € |
| SEBASTIÃO SOUSA GONÇALVES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | SUBGRUPO HOSP CAPUCHOS DESTERRO | 694.83 € |
| SENHORINHA GLÓRIA PIRES GONÇALVES | ENFERMEIRA ESPECIALISTA | HOSPITAL S MARCOS | 2130.02 € |
| SERTÓRIO ASSUNÇÃO FÉLIX | SERRALHEIRO MECÂNICO PRINC. | HOSPITAL REYNALDO SANTOS | 620.34 € |
| TERESA MOURA RUA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS ALENTEJO SUB REGIÃO SAÚDE ÉVORA | 1358.73 € |
| TERESA OLINDA JESUS ALVES PINHEIRO | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE VILA REAL | 1688.02 € |
| TERESA SANTOS SILVA ROCHA | ENFERMEIRA GRADUADA | ARS NORTE SUB REGIÃO SAÚDE PORTO | 2216.69 € |
| UMBELINA JESUS VIEIRA DINIS | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL BARLAVENTO ALGARVIO | 898.66 € |
| URBINO JOÃO VAZ | MOTORISTA DE PESADOS | HOSPITAL DISTRITAL BRAGANÇA | 871.87 € |
| VASCO VÍTOR DIAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ARS LISBOA VALE TEJO SUB REGIÃO LISBOA | 518.76 € |
| VIRGÍLIO ANTÓNIO GASPAR BRUM | ASSISTENTE GRADUADO | CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA | 4058.08 € |
| VITAL LOPES VARELA | ASSISTENTE GRADUADO | HOSPITAL CURRY CABRAL | 4485.69 € |
| VÍTOR MANUEL FAJARDO SANTOS | ENFERMEIRO GRADUADO | HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA FOZ | 1742.47 € |
| VÍTOR MANUEL NUNES ALVES MARTINS | TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL INSTALAÇÕES EQUIP SAÚDE | 921.28 € |
| ZULMIRA RODRIGUES ÁLVARO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVA | HOSPITAL DONA ESTEFÂNIA | 636.21 € |

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

| | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| ALFREDO GONÇALVES PALMA | VIGILANTE NATUREZA 1.ª CLASSE | DIR REG AMBIENTE ORD TERRIT ALGARVE | 785.61 € |
| ANAIR JESUS FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | PARQUE NACIONAL PENEDA GERÊS | 647.90 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO LUÍS | MOTORISTA DE PESADOS | INSTITUTO ÁGUA | 770.64 € |
| BERTA ESPÍRITO SANTO REIS RIBEIRO | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | INSTITUTO PROMOÇÃO AMBIENTAL | 1041.99 € |
| EDUARDO MANUEL COSTA LEAL | TÉCNICO PROFISSIONAL PRINC. | INSTITUTO CONSERVAÇÃO NATUREZA | 951.92 € |
| FRANCISCO JOSÉ PAIS DUARTE | DESENHADOR CARTOGR. PRINC. | INST PORTUGUÊS CARTOGRAFIA CADASTRO | 915.79 € |
| JOSÉ LOURENÇO GABRIEL | VIGILANTE NATUREZA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AMBIENTE CENTRO | 941.53 € |
| JOSÉ MARIA ALMEIDA | VIGILANTE NATUREZA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AMBIENTE CENTRO | 941.52 € |
| MANUEL JOSÉ ALMEIDA | VIGILANTE NATUREZA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AMBIENTE CENTRO | 793.34 € |
| MANUEL MENDES | VIGILANTE NATUREZA PRINCIPAL | DIRECÇÃO REGIONAL AMBIENTE CENTRO | 863.06 € |
| MARIA CONCEIÇÃO D. FERNANDES OLIVEIRA | DESENHADORA CARTÓGR. ESPEC. | INST PORTUGUÊS CARTOGRAFIA CADASTRO | 950.71 € |
| MARIA DORES CONCEIÇÃO BRANCO PAIXÃO | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INSTITUTO ÁGUA | 616.48 € |
| MARIA FÁTIMA SALVADOR COELHO MATOS LIMA | ASSESSORA PRINCIPAL | INSTITUTO PROMOÇÃO AMBIENTAL | 2718.45 € |
| MARIA HELENA SILVA | AUXILIAR TÉCNICA | DIRECÇÃO GERAL AMBIENTE | 356.69 € |
| MARIA LURDES CONCEIÇÃO PEREIRA MIGUEL | TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL | INSTITUTO CONSERVAÇÃO NATUREZA | 1667.69 € |
| MARIA MANUELA A. S. MARIA MAGALHÃES SERPA | VICE-PRESIDENTE | CENTRO NACIONAL INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA | 2754.66 € |

MINISTÉRIO DA CULTURA

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|
| FLORA MARIA BÁRBARA SANTOS | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | INSPECÇÃO GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS | 549.27 € |
| HENRIQUE COSTA | FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS | INST PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO | 711.32 € |
| JOAQUIM CONDE COSTA | CARPINTEIRO | INST PORTUGUÊS MUSEUS | 550.87 € |
| JOSÉ ALVES VIDAS | GUARDA DE MUSEU | INST PORTUGUÊS MUSEUS | 424.68 € |
| MANUEL CORREIA | GUARDA DE MUSEU | INST PORT PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO | 725.25 € |
| MANUELA BESTEIRO MARRUZ TEIGÃO | AUX. TÉCNICA BIBL. ARQ. DOCUM. | BIBLIOTECA PÚBLICA ÉVORA | 565.38 € |
| MARIA FERNANDA MONTEIRO ROCHA MOREIRA | GUARDA DE MUSEU | INST PORTUGUÊS MUSEUS | 624.83 € |
| MARIA HELENA JESUS OLIVEIRA | GUARDA DE MUSEU | INST PORTUGUÊS MUSEUS | 748.25 € |
| MARIA JÚLIA MARQUES ANTUNES GARCIA | TESOUREIRA | BIBLIOTECA NACIONAL | 862.26 € |
| MARIA MADALENA REBELO NEVES DUARTE | TELEFONISTA | INST CINEMA AUDIOVISUAL MULTIMÉDIA | 623.08 € |
| MARIA PIEDADE RIBEIRO BALSINHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | INST PORTUGUÊS LIVRO BIBLIOTECAS | 245.98 € |

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

| | | | |
|---|--------------------------------|---|-----------|
| FRANCISCO ANÍBAL MILHO CONCEIÇÃO | INVESTIGADOR PRINCIPAL | INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL | 3744.48 € |
| JOÃO CARDONA GOMES CRAVINHO | ASSESSOR | FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 3356.91 € |
| MARIA FERNANDA TAVARES CRISTÓVÃO SILVA | INVESTIGADORA PRINCIPAL | INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR | 3847.30 € |
| MARIA HELENA AZEVEDO NEVES SALGADO SOARES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INST COOP CIENTÍFICA TECNOLÓGICA INTERN | 462.59 € |
| MARIA MANUELA REIS COSTA SANTOS OLIVEIRA | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL | 997.10 € |
| MARIA PILAR SOTTOMAYOR S. S. C. FERNANDES | ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO | INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL | 2222.07 € |
| RUI FRANCISCO PERPÉTUO SOCORRO AFONSO | INVESTIGADOR PRINCIPAL | INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL | 3744.48 € |

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| ANA MARIA ALVES ASSUNÇÃO | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 430.32 € |
| ANA MARIA FARIA | TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC. | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 921.28 € |
| ANA MARIA QUINTAS O. LEITE JANEIRO SALVADO | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1070.83 € |
| ANTÓNIO MANUEL LOPES FERREIRA | TÉCNICO PROFISSIONAL PRINC. | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 464.42 € |
| CELESTINO PINTO ALMEIDA | TRABALHADOR RURAL | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 331.76 € |
| FRANCISCO AMARAL LOPES | ASPIRANTE | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 181.56 € |
| JOAQUIM CABRITA RODRIGUES CARMO | TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1098.67 € |
| JOAQUINA PEREIRA CALDEIRA FERREIRA | ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 859.93 € |
| JOAQUINA SANTOS ARAÚJO | AUXILIAR DE LIMPEZA | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 595.83 € |
| MANUEL REIS ASCENSÃO | FOGUEIRO DE LOCOMOTIVAS | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 243.41 € |
| MARIA CÂNDIDA SILVA JOAQUIM | TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1203.89 € |
| MARIA FERNANDA REBELO FILIPE | TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 700.30 € |
| MARIA IDALINA PAIS FERREIRA MANGUINHAS | OPERADORA DE SISTEMAS | DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 1015.04 € |
| MARIA LURDES CARVALHO TADEU GONÇALVES | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO | 900.04 € |

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|--|-----------|
| ANA MARIA ÂMBAR ESTEVES MELO | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO SAÚDE PONTA DELGADA | 737.79 € |
| ANA MARIA PAVÃO FIGUEIREDO RAIMUNDO | PROFESSORA | ÁREA ESCOLAR PONTA DELGADA | 2392.23 € |
| CARLOS MANUEL ALVES GALANTINHO | TRACTORISTA | SERVIÇO DESENV AGRÁRIO FLORES | 350.88 € |
| DINORA MARIA PAIVA FERREIRA AMARAL | PROFESSORA | ÁREA ESCOLAR LAGOA | 2392.23 € |
| DOMINGOS FERNANDES MEDEIROS ALVES | MOTORISTA DE LIGEIOS | CENTRO SAÚDE PONTA DELGADA | 822.54 € |
| EDUARDO ALTINO MEDEIROS SILVA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ÁREA ESCOLAR PONTA DELGADA | 506.69 € |
| GUIDA MARIA TAVARES BOTELHO PEREIRA | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 1096.97 € |
| HERMANO FERREIRA BORGES | CALCETEIRO | CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA GRANDE | 301.86 € |
| JACINTO FERREIRA MEDEIROS | ENCARREGADO | CÂMARA MUNICIPAL S ROQUE PICO | 507.02 € |
| JOÃO CABRAL CHAVES | CANTONEIRO | SECRETARIA REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS | 664.90 € |
| JOÃO CARLOS PEREIRA MELO | CANTONEIRO DE LIMPEZA | CÂMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA | 181.56 € |
| JOÃO DEUS ANDRADE SOUSA | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL NORDESTE | 2148.82 € |
| JOÃO DOMINGOS BETTENCOURT | ENC. PESSOAL OP. SEMIQUALIF. | SECRETARIA REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS | 564.09 € |
| JOÃO GIL MENDES MELO ALVES | TELEFONISTA | SECRETARIA REGIONAL AGRICULTURA PESCAS | 414.81 € |
| JOSÉ COTA SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL ANGRA HEROÍSMO | 459.06 € |
| JOSÉ FALCÃO CABRAL | ENCARREGADO | CÂMARA MUNICIPAL VILA PORTO | 772.95 € |
| JOSÉ HENRIQUE ÂLAMO OLIVEIRA | LEITOR | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 1041.99 € |
| JOSÉ VÍTOR PONTE PIEDADE | AUXILIAR | CÂMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA | 275.81 € |
| JOSÉ VITORINO AGUIAR | PEDREIRO PRINCIPAL | SECRETARIA REGIONAL AGRICULTURA PESCAS | 537.14 € |
| LUÍS ARRUDA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA | 559.91 € |
| LUÍS FAUSTINO SILVA CÂMARA | CANALIZADOR | CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ GRACIOSA | 740.22 € |
| LUÍS MANUEL CARVALHO SILVA MELO | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL PONTA DELGADA | 2604.96 € |
| MANUEL ARRUDA BENEVIDES | TÉCNICO PROF. SERV. SOCIAL ESP. | CENTRO PREST PECUNIÁRIAS PONTA DELGADA | 981.63 € |
| MANUEL BARBEIRO TERCEIRA | CANTONEIRO | CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA GRANDE | 394.28 € |
| MANUEL JORGE QUARESMA | PROFESSOR | ESC BÁSICA INTEGRADA S ROQUE PICO | 2392.23 € |
| MANUEL MARCELINO SILVA | ELECTRICISTA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 221.90 € |
| MANUEL SALVADOR GARCIA ROSA | TRATADOR DE ANIMAIS | DIRECÇÃO REGIONAL RECURSOS FLORESTAIS | 381.32 € |
| MARIA ADELAIDE MATOS | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 2720.44 € |
| MARIA ARMINDA SOUSA BARCELOS | AUXILIAR DE LIMPEZA | UNIVERSIDADE AÇORES | 346.50 € |
| MARIA CÉU BAPTISTA LOPES | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 2720.44 € |

| | | | |
|--|------------------------------|---|-----------|
| MARIA CONCEIÇÃO PAIVA | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO SAÚDE NORDESTE | 451.00 € |
| MARIA EMÍLIA LUZ | AUXILIAR TÉCNICA | BIBLIOTECA PÚBL ARQUIVO DIST A HEROÍSMO | 573.95 € |
| MARIA FERNANDA F. S. PIZARRO PIRES TOSTE | CHEFE DE SECÇÃO | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 1086.16 € |
| MARIA GRAÇA FERREIRA ALVES QUENTAL | ENFERMEIRA GRADUADA | CENTRO SAÚDE PONTA DELGADA | 2345.96 € |
| MARIA GRAÇA MONIZ AMARELO MORGADO | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 2392.23 € |
| MARIA JOÃO SILVA MACHADO FARIA | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 2392.23 € |
| MARIA LUÍSA VIEIRA CUNHA | ENFERMEIRA CHEFE | HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO STO | 3409.30 € |
| MARIA MARGARIDA CABRAL OLIVEIRA | COZINHEIRA PRINCIPAL | ESC BÁSICA 2 ROBERTO IVENS | 603.15 € |
| MARIA OLÍVIA SILVA PINHEIRO | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC CULTURA | 2720.44 € |
| MARIA RODRIGUES RELVA VILÃO SIMAS | ENFERMEIRA GRADUADA | CENTRO SAÚDE PRAIA VITÓRIA | 2502.79 € |
| MARIA ROSA ANDRADE M. COUTO VAZ RÊGO | PROFESSORA | ÁREA ESCOLAR PONTA DELGADA | 2392.23 € |
| MARIA ROSÁRIO OLIVEIRA TEVES | PROFESSORA-ADJUNTA | ESC SUPERIOR ENFERMAGEM S JOÃO DEUS | 2715.88 € |
| MARIA SALOMÉ FURTADO | ENFERMEIRA GRADUADA | HOSPITAL STO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO | 1960.28 € |
| NORBERTO MANUEL OLIVEIRA | PEDREIRO PRINCIPAL | SECRETARIA REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS | 694.83 € |
| ROSA FÁTIMA DIAS MONIZ MELO RAPOSO | PROFESSORA | ÁREA ESCOLAR ARRIFES | 2457.99 € |

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

| | | | |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| AGOSTINHA CALAÇA | SERVEnte | CÂMARA MUNICIPAL MACHICO | 326.49 € |
| ANTÓNIO GOUVEIA DUARTE | TRABALHADOR RURAL | CIRCUNSCRIÇÃO FLORESTAL FUNCHAL | 607.54 € |
| ARNALDO PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO | 605.83 € |
| CARLOS FRANCO PEREIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA | 667.89 € |
| ELMANO FERREIRA SILVA | ENCARREGADO GERAL | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 1055.12 € |
| FERNANDA TEIXEIRA BRAZÃO MENDONÇA | PROFESSORA | SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA | 1057.20 € |
| FILOMENA GOMES ANDRADE | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL | 694.83 € |
| FRANCISCO VIEIRA | CALCETEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 740.22 € |
| GEORGINA TERESA SILVA | ENFERMEIRA GRADUADA | CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL | 1732.33 € |
| GUILHERMINA AMARA FREITAS ROSA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA | 330.29 € |
| ISABEL MELIM DRUMOND | AUXILIAR DE LIMPEZA | PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL MADEIRA | 406.22 € |
| JOÃO DIAS FRANÇA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO | 698.24 € |
| JOÃO FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 524.46 € |
| JOÃO FREITAS GOUVEIA | JARDINEIRO PRINCIPAL | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 646.04 € |
| JOÃO NÓBREGA FERNANDES | ENCARREGADO GERAL | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 897.68 € |
| JOSÉ ABEL FREITAS | CHEFE DE SECÇÃO | CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA | 1298.87 € |
| JOSÉ LUÍS MARTINS | MOTORISTA DE PESADOS | CÂMARA MUNICIPAL MACHICO | 409.25 € |
| JOSÉ RAIMUNDO GOMES QUINTAL | VEREADOR | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 2672.85 € |
| JOSÉ VIEIRA | PEDREIRO | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 354.10 € |
| LUÍS VIEIRA NETO | ENCARREGADO GERAL | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 955.70 € |
| MADALENA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DIRECÇÃO REG EDUC ESPECIAL MADEIRA | 248.48 € |
| MANUEL BAPTISTA | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA MADEIRA | 860.93 € |
| MANUEL FELIZ VASCONCELOS | TRABALHADOR RURAL | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA MADEIRA | 188.55 € |
| MANUEL NUNES SILVA | CORTADOR DE CARNES | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA MADEIRA | 625.65 € |
| MANUEL RODRIGUES GOUVEIA | CONDUTOR MÁQUINAS PESADAS | CÂMARA MUNICIPAL CALHETA MADEIRA | 217.92 € |
| MARIA AMÉLIA SANTOS MELIM | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIRECÇÃO REG ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA | 517.83 € |
| MARIA ANUNCIÇÃO COSTA CANUTO GONÇALVES | LAVADEIRA | DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA MADEIRA | 272.41 € |
| MARIA ARIBERTA FREITAS | EDUCADORA DE INFÂNCIA | SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA | 715.15 € |
| MARIA DUARTE M. VASCONCELOS DRUMOND | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | SECRETARIA REGIONAL PLANO FINANÇAS | 389.10 € |
| MARIA FÁTIMA NÓBREGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL FUNCHAL | 394.04 € |
| MARIA JESUS JARDIM | TRABALHADORA RURAL | DIRECÇÃO REGIONAL PECUÁRIA | 334.52 € |
| MARIA JOSÉ ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ | 186.56 € |
| MARIA LUÍSA VIEIRA CAETANO PEREIRA FREITAS | ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA | CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA | 921.07 € |
| MARIA NATIVIDADE NÓBREGA | AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA | CENTRO REGIONAL SAÚDE FUNCHAL | 579.02 € |
| MARIA ROSA NÓBREGA | AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA | SECRETARIA REG ASSUNTOS SOCIAIS | 453.59 € |
| NOEMI LIMA LUCAS ORNELAS | AJUDANTE DOMICILIÁRIA | DIRECÇÃO REGIONAL SEG SOCIAL FUNCHAL | 265.29 € |
| ROSA LIMA FONTES | AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC. | CENTRO HOSPITALAR FUNCHAL | 517.84 € |
| VERA FREITAS PEREIRA | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO | 541.44 € |
| ZITA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DIVISÃO ADM ENS PRIMÁRIO PRE PRIMÁRIO | 431.79 € |

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|-----------|
| JOAQUIM MARTINS SANTOS | PROFESSOR | EXTERNATO PENAFIRME | 636.16 € |
| JOSÉ MANUEL SOUSA GOUVEIA | PROFESSOR | EXTERNATO MONTE ABRAÃO | 1944.31 € |
| MARIA EDUARDA OLIVEIRA CUNHA ATAÍDE | PROFESSORA INICIAÇÃO MUSICAL | COLÉGIO S. FRANCISCO XAVIER | 460.09 € |
| MARIA MÉCIA BARROCA F. RIBEIRO OLIVEIRA | PROFESSORA | COLÉGIO MANUEL BERNARDES | 775.52 € |
| MÁRIO CASAGRANDE | PROFESSOR | ESCOLA APEL COMPLEMENTAR TIL | 1400.23 € |

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

| | | | |
|---------------------------------|----------------------|--|-----------|
| ALEXANDRINA JESUS DIAS FERREIRA | ENFERMEIRA GRADUADA | | 2283.00 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO ALVES ELAVAI | FIEL CONDUTOR GRAU V | | 1283.91 € |
| ANTÓNIO LUÍS MADEIRA | MOTORISTA DE PESADOS | | 1027.74 € |
| ANTÓNIO ROSÁRIO GARCIA | FIEL CONDUTOR GRAU V | | 1329.30 € |

| | | |
|--|----------------------------------|-----------|
| EDUARDO SOUSA PINTO | MOTORISTA DE PESADOS | 1072.61 € |
| FRANCISCO ANTÓNIO JESUS PRATA | TÉCNICO MANUT. ON-LINE GRAU IV | 1635.56 € |
| FRANCISCO LOURENÇO ESCUDEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 997.82 € |
| HORÁCIO DAVID GARCIA | ASSISTENTE OBST. GINECOLOGIA | 1492.12 € |
| ISABEL MARIA ESTEVES RAMOS CABRAL | EDUCADORA DE INFÂNCIA | 2392.23 € |
| JOSÉ SILVA JORGE | FIEL CONDUTOR GRAU V | 1283.91 € |
| LUÍS AUGUSTO GONÇALVES | FIEL CONDUTOR GRAU V | 1329.30 € |
| MANUEL JOAQUIM ASCENSÃO VIDIGAL | FIEL CONDUTOR GRAU V | 1283.91 € |
| MARIA CRISTIANA TRINDADE FIGUEIREDO LIMA | CHEFE DE SECÇÃO | 1531.81 € |
| MARIA EMÍLIA DIAS ESTEVES PINTO | TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL | 2105.32 € |
| MARIA FÁTIMA FRANCISCA MENEZES | TÉCNICA PROF. ESP. BIBL. DOCUM. | 592.95 € |
| MARIA JOSÉ PALMA ROMÃO MEIRELES CUNHA | CHEFE DE SECÇÃO | 1298.87 € |
| MARIA JUDITE NEVES F. PEREIRA AGUIAR BARRELA | TÉCNICA SUP. PRINC. SERV. SOCIAL | 1782.20 € |
| MARIA MANUELA PEDRO GOMES REIS FERREIRA | EDUCADORA DE INFÂNCIA | 2720.44 € |
| MARIA NATIVIDADE FREITAS A. COSTA VIEIRA | EDUCADORA DE INFÂNCIA | 2392.23 € |
| MARIA REGINA BIDARRA GOMES SANTOS SILVA | TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL | 2014.81 € |
| NAZARÉ BRITO RUAS | ENFERMEIRA GRADUADA | 1490.09 € |
| RUI JOÃO OLIVEIRA CARAPINHA | INSPECTOR JOGOS SOCIAIS G. IV | 2096.45 € |
| VITORINO MANUEL SILVA QUINTINO | ENCARREGADO | 1014.30 € |

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

| | | | |
|---|--------------------------------|---|-----------|
| AGOSTINHO DUARTE SEIXAS MAGALHÃES | 2.º OFICIAL ADMINISTRATIVO | RDP RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA | 181.56 € |
| ALBERTO SILVA COSTA PIMENTA | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1303.88 € |
| ALEXANDRE GOUVEIA AVEIRO | TÉCNICO SUPERIOR LICENCIADO | PT COMUNICACOES SA | 2460.37 € |
| AMÁVEL JOSÉ MOTA RAMALHO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 688.18 € |
| ANA CRISTINA ABRANTES SILVA | TÉCNICA ADMINISTRATIVA GRAU 3 | APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA | 536.04 € |
| ANA CRISTINA FERREIRA C. T. ESPÍRITO SANTO | OPERADORA SIST. INFORMÁTICOS J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 451.59 € |
| ANTÓNIO CARLOS MACEDO MONTEZINHO | TÉCNICO MANUTENÇÃO ELÉCTRICA | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1282.95 € |
| ANTÓNIO JOÃO CASQUEIRA BRANCO GOMES | MOTORISTA MARÍTIMO GRAU 1 | APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA | 1734.22 € |
| ANTÓNIO JOSÉ CANADINHAS JESUS | TÉCNICO DE PROJECTO E OBRAS | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1287.70 € |
| ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA ALVES | CHEFIA NÍVEL IV | APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA | 2307.44 € |
| ANTÓNIO LUÍS FERREIRA PACHECO | TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES N. 9 | PT COMUNICACOES SA | 1284.24 € |
| ANTÓNIO MANUEL RAMOS | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.14 € |
| ANTÓNIO SANTOS PEREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO N. 8 | PT COMUNICACOES SA | 919.74 € |
| ANTÓNIO VIRGÍLIO MARQUES SILVA | PILOTO | APA ADMINISTRAÇÃO PORTO AVEIRO SA | 5035.36 € |
| ARMINDA DIAS SANTOS RITO | TÉCNICA ADMINISTRATIVA G. 1 | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1648.63 € |
| ARMINDA JESUS OLIVEIRA CARDOSO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L2 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1324.83 € |
| CARLOS LUÍS CARVALHO SANTOS | ELECTRICISTA DE GRAU 1 | ADMINISTRAÇÃO PORTO DE LISBOA - APL, SA | 2013.74 € |
| CARLOS MANUEL FERREIRA SILVA | TÉCNICO SUP. LICENCIADO N. 8 | PT COMUNICACOES SA | 2858.33 € |
| CARLOS MANUEL PACHECO SANTOS | MESTRE TRÁFEGO LOCAL GRAU 1 | APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA | 2336.93 € |
| CARMINDO SANTOS FILIPE | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 760.98 € |
| CÉLIA LURDES GOMES PORTUGAL DUARTE | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| CÉSAR RODRIGUES CRISTA | MOTORISTA MARÍTIMO | APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA | 1339.82 € |
| CONSTANÇA ASCENSÃO C. GONÇALVES SILVA | TÉCNICA DE EXPLORAÇÃO POSTAL | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1443.05 € |
| DALILA MARIA SILVA FERNANDES | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| DIAMANTINO ALVES | CARTEIRO | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 976.67 € |
| ELISA MARIA LIBÓRIO COSTA | AUXILIAR | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 523.91 € |
| ELISETE ALZIRA L. GANTE VASCONCELOS BARBOSA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1238.06 € |
| STELA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO PÁDUA | TÉCNICA ADMINISTRATIVA | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1200.84 € |
| FERNANDA ALVES DIAS COSTA HENRIQUES | TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS I | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 891.63 € |
| FERNANDO CONCEIÇÃO NUNES | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 843.56 € |
| FERNANDO GOMES FIGUEIREDO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 922.38 € |
| FERNANDO JOSÉ FRAGA GONÇALVES | ESPECIALISTA COMUNICAÇÕES N. 1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1636.83 € |
| FERNANDO MIRANDA BOTELHO | CARTEIRO J1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1160.93 € |
| FIRMINO BORGES SOUSA | MOTORISTA F15 | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1153.02 € |
| FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MAIO | MOTORISTA J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1043.18 € |
| GUILHERME MARQUES RAPOSO | MOTORISTA | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 841.62 € |
| IDALINO PINTO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 825.87 € |
| ILÍDIO LUÍS MARTINS CERQUEIRA | TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES | PT COMUNICACOES SA | 1249.83 € |
| IRENE CONCEIÇÃO C. NASCIMENTO ESPIGUINHA | TÉCNICO PORTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1189.41 € |
| ISMÉNIA FERNANDA F. GONÇALVES LIMA COSTA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L2 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1324.83 € |
| JAIME JESUS LOPES | TÉCNICO DE INFORMÁTICA I | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1675.51 € |
| JOÃO ALVES OLIVEIRA | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 976.67 € |
| JOÃO CASIMIRO OLIVEIRA TAVARES | MOTORISTA | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1153.02 € |
| JOÃO HENRIQUE MOGO SANTOS | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1104.33 € |
| JOÃO MANUEL JESUS SANTOS NETO | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.17 € |
| JOÃO MANUEL LEITÃO FILIPE | DOCUMENTALISTA DE GRAU 1 | RDP RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA | 989.37 € |
| JOÃO ROSA MARTINS | CARTEIRO J1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1039.52 € |
| JOÃO SOUSA BRAGA | CHEFE SERVIÇO TRÁFEGO AÉREO | EMP PÚBL NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV EP | 5035.36 € |
| JOAQUIM ANTÓNIO RODRIGUES MALTA | TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES N.9 | PT COMUNICACOES SA | 1284.47 € |
| JOAQUIM BRANCO MOURATO | CARTEIRO J1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1005.74 € |
| JOAQUIM FERNANDO MOREIRA NEVES | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.17 € |

| | | | |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| JOAQUIM PINTO GONÇALVES | MOTORISTA MARÍTIMO GRAU 1 | APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA | 1556.12 € |
| JOAQUIM SILVA PENTIEIRO | MOTORISTA MARÍTIMO GRAU 1 | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1443.24 € |
| JORGE VENÂNCIO SILVEIRA | CARTEIRO J1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1039.49 € |
| JOSÉ ABREU MACHADO | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.17 € |
| JOSÉ ALBERTO SANTOS | TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES N. 7 | PT COMUNICACOES SA | 1079.92 € |
| JOSÉ ALFREDO ROCHA MARTINS | OPERADOR RADAR TELECOM. G. 1 | APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA | 1828.90 € |
| JOSÉ ANTÓNIO CARINHAS VASCONCELOS | CHEFE DE DIVISÃO | IMPRESA NACIONAL CASA MOEDA SA | 2569.59 € |
| JOSÉ ANTÓNIO FERRO LOPES GUERRA | MECÂNICO GRAU 1 | APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA | 2156.45 € |
| JOSÉ ARMINDO ERMIDA | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1104.33 € |
| JOSÉ BRAGA CABRAL RESENDES | MOTORISTA | EMP PÚBL NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV EP | 1424.52 € |
| JOSÉ FAUSTINO MOREIRA | CARTEIRO | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 976.67 € |
| JOSÉ FERREIRA VIEIRA | ASSISTENTE DE GESTÃO L2 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1933.61 € |
| JOSÉ FRANCISCO BAPTISTA LUCAS PEREIRA | TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES N. 10 | PT COMUNICACOES SA | 1284.47 € |
| JOSÉ IRINEU PAIS FIGUEIREDO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 967.72 € |
| JOSÉ MANUEL MONIZ | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 715.67 € |
| JOSÉ MARIA NOBRE RODRIGUES | MOTORISTA F15 | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1134.71 € |
| JOSÉ MARIA SILVA CABAÇO | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.17 € |
| JOSÉ MARIA VIEIRA ROCHA | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 951.71 € |
| JOSÉ MÁRIO DUARTE MARTINS | TÉCNICO ARTES GRÁF. REPROGRAFIA | PT COMUNICACOES SA | 1096.18 € |
| JOSÉ MENDES GUEDELHA | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.14 € |
| JOSÉ MONIZ PAVÃO | CHEFE EQUIPA OPER. SOCORRO | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 216.48 € |
| JOSÉ MONTEIRO AFONSO CIMA | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 817.15 € |
| JOSÉ VIEIRA PINTO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 847.81 € |
| LUÍS AMBRÓSIO COXINHO PEREIRINHA | SERRALHEIRO MECÂNICO | APL ADMINISTRAÇÃO PORTO LISBOA SA | 1713.72 € |
| LUÍS DUARTE ALMEIDA | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 911.89 € |
| MANUEL CABRITO CABAÇO | TÉCNICO ADM. AP. GESTÃO N. 11 | PT COMUNICACOES SA | 1317.61 € |
| MANUEL FERREIRA BONIFÁCIO | MOTORISTA | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1154.65 € |
| MANUEL FERREIRA CAETANO | PEDREIRO | APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA | 1500.38 € |
| MANUEL FREITAS | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.39 € |
| MANUEL GUEDES BARBOSA | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 885.34 € |
| MANUEL MARIA SILVA | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1104.36 € |
| MANUEL PICADO COMPADRINHO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 720.16 € |
| MANUEL SILVA MONTEIRO | TÉCNICO PROJECTOS E OBRAS | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 1255.78 € |
| MANUEL VICENTE COELHO | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.17 € |
| MARIA ADELINA COELHO ENCARNAÇÃO PIRES | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1057.25 € |
| MARIA ADRIANA MENDES B. FERNANDES EIRA | TÉCNICA ADMIN. GRAU 1 BR17 | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1421.08 € |
| MARIA ALICE OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS BRAGA | OPERADORA RADAR TELECOMUN. | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1828.90 € |
| MARIA ARLETE BARATA CARDOSO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1087.65 € |
| MARIA CÂNDIDA MATOS RICARDO SANTOS | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| MARIA CARMO RAMOS ALPALHÃO | TÉCNICA P. GESTÃO M1/CHEFIA | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1615.38 € |
| MARIA CONCEIÇÃO DIAS CABRAL | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.47 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SANTANA LUZ DUARTE | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 848.81 € |
| MARIA CONCEIÇÃO SANTOS REBELO MARTINS | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1106.81 € |
| MARIA FÁTIMA ROCHA SOUSA MOURA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1117.72 € |
| MARIA FERNANDINA SOUSA TEIXEIRA MACHADO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1191.68 € |
| MARIA GISELA MIGUÉIS NOGUEIRA COELHO | ASSISTENTE DE GESTÃO L2 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1481.45 € |
| MARIA GUILHERMINA RIBEIRO CRUZ | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 786.94 € |
| MARIA HELENA PEREIRA PIMENTA SARMENTO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| MARIA HERMÍNIA MOREIRA BENTO RODRIGUES | TÉCNICA ADM. AP. GESTÃO N. 14 | PT COMUNICACOES SA | 1431.04 € |
| MARIA ISABEL GOMES SILVA CASTRO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO I | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 619.35 € |
| MARIA ISABEL LOPES PRIOR VARGAS ROMERO | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA G. 2 | RDP RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA | 1504.73 € |
| MARIA JESUS REIS SILVA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 919.03 € |
| MARIA JOSÉ MORGADO PEREIRA LEITE | TÉCNICA ADM. AP. GESTÃO PRINC. | PT COMUNICACOES SA | 1309.77 € |
| MARIA LÚCIA JOÃO MARQUES GOMES | LICENCIADA Q | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 2159.40 € |
| MARIA LÚCIA VASCONCELOS OLIVEIRA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L2 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1324.83 € |
| MARIA LUÍSA VAZ MANSO REIS PROENÇA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| MARIA LURDES JESUS SILVA | AUXILIAR | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 879.59 € |
| MARIA MABÍLIA MORAIS M. VASQUES NASCIMENTO | TÉCNICA SERVIÇOS SOCIAIS N. 13 | PT COMUNICACOES SA | 1487.93 € |
| MARIA MERCÊS MARTINS CANELAS MOREIRA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1161.96 € |
| MARIA ODETE CONCEIÇÃO MURTA MARCOS | AUXILIAR | ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA | 617.86 € |
| MARIA PIEDADE RODRIGUES SILVA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 947.21 € |
| MARIA TERESA CORREIA I. BARREIROS DUARTE | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| MARIA TERESA HENRIQUES SANTOS RAMOS | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1004.04 € |
| MARIANA RITA ROSÍNDIO HORTA | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| MARINHO MONTEIRO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 900.66 € |
| MÁRIO FRANCO ALVES SOUSA | CONTROLADOR TRÁFEGO AÉREO | EMP PÚBL NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV EP | 5035.36 € |
| OLEMA AUGUSTA BENTO | TÉCNICO ADM. AP. GESTÃO PRINC. | PT COMUNICACOES SA | 1431.05 € |
| RAUL ESTEVES CARREIRA | CARTEIRO J1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 849.98 € |
| ROGÉRIO DUARTE CARRANCA | CARTEIRO K | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1081.14 € |
| ROQUE FERREIRA PITTA | AGENTE EXPLORAÇÃO GRAU 1 | APL ADMINISTRAÇÃO PORTO LISBOA SA | 1974.40 € |
| ROSALINA MARTINS MARQUES | TÉCNICA DE SERVIÇOS GERAIS H | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 587.13 € |
| RUI MANUEL CAMPOS CUSTÓDIO SANTIAGO | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 882.16 € |
| RUI MANUEL ESMERIZ NEVES | MESTRE TRÁFEGO LOCAL GRAU 1 | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1710.09 € |
| RUI MANUEL SILVA PINHO | MESTRE TRÁFEGO LOCAL GRAU 1 | APS ADMINISTRAÇÃO PORTO SINES SA | 1670.39 € |

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|--|-----------|
| SARA MARQUES MARTINS CARMO PEQUITO | EMPREGADA DE BALCÃO | RDP RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA | 777.69 € |
| VALDEMAR OLIVEIRA REMELGADO | MOTORISTA MARÍTIMO GRAU 1 | ADMIN PORTOS DOURO E LEIXÕES -APDL, SA | 1769.93 € |
| VIRGÍNIA ROSA QUITALO RAMALHO | TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1 | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 1255.50 € |
| VITAL COELHO BARRIOS | CARTEIRO J | CTT CORREIOS PORTUGAL SA | 818.48 € |
| VÍTOR MANUEL NEVES FERNANDES | ELECTRICISTA DE GRAU 1 | APL ADMINISTRAÇÃO PORTO LISBOA SA | 2115.88 € |

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------|----------|
| ANA CÂNDIDA FREITAS | AJUDANTE DE INTERNATO | DESDE 2001-03-01 | 148.27 € |
| DEOLINDA COSTA SARAIVA COSTA | 2.ª OFICIAL ADMINISTRATIVA | DESDE 2002-05-01 | 235.43 € |
| MARIA MARGARIDA FERREIRA SOARES FRANCO | AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA | DESDE 2001-11-19 | 189.54 € |

ANTIGOS SUBSCRITORES

| | | | |
|--|--------------------------------|------------------|----------|
| ALBINO PEREIRA SILVA | MARINHEIRO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2002-01-01 | 181.56 € |
| ALFREDO JESUS BERNARDINO | OPERÁRIO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-01 | 189.54 € |
| ALFREDO NETO RIBEIRO | GUARDA | DESDE 2001-10-01 | 188.55 € |
| ALZIRA RODRIGUES SILVA | ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA | DESDE 2001-11-14 | 181.56 € |
| AMÂNDIO MATA | OFICIAL DE TORNEIRO | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| AMÍLCAR SOUSA VIOLANTE | AGENTE AUXILIAR | DESDE 2001-07-24 | 181.56 € |
| ANTÓNIO AMARAL GRAÇA | CANTONEIRO DE LIMPEZA | DESDE 2001-08-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO AUGUSTO ALVES PEREIRA | SOLDADO | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO BERGANO GARCIA | TRABALHADOR ASSALARIADO | DESDE 2001-12-26 | 181.56 € |
| ANTÓNIO CÂNDIDO TEIXEIRA RIBEIRO | GUARDA DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-06 | 181.56 € |
| ANTÓNIO FERNANDO PAIVA ALMEIDA | MECÂNICO DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO HENRIQUES CARVALHO | OPERÁRIO DE 3.ª CLASSE | DESDE 2002-04-01 | 188.55 € |
| ANTÓNIO JOAQUIM TAVARES FURRIEL | PROFESSOR | DESDE 2001-12-05 | 200.74 € |
| ANTÓNIO JORGE ALEXANDRINO FREITAS | OFICIAL MARCENEIRO 1.ª CLASSE | DESDE 2001-09-01 | 189.54 € |
| ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA | ESCRITURÁRIO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-05-01 | 216.48 € |
| ANTÓNIO JOSÉ BARATA ALVES CAETANO | SEGUNDO-ASSISTENTE | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES | PROFESSOR | DESDE 2001-11-01 | 84.73 € |
| ANTÓNIO RÉGO | MARINHEIRO | DESDE 2001-12-27 | 181.56 € |
| ANTÓNIO REIS GARCIA | CARTEIRO PROV. SUPRANUM. | DESDE 2001-04-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO SILVA JÚNIOR | CANTONEIRO DE LIMPEZA | DESDE 2001-05-25 | 188.55 € |
| ANTÓNIO SILVA MARTINS RODRIGUES | SOLDADO | DESDE 2001-10-24 | 181.56 € |
| ANTÓNIO TEIXEIRA | AUXILIAR TRÁFEGO 2.ª CLASSE | DESDE 2001-01-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO TEIXEIRA VASCO | ASPIRANTE | DESDE 2001-12-05 | 181.56 € |
| ARMÉNIO ANTÓNIO SILVA CARVALHO | SERVENTE DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-05-22 | 181.56 € |
| ARNALDO OLIVEIRA BERNARDO | SEGUNDO-SARGENTO | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| ARTUR SILVA | PROFESSOR | DESDE 2001-03-01 | 181.56 € |
| AVELINO PEREIRA CRUZ | SERVENTE | DESDE 2001-09-01 | 189.54 € |
| BRASELINA FARIA BRANCO SILVA | COZINHEIRA DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-05-25 | 188.55 € |
| CARLOS AMÉRICO SILVA | SERVENTE | DESDE 2000-07-01 | 174.08 € |
| CÉSAR ANTÓNIO SARGENTO | CANTONEIRO | DESDE 2001-03-01 | 181.56 € |
| CIDÁLIA FERNANDA FERREIRA ROSA PEREIRA | COSTUREIRA DE ENCADERNAÇÃO | DESDE 2001-11-01 | 181.56 € |
| CLEMENTINO FERNANDO CORREIA | CARTEIRO J | DESDE 2002-01-02 | 624.95 € |
| EDUARDO FERNANDES | PROFESSOR | DESDE 2001-11-06 | 189.54 € |
| ERMELINDA SANTOS CORREIA | 2.ª AUXILIAR MANIPUL. FARMÁCIA | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| EUGÉNIO ALVES | CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS | DESDE 2000-06-01 | 181.56 € |
| FLORÊNCIO ARRANZEIRO ALMEIDA LIMA | TRABALHADOR ASSALARIADO | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| FRANCISCO COSTA | GUARDA AUXILIAR | DESDE 2001-09-01 | 181.56 € |
| FRANCISCO FILIPE COELHO | CARTEIRO CENTRAL RESERVA | DESDE 2001-09-01 | 188.55 € |
| FRANCISCO JOSÉ FERREIRA CARVALHO | AJUDANTE DE TERCEIRA CLASSE | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| FRANCISCO MOREIRA CRUZ | ELECTRICISTA | DESDE 2000-11-01 | 174.08 € |
| GABRIEL CALADO MAGALHÃES | TRABALHADOR RURAL | DESDE 2001-09-01 | 188.55 € |
| HÉLDER AUGUSTO PORTUGAL PESSOA AMORIM | GUARDA PRISIONAL | DESDE 2001-10-30 | 181.56 € |
| HIGINO ILDEFONSO BAPTISTA BONITO | SEGUNDO-SARGENTO | DESDE 2001-10-01 | 216.48 € |
| HORÁCIO COELHO RODRIGUES | CONDUTOR DE 1.ª CLASSE | DESDE 2002-01-01 | 196.53 € |
| IDALINO ANTÓNIO GEADAS | OPERÁRIO DE 1.ª CLASSE | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| ILIA ALBUQUERQUE CABRAL RAMOS | PROFESSORA | DESDE 2001-11-06 | 181.56 € |
| JAIME LOPES ASCENÇÃO ROBALO | OPERÁRIO VERIFICADOR FABRICO | DESDE 2001-07-01 | 189.54 € |
| JAIME MARIA COELHO | CARPINTEIRO | DESDE 2001-08-01 | 186.55 € |
| JOÃO AUGUSTO GOMES | ESCRITURÁRIO-DACTIL. 1ª CLASSE | DESDE 2001-09-01 | 181.56 € |
| JOÃO GONÇALVES | SOLDADO | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| JOÃO HENRIQUES PAIS | OFICIAL DE DILIGÊNCIAS | DESDE 2001-12-11 | 181.56 € |
| JOÃO PEREIRA REBELO | ASPIRANTE | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOÃO SARAIVA SANTOS | PEDREIRO DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| JOAQUIM ALMEIDA CASTANHEIRA | MEIO-OFFICIAL DE MATADOURO | DESDE 2001-10-09 | 181.56 € |
| JOAQUIM ANTUNES REIS | CARTEIRO PROV. SUPRANUM. | DESDE 2002-01-14 | 188.55 € |
| JOAQUIM ANUNCIAÇÃO CARVALHO | GUARDA DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-13 | 189.54 € |
| JOAQUIM ARMINDO SALGUEIRA GONÇALVES | FURRIEL MILICIANO | DESDE 2001-04-01 | 181.56 € |
| JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA | ELECTRICISTA DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOAQUIM DOMÍNGOS HENRIQUES | JARDINEIRO | DESDE 2002-02-06 | 188.55 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|------------------|----------|
| JOAQUIM JESUS ARTUR | CANTONEIRO | DESDE 2001-11-12 | 181.56 € |
| JOAQUIM PINTO LOUREIRO | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | DESDE 2001-12-11 | 181.56 € |
| JOAQUIM PIRES SANTOS SIMÃO | CANTONEIRO | DESDE 1998-10-25 | 156.12 € |
| JOAQUIM SILVA CAROÇO | SOLDADO | DESDE 2001-09-18 | 181.56 € |
| JORGE MANUEL SANTOS CARVALHO | AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES F | DESDE 2002-01-15 | 188.55 € |
| JORGE MANUEL SILVESTRE NUNES | PROFESSOR | DESDE 2001-09-17 | 398.52 € |
| JOSÉ ALBERTO COUTO MARQUES OLIVEIRA | DESENHADOR DE 3.ª CLASSE | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| JOSÉ AUGUSTO PESSOA AMORIM | CONTÍNUO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2002-02-01 | 188.55 € |
| JOSÉ BENTO CORREIA LEITÃO | PRIMEIRO-CABO | DESDE 2001-12-04 | 181.56 € |
| JOSÉ CHAVES | AJUDANTE DE PEDREIRO | DESDE 2001-10-01 | 189.54 € |
| JOSÉ CONCEIÇÃO PERPÉTUO S. M. SILVA ALMEIDA | CHEFE DE REPARTIÇÃO | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOSÉ CUNHA NETO | AGENTE DE 2.ª CLASSE | DESDE 2002-01-01 | 188.55 € |
| JOSÉ DOMINGOS AGUIAR | MAQUINISTA MARÍTIMO | DESDE 2001-11-22 | 189.54 € |
| JOSÉ GENTIL HOMEM SILVA PEREIRA | 3.º OFICIAL ADMINISTRATIVO | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOSÉ MANUEL SOUSA RAMOS | ESCRITURÁRIO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-02 | 181.56 € |
| JOSÉ MARIA FERNANDES | AGENTE | DESDE 2001-11-02 | 181.56 € |
| JOSÉ MARIA MOTA CARVALHO | PROFESSOR | DESDE 2001-11-14 | 292.79 € |
| JOSÉ MARQUES DUARTE | CANTONEIRO | DESDE 2001-11-27 | 181.56 € |
| JOSÉ MENDES | CARTEIRO CENTRAL | DESDE 2002-01-16 | 188.55 € |
| JOSÉ MENDES MACEDO LOUREIRO | ESCRITURÁRIO | DESDE 2001-10-30 | 181.56 € |
| JOSÉ MIGUEL PINHEIRO | ZELADOR | DESDE 2001-11-02 | 181.56 € |
| JOSÉ MOREIRA SANTOS | TROLHA DE 1.ª CLASSE | DESDE 2001-12-11 | 216.48 € |
| JOSÉ PATRÍCIO | CANTONEIRO | DESDE 2001-04-01 | 189.54 € |
| JOSÉ RAMOS NUNES FERNANDES | ASPIRANTE | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| JOSÉ ROCHA LISBOA | SEGUNDO-SARGENTO | DESDE 2001-10-01 | 189.54 € |
| JOSÉ RODRIGUES SILVA | TRABALHADOR | DESDE 2001-11-01 | 189.54 € |
| JOSÉ RUFINO NÓBREGA | GUARDA | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| JULIÃO MENDES | GUARDA DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| JULIETA MARIA SOUSA | ESCRITURÁRIA-DACTIL. PRINCIPAL | DESDE 2002-01-03 | 196.53 € |
| LÍDIA VIEIRA OLIVEIRA DUARTE | ENFERMEIRA AUXILIAR | DESDE 2000-04-01 | 174.08 € |
| LUÍS ANTÓNIO MAIA MENDES SANTOS | AUX. APURAMENTO ESTATÍSTICO | DESDE 2002-01-01 | 189.54 € |
| LUÍS FERREIRA PINTO ASSIS T. M. MENESES | TÉCNICO SUPERIOR DE 1.ª CLASSE | DESDE 1999-10-01 | 377.61 € |
| LUÍS LAVADO | SEGUNDO-SARGENTO | DESDE 2001-10-01 | 216.48 € |
| LUÍS SANTOS RIBEIRO | SECRETÁRIO FINANÇAS 2.ª CLASSE | DESDE 2002-01-15 | 224.46 € |
| LUVERINHO SANTOS OLIVEIRA | ENFERMEIRO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| MANUEL ALFREDO NEVES | CARTEIRO PROVINCIAL 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-02 | 631.49 € |
| MANUEL HONRADO CARLOTA | MAQUINISTA DE GUINDASTES | DESDE 2002-02-01 | 188.55 € |
| MANUEL JOSÉ VARELA SANTOS | AGENTE | DESDE 2001-11-08 | 189.54 € |
| MANUEL LANDEIRO LOPES | SERVENTE | DESDE 2001-02-01 | 181.56 € |
| MANUEL RAPOSO CÂMARA | MESTRE COSTEIRO/PESCADOR | DESDE 2001-11-22 | 181.56 € |
| MANUEL ROSA PEREIRA | FIEL DEPÓSITO AUXILIAR 2.ª CL. | DESDE 2001-12-01 | 189.54 € |
| MANUEL SANTOS MARQUES | TRATADOR EST. ZOOTÉCNICA NAC. | DESDE 2001-12-01 | 189.54 € |
| MARIA ADELAIDE GONÇALVES TOMÁS | ESCRITURÁRIA | DESDE 2001-11-27 | 189.54 € |
| MARIA ALICE ANTUNES CHAMUSCO SOARES | AUXILIAR DE LIMPEZA | DESDE 2002-01-09 | 196.53 € |
| MARIA AMÉLIA CLAMOTE SENTIEIRO | LAVADEIRA | DESDE 2001-02-01 | 181.56 € |
| MARIA ASSUNÇÃO BRANCO REICH | CRJADA | DESDE 2001-01-01 | 181.56 € |
| MARIA CÂNDIDA POMBO | COSTUREIRA | DESDE 2001-11-02 | 181.56 € |
| MARIA CÂNDIDA SILVA MOTA | AUXILIAR DE LIMPEZA | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| MARIA CÉU GASPAR | SERVENTE | DESDE 2001-11-14 | 181.56 € |
| MARIA CONCEIÇÃO COSTA AUGUSTO | COZINHEIRA | DESDE 2001-11-13 | 189.54 € |
| MARIA DELFINA COMBA ALVES | PROFESSORA PROVISÓRIA | DESDE 2001-10-24 | 225.70 € |
| MARIA EUGÉNIA RECTO G. GOMES ROSA MARTINS | ESCRITURÁRIA DE 1.ª CLASSE | DESDE 2001-12-01 | 189.54 € |
| MARIA FERNANDA GOMES R. P. TRIGO NEGREIROS | JURISTA | DESDE 2002-01-01 | 222.96 € |
| MARIA FERNANDA LOPES SILVA BRANDÃO | COSTUREIRA | DESDE 2001-10-30 | 181.56 € |
| MARIA FILOMENA ANJOS MARQUES CASTANHEIRA | PROFESSORA | DESDE 2001-01-01 | 181.56 € |
| MARIA ISABEL CASILHAS | CRJADA DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| MARIA ISABEL FERREIRA CARVALHO ERMIDA | TÉCNICA EXPLORAÇÃO POSTAL H | DESDE 2002-01-15 | 329.47 € |
| MARIA ISABEL MADURO PAULO ARAÚJO | SERVENTE FEMININO 2.ª CLASSE | DESDE 2001-11-13 | 181.56 € |
| MARIA JOÃO ALVOEIRO TOMÉ | 2.ª OFICIAL ADMINISTRATIVA | DESDE 2001-10-01 | 216.48 € |
| MARIA JOÃO BASTOS TAVARES | PROFESSORA | DESDE 2001-09-20 | 306.42 € |
| MARIA JOSÉ GOMES NUNES SILVA SOUSA DIAS | PROFESSORA | DESDE 2001-11-14 | 231.22 € |
| MARIA JOSÉ SANTOS DAMAS | SERVENTE DE 1.ª CLASSE | DESDE 2001-07-03 | 181.56 € |
| MARIA MANUELA OLIVEIRA PEREIRA PINTO | TERCEIRA-AJUDANTE | DESDE 2001-11-20 | 189.54 € |
| MARIA MARGARIDA A. PERQUILHAS TEIXEIRA | ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO | DESDE 2001-11-06 | 863.23 € |
| MARIA PRAZERES CARDOSO MARCELINO | SERVENTE | DESDE 2002-01-09 | 188.55 € |
| MARIA SILVINA FRANCO MATOS CARDOSO | ENFERMEIRA | DESDE 2001-06-07 | 216.48 € |
| MÁRIO MANUEL LOUREIRO VITORINO | MOTORISTA | DESDE 2001-11-01 | 181.56 € |
| MÁRIO PEREIRA MACHADO | SEGUNDO-SARGENTO | DESDE 2001-12-26 | 181.56 € |
| MÁRIO REIS SERENO | ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO | DESDE 2001-09-27 | 202.03 € |
| OCTÁVIO VIVEIROS PESTANA | SERVENTE SERVIÇOS CEMITÉRIO | DESDE 2001-11-15 | 181.56 € |
| ORLANDO INÁCIO BEZELGA | ASPIRANTE DE CONTABILIDADE | DESDE 2001-10-01 | 188.55 € |
| ROSETE OLIVEIRA PAIVA | SERVENTE EVENTUAL | DESDE 2001-11-14 | 181.56 € |
| RUI JOAQUIM ALVES VEIGA | JARDINEIRO | DESDE 2001-11-02 | 181.56 € |
| RUI SOUSA REIS | PRIMEIRO-CABO | DESDE 2001-11-01 | 189.54 € |

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------------|----------|
| SILVESTRE VELOSO AMARAL | CANTONEIRO | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| VIRGÍLIO BARROSO FONSECA | ESCRITURÁRIO DE 2.ª CLASSE | DESDE 2001-09-01 | 196.53 € |
| VIRGÍLIO LUÍS ALBUQUERQUE | PRIMEIRO-CABO | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| VÍTOR MANUEL SANTOS MARTINS | PRIMEIRO-MARINHEIRO | DESDE 2001-07-10 | 181.56 € |
| VÍTOR MANUEL VITORINO | PROFESSORA | DESDE 2001-08-01 | 181.56 € |

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

| | | | |
|--|-----------------------------------|------------------|----------|
| ALBERTO MARTINS RIBEIRO | BOLETINEIRO JORNALISTAS | DESDE 2002-05-01 | 136.17 € |
| ÁLVARO PEREIRA MARQUES | CARTEIRO CENTRAL RESERVA | DESDE 2001-12-20 | 133.14 € |
| ANTÓNIO CERQUEIRA GIL | TRABALHADOR | DESDE 2001-01-01 | 136.17 € |
| ANTÓNIO MARIA GONÇALVES REBELO MAGALHÃES | ASPIRANTE | DESDE 2001-06-01 | 103.50 € |
| JOÃO BERNARDO NASCIMENTO MENDES | VARREDOR | DESDE 2000-05-01 | 118.95 € |
| JOSÉ CARLOS ROSADO | GUARDA PROVISÓRIO | DESDE 2001-06-01 | 87.75 € |
| JOSÉ RODRIGUES | SERVEnte | DESDE 1999-07-01 | 144.82 € |
| MANUEL ALVES LOPES | JORNALISTAS | DESDE 2000-07-01 | 26.11 € |
| MANUEL EDUARDO OLIVEIRA FRAGOSO | BOLETINEIRO/JORNALISTAS | DESDE 2002-02-01 | 40.85 € |
| MARIA ADELAIDE MELO C. MARQUES OLIVEIRA | ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA 2.ª CL. | DESDE 2001-09-01 | 166.43 € |
| MARIA ANJOS MARTINS PEDROSO | PROFESSORA | DESDE 2001-11-08 | 84.73 € |
| MARIA MARGARIDA M. N. N. MALAFAYA BAPTISTA | PROFESSORA | DESDE 2001-11-14 | 181.56 € |
| ROBERTO MESQUITA MACHADO | CARTEIRO | DESDE 1998-10-25 | 19.22 € |

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------|
| ADILIA LOPES AFONSO MARTINS | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-09-01 | 189.54 € |
| ALBINA FERNANDES MARTA | JORNALISTAS | DESDE 2001-06-01 | 181.56 € |
| ANGELO JESUS CONCEICAO | JORNALISTAS | DESDE 2001-11-01 | 181.56 € |
| ANTONIO ALVES PEREIRA | JORNALISTAS | DESDE 2001-08-01 | 188.55 € |
| ANTÓNIO AMARAL FERREIRA | AJUDANTE DE MECÂNICO | DESDE 1999-12-01 | 167.10 € |
| ANTÓNIO GONÇALVES MACHADO | JORNALISTAS | DESDE 2001-04-01 | 189.54 € |
| ANTÓNIO JOSÉ ANDRADE | JORNALISTAS | DESDE 2001-11-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA | JORNALISTAS | DESDE 2001-06-01 | 189.54 € |
| ANTÓNIO MARIA CASADO ROSA | JORNALISTAS | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO PEREIRA ARAÚJO | JORNALISTAS | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO PEREIRA BATISTA MARMELO | JORNALISTAS | DESDE 2001-06-01 | 181.56 € |
| ANTÓNIO PINTO RIBEIRO | TRABALHADOR ASSALARIADO | DESDE 2001-11-01 | 189.54 € |
| ANTÓNIO TRIGO GONCALVES ROMANA | AJUDANTE DE TOPÓGRAFO | DESDE 2001-09-01 | 181.56 € |
| ANUNCIAÇÃO GUERRA MURTIÑHEIRA | JORNALISTAS | DESDE 2001-11-01 | 181.56 € |
| CARMINDO SIMÕES | ESCRITURÁRIO-DACTIL. 2.ª CLASSE | DESDE 2000-10-01 | 181.56 € |
| DOMINGOS SOUSA MACHADO | JORNALISTAS | DESDE 2001-09-01 | 181.56 € |
| EUGÉNIO SILVA FERNANDES | JORNALISTAS | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| FRANCISCO JOSÉ GOMES VALADAS | ARQUITECTA | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| FRANCISCO JOSÉ PINTÃO REIS | SERVEnte DE PEDREIRO | DESDE 2001-04-01 | 189.54 € |
| JOÃO BASTO ROMA | JORNALISTAS | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| JOÃO CUNHA CARNEIRO | JORNALISTAS | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOAO GONCALVES PAZ SANCHES | JORNALISTAS | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| JOÃO HILDEBRANDO FARJA MELO | JORNALISTAS | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| JOÃO LUÍS COSTA RUFO | JORNALISTAS | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOÃO MARTINHO | TRABALHADOR | DESDE 2001-02-01 | 181.56 € |
| JOAQUINA VALENTE MARQUES | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES | JORNALISTAS | DESDE 2001-08-01 | 181.56 € |
| JOSÉ BARÃO CHICHARO | MECÂNICO | DESDE 2001-08-01 | 181.56 € |
| JOSÉ CÂMARA | JORNALISTAS | DESDE 2001-03-01 | 181.56 € |
| JOSE FIUZA MARTINS | JORNALISTAS | DESDE 2002-02-01 | 188.55 € |
| JOSÉ MANUEL SOVELA ROLHAS | JORNALISTAS | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| JOSÉ RIBEIRO TEIXEIRA | JORNALISTAS | DESDE 2002-02-01 | 188.55 € |
| MANUEL AUGUSTO RIBEIRO | JORNALISTAS | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| MANUEL DIAS REIS | TRABALHADOR | DESDE 2001-02-01 | 181.56 € |
| MANUEL GONÇALVES | JORNALISTAS | DESDE 2001-10-01 | 181.56 € |
| MANUEL JOÃO CALVÁRIO | TRABALHADOR ASSALARIADO | DESDE 2001-12-01 | 181.56 € |
| MANUEL VIVEIROS | VIGIA FLORESTAL | DESDE 2002-01-01 | 186.56 € |
| MARIA ALICE COSTA RIBEIRO | JORNALISTAS | DESDE 2001-08-01 | 181.56 € |
| MARIA CAPITOLINA PEREIRA | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-03-01 | 181.56 € |
| MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA FERREIRA | JORNALISTAS | DESDE 2001-06-01 | 181.56 € |
| MARIA CORREIA GÔTO | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-08-01 | 189.54 € |
| MARIA DORES RIBEIRO | JORNALISTAS | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| MARIA DA GRAÇA | JORNALISTAS EVENTUAL | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| MARIA GRAZIELA | JORNALISTAS EVENTUAL | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| MARIA JOANA ROSA CALDEIRA | JORNALISTAS | DESDE 2001-11-01 | 188.55 € |
| MARIA JOSÉ SOUSA GOMES | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-05-01 | 189.54 € |
| MARIA LURDES CANDEIAS | TRABALHADORA AGRÍCOLA | DESDE 2001-06-01 | 181.56 € |
| MARIA MARGARIDA CARDOSO PAIVA TAVARES | AUXILIAR SOCIAL | DESDE 2001-09-01 | 181.56 € |
| RITA ALVES MOREIRA | ENCARREGADA DE ESTAÇÃO | DESDE 2001-03-01 | 181.56 € |

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------|----------|
| SILVINA FERREIRA CARVALHO | REGENTE ESCOLAR | DESDE 2001-07-01 | 181.56 € |
| VICTOR MANUEL LEMOS COSTA | GUARDA AUXILIAR | DESDE 2001-05-01 | 181.56 € |
| EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA | | | |
| ANTÓNIO BARBOSA SANTOS | CHEFE SERVIÇO TÉCNICO 1.ª CL. | ANGOLA | 56.46 € |
| DANIEL LUCIANO RAMOS | PRIMEIRO-ESCRITURÁRIO | S. TOMÉ E PRÍNCIPE | 57.36 € |
| ELISEU COSTA FREITAS | OPERADOR RADIOTELEGRAFISTA | TIMOR | 199.52 € |
| FRANCISCO CARACIOLO LOPES SILVA | OPERADOR RADIOTELEGRAFISTA | CABO VERDE | 27.62 € |
| GUILHERME AFONSO | AUXILIAR ENFERMAGEM 1.ª CLASSE | ANGOLA | 212.49 € |
| ISABEL ROCHA CARVALHO BENRÓS | 3.ª OFICIAL ADMINISTRATIVA | CABO VERDE | 23.40 € |
| JOAQUIM JOÃO ANDRADE | AUXILIAR TÉCNICO 3.ª CLASSE | ANGOLA | 31.76 € |
| JOSÉ COLMAN FERREIRA SANTOS | OFICIAL DE DILIGÊNCIAS | ANGOLA | 57.36 € |
| JOSÉ CORREIA BARBOSA | ZELADOR | CABO VERDE | 31.76 € |
| JOSÉ ROCHA SANTANA | AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO 2.ª CL. | ANGOLA | 84.80 € |
| MANUEL GONÇALVES COSTA JÚNIOR | 2.º OFICIAL SERVIÇOS EDUCAÇÃO | ANGOLA | 56.46 € |
| MANUEL TAVARES VERA CRUZ | DACTILÓGRAFO | S. TOMÉ E PRÍNCIPE | 64.84 € |
| MARCELINO SEMEDO | GUARDA AUXILIAR 2.ª CLASSE | CABO VERDE | 27.62 € |
| MARIA ALICE DELGADO | PROFESSORA POSTO ESCOLAR | CABO VERDE | 27.62 € |
| MARIA ISABEL CONCEIÇÃO GOMES | DACTILÓGRAFA DE 1.ª CLASSE | ANGOLA | 56.46 € |
| MÁRIO RODRIGUES FERREIRA | TOPÓGRAFO PRINCIPAL | ANGOLA | 31.76 € |
| MARGISBANU MAMADALI SULEMANE | PROFESSORA | MOÇAMBIQUE | 84.80 € |
| ÓSCAR MANUEL ARAÚJO BATISTA BAÍA | ASSISTENTE TÉCNICO 3.ª CLASSE | MOÇAMBIQUE | 57.36 € |
| PEDRO NASCIMENTO SPENCER | CONTINÚO | CABO VERDE | 27.62 € |
| SARA PEDRO JOÃO FERREIRA | ENFERMEIRA DE 2.ª CLASSE | ANGOLA | 72.82 € |
| VICTOR REBELO | MESTRE DE OBRAS | MOÇAMBIQUE | 65.82 € |

17 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Declaração n.º 160/2002 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Carmo Sousa Campos, costureira da Direcção Regional de Educação de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

17 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Rectificação n.º 1160/2002. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, a p. 21 419, a publicação referente a Aida Conceição Rodrigues não deve ser considerada sob o título «Ministério do Trabalho e da Solidariedade» mas sim sob o título «Ministério da Saúde», sendo o serviço a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real;

N.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, a p. 3808, onde se lê «Maria de Lurdes Alves Bernardino, assistente administrativa principal,» deve ler-se «Maria de Lurdes Alves Bernardino, assistente administrativa especialista,»;

N.º 75, de 30 de Março de 2002, a p. 5873, onde se lê «Antónia Nascimento Costa [...] Escola Secundária de Vinhais,» deve ler-se «Antónia Nascimento Costa [...] Agrupamento Vertical de Vinhais,»;

N.º 100, de 30 de Abril de 2002, onde se lê «Celina Maria Rocha Lopes Costa Melo [...] Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 de Brandoa,» deve ler-se «Celina Maria Rocha Lopes Costa Melo [...] Escola Básica do 1.º Ciclo Sacadura Cabral,» a p. 7888, onde se lê «Maria de Lurdes Aires Gaspar Oliveira Mateus [...] Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Sophia de Mello Breyner Andresen,» deve ler-se «Maria de Lurdes Aires Gaspar Oliveira Mateus [...] Escola Básica do 1.º Ciclo Sacadura Cabral,» a p. 7891, onde se lê «João Feliciano Alves [...] Hospital de Curry Cabral,» deve ler-se «João Feliciano Alves [...] Instituto Português do Sangue,» e, na mesma página, onde se lê «Manuel Ferreira Jorge [...] Hospitais da Universidade de Coimbra,» deve ler-se «Manuel Ferreira Jorge [...] Hospital Distrital de Figueira da Foz,».

17 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 12 324/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 7 de Maio de 2002:

Vítor Moreira Matos, electricista principal do ex-QEI — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração nos termos do

n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, com efeitos reportados a 9 de Outubro de 1997.

10 de Maio de 2002. — O Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 12 325/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), designo a chefe da Divisão de Contabilidade, Ana Maria Filipe Duarte Gomes de Abreu, afecta à 9.ª Delegação, para substituir a directora de Contabilidade da mesma Delegação, licenciada Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2002.

15 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, por delegação, a Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 12 326/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Maio de 2002, proferido por delegação:

Licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, contratada, precedendo concurso externo, aberto pelo aviso n.º 18 622/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 22 de Dezembro de 1999, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de técnico superior de orçamento e conta estagiário, para a frequência de estágio com início em 2 de Maio de 2001 — nomeada definitivamente, na sequência de concurso e aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de orçamento e conta da carreira de técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 500, com efeitos reportados a 13 de Maio de 2002.

17 de Maio de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 840/2002 (2.ª série). — Considerando que o Regimento de Infantaria n.º 13 tem a sua origem no Batalhão de Infantaria n.º 13 e foi transformado em regimento na sequência da reorganização do Exército de 1842, mantendo a sua sede em Vila Real, após determinação inscrita na Ordem do Exército de 31 de Dezembro de 1888, cumprindo-se a 15 do próximo mês de Junho o 50.º aniversário sobre a data da inauguração do seu actual aquartelamento;

Considerando que ao longo de toda a sua história, nomeadamente o destacamento de uma companhia, em 1908, para a Guiné, durante as duas Grandes Guerras, contribuiu, em 1918, na acção heróica na defesa de La Couture no decorrer da Batalha de La Lys, na Flandres e, em 1940, em Moçambique, com uma unidade expedicionária onde foi reconhecido o extraordinário e relevante comportamento dos «Infantes do Marão», consagrado por aqueles que deram a vida no cumprimento do dever e pelos que, por iguais actos de bravura e heroicidade, estiveram na origem de elevadas distinções e das mais altas condecorações e ainda a mobilização de um batalhão a quatro companhias para Angola, que embarcou no início de 1942 em missão de soberania;

Considerando o extraordinário esforço do Regimento de Infantaria n.º 13 no contributo à Guerra do Ultramar, numa primeira fase (1961-1963), organizando e mobilizando unidades para Angola e Guiné e, numa segunda fase (a partir de 1963), incorporando e instruindo as várias gerações de jovens a quem era dada uma adequada, rigorosa e exigente formação técnica, militar e humana, que muito contribuiu para que se distinguíssem de forma mui nobre e honrosa no cumprimento das suas missões;

Considerando que, desde sempre, o Regimento de Infantaria n.º 13 vem mantendo uma estreita ligação com as autoridades civis e organismos públicos e privados da região, materializada numa relação de colaboração e apoio mútuos, onde a solidariedade e o bom entendimento muito têm contribuído para uma melhor efectivação e articulação das acções de apoio, nomeadamente no âmbito do socorro às populações na sequência das cheias do rio Douro, dos nevões que decorrem durante o Inverno e na prevenção, combate e rescaldo de incêndios, realizando desta forma uma autêntica e mui profícua acção de serviço público;

Considerando que é forte o elo de ligação afectivo da população da região ao «seu» regimento, e que se vem consolidando no apoio que este oferece às várias iniciativas de natureza cultural e recreativa, com especial destaque para a população jovem que frequenta os vários níveis do ensino escolar existentes na área, numa clara compreensão da elevada importância da ligação do meio civil ao militar que muito contribui para um melhor entendimento da realidade actual do Exército e das Forças Armadas e da importância das suas missões como resposta às necessidades de defesa e segurança nacionais;

Considerando que o Regimento de Infantaria n.º 13 se tem distinguido na organização, preparação, instrução, treino e apoio à sustentação das forças nacionais destacadas, constituídas com base no 1.º Batalhão de Infantaria, seu encargo operacional e atribuído à Brigada Ligeira de Intervenção, nomeadamente:

Na Bósnia-Herzegovina (de 15 de Julho de 1998 a 15 de Janeiro de 1999), com o Agrupamento ALFA integrado na Força Internacional de Segurança SFOR;

No Kosovo (de 11 de Fevereiro a 11 de Agosto de 2000), com o Agrupamento CHARLIE integrado na Força Internacional de Segurança KFOR;

Em Timor Lorosae (desde 12 de Outubro de 2001) com o 1.º Batalhão de Infantaria integrado na Força de Manutenção de Paz da UNTAET;

Considerando que do cumprimento de todas estas missões de apoio resultou o reconhecimento pelo extraordinário comportamento, destacado nível de desempenho e elevado profissionalismo de todos os militares, manifestado por diversas entidades, militares e civis, nacionais e estrangeiras, e que muito dignificam e prestigiam a Instituição Militar e o País;

Considerando que o meio século de vivência no actual aquartelamento constitui um momento oportuno e adequado para dar justo e público testemunho do que tem sido a excepcional e altamente dignificante acção do Regimento de Infantaria n.º 13 e do seu valiosíssimo contributo para o cumprimento das missões do Exército e das Forças Armadas no âmbito da defesa nacional e dos compromissos internacionais assumidos, que sucessivas gerações de distintos e brilhantes militares souberam devotada e abnegadamente garantir;

Considerando, assim, que o Regimento de Infantaria n.º 13 tem vindo a prestar ao longo de mais de um século de existência, em Vila Real, extraordinários, relevantes e muito distintos serviços, de que, manifestamente, resultou honra e lustre para a Instituição Militar e para o País;

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 31.º e de acordo com o artigo 24.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o Regimento de Infantaria n.º 13.

17 de Maio de 2002. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 12 327/2002 (2.ª série). — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado para assessoria nas áreas orçamental e financeira para a realização de estudos de carácter extraordinário, tendo em atenção as competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10 763/2002, de 21 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, e considerando que o Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves reúne um conjunto de características profissionais que o tornam adequado ao desempenho de tais funções, nomeio, ao abrigo dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o Dr. Rodrigo Maria Santos de Mello Gonçalves assessor do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação é a tempo completo, sendo atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento, às despesas de representação e ao subsídio de almoço fixados para os adjuntos de gabinetes ministeriais, bem como, nos meses em que tal se justifique, subsídios de férias e de Natal.

3 — O nomeado terá direito, em caso de deslocação oficial em território nacional ou ao estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos.

4 — A presente nomeação terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

5 — O despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002.

17 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Despacho n.º 12 328/2002 (2.ª série). — 1 — Tornando-se indispensável, por força das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10 763/2002, de 21 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, em particular todas aquelas que respeitam aos assuntos dos antigos combatentes, dotar o meu Gabinete de um especialista em secretariado e considerando que reúne um conjunto de características profissionais, resultantes da experiência adquirida ao longo da sua carreira, que a tornam adequada ao desempenho de tais funções, nomeio, ao abrigo dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Rosa Maria Marques para desempenhar funções de secretariado no meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada à Câmara Municipal de Lisboa.

2 — Com a presente nomeação é atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e ao subsídio de almoço fixados para as secretárias pessoais de gabinetes ministeriais, bem como, nos meses em que tal se justifique, subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002.

17 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Despacho n.º 12 329/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizo o pessoal colocado no meu Gabinete, e a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma, a prestar trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e feriados no corrente ano de 2002.

17 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 12 330/2002 (2.ª série):

José Júlio Estróia Faleiro, Rui Manuel Fonseca Vaz Soares e Diamantino Figueiredo Gonçalves — nomeados, após concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de motorista de ligeiros do quadro do pessoal civil do Serviço de Polícia Judiciária Militar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2002. — O Director, *J. Fernando Governo dos Santos Maia*, major-general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Listagem n.º 147/2002. — Por despacho de 19 de Novembro de 2001 do TGen AGE, foram reclassificados, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários a seguir indicados, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2000, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA:

| Nome | Situação actual | | | | Situação para que transita | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|----------------|
| | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Índice/escalão | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Índice/escalão |
| Ângela Maria Mendes Gonçalves (<i>a</i>) | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 3/137 | Auxiliar | Auxiliar de acção médica. | Auxiliar de acção médica. | 2/137 |
| António José Pinto Teixeira (<i>b</i>) | Operário | Operário qualificado electricista. | Operário | 4/230 | Operário | Operário altamente qualificado electricista de automóveis. | Operário principal . . . | 2/235 |
| Beatriz Fernandes dos Santos Franco (<i>a</i>) . . . | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 7/176 | Auxiliar | Cozinheiro | Cozinheiro | 6/181 |
| Balbina Calixto Vicente Andrade (<i>b</i>) | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 7/176 | Auxiliar | Copeiro | Copeiro | 6/176 |
| Carlos Manuel Godinho Faria (<i>c</i>) | Operário | Operário qualificado serralheiro. | Operário | 8/225 | Operário | Operário qualificado bate-chapas. | Operário | 8/225 |
| Gracinda de Jesus Pereira Sousa Oliveira (<i>b</i>). | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 5/157 | Auxiliar | Copeiro | Copeiro | 4/157 |
| João Alves da Costa Lourenço (<i>c</i>) | Operário | Operário qualificado serralheiro. | Operário | 7/205 | Operário | Operário altamente qualificado soldador. | Operário | 4/215 |
| Luís da Silva Lopes (<i>a</i>) | Auxiliar | Assistente administrativo. | Encarregado de serviços. | 8/205 | Operário | Operário qualificado serralheiro. | Operário | 7/205 |
| Maria da Graça Marques Martins (<i>a</i>) | Administrativo . . . | Assistente administrativo. | Assistente administrativo principal. | 1/215 | Técnico de diagnóstico e terapêutica. | Técnico de radiologia | Técnico de 2.ª classe | 1/110 |
| Maria de Fátima dos Santos Ferreira (<i>a</i>) . . . | Auxiliar | Auxiliar de acção médica. | Auxiliar de acção médica. | 7/191 | Operário | Operário qualificado costureiro. | Operário | 6/191 |
| Maria de Lurdes Cardinho Martins (<i>b</i>) | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 4/147 | Auxiliar | Copeiro | Copeiro | 3/147 |
| Maria do Rosário Cadete Figueiredo Caeiro (<i>a</i>). | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 3/137 | Auxiliar | Auxiliar de acção médica. | Auxiliar de acção médica. | 2/137 |
| Maria Francisca da Reis Cascalheira (<i>a</i>) . . . | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 1/118 | Auxiliar | Auxiliar de acção médica. | Auxiliar de acção médica. | 1/127 |
| Maria João Marques Pires (<i>b</i>) | Técnico superior | Técnica superior de história. | Técnico superior de 1.ª classe. | 1/460 | Técnico superior . . . | Técnica superior de arquivo. | Técnico superior de 1.ª classe. | 1/460 |
| Maria Josefa Paulino Lavado Mourinho (<i>b</i>) | Auxiliar | Cozinheiro | Cozinheiro | 8/210 | Auxiliar | Auxiliar de acção médica. | Auxiliar | -/210 |
| Maria Leonor Gomes da Silva Henriques (<i>b</i>). | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 5/157 | Auxiliar | Copeiro | Copeiro | 4/162 |
| Maria Madalena da Costa Graça (<i>a</i>) | Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . | 7/176 | Auxiliar | Copeiro | Copeiro | 6/176 |

Repartição de Pessoal Militar Permanente

| Nome | Situação actual | | | Situação para que transita | | | | |
|---|--|--|--|----------------------------|--|---|---|-----------------|
| | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Índice/escalaço | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Índice/escalaço |
| Máilde Maria Dias António Marques (b) ... Rosa da Conceição Martins Félix Cardoso (a). | Auxiliar Auxiliar | Auxiliar de serviços . . . Auxiliar de serviços . . . | Auxiliar de serviços . . . Auxiliar de serviços . . . | 1/118 4/142 | Auxiliar Auxiliar | Copeiro Cozinheiro | Copeiro Cozinheiro | 1/127 2/142 |

(a) Reclasseado, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, em lugares vagos do respectivo quadro de pessoal.
 (b) Reclasseado, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, em lugares criados nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
 (c) Reclasseado, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, em lugares criados pela Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, e nunca preenchidos.

15 de Abril de 2002. — O Chefe da Repartição, *Artur Parente Fraga*, coronel de artilharia.

Portaria n.º 841/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ MÊD 09891181, Luís Manuel Lopes Gusmão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MED 14347681, Nuno António Martins Canas Mendes.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 842/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ FARM 04608180, Carlos Alberto do Amaral Souto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR FARM 14275080, João António Lopes dos Reis.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 843/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ VET 00099984, Adérito José Nunes Galvão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR VET 16476682, Alfredo Manuel Martins de Sousa.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 844/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ TMANTM 7687774, Luís Rodrigues Teixeira Borges.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANTM 14330974, António Sénico da Costa Fangeiro.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 845/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ TMANTM 73800572, Rui Manuel Carrilho Garcia Serra Frazão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANTM 76807774, Luís Rodrigues Teixeira Borges.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 846/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ TMANMAT 14797475, João Tavares Tomás.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TMANMAT 32255760, António Barreto Martins.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 847/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 19141473, Rafael Manuel Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE 09446474, Eduardo dos Santos Paiva.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 848/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 09161972, José Abílio Torrão Vaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (19141473) Rafael Manuel Pereira.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 849/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 07861976, António Júlio Piçarra Chaves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE 09161972, José Abílio Torrão Vaz.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 850/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 17446271, José da Graça Valente Melato.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE 07861976, António Júlio Piçarra Chaves.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 851/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 08905374, Daniel Francisco Silva Coelho de Moura.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE 17446271, José da Graça Valente Melato.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 852/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGPO 12038079, João Batista Oliveira Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGPO 00597777, Eugénio Mendes Godinho.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 853/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGPO 14387879, Vítor Manuel Vaz Pereira Honorato.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGPO 12038079, João Batista Oliveira Gomes.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 854/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGPO 12171378, José Manuel Casimiro Cação.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGPO 14387879, Vítor Manuel Vaz Pereira Honorato.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 855/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS 60541767, Gabriel Pereira Resende.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 03838966, António Mendes da Cruz.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 856/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS 03653267, Vasco Vieira dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 60541767, Gabriel Pereira Resende.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 857/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS 00326367, Jorge David Correia Gonçalves Magno.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 03653267, Vasco Vieira dos Santos.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 858/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS 08286366, Luís Manuel Coimbra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 00326367, Jorge David Correia Gonçalves Magno.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 859/2002 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Abril de 2002 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ QTS 31687062, Fernando Manuel da Silveira Carrega.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga de qualquer quadro especial (QGEsp), aprovado pelo despacho n.º 53/CEME/02, de 27 de Março.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS 05767066, Emídio Ferreira Aguiar.

6 de Maio de 2002. — O Chefe de Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 860/2002 (2.ª série). — Por portaria de 9 de Maio de 2002 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea b) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, COR ART (REF) 46420556, Carlos Afonso da Fonseca Alfereis.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção de antiguidade, conforme se indica:

Alferes — com a antiguidade de 1 de Novembro de 1960;
Tenente — com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;
Capitão — com a antiguidade de 15 de Junho de 1964;
Major — com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel — com a antiguidade de 31 de Março de 1981;
Coronel — com a antiguidade de 27 de Março de 1987.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de artilharia 50581911, Gilberto Coelho Albuquerque, e à direita do coronel de artilharia 50582011, Joaquim Ruivo de Oliveira.

Transitou para a situação de reserva por limite de idade desde 30 de Março de 1994, mantendo-se ao serviço até ser desligado desde a 1 de Janeiro de 2000. Regressou à efectividade do serviço desde 18 de Julho de 2000 e desligado do mesmo por ter transitado para a situação de reforma desde 30 de Março de 2002. Considerando a antiguidade no posto de coronel (27 de Março de 1987), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

6 de Maio de 2002. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 12 331/2002 (2.ª série). — *Delegação de competências no âmbito do serviço de justiça da RMN.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 226.º do CJM, delegeo no 2.º comandante da Região Militar do Norte, major general Eduardo Augusto Carneiro Teixeira, os poderes que me são conferidos pelo Código de Justiça Militar, com excepção dos processos em que sejam arguidos oficiais dos quadros permanentes.

14 de Maio de 2002. — O Comandante da RMN, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 861/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 288.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais JUR:

Tenente-coronel:

MAJ JUR Q 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva — GCEMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Abril de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 862/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do artigo 288.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAED:

Major:

CAP ENGAED Q 020801-K José Maurício Rosmaninho Guimarães — DI.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido do MAJ ENGAED 074458-B, António Manuel Cadete Boné de Almeida Milhano, verificada em 3 de Janeiro de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 3 de Janeiro de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 863/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

Major:

CAP TODCI Q 042144-J, Carlos Manuel Almendra Ferreira — COAA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TODCI 016530-B, António Oliveira da Silva, verificada em 8 de Abril de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8 de Abril de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 864/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Major:

CAP TMAEQ Q 058582-D, Carlos Alberto Monteiro de Oliveira — DMA/RA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do MAJ TMAEQ 009048-E, Oscar Ferreira Lopes, verificada em 15 de Março de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Março de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 865/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea *e*) do artigo 288.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Coronel:

TCOR ENGEL ADCN 036598-L, José David Moura Marques — NAPMA.

TCOR ENGEL Q 036597-B, Jorge Manuel Caldeira Aires, CLAFA.

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR ENGEL 023210-G, António Manuel Rodrigues de Almeida, verificada em 15 de Abril de 2002.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Abril de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 12 332/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, é nomeado comandante da Zona Aérea dos Açores o major general piloto aviador 001942-K, Jorge Manuel Antunes de Andrade, em substituição do major general 000265-J, Fernando Hernâni Duarte Caetano Mendes, que pelo presente despacho é exonerado do referido cargo por transitar para a situação de reserva.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2002.

14 de Maio de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Despacho n.º 12 333/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, é nomeado director de Pessoal da Força Aérea, em acumulação com as funções de director de Instrução, o major general piloto aviador 013012-F, Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, em substituição do major general piloto aviador 001942-K, Jorge Manuel Antunes de Andrade, que pelo presente despacho é exonerado do referido cargo por ter sido nomeado para o exercício de outras funções.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2002.

16 de Maio de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 866/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90,

de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Alferes:

Oficiais TINF:

ASPOF TINF 129973-F, Eduardo Manuel Coelho Luís — DINFA.
ASPOF TINF 129971-K, Miguel Ferreira Machado — DINFA.
ASPOF TINF 129972-H, Bruno Fabiano Ferreira Monteiro Teixeira — BALUM.
ASPOF TINF 130033-E, Renato Vicente do Espírito Santo Lobo — DINFA.
ASPOF TINF 129780-F, Ricardo Sérgio Caetano Ferreira Lopes — DINFA.
ASPOF TINF 129772-E, Sandra Cristina Henriques da Silva — COFA.
ASPOF TINF 129966-C, Hélder Nuno da Silva Fernandes — DGMFA.
ASPOF TINF 129970-A, Nádya Solange Melo Pereira Soares — CFMTFA.

Oficiais TOCART:

ASPOF TOCART 129974-D, Pedro Alexandre dos Santos Loureiro — BA4.
ASPOF TOCART 129975-B, Rodrigo Miguel da Luz Quintas — BA4.
ASPOF TOCART 129977-J, Rute Fernandes de Sousa Belchior — BA1.
ASPOF TOCART 130001-G, Hugo Miguel Veiga da Costa — BA11.
ASPOF TOCART 130010-F, Nuno Miguel Santos da Silva — BA4.
ASPOF TOCART 130011-D, Bruno Rafael Vieira Guerra — BA4.

Oficiais TODCI:

ASPOF TODCI 130013-L, Jorge Amaro Pereira Durão — COFA.
ASPOF TODCI 129991-D, Bruno Manuel Horta Santos — COFA.
ASPOF TODCI 129989-B, Paulo Fernando Felicidade Jones dos Santos — COFA.
ASPOF TODCI 129988-D, Miguel Ângelo Reis Soares — COFA.
ASPOF TODCI 130014-J, Tiago Manuel de Almeida Teodósio de Aguilár Serra — COFA.

Oficiais TMMEL:

ASPOF TMMEL 129983-C, José Manuel Rocha Leite — CFMTFA.
ASPOF TMMEL 129978-G, Rui Miguel da Anunciação Mira — DGMFA.
ASPOF TMMEL 129980-J, Filipe Manuel Marques Vinhais — BA6.
ASPOF TMMEL 129979-E, Luís Carlos Rebelo de Castro — DE.
ASPOF TMMEL 129982-E, Nuno Henrique da Silva Mendes — BA1.
ASPOF TMMEL 129981-G, Paulo Alexandre Guerreiro Dâmaso — BA11.

Oficiais TMAEQ:

ASPOF TMAEQ 129987-F, Nuno Paredes Valpaços — DMA.
ASPOF TMAEQ 129986-H, Pedro Miguel Ruivo Lopes Cintra — BA6.
ASPOF TMAEQ 129985-K, Rui Pedro Massa de Andrade — BA5.
ASPOF TMAEQ 129984-A, Ulisses Ricardo Gomes de Freitas — BA11.

Oficiais TPAA:

ASPOF TPAA 129968-K, Fausto Henrique Correia dos Santos — AFA.
ASPOF TPAA 129963-J, Gonçalo Filipe Lourenço Machado — CRM.
ASPOF TPAA 129969-H, Ana Marisa Simões Raposo — ISFA.
ASPOF TPAA 129967-A, Daniel Oliveira de Sousa — SA-CLAFA.
ASPOF TPAA 129961-B, Nuno Miguel da Silva Tavares — CFMTFA.
ASPOF TPAA 129965-E, Susana Catarina Almeida Fonseca — CFMTFA.
ASPOF TPAA 129964-G, Liliana dos Santos Tavares — CFMTFA.
ASPOF TPAA 129960-D, Ana Isabel Machado das Dores — CTA.
ASPOF TPAA 129962-L, Luís Filipe Teixeira de Oliveira — DA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Novembro de 2001.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Março de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 334/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de sargento-mor do quadro de sargentos MELECA, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea a) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto, os seguintes militares:

SCH MELECA ADCN 013694-J, José António Gonçalves Martinho — IASFA.
SCH MELECA Q 014049-L, Luís Campos Pereira — BA6.

O primeiro destes militares mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 192.º do EMFAR e o segundo preenche a vaga de SMOR MELECA que, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH MELECA 016394-F, Joaquim Pimentel Ferreira Caria, o qual passa a preencher a vaga de SCH MELECA deixada em aberto por esta promoção.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Janeiro de 2002.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SMOR MELECA 014047-D, Ilídio da Glória Águas.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 335/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV Q 013682-E, Adelino Cardial Martins — BA1.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, ocupa a vaga de SMOR MELIAV que se encontrava transitoriamente preenchida nos mesmos termos, tendo ficado em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MELIAV 013413-K, João Duarte Ribeiro Marques, verificada em 11 de Março de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Março de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 336/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25

de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-chefe:

SAJ OPCOM ADCN 018942-B, Albertino Gomes de Sá Velho — EMGFA.

Nos termos do artigo 192.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido, em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SAJ OPCOM 037741-E, Rui Manuel Nogueira Alves, ao abrigo do n.º 5 do artigo 166.º do mesmo Estatuto.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 3 de Fevereiro de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 337/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 018106-E, Alberto Manuel Guerreiro dos Reis — AFA.
SAJ MMA Q 029501-K, António Rogélio Rosa Rêgo — CFMTFA.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial pelas passagens à situação de reserva dos SCH MMA 017517-L, Cândido Gonçalves Martins, e SCH MMA 014609-K, Daniel Maria Braz, verificadas em 1 de Fevereiro de 2002.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Fevereiro de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 338/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 042985-G, António Francisco da Silva Cascaheira — DP.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ SAS 030725-E, Vítor Manuel da Cruz Menino, verificada em 4 de Março de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de Março de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 339/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 049067-K, Manuel Fernando Rodrigues Gaspar — BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ BF 050001-B, Joaquim José Nunes de Sá, verificada em 1 de Abril de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 340/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 029307-F, José Carlos Tomé da Silva — COAA.
1SAR MELECA Q 032057-K, Fernando Jorge da Costa Garcia — BA6.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial pelas passagens à situação de reserva dos SAJ MELECA 014540-J, Rogério Alexandre de Brito Lopes, e SAJ MELECA 013701-E, Vítor Manuel Ferreira Lopes, verificadas, respectivamente, em 28 de Fevereiro e 18 de Março de 2002.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos, respectivamente, desde 28 de Fevereiro e 18 de Março de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 341/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1

do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 031806-L, Arlindo Gomes Vieira Amorim — BA 5.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SMOR SAS em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR SAS 010647-L, Francisco Chefe Batista, verificada em 16 de Janeiro de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Janeiro de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 342/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCART:

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 037609-E, José Manuel Mendes Lopes — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ OPCART 019135-D, Heitor Manuel Lobão Gomes, verificada em 1 de Abril de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 343/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPMET:

Sargento-ajudante:

1SAR OPMET Q 037573-L, Rodrigo Manuel Aparício Dias — COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPMET 033707-C, Rui Manuel Ribeiro Pinto, verificada em 21 de Janeiro de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Janeiro de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 344/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMT:

Sargento-ajudante:

1SAR MMT Q 018189-H, José Carlos Nunes Chora — CZAA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMT 017184-A, Alberto Dias, verificada em 4 de Março de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de Março de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 345/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 047339-B, Bernardino dos Santos Gamas — BA5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ SAS 037875-F, António José Martins Tapadas, verificada em 1 de Abril de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2002.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do SAJ SAS 047495-K, Vítor Manuel da Costa Cabral.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 346/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 047495-K, Vítor Manuel da Costa Cabral — CFMTFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 166.º do EMFAR, ocupa transitivamente a vaga de SCH SAS em aberto no respectivo quadro especial

pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 017353-D, Carlos Alberto de Jesus Carriço, verificada em 1 de Abril de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 347/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 037592-G, Elísio Manuel Pimenta de Almeida — BA5.
1SAR MMA Q 041942-H, José Manuel Oliveira Gomes — CFMTFA.
1SAR MMA Q 033781-B, Jorge Manuel Miranda Martins da Silva — BA11.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial pelas passagens à situação de reserva dos SAJ MMA 018685-G, António Rafael Sirgado, SAJ MMA 017160-D, Armando João da Silva Amorim, e SAJ MMA 019077-C, Adriano Simões Marques, verificadas, respectivamente, em 4 de Fevereiro de 2002, 1 de Março de 2002 e 8 de Abril de 2002.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos, respectivamente, desde 4 de Fevereiro de 2002, 1 de Março de 2002 e 8 de Abril de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 348/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 037594-C, Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel — BA1.
1SAR MMA Q 037686-J, José Manuel Figueiras Barradas — BA11.

Preenchem, respectivamente, as vagas em aberto no respectivo quadro especial pelas promoções no posto imediato dos SAJ MMA 018106-E, Alberto Manuel Guerreiro dos Reis, e SAJ MMA 029501-K, António Rogélio Rosa Rêgo, verificadas em 1 de Fevereiro de 2002.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Fevereiro de 2002.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 349/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MELIAV:

Sargento-ajudante:

1SAR MELIAV Q 043358-G, António Rafael — BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELIAV 013682-E, Adelino Cardial Martins, verificada em 11 de Março de 2002.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12 de Março de 2002.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Abril de 2002. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 867/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva do quadro de oficiais PIL, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

COR PIL SUPRA 002001-L, Carlos Alberto Calhancas de Paula Poêjo — CPESFA.

Conta esta situação desde 20 de Abril de 2002.

22 de Abril de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 868/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade para o respectivo posto, ao abrigo da alínea a) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais PILAV:

MGEN PILAVADCN (002266-G) José Augusto Barrigas Queiroga — ADMAPUTO.

Conta esta situação desde 15 de Abril de 2002.

22 de Abril de 2002. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 869/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TPAA:

CAP TPAA Q (014418-F) José Luís Carvalho Rebelo — COAA.

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2002.

2 de Maio de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 870/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe

à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais NAV:

TCOR NAV SUPRAPP (013965-D) António Humberto Sousa da Cunha — GREGACOR.

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2002.

2 de Maio de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 871/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TABST:

TCOR TABST Q (012905-E) José Luís Fernandes Vicente — DGMFA.

Conta esta situação desde 2 de Fevereiro de 2002.

Fica revogada a portaria n.º 703/2002, de 4 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002.

6 de Maio de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 350/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPMET:

SAJ OPMET Q 014574-C, Jorge Augusto Eduardo Gonçalves Reis — BA1.

Conta esta situação desde 30 de Abril de 2002.

30 de Abril de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 12 351/2002 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva do quadro de sargentos CMI, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

SAJ CMI Q 017213-J, Ernesto Manuel Gonçalves Teresa — BA11.

Conta esta situação desde 2 de Maio de 2002.

2 de Maio de 2002. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Rectificação n.º 1161/2002. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 11 137/2002, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2002, a p. 9396, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Maria de Fátima Teixeira Barata, assistente administrativa do quadro» deve ler-se «Maria de Fátima Teixeira Barata, assistente administrativa principal do quadro».

20 de Maio de 2002. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 352/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro, é nomeado para o cargo de presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros João Francisco Taquelim Lima Cascada.

15 de Maio de 2002. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 12 353/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de coordenação da secretaria de apoio do meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro único da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna Lídia Caliça da Rocha Sousa Monteiro, sendo equiparada, para efeitos retributivos, a secretária pessoal de gabinete, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes de membros do Governo.

A presente nomeação é feita pelo termo de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos, sem prejuízo da possibilidade de cessar por revogação a qualquer momento.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

13 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Luis Filipe Garrido Pais de Sousa*.

Despacho n.º 12 354/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 2.º, n.º 2 e primeira parte da alínea c), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros Joaquim Manuel Rebelo Marinho, com efeitos a partir de hoje.

14 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Luis Filipe Garrido Pais de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 12 355/2002 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 1 e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado José Maria Salvado Santos Cabral, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2002.

10 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso n.º 7169/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Maio de 2002:

Olívia Augusta Soares da Rocha Anastácio, de 50 anos de idade, casada, filha de Manuel da Rocha Barbosa e de Maria Antónia

Soares Rocha, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, assistente administrativa principal (NM/00889) da Direcção Nacional da PSP — aplicada a pena de aposentação compulsiva.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 70.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

16 de Maio de 2002. — O Director, *Joaquim Mendeiros Pedro*.

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho n.º 12 356/2002 (2.ª série). — Por despacho do director nacional-adjunto/Recursos Humanos, no uso de competência delegada, de 13 de Dezembro de 2001:

Fernando Manuel Freire Serras — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, válido para o período de 8 de Outubro de 2001 a 1 de Fevereiro de 2002, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna para leccionar a disciplina de Topografia ao 2.º ano do curso de formação de oficiais de polícia, com o horário semanal de três horas efectivas por semana, correspondente a 20% do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica, de harmonia com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982.

14 de Maio de 2002. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 12 357/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 5, alínea f), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego nos comandantes de secção da Polícia de Segurança Pública de Leiria e das Caldas da Rainha, nos comandantes de esquadra da Polícia de Segurança Pública de Pombal, da Marinha Grande, de São Pedro de Moel, de Alcobaca, da Nazaré, de São Martinho do Porto e de Peniche, bem como nos comandantes de destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana de Leiria, das Caldas da Rainha e de Pombal, a minha competência para instruir processos de contra-ordenação relativos a infracções punidas por coima que não sejam da competência de outras entidades, com a excepção das infracções relativas ao Código da Estrada.

2 de Maio de 2002. — O Governador Civil, *José António Leitão da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 358/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9 de Maio de 2002, foi autorizada, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a transição dos funcionários a seguir identificados:

| Nome | Actual | | Após transição | |
|---|--------------------------------------|----------------|--|----------------|
| | Carreira/categoria | Escalão/índice | Carreira/categoria | Escalão/índice |
| António José Martins da Silva | Técnico superior principal | 2/560 | Especialista de informática, grau 1, nível 3 | 2/580 |
| Fernando José Pereira Dias | Assistente administrativo | 3/211 | Técnico de informática-adjunto, nível 1 | 2/215 |

16 de Maio de 2002. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 12 359/2002 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2002 do director nacional da Polícia Judiciária:

Maria Natália da Cunha Cabral de Lima, especialista auxiliar, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária — autorizada a exercer funções de secretariado na Directoria Nacional (DCICCEF).

Por despachos do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

De 17 de Abril de 2002:

João Manuel Machado da Mota, técnico de justiça auxiliar do quadro de oficiais de justiça da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2002.

De 3 de Maio de 2002:

Antónia Armanda Fernandes da Cunha Meireles, assistente administrativa principal do quadro do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções de especialista auxiliar estagiária na Polícia Judiciária — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2002.

De 14 de Maio de 2002:

Maria Teresa dos Santos Sousa Ferreira, especialista auxiliar, escalão 4, do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de trabalho a meio tempo — dado por findo aquele regime, com efeitos a contar de 29 de Maio de 2002.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2002. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 7170/2002 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, faz-se público que foi celebrado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, com Telmo Ricardo Patrício Bernardes contrato de trabalho para o desempenho de funções de auxiliar administrativo, com o horário de vinte e três horas semanais, a partir de 26 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2002. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Aviso n.º 7171/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Abril de 2002 do director da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa II da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — O concurso é válido para os lugares referidos e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao técnico profissional principal funções de natureza executiva de aplicação téc-

nica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nomeadamente de apoio técnico aos serviços e execução de tarefas nas áreas de licenciamento e fiscalização/apoio técnico administrativo, secretariado, documentação, informação, relações públicas, licenciamento e fiscalização.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — A relação dos candidatos admitidos ao presente concurso é afixada no átrio da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da classificação obtida na aplicação do método de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Direcção Regional do Centro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, quando obrigatória, residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Referência da vaga e do concurso a que se candidata;
- Identificação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 10.3.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento) obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Os candidatos em exercício de funções na DRE-Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Helena Maria Fernandes Neves Rodrigues, técnica superior principal da DRE-Centro.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Mário Aires Roque, técnico superior principal da DRE-Centro.

2.º Engenheiro José António Ramos Leitão Toscano, técnico superior de 2.ª classe da DRE-Centro.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Carlos Alberto Lourenço Estevinho, assessor principal da DRE-Centro.

2.º Engenheiro Luís Filipe Marques Fareleiro, técnico superior principal da DRE-Centro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Maio de 2002. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso n.º 7172/2002 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 26.º dos estatutos da Região de Turismo da Serra da Estrela, em anexo ao Decreto-Lei n.º 363/93, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 328/2001, de 18 de Dezembro, a comissão regional, em sua reunião de 30 de Novembro de 2001 e por proposta da comissão executiva, em sua reunião de 19 de Novembro de 2001, deliberou aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços, estrutura e quadro de pessoal da Região de Turismo da Serra da Estrela, de conformidade com os textos adiante transcritos.

8 de Maio de 2002. — O Presidente, *Jorge Patrão*.

Regulamento da Organização dos Serviços

CAPÍTULO I

Organização dos serviços

Artigo 1.º

Dos serviços da Região de Turismo

1 — Para a prossecução das atribuições e competências constantes do regime jurídico das regiões de turismo e dos respectivos estatutos, a Região de Turismo da Serra da Estrela (RTSE) dispõe dos seguintes serviços:

1.1 — Divisão de Administração Geral e Finanças:

1.1.1 — Apoio aos órgãos;

1.1.2 — Secção Administrativa e Financeira:

1.1.2.1 — Sector de Expediente Geral e Arquivo;

1.1.2.2 — Sector de Pessoal e Recursos Humanos;

1.1.2.3 — Sector de Contabilidade;

1.1.2.4 — Sector de Património, Aprovisionamento e Compras;

1.1.2.5 — Tesouraria;

1.1.3 — Serviços operativos:

1.1.3.1 — Sector de Divulgação, Promoção e Animação;

1.1.3.2 — Sector de Relações Públicas e Comunicação;

1.1.3.3 — GAIST — Gabinete de Apoio ao Investimento no Sector Turístico;

1.1.3.4 — Postos de informação turística.

2 — Os serviços referidos neste artigo dependem hierarquicamente do presidente da RTSE ou, no todo ou em parte, do vogal em quem for delegada essa competência.

3 — A estrutura dos serviços da RTSE está representada graficamente no anexo I.

Artigo 2.º

Das atribuições comuns aos diversos serviços

1 — São atribuições comuns aos diversos serviços, a exercer, nomeadamente, pelos titulares dos respectivos cargos de direcção e chefia:

- Elaborar e submeter à aprovação superior as normas de eficiência interna e externa julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade dos serviços;
- Assegurar eficiência nos métodos e processos de trabalho, maior economia de todos os recursos e boa produtividade dos recursos humanos;
- Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- Coordenar a actividade do pessoal dependente e assegurar a correcta execução, nos prazos determinados;
- Zelar pelo dever de assiduidade, participando as ausências em conformidade com as normas aplicáveis;
- Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da comissão executiva e ou comissão regional;
- Assegurar a execução das deliberações da comissão executiva e da comissão regional e dos despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento;
- Assistir, sempre que determinado, às reuniões da comissão executiva e da comissão regional;
- Manter a disciplina do pessoal dependente e informar os requerimentos ou petições do mesmo;
- Adoptar e propor todas as demais providências julgadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
- Manter o presidente da RTSE ao corrente da actividade dos serviços que dirige.

2 — No desempenho das competências e atribuições constantes da presente organização dos serviços e de outras que lhe estejam ou venham a ser cometidas, os serviços da RTSE deverão subordinar a sua actividade aos seguintes objectivos:

- Valorização turística da Região;
- Promoção da oferta turística no mercado interno e externo;
- Aproveitamento racional e eficaz dos meios colocados à sua disposição;
- Dignificação e valorização pessoal dos seus funcionários.

CAPÍTULO II

Dos serviços de apoio administrativo e financeiro

Artigo 1.º

Divisão de Administração Geral e Finanças

A Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) é chefiada por um chefe de divisão directamente dependente do presidente da Região de Turismo, ao qual compete coordenar, controlar e orientar as acções a desenvolver pelos serviços que se encontram na sua dependência e a actividade da Região de Turismo, tendo em vista a prossecução das atribuições genericamente cometidas a esta Divisão pelo artigo 2.º, «Da organização dos serviços da Região». Tem por funções o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos órgãos da Região de Turismo e pelos serviços, competindo-lhes designadamente:

- Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração geral e finanças, de acordo com as disposições gerais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional;
- Dirigir o pessoal integrado na Divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução do trabalho dos subordinados;
- Assegurar a eficiência dos métodos e processos de trabalho, a maior economia no emprego de todos os recursos e a boa produtividade dos recursos humanos;
- Promover a valorização profissional atenta à motivação profissional de cada funcionário;
- Promover a melhoria da formação profissional dos funcionários;

- g) Promover a responsabilização disciplinar, nos termos do estatuto respectivo, sem prejuízo de qualquer outra no foro civil ou criminal;
- h) Coordenar e controlar a sequência dos processos administrativos de interesse da Região de Turismo, organizados pelos serviços operativos;
- i) Coordenar a execução das tarefas inerentes à operação, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- j) Colaborar na organização da conta de gerência e na elaboração do relatório, orçamento e plano de actividades;
- k) Orientar e colaborar na execução do expediente que se encontra afecto ao Sector de Contabilidade e à Tesouraria;
- l) Dar apoio aos órgãos da Região de Turismo;
- m) Assegurar a informação e encaminhamento dos utentes dos serviços da Região de Turismo que se encontram no âmbito das suas competências;
- n) Estudar, elaborar e avaliar propostas, visando as alterações a introduzir no quadro de pessoal, por forma a assegurar uma correcta e eficaz gestão dos recursos humanos;
- o) Coordenar, orientar e apoiar as actividades desenvolvidas pelos sectores que compreende;
- p) Coordenar e orientar as tarefas inerentes à gestão do património da Região de Turismo ao Sector de Aprovisionamento e Concursos.

Artigo 2.º

Composição da Divisão de Administração Geral e Finanças

A Divisão de Administração Geral e Finanças compreende:

- 1 — Apoio aos órgãos.
- 2 — Secção Administrativa e Financeira:
 - 2.1 — Sector de Expediente Geral e Arquivo;
 - 2.2 — Sector de Pessoal e Recursos Humanos;
 - 2.3 — Sector de Contabilidade;
 - 2.4 — Sector de Património, Aprovisionamento e Compras;
 - 2.5 — Tesouraria.
- 3 — Serviços operativos:
 - 3.1 — Sector de Divulgação, Promoção e Animação;
 - 3.2 — Sector de Relações Públicas e Comunicação;
 - 3.3 — GAIST — Gabinete de Apoio ao Investimento no Sector Turístico;
 - 3.4 — Postos de informação turística.

Artigo 3.º

Da Secção Administrativa e Financeira

A Secção Administrativa e Financeira será chefiada por um chefe de secção, directamente dependente do chefe de divisão respectivo, ao qual compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que correm por aquela unidade orgânica e, designadamente, a organização, movimentação e arquivo dos processos que lhe estão afectos, bem como executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 4.º

Composição da Secção Administrativa e Financeira

A Secção Administrativa e Financeira compreende:

- Sector de Expediente Geral e Arquivo;
- Sector de Pessoal e Recursos Humanos;
- Sector de Contabilidade;
- Sector de Aprovisionamento e Concursos;
- Tesouraria.

Artigo 5.º

Do Sector de Expediente Geral e Arquivo

O Sector de Expediente Geral e Arquivo, que será chefiado pelo chefe da Secção Administrativa e Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Executar as tarefas inerentes ao expediente geral;
- b) Receber, classificar, registar e distribuir pelos vários sectores do serviço toda a correspondência, requerimentos e demais documentos entrados no serviço;
- c) Organizar um sistema de controlo de saída e entrada de documentos no Sector;
- d) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- e) Fornecer à presidência e a todos os serviços fotocópias que forem necessárias de legislação e de outros documentos;
- f) Anotar nas fichas dos diplomas legais as rectificações ou alterações que lhes sejam introduzidas para que as mesmas se conservem sempre devidamente actualizadas;

- g) Superintender e assegurar o serviço de telefones, portaria e limpeza das instalações;
- h) Superintender e assegurar todo o apoio reprográfico aos serviços;
- i) Registrar e arquivar avisos, anúncios, regulamentos e ordens de serviço;
- j) Passar atestados, certidões, cópias, fotocópias e documentos semelhantes, quando autorizados;
- k) Organizar o arquivo geral da Região de Turismo e propor a adopção de planos adequados;
- l) Receber, registar, classificar, acondicionar, distribuir e arrumar devidamente todos os documentos, processos e publicações que sejam enviados para arquivo pelos diferentes sectores da RTSE;
- m) Manter à sua guarda, em boas condições de conservação, ordenação e arrumação todos os processos, publicações, legislação e outros documentos recebidos;
- n) Executar o serviço administrativo de carácter não específico de outros sectores;
- o) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 6.º

Do Sector de Pessoal e Recursos Humanos

O Sector de Pessoal e Recursos Humanos, que será chefiado pelo chefe da Secção Administrativa e Financeira, tem por funções o apoio técnico-administrativo, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da gestão dos recursos humanos;
- b) Organizar os processos necessários ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e progressão, reclassificação, e outras formas de mobilidade, aposentação, exoneração e notação profissional, bem como um registo de inscrições de pretendentes a emprego na RTSE;
- c) Colaborar nos processos de recrutamento e selecção;
- d) Prestar apoio ao júri dos concursos;
- e) Apoiar e dar andamento aos processos administrativos dos concursos;
- f) Assegurar as acções necessárias à abertura e desenvolvimento dos processos de recrutamento e selecção de pessoal até à publicação das listas de classificação;
- g) Lavrar contratos de pessoal;
- h) Elaborar e publicar as listas de antiguidade;
- i) Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade, faltas, licenças, processos disciplinares, louvores e outras situações de pessoal, promovendo a verificação de situações de doença e de acidentes em serviço, a organização dos respectivos processos, a prestação de assistência aos sinistrados e quaisquer outras diligências necessárias;
- j) Promover a emissão de cartões de identidade do pessoal da Região de Turismo, bem como organizar e manter actualizados os processos relativos a prestações sociais, nomeadamente a abono de família e respectivas prestações complementares, ADSE, Caixa Geral de Aposentações, cofres ou caixas de previdência, sindicatos, serviços sociais e outros organismos e instituições;
- k) Promover a efectivação e actualização dos seguros do pessoal e demais exigências relacionadas com o assunto, incluindo as participações de acidentes de trabalho;
- l) Preparar os elementos necessários ao processamento de vencimentos, salários, horas extraordinárias, abonos, subsídios, ajudas de custo ou quaisquer outros encargos com o pessoal;
- m) Colaborar em tudo o mais que se relacione com o pessoal, nomeadamente a classificação de serviço, antiguidade, promoção e progressão, incluindo a organização, estruturação e alteração dos respectivos quadros;
- n) Divulgar por todos os serviços as acções de formação a realizar, bem como cursos e seminários susceptíveis de melhorar os níveis profissional e cultural dos funcionários;
- o) Organizar e manter actualizada toda a documentação e legislação em matéria de pessoal;
- p) Promover a abertura e anotações dos livros de ponto;
- q) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- r) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 7.º

Do Sector de Contabilidade

O Sector de Contabilidade, que será chefiado pelo chefe da Secção Administrativa e Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Executar a contabilidade geral, nos termos da lei geral sobre a matéria;

- b) Promover os métodos adequados e oportunos à implementação do POCAL, diligenciando cautelas jurídicas e procedimentos para o efeito;
- c) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- d) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- e) Manter devidamente organizado o arquivo de toda a documentação das gerências findas pendentes de julgamento do Tribunal de Contas;
- f) Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
- g) Coordenar e controlar a actividade financeira, designadamente através da verificação do cabimento das verbas;
- h) Efectuar e manter actualizadas as contas correntes com os postos de informação da RTSE, receber e conferir as contas apresentadas por estes;
- i) Conferir os balancetes diários da tesouraria e, mensalmente, as relações de cobrança e as guias de transferência de documentos de despesas pagas;
- j) Emitir ordens de pagamento;
- k) Escriturar os livros e mapas de contabilidade;
- l) Organizar e manter actualizada uma conta corrente de cada evento ou acção, ou empreendimento da RTSE, pela qual se conheça a sua situação em qualquer momento, bem como o seu custo final;
- m) Fornecer dados que permitam sistematizar aspectos relevantes da gestão financeira;
- n) Manter em ordem as contas correntes com fornecedores ou credores da RTSE e ainda os mapas de actualização de empréstimos;
- o) Conferir e preparar para despacho todos os documentos de despesa e efectuar o respectivo registo;
- p) Liquidar e processar todos os documentos de despesa e efectuar o respectivo registo;
- q) Conferir, contabilizar e processar todos os pagamentos respeitantes a despesas consignadas a outras entidades, dentro dos prazos estipulados por lei;
- r) Promover o pagamento de todas as autorizações de pagamento, passando os recibos provisórios que se tornem necessários;
- s) Passar certidões ou declarações comprovativas dos pagamentos a outras entidades;
- t) Conferir e passar guias de receita;
- u) Passar guias de cobrança de créditos da Região de Turismo;
- v) Assegurar a tramitação de todo o expediente referente à cobrança e arrecadação de receitas da Região de Turismo, cujo pagamento não seja voluntariamente efectuado nos prazos legais;
- w) Processar vencimentos e abonos complementares;
- x) Efectuar os processamentos relativos a prestações sociais, nomeadamente a abono de família, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
- y) Executar todo o expediente e arquivo relacionado com o Sector;
- z) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 8.º

Do Sector de Património, Aprovisionamento e Compras

O Sector de Património, Aprovisionamento e Compras, que será chefiado pelo chefe da Secção Administrativa e Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários em conformidade com ordens superiores e as disposições legais e regulamentares aplicadas, incluindo a emissão de requisições, abertura de concursos, organização dos respectivos processos e execução de todo o expediente decorrente dos mesmos até ao seu arquivo, hastas públicas, etc.;
- b) Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição dos bens relativos a equipamento e outro material requisitado pelos serviços;
- c) Organizar e manter actualizado o inventário permanente das existências em armazém;
- d) Promover a gestão de *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- e) Estabelecer *stocks* de segurança e pontos de encomenda;
- f) Efectuar consultas prévias ao mercado;
- g) Elaborar contas correntes de todas as aquisições e consumos;
- h) Elaborar e manter actualizado um ficheiro de todos os fornecedores da RTSE, com indicação dos respectivos ramos de actividade e condições de aquisição;

- i) Satisfazer as requisições internas;
- j) Conferir as guias de remessa e as respectivas facturas referentes aos materiais entrados;
- k) Elaborar o inventário anual do material em estoque;
- l) Programar as necessidades de aquisição anual em conjugação com todos os sectores da RTSE;
- m) Efectuar o controlo dos seguros;
- n) Executar todo o expediente relacionado com ligações de água, energia eléctrica, telefones e saneamento a todas as instalações e dependências do organismo;
- o) Elaborar e manter actualizado um ficheiro de todo o património da RTSE, com indicação das respectivas ocupações, rendas, taxas, concessões, alienações, etc.;
- p) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- q) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 9.º

Da Tesouraria

A Tesouraria, que funcionará sob a responsabilidade de um tesoureiro, chefiado pelo chefe da Secção Administrativa e Financeira, a quem competirá zelar pela prossecução das actividades a ela inerentes, tem como atribuições:

- a) Arrecadar receitas eventuais e virtuais;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública e outras entidades as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização;
- d) Entregar ao chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças balancetes diários de caixa e, bem assim, no primeiro dia de cada mês, os documentos, relações de receita e despesa relativas ao mês findo, bem como títulos de anulação e guias de reposição;
- e) Manter devidamente escriturados os livros e mapas de tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade pública que lhes respeitem;
- f) Efectuar os recebimentos e deles dar o respectivo documento de quitação;
- g) Efectuar o pagamento de despesas, devidamente autorizadas, verificada a existência das condições necessárias;
- h) Elaborar o resumo diário da despesa;
- i) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;
- j) Proceder aos documentos diários da Tesouraria;
- k) Elaborar os balanços exigidos por lei;
- l) Assegurar o depósito das receitas em instituições bancárias e proceder ao controlo do movimento de bancos;
- m) Proceder ao registo dos cheques e ordens de transferências bancárias;
- n) Conferir, periodicamente, os extractos das instituições bancárias com as contas correntes bancárias da Tesouraria;
- o) Executar todo o expediente relacionado com a Tesouraria;
- p) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

CAPÍTULO III

Do apoio aos órgãos

Artigo único

O Sector de Apoio aos Órgãos, directamente dependente do chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Assegurar o apoio administrativo, técnico e de secretariado à comissão regional;
- b) Preparar a agenda e expediente das reuniões da comissão regional;
- c) Promover o encaminhamento dos processos após deliberação da comissão regional;
- d) Assegurar apoio administrativo à comissão executiva e respectivos membros;
- e) Preparar a agenda das reuniões da comissão executiva e elaborar as respectivas actas;
- f) Promover o encaminhamento dos processos após aprovação das deliberações, para os serviços responsáveis pela sua execução;
- g) Secretariar o presidente e vogais, nomeadamente no que se refere ao atendimento e marcação de contactos com entidades

externas, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;

- h) Organizar o serviço de atendimento;
- i) Organizar, preparar e acompanhar os actos e cerimónias em que intervenha a RTSE, tais como inaugurações, exposições, conferências, homenagens, visitas, recepções, manifestações sociais e culturais com significado e efeitos para a RTSE;
- j) Organizar um serviço de recolha e fácil consulta de recortes de jornais e outras publicações relativos à actividade da Região de Turismo, facultando-os regularmente ao presidente;
- k) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- l) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

CAPÍTULO IV

Dos serviços operativos

Artigo 1.º

Do Sector de Divulgação, Promoção e Animação

O Sector de Divulgação, Promoção e Animação, directamente dependente do chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Apoiar a RTSE na formação de um plano geral de desenvolvimento turístico da Região;
- b) Elaborar o plano anual de actividades do Sector relativo à promoção e animação turística e de acordo com as orientações e estratégia de desenvolvimento aprovados superiormente;
- c) Implementar e promover a aplicação dos programas e acções planeadas;
- d) Avaliar a eficácia das acções desenvolvidas;
- e) Realizar estudos de caracterização da área geográfica da Região, sob o ponto de vista turístico;
- f) Identificar e sistematizar os recursos turísticos existentes;
- g) Realizar e coordenar as acções promocionais da RTSE no mercado nacional e nos mercados externos, nos termos da lei;
- h) Colaborar com os órgãos e entidades regionais públicas e privadas nas tarefas de planeamento das acções de promoção e animação, com vista a uma actuação coordenada, quer no País quer no estrangeiro;
- i) Manter ligações com os organismos nacionais e internacionais que actuam nas áreas da promoção e animação;
- j) Elaborar propostas de itinerários turísticos da Região;
- k) Elaborar propostas de publicações destinadas à divulgação da Região;
- l) Colaborar na inventariação, actualização e divulgação do património natural, cultural, histórico e gastronómico da Região, bem como da produção de artesanato;
- m) Elaborar calendários de manifestações turísticas da Região e proceder à sua divulgação;
- n) Assegurar o estudo e pareceres sobre estratégias de promoção, divulgação e animação da Região;
- o) Organizar e ou promover a realização e participação em seminários, feiras, conferências, exposições ou outras manifestações de carácter turístico;
- p) Apoiar tecnicamente, quando solicitado, as entidades e órgãos da Região ligados ao sector do turismo, na concepção de materiais e de acções promocionais;
- q) Informar os processos que careçam de despacho superior relativos a este Sector;
- r) Organizar e manter actualizados os ficheiros do Sector;
- s) Manter actualizada a página da Internet;
- t) Assegurar a concepção, imagem e execução gráfica da informação e documentos da RTSE;
- u) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- v) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 2.º

Do Sector de Relações Públicas e Comunicação

O Sector de Relações Públicas e Comunicação, directamente dependente do chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Coordenar e executar as acções necessárias às relações públicas, informação, publicidade e imagem da Região de Turismo;

- b) Colaborar e desenvolver contactos com os diversos órgãos de comunicação social no sentido da divulgação da actividade da Região de Turismo e dos seus serviços;
- c) Coordenar e assegurar a publicidade, divulgação, informação turística e relações públicas da RTSE;
- d) Organizar, manter actualizado e conservar o património documental escrito e audiovisual da RTSE;
- e) Fazer a pesquisa e o tratamento de fontes documentais, nacionais e estrangeiras, consideradas de interesse para o sector do turismo;
- f) Proceder às pesquisas documentais necessárias à satisfação dos pedidos de informação documental formulados;
- g) Proceder à recepção e controlo de pedidos de fornecimento temporário de material e documentos;
- h) Proceder ao registo, catalogação e etiquetagem do fundo bibliográfico adquirido;
- i) Assegurar a leitura, análise e recorte de imprensa estrangeira, nacional e regional e organizar o respectivo arquivo;
- j) Manter organizado o arquivo de documentação de notícias com interesse para o turismo em geral e para a RTSE em particular;
- k) Organizar e manter actualizado um cadastro das indústrias turísticas da Região;
- l) Participar em seminários, feiras, conferências, exposições ou outras manifestações de carácter turístico, nacionais e no estrangeiro;
- m) Assegurar o acolhimento e prestar apoio e assistência a deslocações, reuniões e viagens de agentes e autoridades ligadas à indústria turística que visem um melhor conhecimento ou o incremento da oferta turística da Região;
- n) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- o) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 3.º

Do GAIST — Gabinete de Apoio ao Investimento no Sector Turístico

O Gabinete de Apoio ao Investimento no Sector Turístico, directamente dependente do chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do Sector, tem como atribuições:

- a) Dinamizar a criação de projectos inovadores;
- b) Dar resposta às consultas de potenciais investidores ou, quando for caso disso, encaminhá-los para os organismos ou entidades competentes;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos projectos;
- d) Divulgar os instrumentos financeiros e respectivo quadro legal às empresas;
- e) Reforçar a posição de interlocutor privilegiado entre o investidor e as instituições tutelares do turismo;
- f) Exercer uma função fiscalizadora-didáctica na perspectiva da qualidade das instalações e prestação de serviços;
- g) Registrar reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respectivos;
- h) Estudar, propor e acompanhar os contactos e procedimentos necessários para o acesso a fundos nacionais e comunitários e à execução de programas operacionais;
- i) Organizar e manter actualizado o registo de alojamento;
- j) Manter actualizada a base de dados da RTSE;
- k) Recolha de elementos e elaboração do boletim informativo da RTSE;
- l) Executar todo o expediente relacionado com o Sector;
- m) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Artigo 4.º

Dos postos de informação turística

Os postos de informação turística, directamente dependentes do chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento do sector, têm como finalidade assegurar, em articulação com os serviços da RTSE, o fornecimento de informação turística, competindo-lhes especificamente:

- a) Distribuir material de informação turística;
- b) Promover a divulgação de uma imagem correcta dos serviços da RTSE, da sua actividade e planos, junto do público em geral;
- c) Atender e receber sugestões, pedidos e reclamações em matéria de turismo, prestando os esclarecimentos que estiverem ao seu alcance;
- d) Prestar informação turística;
- e) Prestar acolhimento e assistência aos turistas;

- f) Assegurar o funcionamento dos postos de turismo no que respeita à divulgação de publicações, folhetos, actividades de interesse turístico e prestar esclarecimentos diversos sobre a Região;
- g) Assegurar as tarefas administrativas e de gestão corrente dos postos de informação turística;
- h) Assegurar todas as funções que lhe sejam cometidas em matéria de informação turística;
- i) Assegurar a leitura, análise e recorte de imprensa estrangeira, nacional e regional, e organizar o respectivo arquivo;
- j) Colaborar com o Sector de Divulgação, Promoção e Animação, sempre que solicitado;
- k) Executar outras tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

Disposições finais

Artigo 1.º

Do quadro de pessoal

A Região de Turismo da Serra da Estrela disporá de um quadro de pessoal constante do anexo n.º 2, que se encontra reformulado de acordo com as normas do NSR — novo sistema retributivo, substanciado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Artigo 2.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II, entendida como a indicação e nomeação para os diferentes cargos e categorias pro-

fissionais, será determinada pelo presidente da Região de Turismo da Serra da Estrela ou pelo vogal com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade de pessoal de cada serviço da unidade orgânica é da competência do respectivo dirigente ou chefia.

3 — Para efeitos do número anterior é considerada unidade orgânica a Divisão de Administração Geral e Finanças com a respectiva secção e sectores na directa dependência da Divisão.

Artigo 3.º

Substituição de dirigentes e chefias

A substituição dos titulares do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e chefe de secção, aquando das suas faltas e impedimentos legais, será efectuada, nos termos legais, pelo presidente da Região de Turismo da Serra da Estrela.

Artigo 4.º

Criação e implementação dos órgãos e serviços

1 — Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram a presente organização dos serviços.

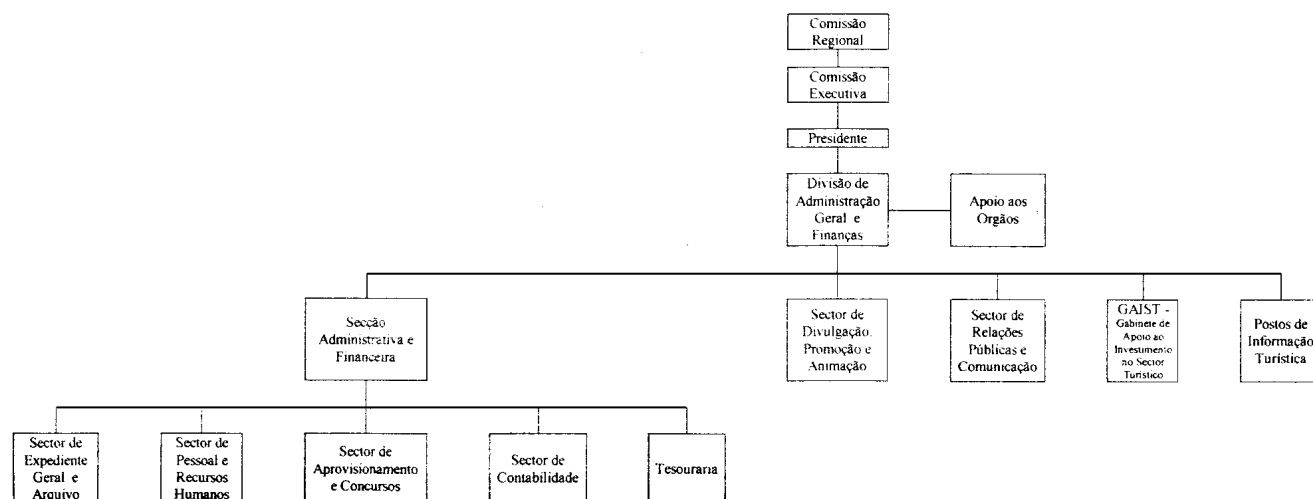
2 — A estrutura adoptada e a sua instalação, com o correspondente quadro de pessoal, serão implementados de acordo com as necessidades e conveniências da Região de Turismo.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente organização dos serviços entra em vigor, após aprovação da comissão regional, a partir da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO I



ANEXO II

Quadro de pessoal

| Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Número de lugares | | | | | Observações |
|----------------------------|--|---|-------------------|----------|--------|---------|-------------|--|
| | | | Vagos | Providos | Actual | A criar | Total final | |
| Dirigente | | Chefe de divisão | 1 | | 1 | | 1 | |
| Chefia | | Chefe de secção | 1 | | 1 | | 1 | |
| Técnico superior | Técnico superior | Assessor principal | | | | | | (*) Transição do chefe da Repartição imposta pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. A extinguir quando vagar. |
| | | Assessor | | (*) 1 | 1 | | 1 | |
| | Técnico superior de relações públicas. | Técnico superior principal | | | | | | |
| | | Assessor | | | | | | |
| | | Técnico superior principal | | | | | | |
| | | Técnico superior de 1.ª classe | | | | | | |
| | | Técnico superior de 2.ª classe | | | | | | |
| | | Estagiário | | | | 1 | 1 | |
| Técnico | Técnico de gestão financeira ... | Técnico especialista principal | | | | | | |
| | | Técnico especialista | | | | | | |
| | | Técnico principal | | | | | | |
| | | Técnico de 1.ª classe | | | | | | |
| | | Técnico de 2.ª classe | | | | 1 | 1 | |
| | | Estagiário | | | | | | |
| | Técnico de turismo | Técnico especialista principal | | | | | | |
| | | Técnico especialista | | | | | | |
| | | Técnico principal | | | | | | |
| | | Técnico de 1.ª classe | | | | | | |
| | | Técnico de 2.ª classe | 1 | | 1 | | 1 | |
| | | Estagiário | | | | | | |
| | Técnico de relações públicas ... | Técnico especialista principal | | | | | | A extinguir quando vagar. |
| | | Técnico especialista | | | | | | |
| | | Técnico principal | | | | | | |
| | | Técnico de 1.ª classe | | 1 | 1 | | 1 | |
| | | Técnico de 2.ª classe | | | | | | |
| | | Estagiário | | | | | | |
| Técnico-profissional | Técnico-profissional de turismo | Técnico profissional especialista principal | | | | | | |
| | | Técnico profissional especialista | | | | | | |
| | | Técnico profissional principal | | | | | | |
| | | Técnico profissional de 1.ª classe | | | | | | |
| | | Técnico profissional de 2.ª classe | | 2 | 2 | | 2 | |

| Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Número de lugares | | | | | Observações |
|------------------|---------------------------------------|--|-------------------|----------|--------|---------|-------------|------------------------------------|
| | | | Vagos | Providos | Actual | A criar | Total final | |
| Administrativo | Técnico-profissional de secretariado. | Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe | | | | 1 | 1 | |
| | Tesoureiro | Especialista Principal Tesoureiro | 1 | | 1 | | 1 | |
| | Assistente administrativo | Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo | 3 | | 3 | | 3 | Um lugar a extinguir quando vagar. |
| | Auxiliar técnico de turismo | Auxiliar técnico de turismo | 7 | | 14 | | 14 | |
| Auxiliar | Auxiliar dos serviços gerais | Auxiliar dos serviços gerais | 1 | | 1 | | 1 | |

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso n.º 7173/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 23 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Regulamentar n.º 16/97, de 7 de Maio, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 16/97, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Área de actuação — compete ao chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 16/97, de 7 de Maio, o desempenho das seguintes funções: promover e assegurar, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério, a formação profissional de todo o pessoal da Direcção Regional, assim como a divulgação dos planos de formação a todas as unidades orgânicas, e garantir e coordenar a participação dos seus funcionários; recolher, organizar e tratar a informação socioprofissional relativa aos recursos humanos, tendo em vista a sua gestão racional; organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal; assegurar a análise e o processamento dos elementos relativos aos vencimentos, salários e outros abonos de todo o pessoal.

5 — Requisitos legais de admissão:

5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários com licenciatura adequada nas áreas de Direito, Ciências Sociais, Economia, Gestão, Administração ou Humanidades e que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — Condições preferenciais de habilitação — licenciaturas em Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública ou Sociologia.

5.3 — Experiência considerada necessária ao desempenho do cargo — experiência na área da formação profissional e gestão de recursos humanos e restantes atribuições definidas no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 16/97, de 7 de Maio.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do montante fixado no despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, na Quinta da Malagueira, em Évora.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, naturalidade, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que o candidato detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo, da antiguidade na categoria e da especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;
- Documentos comprovativos da formação profissional realizada ou cópia dos mesmos, com indicação da entidade promotora, das datas de realização e da duração de cada acção;

- d) Cópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração do candidato de que possui os requisitos legais de admissão a concurso nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- f) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

8.3 — Os candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo estão dispensados de entregar o documento referido na alínea a), sendo o mesmo officiosamente entregue ao júri pelo serviço, bem como o certificado de habilitações literárias, desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

8.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicitação das listas de candidatos será feita de acordo com o estipulado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias dos candidatos para a realização dos métodos de selecção feitas através de ofício registado.

12 — Todas as listas e os elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

13 — Constituição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 9 de Abril de 2002 perante a Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 167/2002, desta Comissão, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Eduardo Gonçalves Lourenço, director de serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria de Fátima Henriques, directora de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- 2.º Engenheiro Bernardino Coelho Paquete, director de serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria de Fátima Costa, directora de serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.
- 2.º Dr.ª Teresa da Conceição Paiva de Almeida, chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 360/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ilda da Conceição Martins Saragoça da Matta, técnica superior de 1.ª classe, que, para o efeito, é requisitada ao Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para prestar colaboração no meu Gabinete.

2 — Esta nomeação revela-se indispensável ao normal funcionamento do meu Gabinete, nomeadamente no que respeita às matérias relacionadas com o controlo e a gestão orçamental do mesmo.

3 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A remuneração mensal da nomeada é equiparada ao vencimento dos adjuntos do meu Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

5 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2002.

3 de Maio de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 12 361/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Maria Isabel Ponce de Leão Fagulha Policarpo, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 362/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2002:

António José das Chagas Reis — celebrado contrato individual de trabalho, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2002, ao abrigo do artigo 11.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, para exercer as funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros na Direcção Regional de Faro deste Instituto.

2 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 363/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2002 do presidente deste Instituto:

Alberto dos Anjos Gomes, guarda de museu da carreira de pessoal de guardaria do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeado definitivamente, após concurso e por urgente conveniência de serviço, almoxarife da mesma carreira e quadro.

16 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 364/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2002 do presidente deste Instituto:

Domingos Carlos Moreira, guarda de museu da carreira de pessoal de guardaria do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeado definitivamente, após concurso e por urgente conveniência de serviço, encarregado de guardaria da mesma carreira e quadro.

16 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 365/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2002 do presidente deste Instituto:

Maria Augusta Santos Lima, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

16 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 366/2002 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2002 do presidente deste Instituto:

Elvira Maria Almeida Rebelo, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro.

16 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 367/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Carla Joana Ferreira Montenegro de Andrade Macieirinha, estagiária para ingresso na carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 368/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Walter Georges Alcoforado dos Santos, estagiário para ingresso na carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 369/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Jorge Manuel Rodrigues da Costa, estagiário para ingresso na carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 370/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Carla da Ribatua Tabora Pinto Guedes, estagiária para ingresso na carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 371/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Vítor Manuel Teixeira Fernandes, estagiário para ingresso na carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeado definitivamente,

após aprovação em estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 372/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

David José da Silva Ferreira, estagiário para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 373/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Anabela Pereira de Babo Carvalho, estagiária para ingresso na carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real deste Instituto — nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro.

17 de Maio de 2002. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 374/2002 (2.ª série). — Considerando que a natureza das competências e atribuições exercidas pelos institutos públicos no âmbito do Ministério da Saúde originaram a contratação de pessoas para a execução de tarefas específicas e pontuais, determino que todos os institutos públicos e organismos equiparados que funcionem sob a minha tutela indiquem, no prazo de oito dias, o número de contratos a termo e de prestação de serviços em vigor, por áreas temáticas.

30 de Abril de 2002. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

Despacho n.º 12 375/2002 (2.ª série). — Considerando que a proposta do Plano Director Regional do Equipamento de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo ainda não foi objecto de apresentação para discussão aos responsáveis dos hospitais da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que importa avaliar as várias vertentes e implicações da sua implementação em diversas áreas, determino:

É suspenso o prazo para divulgação do Plano, fixado no despacho n.º 8578/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, até á conclusão integral da proposta do Plano Director Regional do Equipamento de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a apresentar pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

2 de Maio de 2002. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

Despacho n.º 12 376/2002 (2.ª série). — I — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo:

1 — No Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Dr. Adão José Fonseca Silva:

1.1 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde, sem prejuízo da articulação com o Ministro e com o Secretário de Estado da Saúde.

1.2 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, conselhos e estruturas de missão, exceptuando parcerias de saúde, que funcionam no seu âmbito:

- Gabinete de Gestão do Programa Operacional Saúde ou Saúde XXI;
- Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
- Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
- Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

1.3 — Delego ainda as competências que a lei me atribui relativamente à Direcção-Geral da Saúde, no que respeita às questões de regulação e planeamento das infra-estruturas e equipamentos de saúde e às administrações regionais de saúde, no que respeita à área do planeamento dos investimentos, que se relacionem com os organismos e entidades referidas no n.º 1.2.

1.4 — Delego também as competências que a lei me atribui relativamente à Direcção-Geral da Saúde e administrações regionais de saúde respeitantes a financiamentos, recursos humanos, acordos e convenções, sem prejuízo da matéria de competência conjunta com o Secretário de Estado da Saúde quanto a estes últimos.

1.5 — Delego as competências que me são atribuídas para a aprovação das alterações orçamentais dos serviços referidos no n.º 1.2 do presente despacho, incluindo as alterações que se efectuem no capítulo 50 de todos os serviços do Ministério da Saúde.

2 — No Secretário de Estado da Saúde, Dr. Carlos José Neves Martins:

2.1 — O poder tutelar sobre o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

2.2 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos e estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas, cujo objecto se integre no seu âmbito:

- a) Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFAR-MED);
- b) Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- c) Instituto Português do Sangue;
- d) Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Delego ainda o acompanhamento do Programa de Humanização, Acesso e Atendimento no Serviço Nacional de Saúde e da componente «Saúde» do Programa Nacional de Acção para a Inclusão.

2.4 — Delego as competências que me são atribuídas para a aprovação das alterações orçamentais dos serviços referidos no n.º 2.2.

2.5 — Delego também as competências que a lei me atribui relativamente à Direcção-Geral da Saúde e administrações regionais de saúde respeitantes a acordos e convenções, em matéria de prestação de cuidados de saúde.

3 — No Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e no Secretário de Estado da Saúde, relativamente aos respectivos serviços e áreas antes enunciados a competência para a autorização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite previsto para os ministros no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II — A delegação efectuada nos n.ºs 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2 compreende as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços, organismos e entidades elencados, nos domínios delegados, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar, apreciação e decisão de todas as formas de impugnação graciosa e acompanhamento e intervenção processual nos recursos contenciosos.

III — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego.

IV — Ratifico todos os actos praticados, no âmbito das delegações efectuadas nos números anteriores, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e pelo Secretário de Estado da Saúde desde a data da respectiva posse.

6 de Maio de 2002. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

Despacho n.º 12 377/2002 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Saúde nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir, nos dias 13 e 14 de Maio de 2002, o Dr. Adão José Fonseca Silva, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

9 de Maio de 2002. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 7174/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Abril de 2002 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de auxiliar de acção médica, existente no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de

Évora, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado no n.º 1 e dos que vierem a vagar no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 231/92, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover competem funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto intervalo de tempo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 137, conforme o mapa III anexo ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, e 23/2002, de 1 de Fevereiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, de natureza teórica, com a duração de sessenta minutos, e será classificada na escala de 0 a 20 valores, revestindo carácter eliminatório para os candidatos que obtenham um resultado inferior a 9,5 valores.

8.1.1 — A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com o programa aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que contempla os seguintes aspectos:

- 1) Conhecimentos ao nível da habilitação exigida nas áreas de português e de matemática;
- 2) Direitos e deveres da função pública:
 - 2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 3) Atribuições e competências da Sub-Região de Saúde de Évora/Administração Regional de Saúde do Alentejo.

8.1.2 — A legislação aconselhada para a preparação da prova escrita, abaixo indicada, pode ser consultada durante a realização da mesma:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro;
- Decreto Regulamentar n.º 30-B/96, de 31 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 413/99, 15 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

8.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

9 — A hora, a data e o local da realização das provas de conhecimentos serão notificados aos concorrentes nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada os candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, efectuado em papel de formato A4, dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde de Évora, entregue pessoalmente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, na ou para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitação literária;
- c) Identificação expressa do lugar a que se candidata e do número e da data do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse, com a excepção das habilitações literárias.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional, datado e assinado, com a indicação detalhada das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e dos respectivos tempos de permanência, bem como das habilitações profissionais (cursos de formação);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais indicadas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

12.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e exclusão de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Évora.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Mariana Joaquina Silva Costa Brito António, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Cármen de Jesus Rosado Mendes, assistente administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Esperança Maria Pisco Torres do Rosário, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Clementina de Jesus Fernandes Matos Barreiros, assistente administrativa especialista.

Deolinda Pinto Guerra Furtado, assistente administrativa principal.

10 de Maio de 2002. — O Coordenador, *José Marques Robalo*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Rectificação n.º 1162/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5876/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002, referente ao concurso interno de acesso misto para o provimento de lugares de

assistente administrativo principal na Sub-Região de Saúde de Viseu, a p. 8218, rectifica-se que onde se lê:

«7.3 — A formação profissional, que será avaliada em função do número total de horas de cursos ou acções de formação, obedecerá à seguinte escala valorativa:

Cursos ou acções de vinte e até trinta horas — mais 2,5 valores cada;»

deve ler-se:

«7.3 — A formação profissional, que será avaliada em função do número total de horas de cursos ou acções de formação, obedecerá à seguinte escala valorativa:

Cursos ou acções de vinte e até trinta horas — mais 1,5 valores cada;»

14 de Maio de 2002. — O Coordenador, *João Alberto Martins Sobral*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 7175/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista.* — Para cumprimento do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, tornam-se públicas as listas de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, áreas de saúde comunitária, saúde infantil e pediátrica e saúde materna e obstétrica, a que se reporta o aviso n.º 13 137/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 7 de Novembro de 2001. As referidas listas foram homologadas por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Abril de 2002.

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação das presentes listas, o qual deverá ser endereçado à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto:

Referência A — enfermeiro especialista em saúde comunitária:

| | |
|--|--------|
| 1.º Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca | 15,975 |
| 2.º Arminda Joaquina Pinto | 15,062 |
| 3.º Maria Alice Correia dos Santos Cardoso Martins | 13,925 |
| 4.º Maria Isabel Lemos de Jesus Santos | 13,650 |
| 5.º José Barbosa Lima | 13,587 |
| 6.º Esmeralda Maria Sousa Nunes | 13,212 |
| 7.º Ana Isabel Antunes Lopes da Silva | 13,175 |
| 8.º Maria do Céu d'Assunção Fontoura | 13,137 |
| 9.º Manuel Joaquim de Sousa Queirós | 12,862 |
| 10.º Anabela Moreira da Rocha | 12,725 |
| 11.º Manuela Paula Sousa da Silva Pereira | 12,462 |
| 12.º Alice Maria Machado de Azevedo | 12,437 |
| 13.º Maria Goreti Gonçalves Araújo Moreira | 12,362 |
| 14.º Rui Pedro Gomes Pereira | 12,325 |
| 15.º Cristina Maria Figueiredo Barroso da Cunha | 12,037 |
| 16.º Ernestina Carmo Ribeiro Fernandes | 11,975 |
| 17.º Maria de Fátima Castro Martins Moura | 11,862 |
| 18.º Maria do Céu Antunes Henriques | 11,687 |
| 19.º Alcina Manuela de Magalhães Ferreira | 11,187 |
| 20.º Cassilda Maria Antunes Gomes | 11,175 |
| 21.º Margarida Garcia Bordalo Bento | 11,125 |

Referência B — enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica:

| | |
|---|--------|
| 1.º Elisabete Conde Pinto Moura | 14,262 |
| 2.º Maria Laura Valença Martins Vieira | 13,812 |
| 3.º Maria Paula Barroso Vilas Boas Miranda | 13,562 |
| 4.º Maria da Conceição Felgueiras Freixo Portela | 13,387 |
| 5.º Maria Fernanda Ramos Freitas Moreno | 12,925 |
| 6.º Paulo António Silva Caldas | 12,837 |
| 7.º Maria Adélia Bártole Susana Pinto | 12,800 |
| 8.º Hemengarda Oliveira Urbano | 12,237 |
| 9.º Sandra Sílvia Silva Monteiro Santos Cruz | 12,150 |
| 10.º Maria Olinda Ramalho Carneiro Martins | 11,637 |
| 11.º Isabel da Conceição Vasconcelos Babo e Silva | 11,612 |
| 12.º Ofélia Maria Izeda Pires | 11,387 |
| 13.º Paula Alexandra de Sousa Duarte Torres | 11,262 |
| 14.º Nelma Isabel Oliveira Mendes | 11,212 |
| 15.º Rosa Maria Rodrigues Caixeiro Afonso Santos | 11,050 |
| 16.º Cândida Maria Fidalgo Maciel | 10,062 |

| | |
|---|--------|
| Referência C — enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica: | |
| 1.º Júlia Maria Alves de Melo | 15,787 |
| 2.º Graça Maria Xavier Leitão Alves | 12,187 |
| 3.º Maria José Santos Oliveira | 11,787 |
| 4.º Ana Maria Peleias Ferreira Barbosa | 11,425 |
| 5.º Cristina Maria Correia de Pinho Oliveira Rebelo | 10,837 |
| 6.º Lurdes Manuela Gonçalves Oliveira Almeida | 10,512 |
| 7.º Ilda Maria da Rocha Leite | 10,037 |

16 de Maio de 2002. — O Coordenador, *Francisco Rocha Pinto*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar do Médio Tejo

Aviso n.º 7176/2002 (2.ª série). — 1 — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista classificativa final do concurso externo de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior, área jurídica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, Hospital de Torres Novas de 2 de Maio de 2002:

Dr.ª Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim — 15,55 valores.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o director geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* devendo o recurso ser apresentado neste Hospital.

13 de Maio de 2002. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 7177/2002 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 24 de Abril de 2002, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 14 de Dezembro de 2001:

1.º Dr.ª Cristina Maria Gaspar Ramos — 17,75 valores.
2.º Dr.ª Elsa Maria Gomes Dias — 17,05 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da presente lista cabe recurso para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados da data da presente publicação.

29 de Abril de 2002. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Aviso n.º 7178/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 7 de Maio de 2002, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, por força do disposto no artigo 38.º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002:

| | Valores |
|---|---------|
| 1.º Maria Teresa Garcia Ferreira da Costa | 19,42 |
| 2.º Catarina Cardoso Paes Mendes | 18,90 |
| 3.º Ana Raquel Ribeiro Echevarria | 17,40 |
| 4.º Ana Isabel Maia Afonso | 17,06 |
| 5.º Paula Cristina Dias Esteves | 16,60 |

| | |
|---|-------|
| 6.º Luciano Simões Fernandes | 16,24 |
| 7.º Inês Cristina de Almeida Maia | 16,06 |
| 8.º Rute Neto Duque | 16,02 |
| 9.º Pedro Jorge Mendes da Cunha | 15,70 |
| 10.º Quinta Djatá | 13,60 |

Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º, por força do disposto no n.º 1 do artigo 39.º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, da homologação cabe recurso para o Ministro da Saúde, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Maio de 2002. — A Administradora-Delegada, *Isabel Pinto Monteiro*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 7179/2002 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso na carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro (concurso n.º 43/99) — referência A, auxiliar de acção médica, e referência B, auxiliar de apoio e vigilância.* — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 30 de Abril de 2002, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com a alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2000.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do referido diploma, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente comunicação, respeitando a dilação de três dias, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua da Bempostinha, 68, em Lisboa.

8 de Maio de 2002. — A Administradora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Ribeiro*.

Aviso n.º 7180/2002 (2.ª série). — *Concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente de urologia do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 6 de Maio de 2002, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001:

1.º Dr. José António Pacheco Santos Dias — 17,3 valores.
2.º Dr. Paulo José Correia Pinto Gonçalves — 12,8 valores.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 35 da secção VII do referido diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

8 de Maio de 2002. — A Administradora, *Teresa Ribeiro*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 7181/2002 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2002, foi nomeado novo júri do concurso interno de ingresso para a categoria de assistente de pediatria, que a seguir se republica:

«Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de pediatria médica. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2001 e do conselho

de administração deste Hospital de 12 de Julho de 2001, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de pediatria médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, bem como noutras instituições com as quais o Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI, n.º 26, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro José Ferreira Guimarães Teixeira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais efectivos:

Dr. António Cândido dos Santos Vilarinho, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Doutora Maria da Conceição Aguiar Pizarro d'Orey Mayan, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Aguiar Ramos Rodrigues de Sousa, assistente graduado de pediatria do Hospital Pedro Hispano — Matosinhos.
Dr.ª Lurdes da Conceição Morais, assistente de pediatria do Hospital de Maria Pia, Porto.

12 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.»

15 de Maio de 2002. — O Director, *José Maria Dias*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 7182/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Maio de 2002, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para duas vagas de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 17 de Novembro de 2001, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 20 de Dezembro de 2001:

| | Valores |
|---|---------|
| Germano Xavier Mourão do Carmo | 18,76 |
| Luis Alberto da Cunha Mendes Pedro | 18,35 |
| Ana Isabel Pereira Lima Evangelista | 13,54 |

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

8 de Maio de 2002. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 7183/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para operário principal (canalizador) da carreira de operário qualificado.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4042/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que, por despacho da administradora-delegada de 24 de Abril de 2002, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal (canalizador) da carreira de pessoal operário qualificado deste Hospital.

2 — A apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso de abertura no *Diário da República*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar anunciado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Tipo de concurso — o concurso é interno de acesso geral, podendo candidatar-se os operários, com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição correspondente ao escalão 1, da categoria de operário principal, previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — conforme o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão provas práticas e avaliação curricular, de acordo com a seguinte grelha de parâmetros:

$$CF=(PP+AC)/2$$

sendo:

CF=classificação final;
PP=provas práticas (execução de tarefas profissionais específicas de canalizador);
AC=avaliação curricular, em que:

$$AC=(TSC+2EP+CS)/4$$

sendo:

TSC=tempo de serviço na carreira (1 valor por cada ano, até ao máximo de 20);
EP=experiência profissional (ponderação do desempenho efectivo de funções na área de actividade de canalizador, na escala de 0 a 20 valores);
CS=classificação de serviço (convertida a pontuação na escala de 0 a 20 valores).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, podendo ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Sector de Concursos, Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, contra recibo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo estabelecido.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, número de contribuinte, código e respectiva repartição fiscal, residência e telefone);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e da data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais declaradas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza de vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço referente aos últimos três anos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António Pinto Batista, técnico superior assessor principal do Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital Geral de Santo António.

1.º vogal efectivo e substituto do presidente — Joaquim Manuel Moreira da Silva, operário principal do Hospital Geral de Santo António.

2.º vogal efectivo — António Nicolau Macedo, operário principal do Hospital Geral de Santo António.

1.º vogal suplente — Basílio Ribas Pinto, operário principal do Hospital Geral de Santo António.

2.º vogal suplente — António Manuel de Almeida Soares, operário principal do Hospital Geral de Santo António.

8 de Maio de 2002. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 7184/2002 (2.ª série). — Concurso n.º 7/02 — assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Novembro de 2001, aprovado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto concurso interno geral para uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 272, de 24 de Novembro de 1998.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1;

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;

- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — As listas dos candidatos serão afixadas no placar em frente à Repartição de Pessoal.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Ribeiro Mendes, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Arlindo Palma Rodrigues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
- 2.º Dr. José Jorge Oliveira Almeida, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José António Alves Pinto Carmona, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
- 2.º Dr.ª Maria do Carmo Nogueira Delgado Grifo, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

16 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2002. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital de São João

Aviso n.º 7185/2002 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos do Hospital de São João, piso 01, a lista dos candidatos excluídos no concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de 27 de lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2001.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação para dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a exclusão.

10 de Maio de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Logarinho Monteiro*.

Aviso n.º 7186/2002 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 9 de Maio de 2002 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de obstetrícia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2002:

| | Valores |
|---|---------|
| 1.º José Fernando Bessa Ferreira | 18,9 |
| 2.º Maria Gabriela F. M. V. M. Cerejeira Namora | 17,1 |

| | |
|---|------|
| 3.º Margarida Suzel Lopes Martinho | 15,7 |
| 4.º Vera Lúcia Almeida Paiva | 14,6 |
| 5.º Ana Rosa Machado Costa | 14,1 |
| 6.º Mariana Hehn P. S. P. Guimarães | 13,2 |
| 7.º Maria Cândida Lopes Pinto | 13,1 |
| 8.º Lucinda Isabel Calejo Pereira | 12,8 |
| 9.º Maria João Carinhas Marques | 12,1 |

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

10 de Maio de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Logarinho Monteiro*.

Aviso n.º 7187/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 9 de Maio de 2002, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Vagas a prover:

3.1 — São duas vagas a prover.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar no caso de funcionários ou agentes.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José Nelson Pinto Ramalhão, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João.

Dr. Pedro José Castro Correia Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. João José Vieira Amândio, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

Dr. António Manuel Pelicano Borges, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado, com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Maio de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Logarinho Monteiro*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 7188/2002 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a lista de classificação final do concurso de acesso misto para o preenchimento das vagas existentes na categoria de assistente administrativo especialista, aberto pelo aviso n.º 358, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro, foi homologada em 14 de Maio de 2002, sendo afixada no placar aquando da publicitação do presente aviso.

17 de Maio de 2002. — A Directora, *Maria de Lurdes da Costa Romão*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Rectificação n.º 1163/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, o aviso de abertura referente ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, rectifica-se que onde se lê: «Torna-se público que por despacho de 8 de Janeiro de 2002 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia

de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para a admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior de serviço social do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.» deve ler-se: «Torna-se público que por despacho de 8 de Janeiro de 2002 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira do pessoal técnico superior de serviço social do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.».

O prazo para a apresentação de novas candidaturas referentes ao presente concurso é de 10 dias úteis contado da data de publicação da presente rectificação, considerando-se válidas as candidaturas já entregues.

10 de Maio de 2002. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Centro Regional do Porto

Rectificação n.º 1164/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6447/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2002, rectifica-se que onde se lê:

«Ana Cristina Sousa Sobral Rocha.
Ana Isabel Nunes Meneses.»

deve ler-se:

«Ana Cristina Sousa Sobral Rocha.
Ana Isabel Lima Alves.
Ana Isabel Nunes Meneses.»

16 de Maio de 2002. — O Administrador Hospitalar, *J. M. Aguiar Coelho*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 12 378/2002 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2002 da administradora-delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista da carreira administrativa, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação da nova categoria:

Margarida Maria Rodrigues Sousa.
Suzete Arminda Carvalho Arrais Duarte.
Ana Maria Brites Henriques Florêncio.
Manuel Tavares Lopes.
Maria Teresa Conceição Pedro Chagas.
Lucinda Amparo Pimpim Pinto.
Patrocínia Maria Nunes Mestre.
Maria Conceição Pires Oliveira Pombo.
Maria Goretti Vicente Ramos.
Maria Madalena Duarte Alves Henriques.
Alcina Azevedo Teixeira Paulino Grilo.
Mário Leonel Mendes Brito.
Maria Cidália Catita Cândido Ramos Faça.
Maria Conceição Soares Lopes Pereira.
Maria Ângela Santos Inácio.
José Jesus Albuquerque.
Maria Fernanda Santos Matos Cabral.
Ermelinda Maria Franco Grazina Pereira.
Adelina Maria Gamas Fernandes Ferreira.
Maria Vitória Fortunato Eusébio.
Ana Bela Freitas Neto Dinis.

Ester Silva Assunção Correia.
 Filomena Conceição Ruivo Reis Estêvão.
 Florinda Maria Alves Coelho Morgado.
 Maria Helena Antunes Valério Martins.
 Zulmira Nunes Rodrigues Carreira.
 Isabel Maria Lino Reis Vieira Matos.
 Maria Rosário Fátima C. Silva Martins Rodrigues.
 Maria Isabel Ferreira Batalha Costa.
 Maria Soledade Oliveira Macedo Simões Faquinha.
 Maria Assunção Jorge Moço.
 Luísa Maria Almeida Marques.
 Fernanda Caetano Pinheiro Botas.
 Maria Manuela Travassos Santos Viegas Crispim.
 Maria Fernanda Espada Burriga.
 Alfredo Inácio Ferreira Moscão.
 Filomena Maria Lopes Nascimento.
 António Ribeiro Dias.
 Aníbal Seferino Trindade Barros Santána.
 Maria Isabel Reis Moreira Costa.
 Maria Amália Cidade Costa Canhanha.
 Ercília Maria Tomás Nunes Marcos.
 Maria Rosário Conceição Lourenço Santos.
 Helena Maria Lemos Henriques Vieira.
 Maria Saudade Rosa Carapinha.
 Natércia Maria Esteves Serranito.
 Mariana Gertrudes Beldroegas Lopes.
 Maria Rosário Correia Silva Ferreira.
 Maria José Santos Freire Pimenta.
 Zélia Galvão Simões Carrapeiro.
 Maria Rosário Graça Henriques Anastácio.
 Maria Cristina Soveral Rodrigues Estadão.
 Maria Ernestina Severino Gonçalves Baltazar.
 Edite Manuela Pinho Eusébio.
 Vítor Manuel Pereira Carvalho Chasqueira.
 Isabel Maria Lopes Lourenço.
 Maria Fernanda Bastos Oliveira.
 Armindo Neves Fernandes.
 Maria Piedade Aguiar Feliciano Alves.
 Maria Graça Pinto Nunes Freitas Ferreira.
 António José Melo Lourenço.
 Américo Freitas Graça.
 Maria Guerreiro Valera Palma.
 António Faustino Santos Rodrigues.
 Maria Custódia Guerreiro Correia Martins Cavaco.
 Maria Fernanda Valente Gomes.
 Maria Etelvina Silva Alves Ferreira.
 Felismina Veríssimo Ferro Teodósio.
 Cremilde Jesus Nobre Casqueira Martins.
 Susana Maria Reis Correia Cândido.
 Ermelinda Conceição Fernandes Abano Rodrigues.
 Ana Rosa Ferreira Henriques Fortunato.
 Maria Helena Batista Soares Dias Nunes.
 Maria Conceição Jesus Miguel Canaverde.
 Maria Antónia Santos Afonso Batista.
 Cesarina Maria Malaquias Ferreira.
 Fernando Duarte Graça.
 Maria Luísa Serralha Silva.
 Maria Amélia Veiga Henriques Brás Dias.
 Alcinda Mota Eleutério Cabral Rodrigues.
 Virgínia Maria Maurício Correia Moita Sousa Mota.
 Isabel Maria Duarte Silva Trindade.
 Emília Rosa Anjos Nares Silva.
 Joaquim Condeixa Marques Cardoso.
 Maria Lúcia Sousa Pereira Henriques.
 Maria Conceição Augusto Silva.
 Maria Rosário Alves Patronilho Gavalhano Fragoso.
 Graça Maria Antunes Inácio.
 António Ribeiro Martins.
 Fernando Oliveira Ferreira.
 Maria Madalena Gomes Soares.
 Ana Marta Bruno Oliveira Almeida.
 Maria Margarida Almeida Matos Fonseca.
 Maria Deus Nobre Silva Coelho.
 Isabel Maria Pinto Patrocínio.
 Marília Vicente Colaço.
 Manuela Correia Cunha Tavares Matos.
 Maria Madalena Oliveira Almeida Costa Cardoso.
 Maria Judite Henriques Bernardes.
 José Carlos Dias Camões.
 Maria Amélia Pereira Silva Costa.
 Ana Maria Silva Assunção.
 Joaquina Maria André.
 Vítor Manuel Montez Amaral.
 Adélia Rosa Sapina Cavaco.

Custódia Olinda Silva Carvoeiras.
 Alice Conceição Rocha Liz Ribeiro Carreira.
 Hélia Maria Leal Diogo Correia.
 José Bernardino Firmino Ananias.
 Maria Natércia Bartolomeu Fonte Oliveira Miranda.
 Maria Olinda Marinha R. Moura Branco Malveiro.
 Maria Pimentel Nogueira Mártires.
 Maria Irene Lopes Grencho Pires Barbosa.
 Ilda Maria Kreiseler Mota Albuquerque.
 Maria Fátima Silva Évora Pereira.
 Domingas Rosário Branco Estevens Kaiseler Casimiro.
 José Nunes Ussene Atumane.
 Maria Fátima Guerreiro.
 Maria Antónia Silva Poeira.
 Maria Fernanda Oliveira Sousa.
 Maria Guilhermina Santos Runa.
 Odília Albina Rijo Ferreira Almeida.
 Graça Maria Santos Falcão Cristina.
 Fernando Carvalho Pereira.
 Anita Dolores Teixeira Serafim.
 Isabel Maria Silva Rosa Escalera.
 Georgina Martins Matias.
 Manuel Fernando Oliveira Santos.
 Maria Rosário Gabirro Conde Chagas.
 Zídiá Conceição Atalaia.
 José António Pais Santos Marques.
 Maria Luísa Duarte Gonçalves.
 Benvinda Rosa Cabrita Rocha Câmara.
 Maria Luísa Santos Dias Colaço.
 Maria Isabel Lopes Grácio.
 Natália Anjos Branco Silva Pereira.
 Maria Jesus Graça Santos Travassos.
 Maria Manuela Santos Almeida.
 Maria Otilia Oliveira Serra.
 Alberto Soares Alvim Silva.
 Maria Isabel Nascimento.
 Manuel Jorge Dinis Pinto Santos.
 Maria Graça Jesus.
 Luísa Santos Tarré Ferreira.
 Ana Cristina Alves Salvado Santos.
 Aida Esteves Oliveira Rocha.
 Maria Isabel Martins Marques Pereira Cardoso.
 Teresa Maria Raimundo Dias Ferreira.
 Maria Lurdes Cabral Raposo Amaral.
 Maria Rosário Jesus Pereira Serrão.
 Maria Helena Martins Fernandes.
 Maria Lurdes Ramos Santos Gonçalves.
 Maria Helena Felícia Oliveira.
 Alzira Maria Hilário Domingues Lobo Matos.
 Isa Isabel Colaço Dionísio.
 Marília Manuela Cunha Chagas Brás.
 Isabel Jesus Domingos Silva.
 Maria Dulce Raimundo Oliveira Coelho.
 Idalina Maria Cara Nova Zambujal Ribeiro.
 Cremilda Marques Silva Veiga.
 Alexandrina Geni José Negrão Barros Diogo.
 Maria Isabel Alves Ferreira Fernandes.
 Ana Maria Veloso Pereira Paulo.
 Maria Valentina Cruz Frausto Afonso Fialho.
 Elias Lemos Pires.
 Rosel Castilho Silva Lança Rei Margarido.
 Judite Reduto Nabais.
 José Maria Jesus Oliveira.
 Carlos António Pires.
 Laurinda Natividade Rebosa Fonseca.
 Maria Céu Matos Mota Esperto.
 Maria Antónia Reis Amaro.
 Gentil Félix Lourenço.
 Maria Carmo Pereira Beato Almeida Carvalho.
 Valdemar Santos Simões.
 Rui Miranda Abrantes.
 Fernando Conceição Gregório.
 Júlio Ribeiro Teixeira Leite.
 Joaquim Cortes Jacinto.
 Natalina Rosa Jesus Vicente Loureiro.
 Maria Augusta Oliveira Raposeira Silva.
 Fernão Manuel Canhão Marques Gomes.
 Noélia Maria Gerardo Bastos Tomé.
 Liseta Maria Inácia Cristina Guerreiro.
 Maria Manuela Cardoso Beatriz Sousa Castro.
 António José Esteves Costa Franco.
 Ana Maria Bernardo Ferreira Cardoso.
 Izelinda Ferreira Barrão.
 Albertina Silva Martins Alves.

Maria Helena Rodrigues Abreu Figueiredo.
 Maria Manuela Reis Gonçalves.
 Fernando Jesus Gomes Costa.
 Maria Sofia Pereira Batista Patrício.
 Maria Clara Nogueira Manso.
 Maria Manuela Azevedo Barata Moreira Jesus.
 Maria Castelo Ramalho Marins.
 Ana Joaquina Gomes Avoila.
 Ana Paula Vieira Lucas Costa.
 Jorge Paulo Carvalho Coelho.
 Maria Graça Espadaneira Diogo.
 Maria Filomena Meira Cara Anjo.
 Rui Ferreira Monteiro.
 Manuel Luís Santos Grilo.
 Conceição Lopes Martins.
 Anabela Conceição Rafael Leitão Fernandes.
 Maria Manuela Ferreira Guedes Quinhones.
 Maria Eugénia Ribeiro Henriques Fernandes.
 Abel Melão Correia Mínderico.
 Maria Fernanda Marques Pereira Silva.
 Maria Júlia Fernandes Santos.
 Maria Emília Marques Martins Gaspar.
 Aldina Gorgulho Anastácio Garrido.
 Maria Céu Dias Veiguinha Canelas.
 Ana Paula Escalreira Pereira Mesquita.
 Alfredo Silvestre.
 Rui Manuel Martins Gomes.
 Idalina Ascensão Correia Ferreira.
 Judite Salvado Canada Carvalho.
 Ângela Pires Mendes Santos.
 Paulina Maria Correia Ferreira Silva.
 Maria Carmo Batista Júlio Ferreira.
 Maria Luz Maximiano Santos.
 Mário Marques Fernandes.
 Custódia Teresa Neves Azevedo Gomes.
 José António Alves Gomes Almeida.
 Idalina Antónia Medronho Duarte Garcia Zambujo.
 Maria Fernanda Varela Cantoneiro Santos.
 Maria São José Ataíde Nogueira Ramos Pereira Silva.
 Maria Filomena Lourenço Teixeira Pegado.
 Maria Conceição Santos Fernandes Ferreira.
 Alberto Cruz Ferreira.
 Maria Noémia Pereira Silva Real Cardoso.
 João Isidoro Mendes Tapadinhas.
 Maria Fátima Granja Pinto Gomes.
 Carlos Manuel Dinis Malaquias.
 José Milheiro Gomes.
 Augusto António Mestre.
 Mabilía Conceição Melo Fragoso.
 Manuela Alegria Esteves Carrajola Sequeira.
 Maria Vitória Lopes Ramires Neves.
 Maria Odete Moreira Alves Velho Domingues.
 Manuel Almeida Cardoso.
 António Afonso Santos.
 Ana Maria Viegas Baptista Sousa.
 Hortênsia Armandina Monteiro Lopes.
 Maria Fátima Milagres Augusto.
 Esmeralda Neves Rodrigues Maria Castro.
 Maria Lurdes Pereira Capelo.
 Lisete Coelho Pereira Santos Rodrigues.
 Eugénio Mendes Martins.
 Adelino Lopes Jesus.
 Maria Manuela Martins Alves Melo.
 Maria Eugénia Almeida Justo Gomes Silva.
 Maria Idalina Faustino Condeço Figueiredo.
 Maria Irene Galambas Martins Braga Santos Bruno.
 Maria Fátima Represas Monteiro Gouveia.
 Paulo Jorge Andrade Gomes.
 Ana Maria Almeida Coelho.
 Margarida Maria Vaz Sampaio Monteiro.
 Maria Norvinda Silva Pinho Ganchinho.
 Natércia Maria Loureiro Ferreira.
 Maria Esmeralda Correia Reis.
 Maria Aldina Graça Cristino.
 Elvira Silva Lopes Gomes.
 Maria Teresa Gomes Santos Alves.
 Maria José Martins Nunes.
 Fernanda Silva Santos.
 Ângela Paula Cigarrosa Gomes Sousa.
 Maria Teresa Monteiro Baldeante Galvão.
 Piedade Rei Soares Amaral.
 Fernando Ribeiro Lourenço.
 Carmina Pereira Martins d'Ávo Carvalho.
 Rosa Maria Pereira Lourenço Teixeira Silvério.

Ana Maria Rosa Coelho André.
 Ana Maria Viegas Antunes Quintas Gomes Veiga.
 Maria Luísa Silva Ferreira Pereira.
 António Silvino Madeira Botelho.
 Maria Helena Gonçalves Vieira Lemos.
 Carla Mendes Lage Escalreira.
 Maria Teresa Ramos Paiva Martins.
 Maria Teresa Rosa Gonçalves Gama.
 Ana Paula Gonçalves Carneiro Almeida.
 Maria Carla Silva Marques Leitão.
 Teresa Margarida Dias Deus.
 Maria Conceição Carvalho Freire Lopes.
 Margarida Valério José Gonçalves Vinagre.
 Lídia Maria Correia Nunes Coelho.
 Leonarda Morais Gaspar Fonseca Quá.
 Isabel Maria Muge Cabeçudo Santana.
 Maria Conceição Gonçalves Pereira Carmo.
 Ivone Pereira Jacinto Tecelão.
 Maria Lurdes Silva Suíças.
 Luís Alberto Mateus Vedor.
 Maria Helena Jesus Sequeira.
 Manuel Veiga Gemas Dias.
 Felisbela Jesus Fonseca Calvário Oliveira.
 Maria Vitória Vitorino Miguéis Raposeira Ferrão.
 Jorge Manuel Neves Gameiro.
 Maria João Guerreiro Nuno Abreu Peixoto Cordeiro Sousa.
 João Félix Geirinhas.
 Cecília Isabel Miranda Rodrigues Botas Paço.
 Maria Helena Marta Lopes Silva.
 Edite Vieira Tomás Pereira.
 Ana Cristina Morais Nunes Dias.
 Maria Fátima Gonçalves Oliveira Campos.
 Maria Irene Tendeiro Dionísio Cachado.
 Joana Maria Real Cardoso.
 Idalina Conceição Ribeiro.
 Maria Lurdes Pereira Costa Silva Oliveira.
 Eduardo Carlos Messias Camilo.
 Ana Maria Façanha Faria Fernandes.
 Perpétua Maria Guedes Fonseca Correia.
 Mavilde Maria Jesus Inês Gomes.
 Manuel José Telhada Ribeiro Costa.
 Teodora Rosa Calado Banheiro Braga.
 Maria Olinda Pedro.
 Raul Alberto Fadista Costa.
 Cecília Maria Machado Santos.
 João Lopes Cardoso Silva.
 Isabel Maria Nunes Barata.
 Miguel Duarte Coder Mendonça Meira Ferreira.
 Zulmira Marques Duarte Dias.
 Paula Cristina Farinha Santos Fonseca.
 Ilda Cotafo Panaca Rodrigues.
 Almerinda Crispim Jerónimo.
 Ana Maria Gamito Graís Lima.
 Jorge Fernando Consolado Lopes.
 Maria Avelina Malhada Martelo.
 Irene Maria Lourdes Garcês Silva.
 Irene Maria Duarte Almeida Rocha Freitas.
 José Santos Machado.
 José Pereira.
 Ana Luísa Cunha Silva.
 Marta Manuela Alves Rodrigues.
 Maria Luísa Pereira Freire Machado.
 Maria Gisela Torpes Piedade Rosa Freitas.
 Maria Joana Travanca Almas Lanzinha.
 António Fernando Silva Almeida.

10 de Maio de 2002. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 379/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio

o licenciado Manuel Angelo Garces Janes para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 380/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Maria Helena Simões Pinto Palma, assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 381/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros António Inocêncio Pereira, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 382/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado Manuel de Novaes Cabral.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 383/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa Maria Alice de Almeida Pires, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 384/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Manuel Carvalho, técnico de fazenda de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, para prestar colaboração de trabalhos técnicos no meu Gabinete, de carácter extraordinário, a tempo inteiro e com subordinação hierárquica, a quem reconheço boa capacidade para a sua execução.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo o subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono de representação.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 385/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa principal Francisca Dezoito Marques dos Prazeres, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 386/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa principal Maria Antónia Rego Martins, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 387/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo ao meu Gabinete o assistente administrativo Luís Manuel Nunes Pinto da Costa, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 388/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o auxiliar administrativo José Maria Ribeiro Cerqueira, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 389/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Maria Cristina Lello Dantas de Azeredo Perdigão.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 390/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o auxiliar administrativo Mário de Jesus Caldeira, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 391/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Nazaré Rosa Maria de Sousa Alves, técnica profissional especialista do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 392/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa principal Maria José Casimiro Dinis Caixado, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 393/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa principal José Rodrigues Chaves, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 394/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a impressora de artes gráficas Edna Carla Carmelino Martins Reis Gomes, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 395/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa Mariana Cardoso da Silva Cascalheira, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 396/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa Anabela Pereira dos Santos, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 397/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros Alcides Ferreira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 398/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa Maria Augusta dos Santos Santos, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 399/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros Manuel Rodrigues Pereira, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 400/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa Belmira Maria Santos Silva Fernandes, do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

6 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 401/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Dr.ª Margarida Maria Melo de Sousa Loureiro para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

24 de Abril de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 402/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Dr. Miguel Teixeira Ferreira Roquette para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

1 de Maio de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 403/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado das Obras Públicas, José Luís Campos Vieira de Castro, as minhas competências relativas aos seguintes serviços e organismos:

1.1 — Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — GOPTC;

1.2 — Auditoria Ambiental — AA;

1.3 — Instituto das Estradas de Portugal — IEP;

1.4 — Instituto para a Construção Rodoviária — ICOR;

1.5 — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária — ICERR;

1.6 — BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A.;

1.7 — TAP — Air Portugal, S. A.;

1.8 — ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.;

1.9 — ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.;

1.10 — NAV — Empresa Pública de Navegação Aérea de Portugal, E. P.;

1.11 — Instituto Nacional da Aviação Civil — INAC;

1.12 — NAER — Novo Aeroporto, S. A.;

1.13 — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja — EDAB;

1.14 — Instituto Marítimo-Portuário — IMP;

1.15 — Instituto Portuário do Norte — IPN;

1.16 — Instituto Portuário do Centro — IPC;

1.17 — Instituto Portuário do Sul — IPS;

1.18 — Instituto de Navegabilidade do Douro — IND;

1.19 — APDL — Administração dos Portos do Douro e Lezírias, S. A.;

1.20 — APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.;

1.21 — APS — Administração do Porto de Sines, S. A.;

1.22 — APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;

1.23 — APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.;

1.24 — Comissão Liquidatária da Silopor, S. A.;

1.25 — Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência;

1.26 — Comissão Técnica do Registo de Navios da Madeira;

1.27 — Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional — GABLOGIS;

1.28 — Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência;

1.29 — Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves — GPIAA;

1.30 — Grupo de Missão para a Agência Europeia de Segurança Marítima, Lisboa, Farol da AESM.

2 — Nas minhas ausências e nos meus impedimentos, as competências relativas aos serviços e organismos que se mantêm na minha directa dependência serão exercidas pelo Secretário de Estado das Obras Públicas.

3 — A delegação referida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e compreende, nomeadamente, as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços e organismos elencados, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar e para apreciação de todas as formas de impugnação graciosa e para o acompanhamento e intervenção processual nos recursos contenciosos.

4 — Delego, ainda, em matéria de elaboração e execução do orçamento, as competências relativas à gestão orçamental, até aos limites previstos na lei:

a) A aprovação dos orçamentos privativos e das alterações dos orçamentos dos fundos e serviços autónomos, sob sua dependência ou tutela;

b) A autorização de despesas que ultrapassem as competências dos dirigentes, qualquer que seja a sua natureza, dos serviços referidos na alínea anterior;

c) O acompanhamento e a orientação da execução dos orçamentos sectoriais dos serviços e organismos que ficam sob a sua dependência.

5 — Nos termos do Código das Expropriações, delego a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações requerida por organismos e serviços sob a sua dependência ou tutela, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados.

6 — Delego, ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as competências para:

a) Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 3 740 984,23;

b) Ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos ou programas legalmente aprovados, sem limite.

Nos termos do artigo 60.º, autorizar despesas com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito, até ao limite de € 1 870 492,11.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

3 de Maio de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 404/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado da Habitação, Jorge Fernando Magalhães da

Costa, as minhas competências relativas aos seguintes serviços e organismos:

- 1.1 — Instituto Nacional de Habitação — INH;
- 1.2 — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — IGAPHE;
- 1.3 — Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — DGEMN;
- 1.4 — Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário — IMOPPI;
- 1.5 — Laboratório Nacional de Engenharia Civil — LNEC;
- 1.6 — Obra Social do Ministério — OSMOP.

2 — A delegação referida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e compreende, nomeadamente, as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços e organismos elencados, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar e para apreciação de todas as formas de impugnação graciosa e para o acompanhamento e intervenção processual nos recursos contentiosos.

3 — Delego, ainda, em matéria de elaboração e execução orçamental, até aos limites previstos na lei:

- a) A aprovação dos orçamentos privativos e das alterações dos orçamentos e dos fundos autónomos, sob a sua dependência ou tutela;
- b) A autorização de despesas que ultrapassem as competências dos dirigentes, qualquer que seja a sua natureza, dos serviços referidos na alínea anterior;
- c) O acompanhamento e a orientação da execução dos orçamentos sectoriais dos serviços e organismos que ficam sob a sua dependência.

4 — Nos termos do Código das Expropriações, delego a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações, requerida por organismos e serviços sob a sua dependência ou tutela, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados.

5 — Delego, ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as competências para:

- a) Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 3 740 984,23;
- b) Ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos ou programas legalmente aprovados, sem limite;
- c) Nos termos do artigo 60.º, autorizar despesas com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito, até ao limite de € 1 870 492,11.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

3 de Maio de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 405/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado dos Transportes, Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira, as minhas competências relativas aos seguintes serviços e organismos:

- 1.1 — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — DGTT;
- 1.2 — Instituto Nacional do Transporte Ferroviário — INTF;
- 1.3 — CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;
- 1.4 — REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
- 1.5 — ML — Metropolitano de Lisboa, E. P.;
- 1.6 — MP — Metro do Porto, S. A.;
- 1.7 — Metro Mondego, S. A.;
- 1.8 — TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.;
- 1.9 — CARRIS — Companhia dos Carris de Ferro de Lisboa, S. A.;
- 1.10 — STCP — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.;
- 1.11 — RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.;
- 1.12 — Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência;
- 1.13 — Comissão Permanente para a Segurança de Pessoas e Bens nas Obras e Exploração das Travessias do Tejo em Lisboa;
- 1.14 — Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril;
- 1.15 — Equipa de Missão da Terceira Travessia do Tejo;
- 1.16 — Gabinete do Metro Sul do Tejo.

2 — A delegação referida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e compreende, nomeadamente, as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços e organismos

elencados, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar e para apreciação de todas as formas de impugnação graciosa e para o acompanhamento e intervenção processual nos recursos contentiosos.

3 — Delego, ainda, em matéria de elaboração e execução orçamental, até aos limites previstos na lei:

- a) A aprovação dos orçamentos privativos e das alterações dos orçamentos e dos fundos autónomos, sob a sua dependência ou tutela;
- b) A autorização de despesas que ultrapassem as competências dos dirigentes qualquer que seja a sua natureza, dos serviços referidos na alínea anterior;
- c) O acompanhamento e a orientação da execução dos orçamentos sectoriais dos serviços e organismos que ficam sob a sua dependência.

4 — Nos termos do Código das Expropriações, delego a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações, requerida por organismos e serviços sob a sua dependência ou tutela, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados.

5 — Delego, ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as competências para:

- a) Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 3 740 984,23;
- b) Ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos ou programas legalmente aprovados, sem limite;
- c) Nos termos do artigo 60.º, autorizar despesas com dispensa de realização de concurso e celebração de contrato escrito, até ao limite de € 1 870 492,11.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

3 de Maio de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Despacho n.º 12 406/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º da Lei Orgânica do Governo e ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, engenheiro Arménio José Nobre de Oliveira Faria, competência para assinar o termo de aceitação da engenheira Maria Manuela da Silva Pinto Teixeira Direito, assessora principal do Instituto da Água, como conselheira de obras públicas e transportes.

7 de Maio de 2002. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 12 407/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para apoio ao meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro do Centro Nacional de Pensões Paulo Reinaldo Baptista Dias.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 408/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para desempenhar funções na área do secretariado no meu Gabinete Maria do Carmo Boavida Gonçalves Rodrigues Carrajola Lopes, assistente administrativa especialista do Centro Nacional de Pensões.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — A remuneração mensal a auferir pela ora requisitada será em tudo equiparada à de secretária pessoal, incluindo subsídio de almoço, subsídio de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 409/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, obtido o acordo da interessada e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, requisito a auxiliar administrativa Patrícia Marques Belchior Dias àquele Instituto.

2 — A presente nomeação é feita pelo período de seis meses, renovando-se automaticamente enquanto se mantiver a minha nomeação para o cargo, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — A requisitada exercerá as funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete e auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de € 623,50, a qual será actualizada anualmente de acordo com o sistema geral fixado para a função pública.

4 — A requisitada terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como ao de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e em feriados, nos termos legalmente estabelecidos.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 410/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar funções de minha secretária pessoal Maria Rafaela de Figueiredo Miguens Mendes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 411/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções de minha chefe de Gabinete a licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a exercer o cargo de adjunta do director do Centro Nacional de Pensões, Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 412/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções de auxiliar administrativo no meu Gabinete o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território Manuel Lopes Vieira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 413/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para apoio ao meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo António Manuel Gonçalves Morgado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 414/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Isabel Maria Amaro Nico, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Jurídico e do Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 415/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para desempenhar funções de minha secretária pessoal Maria Alexandra Estorninho, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 416/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em regime de requisição, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado em engenharia civil José Monteiro Melo, assessor principal do quadro da ex-Junta Autónoma das Estradas, a prestar funções no ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 417/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu gabinete o motorista de pesados do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Ibraim Ramos Domingues.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 418/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado Virgílio Orlando Ribeiro Pena da Costa, a fim de prestar colaboração a tempo inteiro na área da sua especialidade, nomeadamente no âmbito da execução orçamental e na área portuária.

É atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo.

Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 419/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções de auxiliar administrativo no meu gabinete a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território Diamantina Gonçalves Maria.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 420/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Helena Rala Esparteiro Borges Soeiro, assessora do quadro de consultoria jurídica do ex-CMOPP, a prestar funções no Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).

2 — O presente despacho produz efeitos a a partir de 11 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 421/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Regina Maria Pego Moreira para prestar apoio informático, a tempo completo, às tarefas em curso no meu Gabinete no âmbito das novas concessões rodoviárias.

2 — É atribuído à nomeada o vencimento correspondente a 75 % do valor definido na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88,

de 30 de Janeiro, acrescido do respectivo subsídio de refeição. A nomeada auferirá de subsídios de férias e de Natal o valor correspondente ao do mesmo vencimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

29 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 422/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil Carolina Gomes Condeço de Oliveira para exercer as funções de apoio técnico ao meu Gabinete, designadamente para proceder à sua coordenação, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença entre a remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal, diferença a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

29 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 423/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento Social, Carlos Alberto Gomes de Oliveira Pereira para exercer funções de apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito do tratamento informático de base de dados documentais, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença entre 75 % da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal, diferença a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

29 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 424/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Joaquina Maria de Almeida Dias Fernandes das Neves para exercer as funções de apoio técnico ao meu Gabinete, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença entre 75 % da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal, diferença a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

29 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 425/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento Social, Irene Maria Guerreiro Reis Mendes para exercer as funções de apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito do tratamento informático de base de dados documentais, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença entre 75 % da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal, diferença a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

29 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Despacho n.º 12 426/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para exercer as funções de assessor do meu Gabinete o licenciado em Engenharia Civil Carlos Manuel Carrilho de Sousa e Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro da ex-Junta Autónoma de Estradas, a prestar funções no IEP — Instituto das Estradas de Portugal, para exercer funções na

área da sua especialidade, nomeadamente na área de planeamento de infra-estruturas de transporte.

2 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal de € 2690, acrescida de subsídio de almoço.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2002.

9 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Rectificação n.º 1165/2002. — Por ter sido saído com inexactidão o despacho n.º 7555-A/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 2002, rectifica-se que onde se lê «EN 3 — beneficiação entre o quilómetro 43+800 e o quilómetro 70+200» deve ler-se «EN 3 — beneficiação entre o quilómetro 42+800 e o quilómetro 70+200» e onde se lê:

«**Mapa de expropriações**

IP 5 — Guarda-Vilar Formoso — Sublanço IP 2-EN 332

Obra: EN 3 — Beneficiação entre o quilómetro 42+800 e o quilómetro 70+200»

deve ler-se:

«**Mapa de expropriações**

Obra: EN 3 — Beneficiação entre o quilómetro 42+800 e o quilómetro 70+2000»

19 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 427/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira, do quadro de pessoal da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., para exercer funções de chefe do meu Gabinete, que, para o efeito, é requisitada àquela empresa. Nos termos legais, a interessada optou pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescido das despesas de representação a ele inerentes.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

8 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 428/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, José Carlos Pinto de Assunção.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 429/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres Maria Manuela de Almeida Ascensão Silva Matos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 430/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres Alzira do Carmo Alves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 431/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Guilhermina Carvalho Silva Costa Silvano do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 432/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete o assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério António José da Costa Bravo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 433/2002 (2.ª série). — 1 — Nomeio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Mariana Perpétua Rodrigues Santos, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, para prestar funções de apoio técnico ao meu Gabinete, na área da informática, sendo para o efeito requisitada àquele Instituto.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e subsídio de almoço fixados para as secretárias dos gabinetes ministeriais, bem como, nos meses em que tal se justifique, subsídios de férias e de Natal, tendo a nomeação a duração de um ano, prorrogável por períodos idênticos, sendo, contudo, revogável a todo o tempo.

3 — O encargo resultante da presente nomeação é suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 434/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Teresa Cabral Ferreira Tavares, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 435/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Adelina Fernandes Ribeiro Cardoso para prestar serviço no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 436/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério Herculano da Costa e Silva para prestar serviço no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

10 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 437/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado João Pedro Dhanis do Canto e Castro.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

12 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 438/2002 (2.ª série). — 1 — nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a engenheira Ana Mafalda Câmara Pestana da Veiga Alves Carvalho Figueira, do quadro de pessoal do Metropolitano de Lisboa, S. A., para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, que, para o efeito, é requisitada àquela empresa. Nos termos legais, a interessada optou pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescido das despesas de representação, atribuídas aos adjuntos dos gabinetes ministeriais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2002.

22 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 439/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de preparação e acompanhamento de reuniões, arquivo, expediente e apoio geral ao funcionamento do mesmo, Isabel Maria Diniz de Carvalho Neves, do quadro de Pessoal da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e subsídio de almoço fixados para as secretárias dos gabinetes ministeriais, bem como subsídio de férias e de Natal.

4 — O encargo resultante da presente nomeação é suportado pelo orçamento do meu Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

22 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 440/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e obtida a anuência do conselho de administração dos CTT — Correios de Portugal, S. A., destaco para prestar serviço no meu Gabinete o motorista da referida empresa José Custódio Cardoso de Brito.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Despacho n.º 12 441/2002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Daniela Palma Horta Monteiro.

2 — A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das funções de adjunta.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

6 de Maio de 2002. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Secretaria-Geral e Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 12 442/2002 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Abril de 2002 do secretário-geral:

Dulce Maria Sequeira de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural das Pescas — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2002. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodôvar*.

Louvor n.º 1545/2002. — Louvo a assistente administrativa Maria Fernanda Lopes dos Santos Silva, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, por ter tido ao longo de cerca de 12 anos e 10 meses na Direcção de Serviços Jurídicos um desempenho funcional excepcional, sempre qualificado de muito bom, demonstrando um zelo elevadíssimo e assinaláveis qualidades de dedicação, seriedade e responsabilidade profissionais e camaradagem, as quais corresponderam às complexas e confidenciais tarefas que muitas vezes foi chamada a executar.

16 de Abril de 2002. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodôvar*.

Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência

Despacho n.º 12 443/2002 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 5649/2002 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2002, subdelego no vice-presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência, licenciado José

António da Silva Sequeira, as competências que me foram subdelegadas pelo referido despacho.

Nos termos do n.º 2 do mesmo despacho, a presente subdelegação de competências produz efeitos desde 23 de Janeiro de 2002, ficando assim ratificados os actos entretanto praticados.

15 de Março de 2002. — O Presidente, *Eduardo da Silva Martins*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 7189/2002 (2.ª série). — Faz-se público que o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Sul desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002, ficou deserto.

9 de Maio de 2002. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 12 444/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Abril de 2002, por delegação:

Neuza Ilda de Barros Correia, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do mesmo quadro e carreira.

Anabela Neto Ferreira de Almeida e Carla Maria Valério Marques, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro do Hospital de Santa Maria — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas principais para idêntica carreira do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 12 445/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Maio de 2002, por delegação:

Alberto António Ferreira Figueira, técnico profissional especialista da carreira de desenhador do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2002. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 12 446/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 19 de Abril de 2002, no uso de subdelegação de competência:

Maria Helena da Silva Fernandes Gama Fonseca, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeada para exercer, em regime de substituição e por um período de seis meses, improrrogáveis, salvo se estiver a decorrer o procedimento de concurso, ao abrigo e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as funções de chefe da Secção Administrativa da Delegação de Transportes de Lisboa, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 447/2002 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 24 de Abril de 2002, no uso de competência delegada:

Maria Graciete de Jesus Fernandes Maurício, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, chefe da Secção de Administração de Pessoal da Repartição de Pessoal e Expediente da

Direcção de Serviços de Administração e Organização do mesmo quadro, sendo exonerada de anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho n.º 12 448/2002 (2.ª série). — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2001, de 26 de Junho, relativo à prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, o requisito de capacidade técnica considera-se preenchido desde que de entre os meios humanos da empresa, pelo menos, uma pessoa seja titular de um certificado que ateste os seus conhecimentos profissionais.

Assim, determino:

1 — Os certificados de capacidade profissional devem obedecer ao modelo em anexo.

2 — Os certificados devem ser requeridos nas delegações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

3 — Os pedidos de certificação profissional, com base na experiência, devem ser instruídos com fotocópias das licenças dos veículos pronto-socorro, emitidas ao abrigo da Portaria n.º 159/91, de 22 de Fevereiro.

6 de Maio de 2002. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

CERTIFICADO N.º/.....

Capacidade profissional para a actividade de prestação de serviços por meio de veículos pronto – socorro

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres certifica que , titular do BI n.º....., residente em....., possui capacidade profissional para a actividade de prestação de serviços de transporte e reboque por meio de veículos pronto-socorro, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2001, de 26 de Junho.

Válido a partir de de de

Emitido em em de de

(Assinatura do responsável do serviço emissor)

*cartolina branca
cercadura vermelha*

Despacho n.º 12 449/2002 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 193/2001, de 26 de Junho, relativo à prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, torna-se necessário aprovar os modelos das licenças a que se refere o artigo 12.º

Assim, determino:

1 — As licenças para os veículos pronto-socorro serão conforme os modelos do anexo I ou do anexo II, consoante se trate de empresas titulares do alvará a que se refere o artigo 3.º ou do certificado a que se refere o artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2001, de 26 de Junho.

2 — As licenças devem ser requeridas nas delegações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, devendo os pedidos ser instruídos com os seguintes elementos:

Número de alvará ou de certificado da empresa;

Cópia do livrete e do título de registo de propriedade do veículo pronto-socorro.

3 — O disposto no presente despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

6 de Maio de 2002. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

LICENÇA DO VEÍCULO PRONTO-SOCORRO N.º XX-XX-XX

Para a prestação de serviços de transporte ou reboque por conta de outrem

A empresa titular do alvará n.º do NIPC e do NIT....., com sede/domicílio em pode utilizar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º193/2001, de 26 de Junho, o veículo pronto-socorro com a matrícula XX-XX-XX na prestação de serviços de transporte ou reboque por conta de outrem, de veículos:

- Avariados ou sinistrados;
- Destinados a substituir veículos avariados ou sinistrados;
- Automóveis classificados como antigos ou de colecção;
- Que não possam circular na via pública;
- Que se destinem a exposições ou manifestações desportivas.

Válida até de de

Emitida em, em de de

(Assinatura do responsável do serviço emissor)

cor amarela

LICENÇA DO VEÍCULO PRONTO-SOCORRO N.º XX-XX-XX

Para a prestação de serviços de transporte ou reboque particular ou por conta própria

A empresa titular do certificado n.º e do NIPC com sede/domicílio em....., pode utilizar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º193/2001, de 26 de Junho, o veículo com matrícula XX-XX-XX para a prestação de serviços de transporte ou reboque particular ou por conta própria, de veículos:

- Avariados ou sinistrados;
- Destinados a substituir veículos avariados ou sinistrados;
- Automóveis classificados como antigos ou de colecção;
- Que não possam circular na via pública;
- Que se destinem a exposições ou manifestações desportivas.

Válida até de de

Emitida em, em de de

(Assinatura do responsável do serviço emissor)

cor verde

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso n.º 7190/2002 (2.ª série). — Torna-se público que, para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, foi actualizado, sem qualquer alteração quantitativa da sua forma inicial, por meu despacho de 11 de Março de 2002, o quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovado pela Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro, de acordo com as novas designações funcionais operadas pelos Decretos-Leis n.ºs 22/98, de 9 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, passando a sua versão final a constar do mapa em anexo.

11 de Março de 2002. — O Director, *João M. R. Silva*.

ANEXO
Quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique

| Grupo de pessoal | Nível | Área funcional | Carreira | Grau | Categoria | Número de lugares |
|----------------------------|-------|--|----------------------------|------|---|-------------------|
| Dirigente | - | - | - | - | Director (a) Chefe de divisão Chefe de repartição | 1 1 1 |
| Técnico superior | - | Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, programação e controlo. | Técnica superior | 2 | Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe | 2 |
| Técnico profissional | 3 | Conservação e manutenção de instalações e equipamentos. | Técnica profissional | - | Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe | 7 |

| Grupo de pessoal | Nível | Área funcional | Carreira | Grau | Categoria | Número de lugares |
|-------------------------------|-------|---|---------------------------------|----------------|--|-------------------|
| Administrativo | — | Administrativa | — | — | Chefe de secção | 5 |
| | 3 | Administrativa | Assistente administrativo | — | Assistente administrativo especialista | (b) 21 |
| | | | | | Assistente administrativo principal | |
| | 3 | Tesouraria | Tesoureiro | — | Tesoureiro | 1 |
| Auxiliar | 2 | Condução e conservação de viaturas ligeiras | Motorista de ligeiros | — | Motorista de ligeiros | 1 |
| | — | Reprodução de documentos | Operador de reprografia | — | Operador de reprografia | 1 |
| | — | Recepção e transmissão de chamadas telefónicas. | Telefonista | — | Telefonista | 2 |
| | — | Vigilância, acompanhamento de visitas e outras tarefas auxiliares de ordem geral. | Auxiliar administrativo | — | Auxiliar administrativo | 10 |
| | — | Vigilância e defesa nocturna das instalações ... | Guarda-nocturno | — | Guarda-nocturno | 3 |
| | — | Serviço de limpeza e outros diferenciados | Servente | — | Servente | (c) 7 |
| Operário qualificado | 2 | Reparação e conservação de máquinas e viaturas e condução, manutenção e reparação de caldeiras. | Operário | — | Operário principal | 7 |
| | | | | Operário | | |
| Operário semiqualficado | 2 | Limpeza e conservação de arruamentos, canteiros e jardins. | Operário | — | Operário | 2 |

(a) Cargo equiparado a director-geral, nos termos do artigo 4.º do regulamento da Escola Náutica Infante D. Henrique anexo ao Decreto Regulamentar n.º 71/85, de 31 de Outubro.

(b) Oito lugares a extinguir, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

(c) Cinco lugares a extinguir, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro.

Aviso n.º 7191/2002 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2001, de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 2 de Maio de 2002 do director da ENIDH, se encontra afixada, para consulta, no *hall* principal do edifício n.º 1 da Escola Náutica, em Paço de Arcos.

2 de Maio de 2002. — O Director, *João M. R. Silva*.

Contrato (extracto) n.º 1773/2002. — Por despachos de 18 de Maio de 2001 e de 19 de Fevereiro de 2002, respectivamente do Secretário de Estado das Pescas e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

José Armando Miguel Cândido — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, por acumulação (50%), com início de funções a partir de 21 de Fevereiro de 2002 até 15 de Setembro de 2002, como equiparado à categoria de professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 547,50. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2002. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 1774/2002. — Por despachos de 22 de Fevereiro de 2001 e de 11 de Fevereiro de 2002, respectivamente da Ministra do Planeamento e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

João Eduardo Coutinho Duarte — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação (20%), com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2002 e pelo período de um ano, como equiparado à categoria de professor-adjunto, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 365. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2002. — O Director, *João Manuel da Silva*.

Instituto Marítimo-Portuário

Deliberação n.º 926/2002. — Por deliberação de 13 de Maio de 2002 do conselho de administração do Instituto Marítimo-Portuário:

Rui Manuel da Costa Garcia de Aguiar — nomeado, precedendo concurso, assessor da carreira de engenheiro civil, do quadro especial transitório, constante do anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Marina Gomes Matias — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro transitório, constante do anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Manuel dos Santos Sousa Magalhães — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo, do quadro especial transitório, constante do anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Jorge Alberto de Jesus Augusto — nomeado, precedendo concurso, operário principal, da carreira de sondador de geologia, do quadro especial transitório, constante do anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 7192/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Abril de 2002:

Aldina Maria Gaspar Noné Prazeres, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras

Públicas e Particulares, e Maria Elisa Bento Almeida e Silva, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de D. Estefânia — nomeadas, definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Abril de 2002, no lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2002. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 7193/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Abril de 2002:

Maria de Lurdes Alves Miranda Azevedo Ferreira e Júlia do Carmo Borges Araújo, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, e José Manuel Nunes de Almeida, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente — nomeados, definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Abril de 2002, no lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2002. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 7194/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Março de 2002:

Carla Alexandra Abrantes António, Álvaro Manuel Rodrigues Castela, António José Paulo Castela e Deolinda Maria Saraiva Bento Parreira Ribeiro, assistentes administrativos do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, e Maria Miquelina Marques Gonçalves Carreira Seixo, assistente administrativa do quadro de vinculação de Lisboa do Ministério da Educação — nomeados, definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 15 de Março de 2002, nos lugares de assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-CMOPP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2002. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Despacho n.º 12 450/2002 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Janeiro de 2002 da presidente do conselho de administração do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e da directora-geral do Comércio e da Concorrência, foi autorizada a requisição da técnica de 1.ª classe Fernanda Cruz de Pina Braz do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência no IMOPPI, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rosa Dias*.

Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária

Despacho (extracto) n.º 12 451/2002 (2.ª série). — Por despachos do vogal executivo do conselho de administração do ICERR de 29 de Abril de 2002, no uso das competências que lhe foram delegadas:

António Luís Lopes Godinho, engenheiro técnico civil de 1.ª classe do quadro da ex-JAE — nomeado definitivamente, precedendo concurso, engenheiro técnico civil principal.

José Manuel dos Santos Roque e José Gama Moreira, mecânicos do quadro da ex-JAE — nomeados definitivamente, precedendo concurso, mecânicos principais.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2002. — A Directora de Divisão, *Maria José Capote Fernandes*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 12 452/2002 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do IGAPHE de 7 de Maio de 2002, exarado ao

abrigo da alínea *h*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

Luís Filipe Benardino Gonçalves — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André, deste instituto público. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Botelho*.

Protocolo n.º 51/2002. — *Protocolo de adesão ao RECRIA entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e o município de Borba.* — O Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, designado por RECRIA, permitiu já realizar ou iniciar obras de reabilitação em cerca de 21 000 fogos, distribuídos por 4412 edifícios, no valor global de 285,30 milhões de euros.

Concebido para recuperar o parque habitacional degradado pelo longo período de congelamento das rendas e por políticas urbanísticas erradas, o RECRIA é, ainda, um instrumento fundamental da política nacional de dinamização do mercado de arrendamento.

Simultaneamente, e fruto do impulso dado pelos municípios na recuperação dos centros históricos, o RECRIA tornou-se um pilar da execução das operações de reabilitação urbana.

Com o Decreto-Lei n.º 104/96, de 31 de Julho, este programa foi aperfeiçoado, tendo sido criadas condições para que os municípios possam substituir-se aos proprietários na execução das obras coercivas, beneficiando nomeadamente de linhas de crédito bonificado.

Agora, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, os municípios, sempre que procederem a obras no âmbito do RECRIA, podem recorrer ao financiamento da parte não participada das mesmas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de Abril, nas condições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, com prazo de reembolso máximo de oito anos.

Os financiamentos antes referidos serão concedidos pelo INH ou outra instituição de crédito autorizada nos termos de contrato de financiamento a celebrar, sendo as respectivas bonificações de juros encargo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, nas condições a acordar com as entidades financiadoras.

O RECRIA está, com a saída do referido Decreto-Lei n.º 329-C/2000, inserido no chamado «pacto para a modernização do património habitacional», cujo objecto é combater décadas de abandono de edifícios degradados e fogos desocupados, recuperáveis através de novas e melhores medidas, com alcances no subsídio de renda, na renda condicionada, no RAU, no REHABITA e no SOLARH.

A aposta na inversão da situação de degradação progressiva do parque habitacional arrendado e o consequente aumento do esforço financeiro do Estado e dos municípios impõem que se melhore a articulação entre a administração central e a local e se programem com o maior rigor possível os meios à disposição do RECRIA.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, representado pelo presidente do conselho directivo, engenheiro Carlos Monteiro da Fonseca Botelho, e o município de Borba, adiante designado por município, representado pelo respectivo presidente da Câmara, Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, é celebrado o presente protocolo de adesão ao RECRIA, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

1.^a

1 — O município prevê que no ano 2002, com o apoio do programa RECRIA, sejam iniciadas obras de beneficiação ou de conservação em 20 fogos, distribuídos por 12 edifícios, cujo valor global se estima em € 250 000.

2 — O investimento atrás referido será participado pelo município e pelo IGAPHE numa percentagem média de 50%.

3 — Em consequência, o município e o IGAPHE comprometem-se a assegurar para o efeito as seguintes dotações orçamentais:

- a) O município assegurará € 50 000, correspondentes a 40 % do valor das participações a pagar em 2002;
- b) O IGAPHE assegurará € 75 000, correspondentes a 60 % do valor das participações a pagar em 2002.

4 — Os valores dos investimentos previstos nos números anteriores podem ser alterados durante a vigência do presente protocolo, por acordo entre as partes.

2.^a

1 — O município obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva participação nos seguintes termos:

- 30 % do valor da participação quando estiverem realizados 30 % da obra;
- 30 % do valor da participação quando estiverem realizados 60 % da obra;
- 40 % da participação quando estiverem realizados 100 % da obra.

2 — O IGAPHE obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva participação nos seguintes termos:

- 30 % do valor da participação quando estiverem realizados 30 % da obra;
- 30 % do valor da participação quando estiverem realizados 60 % da obra;
- 40 % da participação quando estiverem realizados 100 % da obra.

3 — Os pagamentos das participações serão efectuados mediante os autos de medição da obra a elaborar pelo município ou de declaração municipal que comprove a percentagem dos trabalhos executados, dentro dos limites constantes da cláusula 1.^a

4 — Após a conclusão da obra, o município obriga-se a remeter ao IGAPHE, no prazo máximo de 30 dias, a correspondente declaração confirmativa de conclusão, por forma que seja efectuado o último pagamento do IGAPHE.

5 — O município obriga-se a remeter ao IGAPHE, no prazo máximo de 60 dias a partir da data da conclusão da obra, a declaração confirmativa do pagamento da sua participação, para os efeitos de encerramento do processo.

3.^a

1 — Para os efeitos de simplificação processual, os pedidos de participação de obras ao abrigo do RECRIA são formulados mediante o preenchimento de impressos próprios a fornecer pelo município, de acordo com os modelos aprovados pelo IGAPHE.

2 — Os pedidos de participação, devidamente instruídos, são apresentados na Câmara Municipal, incluindo os documentos dirigidos ao IGAPHE.

3 — A Câmara Municipal sinalizará, convenientemente, o local de recepção dos processos referentes ao RECRIA e adoptará as medidas consideradas necessárias, por forma a facilitar aos interessados a entrega dos respectivos pedidos de participação.

4.^a

1 — A Câmara Municipal compromete-se a remeter ao IGAPHE os pedidos de participação no prazo máximo de 90 dias a partir da data da sua apresentação, tendo em conta o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000.

2 — O IGAPHE comunicará a sua decisão à Câmara Municipal e aos requerentes no prazo máximo de 15 dias a partir da data da recepção dos respectivos pedidos.

5.^a

1 — A Câmara Municipal obriga-se a fiscalizar as obras aprovadas, por forma a garantir que os trabalhos são realizados de acordo com a discriminação constante do orçamento que serviu de base ao cálculo das participações concedidas.

2 — A Câmara Municipal comunicará ao IGAPHE, no prazo máximo de 15 dias, qualquer anomalia que a fiscalização detecte no decurso da obra e que justifique uma reanálise do processo.

3 — Sem prejuízo da competência da Câmara Municipal no que respeita à fiscalização das obras participadas, o IGAPHE, quando considere conveniente, pode efectuar vistorias às obras, tendo em vista uma análise da eficácia das participações concedidas.

6.^a

1 — O município obriga-se a mandar colocar na obra, em local bem visível pelo público, um painel com a informação de que a obra é participada pelo IGAPHE e pelo município ao abrigo do RECRIA, de acordo com o modelo a fornecer pelo IGAPHE.

2 — O município compromete-se a divulgar junto dos seus municípios os folhetos informativos sobre o RECRIA, fornecidos pelo IGAPHE, tendo em vista o conveniente esclarecimento dos potenciais interessados.

7.^a

O IGAPHE compromete-se a prestar à Câmara Municipal o apoio técnico que se revele necessário para a conveniente instrução e análise dos processos, no sentido de serem implementados procedimentos administrativos expeditos que conduzam a uma grande celeridade na apreciação das candidaturas.

8.^a

1 — O presente protocolo aplica-se aos processos deferidos durante o ano 2002, cujos pagamentos das respectivas comparticipações poderão ser realizados durante esse ano e em anos seguintes, consoante o grau de execução das obras.

2 — Cabe ao município apresentar ao IGAPHE, até ao dia 31 de Outubro de 2002, a previsão dos investimentos necessários para a celebração do protocolo a aplicar aos processos a deferir durante os anos seguintes.

3 — O investimento do IGAPHE, no montante de € 75 000, previsto para o ano 2002, ficou cativo e registado no código 08 06 02 — capítulo II, «Despesas de investimento do plano», «Despesas de capital», divisão 06 — MES, subdivisão 02, «Promoção apoiada», «Projecto de recuperação e renovação urbana», e foi devidamente previsto e dotado no PIDDAC do IGAPHE para o ano 2002 na proposta do orçamento do IGAPHE para o ano 2002.

Trata-se de empreendimentos previstos no Programa Promoção Apoiada, projecto reconstrução e renovação urbana, visado por despacho de 2 de Janeiro último da Ministra do Planeamento.

4 — O presente protocolo começa a produzir os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, não estando sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 348/87, de 24 de Dezembro, referido ao artigo 7.º do mesmo diploma.

26 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo do IGAPHE, *Carlos Monteiro da Fonseca Botelho*. — O Presidente da Câmara Municipal de Borba, *Angelo João Guarda Verdades de Sá*.

Protocolo n.º 52/2002. — *Protocolo de adesão ao RECRIA entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e o município de Tavira.* — O Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, designado por RECRIA, permitiu já realizar ou iniciar obras de reabilitação em mais de 21 000 fogos, distribuídos por 4412 edifícios, no valor global de 285,30 milhões de euros.

Concebido para recuperar o parque habitacional, degradado pelo longo período de congelamento das rendas e por políticas urbanísticas erradas, o RECRIA é, ainda, um instrumento fundamental da política nacional de dinamização do mercado de arrendamento.

Simultaneamente e fruto do impulso dado pelos municípios na recuperação dos centros históricos, o RECRIA tornou-se um pilar da execução das operações de reabilitação urbana.

Com o Decreto-Lei n.º 104/96, de 31 de Julho, este programa foi aperfeiçoado, tendo sido criadas condições para que os municípios se possam substituir aos proprietários na execução das obras coercivas, beneficiando nomeadamente de linhas de crédito bonificado.

Agora com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, os municípios, sempre que procederem a obras no âmbito do RECRIA, podem recorrer ao financiamento da parte não comparticipada das mesmas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de Abril, nas condições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho, com prazo de reembolso máximo de oito anos.

Os financiamentos antes referidos serão concedidos pelo INH ou outra instituição de crédito autorizada, nos termos de contrato de financiamento a celebrar, sendo as respectivas bonificações de juros encargo do IGAPHE, nas condições a acordar com as entidades financiadoras.

O RECRIA está, com a saída do referido Decreto-Lei n.º 329-C/2000, inserido no chamado «pacto para a modernização do património habitacional», cujo objecto é combater décadas de abandono de edifícios degradados e fogos desocupados recuperáveis, através de novas e melhores medidas, com alcances no subsídio de renda, na renda condicionada, no RAU, no REHABITA e no SOLARH.

A aposta na inversão da situação de degradação progressiva do parque habitacional arrendado e o consequente aumento do esforço financeiro do Estado e dos municípios impõem que se melhore a articulação entre a administração central e a local e se programe com o maior rigor possível os meios à disposição do RECRIA.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, representado pelo presidente do conselho directivo, engenheiro Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho, e o município de Tavira, adiante designado por município, representado pelo respectivo presidente da Câmara, engenheiro José Macário Correia, é celebrado o presente protocolo de adesão ao RECRIA, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

1.^a

1 — O município prevê que nos anos 2002 e 2003, com o apoio do Programa RECRIA, sejam iniciadas obras de beneficiação ou de conservação em 20 fogos, distribuídos por 10 edifícios, cujo valor global se estima em € 399 038,40.

2 — O investimento atrás referido será comparticipado pelo município e pelo IGAPHE numa percentagem média de 50 %.

3 — Em consequência, o município e o IGAPHE comprometem-se a assegurar para o efeito as seguintes dotações orçamentais:

a) O município assegurará € 79 807,68, correspondentes a 40 % do valor das comparticipações a pagar em 2002 e 2003, de acordo com o seguinte escalonamento plurianual:

2002 — € 39 903,84;
2003 — € 39 903,84;

b) O IGAPHE assegurará € 119 711,52, correspondentes a 60 % do valor das comparticipações a pagar em 2002 e 2003, de acordo com o seguinte escalonamento plurianual:

2002 — € 59 855,76;
2003 — € 59 855,76.

4 — Os valores dos investimentos previstos nos números anteriores podem ser alterados durante a vigência do presente protocolo, por acordo entre as partes.

2.^a

1 — O município obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva comparticipação, nos seguintes termos:

30 % do valor da comparticipação, quando estiverem realizados
30 % da obra;
30 % do valor da comparticipação, quando estiverem realizados
60 % da obra;
40 % da comparticipação, quando estiverem realizados 100 % da obra.

2 — O IGAPHE obriga-se a proceder ao pagamento das verbas correspondentes à respectiva comparticipação, nos seguintes termos:

30 % do valor da comparticipação, quando estiverem realizados
30 % da obra;
30 % do valor da comparticipação, quando estiverem realizados
60 % da obra;
40 % da comparticipação, quando estiverem realizados 100 % da obra.

3 — Os pagamentos das comparticipações serão efectuados mediante autos de medição de obra a elaborar pelo município ou de declaração municipal que comprove a percentagem dos trabalhos executados, dentro dos limites constantes da cláusula 1.^a

4 — Após a conclusão da obra, o município obriga-se a remeter ao IGAPHE, no prazo máximo de 30 dias, a correspondente declaração confirmativa de conclusão, por forma que seja efectuado o último pagamento do IGAPHE.

5 — O município obriga-se a remeter ao IGAPHE, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de conclusão da obra, a declaração confirmativa do pagamento da sua comparticipação, para efeitos do encerramento do processo.

3.^a

1 — Para efeitos de simplificação processual, os pedidos de comparticipação de obras ao abrigo do RECRIA são formulados mediante o preenchimento de impressos próprios a fornecer pelo município, de acordo com os modelos aprovados pelo IGAPHE.

2 — Os pedidos de comparticipação, devidamente instruídos, são apresentados na Câmara Municipal, incluindo os documentos dirigidos ao IGAPHE.

3 — A Câmara Municipal sinalizará, convenientemente, o local de recepção dos processos referentes ao RECRIA e adoptará as medidas consideradas necessárias, por forma a facilitar aos interessados a entrega dos respectivos pedidos de comparticipação.

4.^a

1 — A Câmara Municipal compromete-se a remeter ao IGAPHE os pedidos de comparticipação, no prazo máximo de 90 dias a contar da data da aprovação das obras, tendo em conta o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000.

2 — O IGAPHE comunicará a sua decisão à Câmara Municipal e aos requerentes, no prazo máximo de 15 dias a contar da data de recepção dos respectivos pedidos.

5.^a

1 — A Câmara Municipal obriga-se a fiscalizar as obras por si aprovadas, por forma a garantir que os trabalhos são realizados de acordo com a descrição dos trabalhos a efectuar e com a discriminação constante do orçamento e no prazo de execução aprovados.

2 — A Câmara Municipal comunicará ao IGAPHE, no prazo máximo de 15 dias, qualquer anomalia que a fiscalização detecte no decurso da obra e que justifique uma reanálise do processo.

3 — Sem prejuízo da competência da Câmara Municipal no que respeita à fiscalização das obras participadas, o IGAPHE, quando considere conveniente, pode efectuar vistorias às obras, tendo em vista uma análise da eficácia das participações concedidas.

6.^a

1 — O município obriga-se a mandar colocar na obra, em local bem visível pelo público, um painel com a informação de que a obra é participada pelo IGAPHE e pelo município ao abrigo do RECRIA, de acordo com o modelo a fornecer pelo IGAPHE.

2 — O município compromete-se a divulgar junto dos seus municípios os folhetos informativos sobre o RECRIA, fornecidos pelo IGAPHE, tendo em vista o conveniente esclarecimento dos potenciais interessados.

7.^a

O IGAPHE compromete-se a prestar à Câmara Municipal o apoio técnico que se revele necessário para a conveniente instrução e análise dos processos, no sentido de serem implementados procedimentos administrativos expeditos que conduzam a uma grande celeridade na apreciação das candidaturas.

8.^a

1 — O presente protocolo aplica-se aos processos deferidos durante os anos 2002 e 2003, cujos pagamentos das respectivas participações poderão ser realizados durante esse ano e em anos seguintes, consoante o grau de execução das obras.

2 — Cabe ao município apresentar ao IGAPHE, até ao dia 31 de Outubro de 2003, a previsão dos investimentos necessários para a celebração do protocolo a aplicar aos processos a deferir durante os anos seguintes.

3 — O investimento do IGAPHE, no montante de € 59 855,76, previsto para o ano 2002, ficou cativo e registado no código 08.06.02, capítulo 2, «Despesas de investimento do Plano», «Despesas de capital», divisão 06 — MES, subdivisão 02, «Promoção apoiada», «Projecto de recuperação e renovação urbana», foi devidamente previsto e dotado no PIDDAC do IGAPHE para o ano 2002, na proposta do orçamento do IGAPHE para o ano 2002.

Trata-se de empreendimentos previstos no Programa Promoção Apoiada, projecto de reconstrução e renovação urbana, visado por despacho de 2 de Janeiro último da Ministra do Planeamento.

4 — O presente protocolo começa a produzir os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, não estando sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 348/87, de 24 de Dezembro, referido ao artigo 7.º do mesmo diploma.

8 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo do IGAPHE, *Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *José Macário Correia*.

Rectificação n.º 1166/2002. — Foi publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, o despacho n.º 8272/2002 (2.ª série), a nomear como assistentes administrativos principais vários funcionários no quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa (DGHL) deste instituto público.

Assim, onde se lê «do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte (DGHL) deste instituto público» deve ler-se «do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa (DGHL) deste instituto público».

24 de Abril de 2002. — O Director de Serviços de Gestão e Administrativo, *Domingos Iglésias*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 7195/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 2002 do Secretário de Estado das Obras Públicas, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração ao técnico III Carlos Artur de Freitas Branco, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2002, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

7 de Maio de 2002. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Fernando Galriça*.

Instituto Portuário do Sul

Aviso n.º 7196/2002 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Portuário do Sul, em sua sessão de 9 de Maio de 2002, deliberou reconverter, ao abrigo do n.º 4 do n.º 14.º e do n.º 21.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, Alberto Duarte da Rocha, técnico do grau 5, base remuneratória 19, para técnico superior do

grau 6, base remuneratória 19, com efeitos a 1 de Junho de 2002. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Catarina Cruz*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 12 453/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Abril de 2002, por delegação:

Engenheiro técnico Pedro Alexandre dos Santos Salgueiro, técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, escalão 1, índice 285 — nomeado, precedendo concurso, técnico estagiário, em comissão de serviço extraordinária, da carreira de técnico experientador, escalão 1, índice 285, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2002. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 12 454/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Abril de 2002:

Raul Carrilho Póvoa, técnico profissional especialista principal, de nomeação definitiva, da carreira de técnico profissional oficial, área funcional de construção, reparação e manutenção de protótipos e instrumentos de medida de alta precisão — passou a ser remunerado pelo escalão 5, índice 360, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2002, pelo exercício das funções de coordenação que já vem exercendo desde 31 de Março de 1993. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2002. — Pelo Subdirector, o Chefe de Repartição, *Daniel Martins*.

Despacho (extracto) n.º 12 455/2002 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Maio de 2002, por delegação:

Doutora Conceição Joana Espinosa Morais Fortes, assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, da carreira de investigação científica — nomeada, definitivamente, investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos desde 29 de Janeiro, data da aprovação das provas, considerando-se rescindido o contrato de assistente de investigação a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2002. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 456/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 2, e 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio para o cargo de secretário-geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em regime de substituição, o Prof. Doutor José Augusto de Jesus Felício.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

22 de Abril de 2002. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais*.

Nota curricular

José Augusto de Jesus Felício, natural de Leiria, nascido em 1951. Doutoramento em Organização e Gestão de Empresas (ISEG/UTL), mestrado em Organização e Gestão de Empresas (ISEG/UTL), licenciado em Organização e Gestão de Empresas (ISCTE). Programa de Alta Direcção (AESE/IESE) e 6.º semestre incompleto do curso de Electrotecnia e Máquinas (ISEL).

Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL) nos cursos de licenciatura e mestrado em Gestão, desde 1986.

Presidente do Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão (UTL), desde 1998, e membro das comissões executivas dos cursos de pós-graduação em Gestão do Transporte Marítimo e Gestão Portuária, em Gestão do Transporte Rodoviário e Gestão Logística, em Gestão das Comunicações e Multimédia e em Gestão da Distribuição e Logística.

Desde 1977 desempenhou funções de gestão ao primeiro nível de responsabilidade (direcção-geral e administração) em distintas empresas e grupos empresariais de pequenas e médias empresas e grandes organizações.

Director e director-geral do grupo SADOMAR, S. A., 1985 a 1989. Administrador do Instituto Nacional de Estatística, de 1989 a 1992.

Assessor do Ministro do Mar para assuntos económicos e empresariais, integrando simultaneamente, em sua representação, a Comissão de Avaliação da Gestão Portuária (CAGP), de 1993 a 1995.

Presidente da mesa da assembleia geral da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., de 1993 a 1995.

Administrador não executivo da SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., de 1994 a 1999.

Responsável do projecto sobre estudo económico, financeiro e de operador integrado do transporte rodo-marítimo, elaborado para a Associação dos Transitários de Portugal (APAT) e financiado pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (DGTT).

Co-responsável de projecto, em parceria, sobre transporte marítimo de curta distância (TMCD), adjudicado por concurso público pelo Instituto Marítimo-Portuário (IMP) e co-financiado pela União Europeia.

Responsável por projecto sobre privatizações no sector portuário em Portugal (PRIPOR), promovido pelo Instituto Marítimo-Portuário (IMP), estudo que envolve abordagem de *benchmarking* de portos portugueses e vários portos europeus relevantes.

Autor de múltiplos projectos e estudos económico-financeiros, documentos técnicos, artigos diversos e livros em diferentes áreas de gestão empresarial.

Membro da primeira direcção da Ordem dos Economistas, co-autor do projecto e membro da comissão para a transformação da APEC em Ordem dos Economistas.

Presidente da Direcção Nacional da Associação Portuguesa de Management (APM).

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 12 457/2002 (2.ª série). — Atento o disposto no artigo 44.º, n.º 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo, declaro-me impedido de intervir em processos que me sejam remetidos para decisão quando neles tenha participado como advogado ou emitido parecer como jurisconsulto.

Declaro-me ainda impedido de intervir em processos que me sejam remetidos para decisão nos quais tenham participado quaisquer dos advogados, sócios ou colaboradores de Ferreira de Almeida, Carlos Rocha & Associados, Sociedade de Advogados.

9 de Abril de 2002. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 458/2002 (2.ª série). — Por despacho do então secretário-geral do ex-Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território de 1 de Abril de 2002, por urgente conveniência de serviço:

Maria João Martinho Alfeirão, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessora da mesma carreira para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12 459/2002 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território de 12 de Março de 2002:

Maria Manuela Ferreira de Oliveira Telo da Gama — renovada a comissão de serviço para executar funções de chefe de divisão de

Planeamento e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2002. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 12 460/2002 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2002 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria de Fátima Fortes Fonseca Santos, chefe de secção do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, em regime de substituição, chefe de repartição do mesmo quadro, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Louvor n.º 1546/2002. — O chefe de repartição Fernando Manuel Gomes Ladeiro, após mais de 36 anos de actividade pública, prestada, primeiro, em Angola e, depois na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e no Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), acaba de ser desligado do serviço, por ter requerido a aposentação.

Durante os cerca de 20 anos de actividade no CEFA, Fernando Manuel Gomes Ladeiro desempenhou, sucessivamente, as funções de primeiro-oficial, chefe de secção, chefe de repartição e chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. E demonstrou possuir, além de um notável sentido de convivência com todos quantos lidou de perto — dirigentes, funcionários, formadores e formandos —, méritos profissionais assinaláveis. Na verdade, exerceu com competência as tarefas inerentes às suas funções, sem olhar a esforços, sacrifícios e tempo pessoais, revelando sempre uma grande honestidade pessoal e integridade de carácter, bem como um elevado sentido de responsabilidade e de cumprimento do dever.

Assim, é de inteira justiça que, nesta hora, seja pública e formalmente louvado pela competência, zelo, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço com que desempenhou a sua actividade no CEFA.

24 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Vassallo Abreu*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Rectificação n.º 1167/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, a p. 7518, rectifica-se o aviso n.º 5426/2002, referente à nomeação em comissão de serviço. Assim, onde se lê «José Norberto Correia Apolónia» deve ler-se «José Norberto Correia Apolónia».

6 de Maio de 2002. — A Administradora, *Teresa Maria Dores Ventura de Almeida Marques*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 7197/2002 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2002 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Joana Maria Botelho Lucas Coelho, técnica superior de 1.ª classe, em regime de contrato a termo certo — autorizada a rescisão do referido contrato, a seu pedido, a partir do próximo dia 1 de Maio. (Isento de fiscalização prévia.)

18 de Abril de 2002. — O Vice-Presidente, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 7198/2002 (2.ª série). — Por despachos de 3 e 17 de Abril de 2002, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Educativa e do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Carlos Alberto Pina Nunes, professor do quadro de zona pedagógica do 11.º grupo e dos 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Bocage, em Setúbal — autorizada a requisição, com início em 8 de Abril e a terminar em 31 de Agosto de 2002, mantendo o escalão 6, índice 205, do estatuto da Carreira Docente, para o exercício de funções técnicas na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Abril de 2002. — O Vice-Presidente, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 7199/2002 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Abril de 2002 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Cláudia Valentim Leitão Espírito Santo — celebrou contrato a termo certo com a categoria equiparada a técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pelo período máximo de dois anos. (Isento de fiscalização prévia.)

30 de Abril de 2002. — A Chefe de Divisão da DRHA, *Paula Barros da Costa*.

Aviso n.º 7200/2002 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 2002 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

José Henrique Silva Ventura, técnico especialista do quadro dos gabinetes de apoio técnico, pertencentes à área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — exonerado a seu pedido a partir do dia 6 de Maio de 2002. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Maio de 2002. — A Chefe de Divisão da DRHA, *Paula Barros da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Contrato n.º 1775/2002. — *Pacto para o desenvolvimento do Alto Tâmega — 2001-2003.* — Considerando o objectivo de aprofundar a valorização do território nacional e a estratégia de discriminar positivamente os espaços do interior do País onde persistem estrangulamentos e problemas associados à baixa densidade de agentes, de iniciativas e de investimentos;

Considerando a preparação — pelo Ministério do Planeamento e câmaras municipais do Alto Tâmega, em estreita colaboração com o Ministério da Economia — de um instrumento suplementar e supletivo de apoio à promoção do respectivo potencial de desenvolvimento;

Considerando que o Alto Tâmega tem na área do acolhimento empresarial e do apoio às actividades produtivas alguns dos vectores estratégicos para promover o seu desenvolvimento sustentado;

Considerando que a diversidade de situações suscitada por esses domínios de intervenção pressupõe um entendimento muito estreito entre os agentes locais públicos e privados e a administração central na concertação de interesses e objectivos na procura de projectos que visem resolver os problemas específicos do desenvolvimento deste território;

Considerando que se trata de uma iniciativa singular porque agrega a administração central, a administração local e outros agentes locais de desenvolvimento num projecto comum que visa criar melhores condições de atracção do investimento e de promoção do potencial de desenvolvimento endógeno representado pelas produções tradicionais de qualidade;

Considerando que importa dotar o espaço do Alto Tâmega das necessárias infra-estruturas produtivas por forma a aproveitar plenamente o novo quadro de oportunidades que advirá da construção de um conjunto de novas acessibilidades;

Considerando que se está em presença de um espaço transfronteiriço que comporta potencialidades não negligenciáveis para o desenvolvimento da actividade produtiva e que no futuro serão amplificadas com a execução dos itinerários principais previstos no plano rodoviário nacional;

Considerando que se pretende estimular o apoio à actividade produtiva tradicional, nomeadamente na criação e beneficiação de infra-estruturas que permitam valorizar os sistemas produtivos locais, por forma a aprofundar o processo de desenvolvimento económico e social do Alto Tâmega;

Entre a administração central, representada pelos Ministérios do Planeamento e da Economia, e os municípios de Boticas, de Chaves, de Montalegre, de Ribeira de Pena, de Valpaços e de Vila Pouca de Aguiar é estabelecido o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

Objecto

O presente pacto visa a articulação e concertação de actuações entre a administração central e local com vista à viabilização de um programa de acção destinado a apoiar o desenvolvimento do Alto Tâmega.

2.ª

Âmbito territorial

O pacto abrange a área do Alto Tâmega, correspondendo aos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

3.ª

Conteúdo

1 — O pacto contempla a realização de um conjunto de projectos previstos no documento estratégico e no programa de acção que são sua parte integrante.

2 — O programa de acção articula-se em torno dos seguintes três eixos de intervenção:

- i) Zonas de acolhimento empresarial;
- ii) Equipamentos de apoio à actividade produtiva;
- iii) Apoio a actividades produtivas instaladas e atracção de novos investimentos.

4.ª

Compromissos das partes

1 — Ao Ministério do Planeamento cabe dar prioridade e assegurar a aprovação de um programa de acção que contempla um conjunto de projectos que serão submetidos às medidas n.ºs 1.4 e 1.6 do eixo prioritário n.º 1, «Apoio aos investimentos de interesse municipal e intermunicipal», da Intervenção Operacional da Região do Norte, desde que os mesmos reúnam os requisitos previstos na legislação nacional e comunitária e se enquadrem nos regulamentos e complemento de programação respectivos.

2 — Ao Ministério da Economia cabe assegurar a aprovação de um projecto que será submetido à medida n.º 3.14 («Economia») do eixo prioritário n.º 3, «Intervenções da administração central regionalmente desconcentradas», da Intervenção Operacional da Região do Norte, desde que o mesmo reúna os requisitos previstos nas legislações nacional e comunitária e se enquadre nos regulamentos e complemento de programação respectivos.

3 — As Câmaras Municipais de Boticas, de Chaves, de Montalegre, de Ribeira de Pena, de Valpaços e de Vila Pouca de Aguiar compete, nas respectivas áreas:

- a) Instruir devidamente as candidaturas relativas aos projectos previstos no programa de acção e apresentar as mesmas às entidades competentes;
- b) Garantir o enquadramento dos projectos no âmbito dos objectivos do documento estratégico;
- c) Assegurar a execução efectiva e atempada dos projectos constantes no programa de acção.

5.ª

Enquadramento financeiro

1 — O Ministério do Planeamento assegura o acolhimento de um conjunto de projectos, a enquadrar nas medidas da Intervenção Operacional da Região do Norte previstas no n.º 1 do artigo 4.º As candidaturas que vierem a ser aprovadas serão financiadas em 75 % pelo FEDER em 25 % pelos respectivos promotores.

2 — O Ministério da Economia garantirá o apoio ao Mercado Abastecedor de Chaves, através da medida da Intervenção Operacional da Região do Norte prevista no n.º 2 do artigo 4.º

6.ª

Órgão de gestão do programa de acção

1 — Por forma a assegurar a concretização dos objectivos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste pacto e atingir os resultados pretendidos, será constituída uma comissão de gestão, que se manterá em funções até à conclusão do programa.

2 — A comissão de gestão é presidida pelo presidente da Associação de Municípios do Alto Tâmega, contando com um representante de cada câmara municipal envolvida.

3 — Compete à comissão de gestão, no âmbito da execução do presente pacto:

- a) Dar parecer técnico sobre candidaturas apresentadas, tendo em conta o programa de acção aprovado;
- b) Verificar a conformidade de despesas e pedidos de pagamento apresentados pelos executores;
- c) Elaborar os relatórios de execução anual e final do programa de acção para envio à estrutura de acompanhamento;
- d) Apresentar à apreciação dos gestores das intervenções operacionais eventuais propostas de alteração ao programa de acção, tendo em conta nomeadamente os níveis de execução atingidos, em coerência com os objectivos iniciais deste pacto;
- e) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pela estrutura de acompanhamento.

4 — Esta comissão é apoiada pelo Gabinete de Apoio Técnico do Alto Tâmega.

7.^a**Órgão de apoio técnico**

1 — A estrutura de apoio técnico do pacto estará sediada nas instalações da Associação de Municípios do Alto Tâmega e será enquadrada pelo gabinete de apoio técnico do Alto Tâmega, com a coordenação do respectivo director.

2 — São atribuições da estrutura de apoio técnico do pacto:

- a) Dar parecer técnico sobre candidaturas apresentadas, tendo em conta o programa de acção aprovado;
- b) Organizar os processos relativos às candidaturas, de acordo com as normas em vigor;
- c) Instruir e verificar a conformidade de despesas e pedidos de pagamento apresentados pelos executores;
- d) Organizar um sistema informático de controlo da execução, de acordo com o modelo estabelecido pela gestão da respectiva intervenção operacional;
- e) Acompanhar a execução física e financeira de projectos aprovados;
- f) Elaborar os relatórios de execução anual e final;
- g) Outras que a comissão de gestão lhe venha a cometer, nomeadamente na dinamização e promoção das infra-estruturas produtivas a criar no Alto Tâmega.

8.^a**Órgão de acompanhamento do programa de acção**

1 — A execução do programa de acção será seguida por uma comissão de acompanhamento, que será constituída pelo presidente da Associação de Municípios, por um elemento da Comissão de Coordenação da Região do Norte, em representação do Ministério do Planeamento, por um elemento da Direcção Regional da Economia, em representação do Ministério da Economia, e por representantes de outras entidades regionais relevantes, a convite da comissão de gestão.

2 — A comissão de acompanhamento reunirá semestralmente e sempre que se revele necessário, a pedido da comissão de gestão.

3 — Compete a esta comissão de acompanhamento:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do programa de acção que é parte integrante deste pacto;
- b) Apreciar e dar parecer sobre os relatórios de execução.

9.^a**Gestão financeira**

1 — No que concerne às despesas relativas à componente da responsabilidade do Ministério do Planeamento, a Comissão de Coordenação da Região do Norte assegurará o seu processamento aos beneficiários, nos termos previstos nos regulamentos do eixo n.º 1 da Intervenção Operacional da Região do Norte.

2 — A estrutura de apoio técnico do pacto deverá proceder à reunião de todos os pedidos de pagamento dos diversos executores de modo a permitir a sua remessa ao gestor da Intervenção Operacional da Região do Norte para verificação e processamento final.

3 — Ao gestor da Intervenção Operacional da Região do Norte reserva-se o direito a recusar a satisfação de qualquer pedido de transferência desde que não se verifique o respeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis ou pelas cláusulas do presente pacto.

4 — No que concerne às despesas relativas à componente da responsabilidade do Ministério da Economia, cabe ao coordenador regional da medida desconcentrada respectiva assegurar o seu processamento aos beneficiários.

10.^a**Vigência**

O pacto vigorará até 30 de Junho de 2003. O encerramento dos processos decorrentes dos compromissos assumidos na vigência do presente pacto deverá ocorrer até essa data.

11.^a**Disposições finais**

O presente pacto só produz efeitos depois de homologado pela Ministra do Planeamento e pelo Ministro da Economia, podendo ser revisto por proposta das partes em face de uma alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

3 de Agosto de 2002. — Pelo Primeiro Outorgante: *Júlio Pedro E. S. Pereira*, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte — (*Assinatura ilegível*), director regional da Economia do Norte. — Pelo Segundo Outorgante: (*Assinatura ilegível*), presidente da Câmara Municipal de Boticas — (*Assinatura ilegível*), presidente da Câmara Municipal de Chaves — (*Assinatura ilegível*), presidente

da Câmara Municipal de Montalegre — (*Assinatura ilegível*), presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena — (*Assinatura ilegível*), presidente da Câmara Municipal de Valpaços — (*Assinatura ilegível*), presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Homologo.

6 de Novembro de 2001. — O Ministro da Economia, *Luís Garcia Braga da Cruz*.

Homologo.

29 de Outubro de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1776/2002. — *Adenda ao acordo de colaboração para a remodelação do edifício dos Paços do Concelho e para a adaptação do rés-do-chão sito no Centro Comercial da Mina a instalações municipais destinadas ao Departamento de Habitação e Urbanismo, celebrado com a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.* — Aos 21 dias do mês de Março de 2002, entre o director-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município de Vila Franca de Xira, representado pela presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao acordo de colaboração celebrado aos 5 dias do mês de Agosto de 1999 e publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 214, de 13 de Setembro de 1999, e alterado por adenda assinada aos 20 dias do mês de Novembro de 2001 e publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 14, de 17 de Janeiro, cujas cláusulas 1.^a e 4.^a passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

Constitui objecto do acordo de colaboração a remodelação do edifício dos Paços do Concelho e a adaptação do rés-do-chão sito no Centro Comercial da Mina a instalações municipais destinadas ao Departamento de Habitação e Urbanismo no município de Vila Franca de Xira, cujo investimento elegível ascende a € 1 043 986,14 e € 449 416,91, respectivamente.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira com a execução dos empreendimentos previstos no presente acordo, até ao montante global de € 746 701,52, a atribuir do seguinte modo:

Remodelação do edifício dos Paços do Concelho (€ 521 993,07):

1999 — € 129 951,82;
2001 — € 103 954,48;
2002 — € 288 086,77;

Adaptação do rés-do-chão sito no Centro Comercial da Mina a instalações municipais destinadas ao Departamento de Habitação e Urbanismo (€ 224 708,45):

1999 — € 43 919,15;
2000 — € 35 135,32;
2001 — € 123 183,13;
2002 — € 22 470,85.

2 —
3 —
4 —
5 —»

21 de Março de 2002. — Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Luís Natal Marques*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a Vice-Presidente, *Isabel de Carvalho*. — A Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, *Maria da Luz G. B. Ferreira Rosinha*.

Contrato n.º 1777/2002. — *Contrato-programa de beneficiação da estrada municipal n.º 508 e ligação à estrada municipal n.º 506, no município de Penedono.* — Aos 5 dias do mês de Abril de 2002, entre o director-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, da parte da administração central, e o município de Penedono, representado pelo presidente da

Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do projecto de beneficiação da estrada municipal n.º 508 e ligação à estrada municipal n.º 506, cujo investimento elegível ascende a € 456 470.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2002, sendo elegíveis as despesas pagas desde 1 de Janeiro de 2001.

Cláusula 3.^a

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRN;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o dossiê do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.^a série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* 2.^a série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.^a

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Penedono com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 228 235, a atribuir na totalidade em 2002.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Penedono assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Penedono caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Penedono.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Penedono e do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

5 de Abril de 2002. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — Pela Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Penedono, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

Rectificação n.º 1168/2002. — Tendo-se verificado que na declaração (extracto) n.º 67/2002, publicada a 6 de Março, em que se torna público o despacho do Secretário de Estado da Administração Local de 14 de Fevereiro de 2002, que declara a utilidade pública da expropriação e autoriza a tomada de posse administrativa de um prédio rústico, se lê «a poente pelo campo de futebol do União Desportiva de Leiria» procede-se à presente rectificação, devendo ler-se «a poente pelo campo de futebol do União Desportiva da Serra».

26 de Abril de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 161/2002 (2.^a série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 05.08.07.00/OC.02-MP/PD, em 19 de Abril de 2002, as medidas preventivas para parte da área de intervenção do Plano Director Municipal de Lagos, no município de Lagos, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2002, publicada no *Diário da República*, 1.^a série-B, n.º 86, de 12 de Abril de 2002.

19 de Abril de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 162/2002 (2.^a série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.14.14.00/OB.02.PD/A, em 26 de Abril de 2002, a alteração ao Plano Director Municipal de Rio Maior, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2002, publicada no *Diário da República*, 1.^a série-B, n.º 92, de 19 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

Declaração n.º 163/2002 (2.^a série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.10.09.16/03.02-PP/A, em 24 de Abril de 2002, a alteração ao Plano de Pormenor de Almuinha Grande, no município de Leiria, ratificada pela Resolução do Conselho de

Ministros n.º 85/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 92, de 19 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Declaração n.º 164/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.03.00/01.02.MP/PP, em 29 de Abril de 2002, as medidas preventivas para a área de intervenção da revisão do Plano de Pormenor da Palmeira, no município da Covilhã, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 85, de 11 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Declaração n.º 165/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.05.00/01.02.P.P., em 30 de Abril de 2002, o Plano de Pormenor do Centro, no município de Aveiro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 94, de 22 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Declaração n.º 166/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 23 de Abril de 2002, com o n.º 02.01.12.00/01.02-PP/A, a alteração ao Plano de Pormenor do Bico, no município de Murtoza, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 91, de 18 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Declaração n.º 167/2002 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.08.00/0B.02.PD/A, em 26 de Abril de 2002, a alteração ao Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 70, de 23 de Março de 2002.

13 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Despacho n.º 12 461/2002 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 8 de Maio de 2002:

Licenciado Fernando Jorge Salvado Alves, escrivão auxiliar do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, estagiário da carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2002. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, José Diniz Freire.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

Aviso n.º 7201/2002 (2.ª série). — Concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão do Ordenamento do Território — referência n.º 16/DIR/2002. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 1 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão do Ordenamento do Território da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril.

4 — O local de trabalho situa-se em Évora.

5 — Requisitos legais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram o estatuído pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — A remuneração é aquela que se encontra prevista no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido do suplemento mensal por despesas de representação previsto no despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo que as condições de trabalho são as que genericamente são vigentes na Administração Pública.

7 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Filomena Costa Mendes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Engenheiro Rui Jorge Pereira Sequeira.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro André Miguel Moreira da Silva Diegues Ramos.
- 2.º Arquitecta Cristina Martins Torres Martins.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado em 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 149/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

8 — São condições preferenciais ser possuidor de licenciatura na área de Arquitectura e ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso, bem como o exercício de funções de coordenação e ou chefia no mesmo domínio.

9 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular, em que serão tidas em conta as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional, e a entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderados os factores sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do cargo de chefe da Divisão do Ordenamento do Território, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais os documentos requeridos para a apresentação ao concurso, ficam dispensados da sua apresentação, devendo contudo fazer referência à razão da não apresentação dos documentos no processo de candidatura.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos sita na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora.

16 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Aviso n.º 7202/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares na categoria de assessor — referência n.º 7/LAG/2002.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares de assessor da carreira técnica superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, e do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo que as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Área funcional — concepção, avaliação, controlo e coordenação de planos, projectos e programas, bem como prestação de assessoria técnica na área do ambiente, nomeadamente nas questões de licenciamento do domínio hídrico, monitorização ambiental e conservação da natureza.

6 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o preenchimento dos lugares.

7 — O local de trabalho situa-se em Évora, em qualquer das instalações da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

8 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge Guerreiro dos Santos Garcia, director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Rui Jorge Pereira Sequeira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr. António André Pinto Matoso Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Augusta Machado Martins Campos, assessora principal.
- 2.º Arquitecta Maria de Fátima Guedes Andrade de Oliveira Bacharel, chefe de divisão.

9 — O método de selecção a utilizar será o de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional complementar e a experiência profissional. A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director-regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais os documentos requeridos para apresentação a concurso, ficam dispensados da sua apresentação, devendo contudo fazer referência da razão da não apresentação dos documentos no processo de candidatura.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos sito na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora.

29 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Aviso n.º 7203/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal — referência n.º 10/LAG/2002.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

5 — O local de trabalho situa-se em Évora, em qualquer das instalações da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

6 — Área funcional — desenho de artes gráficas, cartografia, construção civil e topografia (conforme consta da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto).

7 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecta Maria de Fátima Guedes de Andrade de Oliveira Bacharel, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Arquitecta Helena Cristina Peixe Mourato, chefe de divisão, em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Arquitecta Maria de Jesus Graviha Pires, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Arquitecta Maria do Rosário dos Santos Ramalho, directora de serviços.
- 2.º Arquitecta Ana Cristina Varela Alves Salgueiro, técnica superior de 1.ª classe.

8 — O método de selecção será o de avaliação curricular, na qual serão ponderados os factores habilitação académica, formação profissional e experiência profissional e, caso seja entendimento do júri, será também considerada a classificação de serviço.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais os documentos necessários para a candidatura ao concurso, ficam dispensados da apresentação dos mesmos, devendo contudo fazer referência à razão da não apresentação dos documentos com o processo de candidatura.

13 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sito na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º, Évora.

29 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Aviso n.º 7204/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista — referência n.º 11/LAG/2002.* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, cessando com o preenchimento do lugar.

4 — O lugar destina-se ao preenchimento de uma vaga em serviços localizados em Évora.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço cumpridos naquela categoria e classificação não inferior a *Bom*.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo que as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Área funcional — administração de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património e economato, apoio administrativo, dactilografia e as tarefas e responsabilidades inerentes à carreira de assistente administrativo (conforme consta no anexo IV da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto).

8 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecta Maria de Fátima Guedes de Andrade de Oliveira Bacharel, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Judite Florbela de Menezes Diniz, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Piedade de Fátima Fernandes Martins Preto, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, chefe de divisão, em regime de substituição.
- 2.º Maria Albertina Madeira Carrão Carrapato, assistente administrativa especialista.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de

acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a qualificação e a experiência profissionais e a formação profissional e, caso seja entendimento do júri, será, também, considerada a classificação de serviço. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, entregue na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º, 7004-504 Évora. Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, da natureza do vínculo, do serviço a que pertence e do tempo de serviço na actual categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Fotocópias das fichas de classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais os documentos necessários para a candidatura a concurso, ficam dispensados da apresentação dos mesmos, devendo contudo fazer referência da razão da não apresentação dos documentos no processo de candidatura.

14 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no placar da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sito na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º, Évora.

29 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Despacho n.º 12 462/2002 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, em regime de substituição, de 8 de Abril de 2002:

Heliodoro José Simões, mecânico da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal do Instituto da Água — nomeado, em comissão de serviço, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Alentejo, ficando posicionado no escalão 8, índice 225.

10 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Despacho n.º 12 463/2002 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, em regime de substituição, de 14 de Abril de 2002:

José Joaquim Martins Bonito, auxiliar de acção educativa, na qualidade de agente a exercer funções na Escola Secundária de São Lourenço em Portalegre — nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso, estagiário da carreira de vigilante da natureza do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Alentejo.

15 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Rectificação n.º 1169/2002. — No despacho n.º 8417/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2002, rectifica-se que onde se lê «A criação do lugar produz efeitos a partir de 27 de Julho de 1999» deve ler-se «A criação do lugar produz efeitos a partir de 28 de Julho de 1999».

24 de Abril de 2002. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve

Rectificação n.º 1170/2002. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 12 de Abril de 2002, o despacho (extracto) n.º 7652/2002, rectifica-se que onde se lê «Maria Margarida Miguel Almeida» deve ler-se «Maria Margarida Miguel Aldeia». (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

Rectificação n.º 1171/2002. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 2002, o aviso n.º 4736/2002 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «um lugar vago de assistente administrativo principal» deve ler-se «dois lugares vagos de assistente administrativo principal». A partir da data da publicação da presente rectificação resulta uma nova contagem do prazo para apresentação de candidaturas ao concurso mencionado naquele aviso, não invalidando, porém, as candidaturas entregues no prazo anteriormente definido. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro

Aviso n.º 7205/2002 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, com referência a 31 de Dezembro de 2001.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º daquele diploma, o prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Março de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Pimentel Fraústio Basso*.

Aviso n.º 7206/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Janeiro de 2002 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do anexo II da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado

pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995.

2 — Os lugares a prover destinam-se às seguintes áreas:

- a) Área de engenharia civil — três vagas;
- b) Área de arquitectura — uma vaga;
- c) Área de geografia — uma vaga.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
- b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- e) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — O concurso é aberto apenas para as vagas postas a concurso, caducando automaticamente com o seu preenchimento.

5 — Condições de exercício:

5.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

5.2 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo II da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas. Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer divisão sub-regional da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer elemento relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;

e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;

f) Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referir os requerimento de admissão ao concurso.

9.4 — As circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 3.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas para consulta em lugar público da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, ou publicadas no *Diário da República*, se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

12 — Constituição dos júris:

Referência A:

Presidente — António J. V. Viegas Carvalheira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Francelina R. Alves Fino, assessora principal.

Maria do Céu P. F. Cabral Sacadura, assessora.

Vogais suplentes:

Henrique A. D. Mendes dos Santos, chefe de divisão.

Helena Cristina F. Garcia Lameiras, técnica superior principal.

Referência B:

Presidente — Victor Manuel Pereira, assessor principal.

Vogais efectivos:

António Manuel Canas Cerveira, técnico superior principal.

Leonilde de Jesus Ferreira Carvalho, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

António José Magalhães Cardoso, chefe de divisão.

Alice Jorge A. Azenha, assessora principal.

Referência C:

Presidente — António Júlio S. Veiga Simão, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Emília P. C. A. H. Pereira, assessora principal.

Anabela Maria P. F. Henriques, assessora.

Vogais suplentes:

José António Fonseca Carvalho, chefe de divisão.

António José Magalhães Cardoso, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Aviso n.º 7207/2002 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro de 1 de Junho de 2001 e com parecer favorável do Secretário de Estado do Ambiente de 26 de Abril de 2002, foi autorizada a reclassificação da auxiliar de acção educativa Hermínia Ana Gonçalves Correia Senos do quadro do Centro da Área Educativa de Aveiro do Ministério da Educação para a categoria de assistente administrativa do quadro da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Pimentel Fraústo Basso*.

Aviso n.º 7208/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º do Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego

e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Abril de 2002 do subdirector regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e, por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal do Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 — O concurso é aberto apenas para as vagas postas a concurso, caducando automaticamente com o seu preenchimento.

4 — Condições de exercício:

4.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

4.2 — A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisito especial — o referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo II da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer divisão sub-regional da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
- f) Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento de admissão ao concurso.

8.4 — As circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 8.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da DRAOT — Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, ou publicadas no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Alfredo da S. Mota Lopes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Henrique A. D. Mendes dos Santos, chefe de divisão.
José António P. F. Serrano, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Pedro Nuno Ramos Sobral, técnico profissional principal.
Manuel Pereira dos Santos, técnico profissional principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Aviso n.º 7209/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Abril de 2002 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 26 de Setembro, e por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 15 vagas de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995:

- a) Dez lugares circunscritos nos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro;
- b) Cinco lugares a serem preenchidos por funcionários de outro departamento da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 — O concurso é aberto apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Condições de exercício:

4.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Centro.

4.2 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98; de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

6.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação, completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repete susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais;
- f) Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento de admissão a concurso.

7.4 — As circunstâncias referidas na alínea *d)* do n.º 7.2 só serão tidas em considerações pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3040 Coimbra.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel A. M. R. B. P. Forjaz, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria Natércia C. Branco, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Celeste da Silva Tereso, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Alice A. Rovira, chefe de secção.
Maria Lusa F. Monteiro Carnaz, assistente administrativa especialista.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Aviso n.º 7210/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º do Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Novembro de 2001 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e, por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de desenhador especialista principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal do Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 — O concurso é aberto apenas para as vagas postas a concurso, caducando automaticamente com o seu preenchimento.

4 — Condições de exercício:

4.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

4.2 — A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisito especial — o referido na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º, desenhador, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo II da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri

de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer divisão sub-regional da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
- Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento de admissão ao concurso.

8.4 — As circunstâncias referidas na alínea *d*) do n.º 8.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da DRAOT — Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou publicadas no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José António P. F. Serrano, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Nelson L. P. Silva, técnico superior de 1.ª classe.
Silvino do Silva Serra, desenhador especialista principal.

Vogais suplentes:

António Pedro B. M. Pereira, técnico superior de 1.ª classe.
Amílcar Manuel Ventura Roque, desenhador especialista principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Aviso n.º 7211/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por

despacho de 6 de Novembro de 2001 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995.

2 — Os lugares a prover destinam-se às seguintes áreas:

- Área de geografia;
- Área de engenharia civil.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — O concurso é aberto apenas para as vagas postas a concurso, caducando automaticamente com o seu preenchimento.

5 — Condições de exercício:

5.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

5.2 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisito especial — o referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo II da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

7 — Método de selecção — avaliação curricular/provas públicas.

8 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

8.1 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer divisão sub-regional da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
- f) Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento de admissão ao concurso.

9.4 — As circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 9.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da DRAOT Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000 Coimbra, ou publicadas no *Diário da República*, se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

12 — Constituição dos jurís:

Referência A:

Presidente — António Alfredo da S. Mota Lopes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Emília P. C. A. H. Pereira, assessora principal.
Luís Ferreira Simões de Lemos, assessor principal.

Vogais suplentes:

Anabela Maria P. F. Henriques, assessora.
Maria de Lurdes M. C. A. Coutinho, assessora.

Referência B:

Presidente — Fernanda de Bastos Praça, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Emília P. C. A. H. Pereira, assessora principal.

Maria Francelina R. Alves Fino, assessora principal.

Vogais suplentes:

Luísa Maria G. A. Perdigoão, assessora.
Maria José Cardoso Sucena, assessora.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Aviso n.º 7212/2002 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Novembro de 2001 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, ao abrigo das competências constantes do mapa II à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 23 de Agosto de 1995.

2 — O lugar a prover destina-se à área de secretariado.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 127/2001, de 17 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com excepção dos artigos revogados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — O concurso é aberto apenas para a vaga posta a concurso, caducando automaticamente com o seu preenchimento.

5 — Condições de exercício:

5.1 — O local de trabalho situar-se-á na área de jurisdição da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

5.2 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisito especial — o referido na alínea c) do n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no anexo II da Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer divisão sub-regional da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- f) Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Centro são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento de admissão ao concurso.

9.4 — As circunstâncias referidas na alínea *d*) do n.º 9.2 só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da DRAOT — Centro, na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, 3000-317 Coimbra, ou publicadas no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

12 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — António Júlio S. Veiga Simão, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Victor José Simões Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.
Pedro Nuno Ramos Sobral, técnico profissional principal.

Vogais suplentes:

João Carlos Abrantes, técnico especialista principal.
Manuel Pereira dos Santos, técnico especialista principal.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Abril de 2002. — O Subdirector Regional, *Armando Basso*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 7213/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe de divisão da Sub-Região de Setúbal.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão da Sub-Região de Setúbal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na

análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — João Manuel Gentil Quaresma, director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Helena Godinho Dias Tavares, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Margarida Sarojini Aguiar Osório Anjos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Goreti Leitão Afonso, chefe de divisão.
- 2.º Leonor Cintra Mattos Gomes, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7214/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Laboratórios.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Laboratórios da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões

profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a facultade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Helena Lopes Baptista Lima Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Antonieta Abreu Castaño, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Zélia Ana Galinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Margarida Sarojini Aguiar Osório Anjos, chefe de divisão.
- 2.º Victor Manuel Laia Fernandes, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7215/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Monitorização Ambiental.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Monitorização Ambiental da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, directora regional.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria da Glória Beja da Cunha, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Helena Lima Santos, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Manuela Amorim, directora de serviços.
- 2.º Luísa Maria Pinheiro, directora de serviços.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7216/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Informação, Documentação e Comunicação.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do

artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Informação, Documentação e Comunicação da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Ter-

ritório — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Glória Beja da Cunha, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Goretí Leitão Afonso, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Antonieta Abreu Castaño, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Fernandes Borges Rodrigues Alves, chefe de divisão.
- 2.º Victor Manuel Laia Fernandes, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7217/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Monitorização Ambiental.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Monitorização Ambiental da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Rosa Taborda Fradinho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Goreti Leitão Afonso, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Leonor Cintra Mattos Gomes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Helena Godinho Dias Tavares, chefe de divisão.
- 2.º Abílio Domingos Delgado Valente, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7218/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Glória Beja da Cunha, directora de serviços.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria João Vaz de Oliveira Nogueira Marques Fialho, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Ana Paula Silva Ramalho de Almeida, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Abílio Domingos Delgado Valente, chefe de divisão.
- 2.º Eduardo Sousa Costa, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7219/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão Territorial.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão Territorial da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais

as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, directora regional.

Vogais efectivos:

- 1.º João Manuel Gentil Quaresma, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Rosa Tabora Fradinho, directora de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Jacinto Mariano Bernardo, director de serviços.
- 2.º Maria de Fátima Ferreira, directora de serviços.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7220/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Licenciamento.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Licenciamento da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 4 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Helena Lopes Baptista Lima Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Fernanda Borges Rodrigues Alves, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Eduardo Sousa Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Margarida Sarojini Aguiar Osório Anjos, chefe de divisão.
- 2.º Maria Antonieta Abreu Castaño, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7221/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão Ambiental.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Gestão Ambiental da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, directora regional.

Vogais efectivos:

- António José Campaniço Pereira da Silva, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- João Manuel Gentil Quaresma, director de serviços.

Vogais suplentes:

- Adérito José de Jesus Mendes, director de serviços.
- Maria Luísa da Silva Galvão Mexia Lobo, directora de serviços.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7222/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Uso e Qualificação Urbana da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Glória Beja da Cunha, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Maria João Vaz de Oliveira Nogueira Marques Fialho, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Victor Manuel Laia Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Maria Antonieta Abreu Castaño, chefe de divisão.
- Abílio Domingos Delgado Valente, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Aviso n.º 7223/2002 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Domínio Hídrico.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 13 de Março de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Domínio Hídrico da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — assegurar o exercício das competências definidas no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, além das funções definidas nos mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é aquela que se encontra prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida do suplemento mensal por despesas de representação previsto pelo despacho conjunto n.º 625/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e que cumpram os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada na área para a qual é aberto o concurso.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas — onde se ponderará a titularidade académica ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional — onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Iniciativa e qualidade da experiência profissional.

10.3 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem

como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para a Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence, tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação de documentos que aleguem constar e que constem do respectivo processo individual.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as afixações efectuadas na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1169-171 Lisboa.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Helena Lopes Baptista Lima Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Rosa Fernandes de Carvalho Pimentel, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Zélia Ana Galinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Maria João Vaz de Oliveira Nogueira Marques Fialho, chefe de divisão.
- Goreti Leitão Afonso, chefe de divisão.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado no dia 21 de Março de 2002, conforme consta da acta n.º 148/2002 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes.

26 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Fernanda Vara*.

Despacho (extracto) n.º 12 464/2002 (2.ª série):

José Ricardo Fernandes Lopes de Almeida, candidato classificado no concurso externo de ingresso para vigilantes da natureza (estagiário) — considerado abatido à lista de ordenamento e classificação final por desistência do concurso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho (extracto) n.º 12 465/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2002 do Secretário de Estado do Ambiente, foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro da técnica superior de 2.ª classe desta Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo Sandra Cristina Magalhães Mateus, com efeitos reportados a 18 de Outubro de 2001.

2 de Maio de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Rectificação n.º 1172/2002. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2002, o despacho (extracto) n.º 4690/2002, se passa a rectificar que na p. 4186 do referido *Diário da República*, respectivamente no extracto referido, onde se encontram expressos os contratos administrativos de provimento para ingresso na carreira de vigilante da natureza, onde se lê «escalão 1, índice 190» deve ler-se «escalão 1, índice 182».

16 de Abril de 2002. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Instituto da Água

Acordo n.º 52/2002. — *Acordo de colaboração técnica e financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional de Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Abrantes relativo a elaboração dos estudos de viabilidade de construção de um açude galgável, e respectivos projectos, a inserir num projecto mais vasto de valorização e utilização das margens do rio Tejo, em Abrantes.* — Considerando que os recursos hídricos constituem componente primordial dos objectivos do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Considerando a importância que a gestão destes recursos assume nas áreas ribeirinhas, nomeadamente através da valorização ambiental e paisagística e, bem assim, pelo desenvolvimento de novos espaços associados às actividades recreativas e lúdicas;

Atendendo a que a Câmara Municipal de Abrantes se encontra a desenvolver um conjunto de actuações que visam, essencialmente, uma intervenção integrada de requalificação urbana, com fortes componentes de requalificação ambiental, onde o rio Tejo surge como elemento ambiental estruturante pela sua estreita ligação com as propostas de valorização urbano-ambiental previstas para as suas margens;

Considerando que as propostas de valorização dependem de se poder prever a possibilidade da existência de um plano de água, cuja concretização se encontra dependente da criação de um açude:

Assim:
Aos 15 dias do mês de Março de 2002, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, representado pelo presidente do Instituto da Água e pela directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, e a Câmara Municipal de Abrantes, representada pelo seu presidente, o presente acordo de colaboração técnica e financeira, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente acordo a elaboração dos estudos relativos à viabilidade de construção de um açude galgável e respectivos projectos a inserir num projecto mais vasto de valorização e utilização das margens do rio Tejo, em Abrantes.

2 — Os estudos e projectos objecto do presente acordo são os seguintes:

Estudo de viabilidade do açude, tendo em conta a natureza dos objectos a atingir e as principais características e implicações do açude, considerando a articulação e propostas do projecto AQUAPOLIS — Parque Urbano Ribeirinho de Abrantes;

Projecto de execução do açude, que deverá ser constituído por todos os estudos e pormenorizações associáveis a uma obra

desta natureza, dimensão e localização, designadamente os previstos no Regulamento de Segurança de Barragens e respectivas normas de projecto;

Estudo de impacte ambiental, nos termos da legislação de AIA em vigor.

3 — Uma vez concretizados e aprovados os estudos e projectos referidos ponderar-se-á a celebração de um contrato-programa, onde será estipulada a forma de colaboração técnica e financeira para apoio à execução das intervenções daí resultantes.

4 — A Câmara Municipal de Abrantes será o dono dos estudos e projectos.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Instituto da Água, adiante designado por INAG, prestar apoio financeiro até ao limite de € 73 323,30 a distribuir pelas componentes referidas no n.º 2 da cláusula 1.^a e de acordo com o quadro n.º 1 em anexo, representando cerca de 70 % do custo total estimado, que é de € 104 747,56.

2 — Durante o período de vigência deste acordo, desde que obtida a concordância do INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão dos estudos e projectos que constituem as componentes do investimento.

Cláusula 4.^a

Direitos e obrigações das partes

No âmbito do presente acordo:

1 — Compete ao INAG:

- Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
- Homologar o processo de adjudicação dos estudos e projectos;
- Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos abrangidos pelo presente acordo, com base na apreciação técnica efectuada pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por DRAOT — LVT;
- Verificar, por parte do Estado, as condições de execução dos estudos e projectos e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira.

Mediante a apresentação de documentos de despesa previamente visados pelo coordenador do acordo, o INAG liquidará à Câmara Municipal de Abrantes a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos para efeitos de pagamento os documentos de despesa correspondentes a trabalhos deste acordo já em curso à data da assinatura deste.

2 — Compete à Câmara Municipal de Abrantes, na qualidade de dono dos estudos e projectos:

- Promover os concursos para a adjudicação dos estudos e projectos;
- Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à qualidade de dono dos estudos e projectos, garantindo a conclusão, dentro do prazo previsto, das acções e investimentos que integram o presente acordo;
- Submeter à DRAOT — LVT, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos assim como de todas as alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
- Fiscalizar a execução dos estudos e projectos directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.^a deste acordo;
- Fazer mensalmente relatórios dos trabalhos executados e, uma vez visados os documentos justificativos das respectivas despesas, proceder ao respectivo pagamento contribuindo com a proporção que, nos termos do presente acordo, for da sua responsabilidade;
- Dar imediato conhecimento à DRAOT — LVT de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do acordo e que possam comprometer o cumprimento do prazo estabelecido no plano de trabalhos aprovado;

- Submeter obrigatoriamente à DRAOT — LVT, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, a qual os submeterá, posteriormente, à consideração do INAG;
- Proceder à recepção dos estudos e projectos.

3 — Compete à DRAOT — LVT:

- Participar nas comissões de adjudicação;
- Apreciar e aprovar os estudos e projectos;
- Acompanhar e prestar apoio técnico à execução dos estudos e projectos e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- Conferir os documentos justificativos de despesas.

Cláusula 5.^a

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste acordo será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

DRAOT — LVT, em representação do INAG, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do acordo;
Câmara Municipal de Abrantes;
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

e terá como funções, designadamente:

- Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do acordo até à sua conclusão, assegurando o cumprimento da programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- Acompanhar a execução dos estudos e projectos;
- Elaborar relatórios de periodicidade semestral, sobre a execução do acordo, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Eventuais desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção deverão ser analisados.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do estado na execução dos investimentos objecto do presente acordo.

Cláusula 7.^a

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da DRAOT — LVT relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica dos estudos e projectos previstos neste acordo, é cobrada uma taxa de 2 % sobre a comparticipação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRAOT — LVT.

Cláusula 8.^a

Penalidades

O incumprimento dos termos deste acordo constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contado a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer comparticipação financeira, por seu intermédio ou por delegação de outras entidades, em investimentos de natureza dos considerados neste acordo e que envolvam a Câmara Municipal de Abrantes.

Cláusula 9.^a

Publicidade do financiamento e apoio técnico

A Câmara Municipal de Abrantes obriga-se a colocar nos estudos e projectos objecto deste acordo uma menção na qual conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do INAG. Caso exista menção alusiva ao financiamento por fundos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do INAG.

Cláusula 10.^a

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram a sua celebração.

Cláusula 11.^a

Resolução

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do acordo o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 12.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissão no presente acordo observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

15 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Instituto da Água, o Vice-Presidente, *Manuel Lacerda*. — A Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível*.) — O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

| Componentes | Anos | | Total |
|--|-----------|-----------|------------|
| | 2002 | 2003 | |
| Elaboração de estudos e projectos relativos à viabilidade da construção de um açude galgável a inserir num projecto mais vasto de valorização da utilização das margens do rio Tejo, em Abrantes | 52 373,78 | 52 373,78 | 104 747,56 |
| <i>Total</i> | 52 373,78 | 52 373,78 | 104 747,56 |

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

| Componentes | Anos | | Total |
|--|-----------|-----------|------------|
| | 2002 | 2003 | |
| Orçamento do Estado (OE)... | 36 661,65 | 36 661,65 | 73 232,30 |
| Câmara Municipal de Abrantes (fundos próprios) | 15 712,13 | 15 712,13 | 31 424,26 |
| | 52 373,78 | 52 373,78 | 104 747,56 |

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 12 466/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 28 de Março de 2002 e anuência da Presidência do Conselho de Ministros:

Ana Maria Gomes Vieira, auxiliar administrativa, escalão 7, índice 192, do quadro de pessoal da Presidência do Conselho de Ministros — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, com idêntica categoria, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir do dia 15 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 467/2002 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 4 de Abril de 2002, no uso da delegação de competências e anuência do serviço de origem:

Maria Manuela Brás Alves Alvoeiro, assistente administrativa especialista, escalão 2, índice 270, e Paula Cristina Albino Fonseca Rodrigues, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 225, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente — autorizadas as transferências para o quadro de pessoal do ex-IPAMB,

com idênticas categorias, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir do dia 15 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 468/2002 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto do Ambiente de 3 de Abril de 2002, no uso da delegação de competências e anuência do serviço de origem:

Lúcia Maria Brito Lila Varandas da Silva, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — autorizada a renovação da requisição por mais um ano para exercer funções no Instituto do Ambiente, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 26 de Abril de 2002.

23 de Abril de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 469/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 30 de Abril de 2002:

João Manuel da Silva Costa — nomeado assessor principal da carreira técnica superior para lugar criado pela portaria 626/2002 (2.ª série), a extinguir quando vagar, com efeitos a 29 de Maio de 1996. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 470/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 30 de Abril de 2002:

Maria Cristina da Costa Álvares Romaninho Falcão de Campos — nomeada assessora principal da carreira técnica superior para lugar criado pela portaria n.º 617/2002 (2.ª série), a extinguir quando vagar, mantendo a comissão de serviço como chefe de divisão na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 471/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 30 de Abril de 2002:

Hélder de Jesus Gil — nomeado assessor principal da carreira técnica superior para lugar criado pela portaria n.º 543/2002 (2.ª série), a extinguir quando vagar, com efeitos a 10 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 472/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 30 de Abril de 2002:

Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo — nomeada assessora principal da carreira técnica superior para lugar criado pela portaria n.º 615/2002 (2.ª série), a extinguir quando vagar, mantendo a comissão de serviço como chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 12 473/2002 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 4 de Abril de 2002 e por urgente conveniência de serviço:

Maria de Fátima Martins Protásio Batista Marques e Emília Leal Ferreira — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IPAMB, escalão 1, índice 215, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Instituto da Conservação da Natureza**Parque Natural de Sintra-Cascais**

Aviso n.º 7224/2002 (2.ª série). — A comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais deliberou, em sessão de 16 de Abril de 2002 e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º e do

artigo 37.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o seguinte:

1 — Delegar no presidente, substituto, da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, arquitecto paisagista Óscar Henrique Barroso Knoblich competência para o processamento das contra-ordenações, no âmbito do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, bem como para aplicação das respectivas coimas e sanções acessórias.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

3 — São ratificados todos os actos praticados pelo presidente, substituto, da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, arquitecto paisagista, Óscar Henrique Barroso Knoblich, no âmbito da matéria ora delegada, desde 21 de Julho de 2000, data da sua entrada em exercício de funções.

4 — A presente delegação de competências entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Abril de 2002. — O Presidente da Comissão Directiva, *Óscar Knoblich*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 12 474/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciada Maria Alice Conceição de Sousa Barreto Ramos — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, chefe do Núcleo para a Informática deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 475/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciada Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, directora do Centro para o Planeamento e Coordenação deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 476/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciada Catarina Amado da Costa Roque — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, directora do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 477/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciado Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, director do Centro para a Informação Cadastral, deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 478/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciado Henrique Manuel Ferreira Botelho — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, director do Centro para a Geodesia e Cartografia deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 479/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, do Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciada Maria Helena Kol de Carvalho Santos Almeida de Melo Rodrigues — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, chefe

do Departamento de Geodesia deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Despacho n.º 12 480/2002 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente de 12 de Abril de 2002:

Licenciado José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, chefe do Departamento de Publicação da Informação Geográfica deste Instituto, com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Instituto dos Resíduos

Contrato n.º 1778/2002. — *Contrato-programa de cooperação, técnica e financeira entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Instituto dos Resíduos, e a Associação de Municípios do Vale do Ave.* — Aos 12 dias do mês de Março de 2002, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Instituto dos Resíduos, representado pela sua presidente, e a Associação de Municípios do Vale do Ave, representada pelo presidente do conselho de administração;

Considerando que a conservação do ambiente envolve um complexo conjunto de informações que, pela sua variedade, natureza e volume, se torna necessário divulgar;

Considerando que o projecto de requalificação ambiental da estação de tratamento de resíduos sólidos urbanos é estratégico para a região e para o País, no contexto do ambiente;

Considerando que, dadas as características iniciais daquela unidade de tratamento, se criaram condições para o aparecimento de manifestações de desconhecimento do processo de compostagem;

Considerando que com a sua requalificação, em fase de testes, urge eliminar as causas do desconhecimento, criando condições no sentido de serem verificadas as mais-valias ambientais que tal unidade comporta;

É celebrado o presente contrato-programa de colaboração técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do protocolo

É objecto do presente contrato-programa o desenvolvimento de uma campanha de sensibilização para o processo de compostagem junto dos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico das escolas localizadas nos municípios que integram o sistema intermunicipal de resíduos sólidos urbanos do Vale do Ave.

Cláusula 2.ª

Acções a desenvolver

As acções a desenvolver pela Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) são as constantes do projecto «A compostagem nas escolas», que foi apresentado ao Instituto dos Resíduos (INR) por aquela Associação de Municípios e que faz parte integrante do presente contrato-programa e que engloba, em especial:

Acção vocacionada para o apoio à disciplina de Ciências da Natureza do 2.º ciclo;

Seis acções de formação aos professores;

Disponibilização de *kits* de compostagem (integrando um computador, CD-ROM, guia do professor, termómetro, indicador de *pH*, composto acelerador, forqueta de arejamento e peneira);

Visitas de estudo à estação de compostagem.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente contrato-programa, compete ao INR o aconselhamento e acompanhamento técnico, sempre que solicitado pela AMAVE, e compartilhar financeiramente o desenvolvimento do objecto do presente contrato-programa.

2 — Compete à AMAVE dar cumprimento a todo o programa de sensibilização ambiental previsto no âmbito deste contrato-programa e assegurar o financiamento necessário na parte não comparticipada.

Cláusula 4.ª

Encargos financeiros

1 — Os encargos relativos à execução do presente contrato-programa serão financiados pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do INR, até ao montante máximo de € 74 820, correspondendo a 90% do total de investimento.

2 — O INR entregará a verba correspondente à sua comparticipação mediante a apresentação pela AMAVE de documentos de despesa, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 12.º do referido diploma legal.

3 — Consideram-se válidos, para os efeitos de pagamento, os documentos de despesa correspondentes a trabalhos englobados no objecto do presente contrato-programa, já em curso, antes da assinatura deste.

Cláusula 5.ª

Instrumentos financeiros

O INR tem cabimento para a realização da despesa necessária à execução das suas obrigações financeiras no projecto «Plano de apoio aos tecnossistemas municipais», programa «Apoio à construção de sistemas intermunicipais de gestão de resíduos», na rubrica 08.02.04 do seu orçamento para o ano 2002.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa será feito da seguinte forma:

- A AMAVE acompanhará todos os actos de execução objecto deste contrato-programa, garantindo que a mesma se desenvolve nos termos previstos;
- O INR garantirá a verificação do cumprimento das obrigações da AMAVE expressas neste contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Penalidades

O incumprimento das obrigações constantes do n.º 2 da cláusula 3.ª constituirá razão fundamentada para que, num prazo de cinco anos contados a partir da data da assinatura do presente documento, o INR não proceda a qualquer participação financeira por seu intermédio ou por delegação de outras entidades em investimentos de natureza da dos considerados neste contrato-programa e que envolvam a AMAVE.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa vigora a partir da data da sua assinatura até que se encontrem cumpridas as obrigações assumidas, o que não poderá ocorrer depois de 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 10.ª

Resolução do contrato-programa

O incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes poderá dar origem à sua resolução.

Cláusula 11.ª

Omissões

Em tudo o que for omissivo no presente contrato-programa observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

12 de Março de 2002. — A Presidente do Instituto dos Resíduos, *Dulce Alvaro Pássaro*. — O Presidente da Associação de Municípios do Vale do Ave, *António Alberto de Castro Fernandes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Secretaria Regional de Educação**

Aviso n.º 66/2002/M (2.ª série). — Por despacho do director regional de Administração e Pessoal, no uso de competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial* são homologados, 2.ª série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001-2002 dos professores contratados das escolas abaixo indicadas:

| Nome | Grupo |
|--|------------------|
| Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol: | |
| Nuno Miguel dos Santos Costa | 4.º A Sec. |
| Sílvia Paz da Silva Vieira | 4.º A Sec. |
| Maria de Lurdes de Barros Fernandes | 11.º A Sec. |
| Francisco Miguel Serrão Machin | Ed. Física Sec. |
| Paula Cristina Gonçalves Teixeira de Aguiar | Informática. |
| Escola Básica e Secundária do Carmo: | |
| Vítor Ricardo da Silva Lemos | Ed. Física Prep. |
| Lígia Filipa de Sousa Freitas | Informática. |
| Sónia Isabel Lima Cavaleiro | Informática. |
| Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares — Ribeira Brava: | |
| Patrício Nelson Freitas Fernandes | Informática. |
| Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco: | |
| Paulo Manuel Maranhão de Miranda | 11.º A Sec. |
| Ramiro Amaro Chadinha Abreu | Informática. |
| Maria Manuela Alves de Pão | Informática. |
| Sónia Patrícia Filipe Patrício | Informática. |
| Luís Márcio Mendonça Alves | Informática. |
| Escola Secundária Francisco Franco: | |
| Fátima Margarida Camacho de Freitas Silva | Ed. Física Sec. |
| Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia: | |
| Helena Paula Caires de Freitas | 8.º A Sec. |

(Não são devidos emolumentos.)

6 de Maio de 2002. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 152/2002/T. Const. — Processo n.º 498/01. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — 1 — Em Maio de 1997, Alcídio Manuel Martins Mateus Ferreira deduziu, junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Coimbra, oposição a uma execução fiscal, com fundamento na inconstitucionalidade material das normas dos artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/91, de 23 de Abril, por violação do princípio da separação de poderes, bem como na inconstitucionalidade orgânica das mesmas normas, por violação do disposto no artigo 168.º, n.º 1, alínea g), da Constituição [na versão de 1989, que corresponde ao artigo 165.º, n.º 1, alínea p), na redacção emergente da revisão constitucional de 1997].

Alegou, em síntese, serem inconstitucionais as normas do Código de Processo Tributário que conferem ao chefe da repartição de finanças poderes para dirigir o processo de execução fiscal e nele praticar actos de natureza jurisdicional, reconduzindo-se a invocada inconstitucionalidade ao fundamento da oposição à execução previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 286.º do Código de Processo Tributário. O representante da Fazenda Pública junto do mesmo Tribunal contestou (fls. 40 e segs.), pedindo que a oposição fosse julgada improcedente.

O Ministério Público emitiu parecer (fl. 45), subscrivendo a contestação apresentada pelo representante da Fazenda Pública.

Por sentença de 9 de Fevereiro de 1999 do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Coimbra (fls. 46 e segs.), foi julgada improcedente a oposição.

2 — Inconformado, Alcídio Ferreira interpôs recurso da referida sentença para a Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo (fl. 56), tendo nas alegações respectivas (fls. 64 e segs.) concluído do seguinte modo:

«A) O processo de execução fiscal, na configuração delineada no Código de Processo Tributário, é um processo de natureza judicial.

B) No processo de execução fiscal, em paralelo com actos com natureza materialmente administrativa, cabe nos poderes do chefe da repartição de finanças a prática de actos materialmente jurisdicionais, como são a formulação do juízo sobre a exequibilidade do título executivo, a penhora (*rectius*, a decisão de penhorar) bem como a venda dos bens penhorados.

C) As normas do Código de Processo Tributário, ao conferirem aos chefes das repartições de finanças poderes para a prática de tais actos, estão feridas de inconstitucionalidade material, por violação do princípio da separação de poderes consagrado constitucionalmente, nomeadamente, nos artigos 111.º, n.º 2, 202.º, n.ºs 1 e 2, 212.º, n.º 3, e 268.º, n.º 5, da CRP.

D) A dita sentença sob recurso, ao não considerar verificada a arguida inconstitucionalidade, violou os invocados princípios e preceitos constitucionais.

E) As mesmas normas do Código de Processo Tributário, que conferem poderes aos chefes das repartições de finanças para a prática dos referidos actos jurisdicionais, estão feridas de inconstitucionalidade orgânica, por violação do preceituado no artigo 165.º, n.º 1, alínea p), da CRP.

F) A dita sentença, ao não declarar tal inconstitucionalidade, violou o invocado preceito legal.»

A representante da Fazenda Pública contra-alegou (fls. 68 e seg.), tendo assim concluído:

«a) A posição funcional do chefe da repartição de finanças em matéria de execução fiscal é definida pelo n.º 2 do artigo 60.º do ETAF.

b) O n.º 2 do artigo 60.º do ETAF atribui ao chefe da repartição de finanças a posição de auxiliar do juiz.

c) O ETAF foi emanado ao abrigo da autorização legislativa conferida pela Lei n.º 29/83, de 8 de Setembro.

d) A força executiva dos títulos de cobrança, com equiparação a decisão com trânsito em julgado, é de molde a atribuir ao acto de instauração da execução a qualificação de um acto de natureza administrativa própria de um auxiliar do juiz.

e) As normas dos artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 2, do CPT não enfermam de inconstitucionalidade material ou orgânica.»

O Ministério Público emitiu parecer no seguinte sentido (fls. 70 e 70 v.º):

«No âmbito da execução fiscal, o Código de Processo Tributário atribuiu às autoridades administrativas apenas as diligências que não requeriam o conhecimento e resolução de questões jurisdicionais.

Pelo que, tanto este STA como o Tribunal Constitucional têm vindo a admitir que à administração fiscal seja cometida a prática de actos não jurisdicionais, no processo executivo fiscal.

V., neste sentido, os Acórdãos do STA de 19 de Janeiro de 1992, recursos n.ºs 13 763 e 13 830, publicados na *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, ano 127, p. 206, e no *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 414, p. 340, e os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 465/91, de 1 de Dezembro, processo n.º 279/90, in *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 412, p. 103, e 331/92, de 1 de Outubro, in *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 420, p. 125.

Deverá, assim, ser negado provimento ao recurso.»

3 — Por acórdão de 2 de Maio de 2001 do Supremo Tribunal Administrativo (fls. 74 e segs.), foi negado provimento ao recurso, em síntese pelos seguintes fundamentos:

[...]

Baseia-se o recurso na inconstitucionalidade — material e orgânica — das normas do Código de Processo Tributário que conferem aos chefes de repartição de finanças poderes para a prática de actos que o recorrente considera materialmente jurisdicionais. Tais normas são, como refere na petição e no n.º 2 das alegações de recurso, os artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário. Em seu entender, elas violariam o princípio da separação de poderes, consubstanciando inconstitucionalidade material, por violação dos artigos constitucionais (na redacção anterior a 1997) 114.º, n.º 2, 205.º, n.ºs 1 e 2, 214.º, n.º 3, e 268.º, n.º 5, e inconstitucionalidade orgânica por atribuição ao chefe da repartição de finanças de poderes para a prática de actos jurisdicionais em violação do artigo 165.º, n.º 1, alínea p), da Constituição da República Portuguesa.

[...]

Embora o processo de execução fiscal tenha natureza judicial, como refere o artigo 103.º da Lei Geral Tributária, refere logo o mesmo artigo que tal ocorre sem prejuízo da participação dos órgãos da administração tributária nos actos que não tenham natureza jurisdicional, com possibilidade de reclamação para o juiz, o que aliás está em consonância com os artigos do Código de Processo Tributário que o recorrente considera inconstitucionais. O que se verifica em ambos os casos é a existência de uma fase administrativa da competência do chefe da repartição de finanças que não pode abranger a decisão de qualquer questão de âmbito jurisdicional, sendo as questões desse âmbito que no processo se suscitarem decididas pelos tribunais. Aquele artigo 237.º [...] explicita perfeitamente essa divisão de competências entre as autoridades tributárias e os tribunais. [...]

No artigo 114.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa consigna-se que nenhum órgão de soberania pode delegar o seu poder noutros órgãos, a não ser nos casos e nos termos expressamente previstos na Constituição e na lei. No caso vertente não ocorre qualquer delegação de poderes por parte dos tribunais na administração fiscal, sendo as competências desta no processo executivo as que a lei lhe atribui. Por isso não padecem as normas em causa de tal inconstitucionalidade.

No artigo [202.º] da Constituição da República Portuguesa atribui-se aos tribunais a função de administração da justiça em ordem a assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, repressão da violação da legalidade democrática e resolução de conflitos de interesses públicos e privados. Não exercendo as entidades administrativas referidas nos questionados artigos do Código de Processo Tributário funções jurisdicionais não podem considerar-se tais normas inconstitucionais nos termos deste artigo.

No artigo 214.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa atribui-se aos tribunais administrativos e fiscais competência para julgamento de acções e recursos contenciosos que tenham por objecto dirimir os litígios emergentes das relações jurídicas administrativas e fiscais. Não atribuindo os artigos em causa competência para julgar acções ou recursos às repartições de finanças ou a outros órgãos da administração fiscal não subsiste tal inconstitucionalidade.

Por seu turno, o artigo 268.º, n.º 5, da Constituição da República Portuguesa garante aos administrados o acesso à justiça administrativa para tutela dos seus direitos ou interesses legalmente protegidos. Não condicionando os artigos em causa tal garantia não sofrem os mesmos de tal inconstitucionalidade.

Face à apreciação que fizemos da conexão entre os artigos 43.º, alínea g), e 237.º do Código de Processo Tributário e os invocados artigos constitucionais terá de concluir-se que não ocorre a inconstitucionalidade material dos mesmos por tais normas, contrariamente ao que diz o recorrente, não conferirem ao chefe da repartição de finanças poderes para a prática de actos jurisdicionais.

Quanto à inconstitucionalidade orgânica invoca o recorrente que as mesmas normas violam o disposto no artigo 165.º, n.º 1, alínea p), da Constituição da República Portuguesa. Tal norma atribui à Assembleia da República, salvo autorização ao Governo, competência exclusiva para legislar sobre 'organização e competência dos tribunais e do Ministério Público e estatuto dos respectivos magistrados, bem como das entidades não jurisdicionais de composição de conflitos'. Como vimos os artigos em causa não se reportam à organização e competência dos tribunais e magistraturas nem atribuem às repartições de finanças a competência para a composição de conflitos. Por isso não há qualquer violação da competência exclusiva da Assembleia por parte dos artigos citados, não sendo, como dissemos, os actos que praticam actos jurisdicionais.

[...]

Por tudo o que ficou exposto terá de concluir-se que os normativos arguidos de inconstitucionalidade pelo recorrente não padecem de tal vício, não lhe assistindo por isso razão.

4 — De novo inconformado, Alcídio Ferreira interpôs recurso do referido acórdão do Supremo Tribunal Administrativo para o Tribunal Constitucional, «ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, pretendendo que seja apreciada a inconstitucionalidade material das normas dos artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 1, do CPT, por violação do princípio da separação dos poderes, com consagração constitucional, nomeadamente, nos artigos 111.º, n.º 2, 202.º, n.ºs 1 e 2, 212.º, n.º 3, e 268.º, n.º 5, da CRP, bem como a inconstitucionalidade orgânica das mesmas normas por violação do disposto no artigo 165.º, n.º 1, alínea p), da CRP, tendo tais questões sido suscitadas quer na petição inicial de oposição à execução quer nas alegações de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo» (fl. 84).

O recurso foi admitido por despacho a fl. 89.

5 — Nas alegações que produziu junto do Tribunal Constitucional (fls. 95 e segs.), concluiu como no recurso para o Supremo Tribunal

Administrativo (*supra*, n.º 3), aduzindo, em síntese, os seguintes argumentos:

- a) O acórdão recorrido não se pronunciou sobre todas as questões submetidas à sua apreciação, nomeadamente sobre a natureza materialmente jurisdicional, administrativa ou outra, do juízo sobre a exequibilidade do título executivo, da decisão de penhorar e da penhora e venda dos bens penhorados (fls. 97 e 98);
- b) Os fundamentos do acórdão recorrido não são suficientes nem adequados para concluir pela conformidade das normas questionadas com a Constituição (fl. 98);
- c) A actividade, «traduzida na verificação, em face da certidão de dívida, se esta tem condições para servir de base à execução, ou seja, ajuizar da exequibilidade do título dado à execução bem como da certeza, da exigibilidade e da liquidez da dívida exequenda não pode deixar de ter-se por materialmente jurisdicional» (fl. 112);
- d) A natureza jurisdicional é ainda mais evidente na decisão de penhorar e na venda de bens penhorados (fl. 112);
- e) «[A] penhora contende com um complexo de direitos subjectivos dos particulares cuja afectação não pode ficar a descoberto de uma decisão (primária) do titular do poder judicial» (fl. 118);
- f) «Pelos mesmos motivos, ainda que com agravantes decorrentes dos seus próprios efeitos, de igual modo se passam as coisas com a venda executiva, tendo em especial atenção o facto de esses efeitos extravasarem a esfera jurídica do executado e poderem projectar-se sobre terceiros» (fl. 119);
- g) Mal se compreende que a lei configure o processo de execução fiscal como processo judicial, quando ele não é tramitado fisicamente no tribunal tributário e o juiz não pode proferir quaisquer decisões ou ter uma qualquer intervenção no processo, a não ser a instâncias do executado ou de terceiro (fl. 121).

Decorrido o prazo, a recorrida não respondeu (fl. 158).

Cumpra apreciar.

II — 6 — Os recursos interpostos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional — como é o caso do presente recurso — pressupõem que a norma (ou a norma, numa certa interpretação) cuja conformidade constitucional se pretende que o Tribunal Constitucional aprecie tenha sido efectivamente aplicada na decisão recorrida.

Importa, pois, e em primeiro lugar, determinar se tal pressuposto está preenchido no recurso ora interposto.

Resulta do requerimento de interposição do recurso e das alegações produzidas junto deste Tribunal, bem como das restantes peças processuais apresentadas pelo recorrente durante o processo, que se pretende a apreciação, pelo Tribunal Constitucional, da conformidade constitucional das normas dos artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/91, de 23 de Abril.

Como adiante se demonstrará (*infra*, n.º 7), nem todas as normas constantes de tais preceitos foram aplicadas na decisão recorrida, pelo que quanto a elas não é possível conhecer do objecto do presente recurso.

É o seguinte o teor dos referidos preceitos:

«Artigo 43.º

Competência da administração fiscal

Aos serviços da administração fiscal cabe:

- g) Instaurar os processos de execução fiscal e realizar os actos a eles respeitantes, salvo o que se dispõe no n.º 2 do artigo 237.º»

«Artigo 237.º

Competência

1 — É competente para o processo de execução fiscal a repartição de finanças do domicílio ou sede do devedor, salvo tratando-se de coima fiscal e respectivas custas, caso em que será a repartição de finanças onde tiver corrido o processo da sua aplicação.

[2 — Compete ao tribunal tributário de 1.ª instância da área onde correr a execução, depois de ouvido o Ministério Público, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º, decidir os incidentes, os embargos, a oposição, a verificação e graduação de créditos e a anulação da venda, bem como os recursos referidos no artigo 255.º]

.....»

A questão colocada pelo recorrente prende-se com a conformidade constitucional da atribuição, à administração fiscal, de certos poderes

reservados aos juízes no processo de execução comum, já que, nos termos do n.º 2 do artigo 237.º do Código de Processo Tributário [preceito este ressalvado pela alínea g) do artigo 43.º], a competência dos tribunais tributários apenas abrange a decisão dos incidentes, dos embargos, da oposição, da verificação e graduação de créditos, da anulação da venda e de recursos de certos actos praticados pela própria administração fiscal.

Ora, segundo o recorrente, cingindo-se a competência dos tribunais tributários apenas a esses actos, os restantes actos decisórios do processo de execução fiscal (por exemplo, a decisão de penhorar bens, ou de proceder à respectiva venda) competem à administração fiscal. É esse resultado — que retira da interpretação dos preceitos acima transcritos — que o recorrente contesta.

7 — Sucede, porém, que no processo de que emergiu o presente recurso — e como se deduz da matéria de facto em que assentou a decisão recorrida (cf. fls. 75 e 76) —, nunca esteve em causa qualquer decisão a ordenar a penhora de bens do ora recorrente, nem qualquer acto de penhora de bens seus, nem tampouco um acto determinativo da venda de bens.

Na verdade, a decisão recorrida partiu, em síntese, da seguinte factualidade:

- a) Ao oponente, ora recorrente, foi enviado, pela 2.ª Repartição de Finanças de Coimbra, um aviso no sentido de que contra si corria um processo executivo (processo que se identificou no aviso);
- b) Esse aviso encontrava-se acompanhado de uma certidão, passada pelo chefe dessa repartição de finanças, atestando que o ora recorrente era devedor à Fazenda Pública de determinada quantia e que não havia satisfeito o seu pagamento no prazo de cobrança voluntária;
- c) Essa certidão, como se refere na sua parte final, foi passada «para que de conformidade com o mesmo Código [o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado], se proceda executivamente contra o referido devedor [o ora recorrente]».

Foi na sequência do mencionado aviso, acompanhado da certidão de dívida, que o ora recorrente deduziu a oposição à execução que originou o presente processo.

Assim sendo, o único acto praticado pela administração fiscal no presente processo, e que releva para a apreciação do recurso ora interposto, é o acto do chefe da repartição de finanças a que alude o artigo 272.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário: isto é, o acto de instauração da execução mediante despacho lavrado no título executivo. Está, portanto, apenas em causa, no presente recurso, a apreciação da conformidade constitucional da norma constante da alínea g) do artigo 43.º e do n.º 1 do artigo 237.º do mesmo Código que atribui aos serviços da administração fiscal competência para instaurar os processos de execução fiscal.

A atribuição de competência para a prática de outros actos, também decorrente daquela mesma norma, não pode evidentemente estar em causa no presente recurso, já que tais actos não haviam sido praticados pela administração fiscal aquando da dedução da oposição à execução e, como tal, a decisão recorrida não assentou em tal factualidade.

Poderá objectar-se, dizendo que, mesmo não tendo sido praticados tais actos, o que é certo é que a decisão recorrida — bem como, aliás, a da 1.ª instância — se pronunciou sobre o problema genérico colocado pelo ora recorrente, isto é, sobre o problema da competência dos serviços da administração fiscal para a prática da generalidade dos actos respeitantes aos processos de execução fiscal (ressalvados os actos a que alude o n.º 2 do artigo 237.º). Todavia, a circunstância de ter havido pronúncia sobre tal problema genérico — certamente por se ter entendido que a tal obrigava o disposto no n.º 2 do artigo 660.º do Código de Processo Civil — em nada releva para a apreciação da verificação do pressuposto processual a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional: o da aplicação, pela decisão recorrida, da norma cuja conformidade constitucional se questiona. É que tal aplicação não pode traduzir-se na resolução de uma questão teórica ou de um problema jurídico abstracto que tenha sido discutido no processo, mas apenas na solução jurídica de um caso concreto submetido ao tribunal recorrido, sob pena de desvirtuamento da própria função de fiscalização concreta de constitucionalidade confiada ao Tribunal Constitucional.

Poderá ainda dizer-se que, além da própria instauração da execução pelos serviços da administração fiscal, um outro acto foi praticado no presente processo por esses serviços, e com relevo para a apreciação do presente recurso: o próprio acto de citação do ora recorrente. Mas, quanto a este acto de citação, não se afigura que o recorrente questione a conformidade constitucional da norma que prevê a competência da administração fiscal para a sua prática. Assim, nas alegações para este Tribunal, a fl. 111, diz o seguinte: «[...] importa que nos centremos sobre a natureza dos actos cujas normas atributivas de competência são arguidas de inconstitucionais, quais sejam a formulação do juízo sobre a exequibilidade do título executivo ao ins-

taurar a execução, a decisão de penhorar bem como a penhora e a venda dos bens penhorados». E nas conclusões das alegações também não se faz referência a uma eventual natureza materialmente jurisdicional do acto de citação nem à desconformidade constitucional da norma que prevê a prática desse acto pelos serviços da administração fiscal.

Portanto, e em conclusão, o objecto do presente recurso é apenas este: a conformidade constitucional da norma da alínea g) do artigo 43.º e do n.º 1 do artigo 237.º do Código de Processo Tributário que atribui aos serviços da administração fiscal competência para instaurar os processos de execução fiscal [competência a que também se refere o artigo 272.º do mesmo Código — não relevando, pois, as considerações assinaladas *supra*, n.º 5, alíneas a), b) e d) a g)].

Ora, segundo o recorrente, a actividade, «traduzida na verificação, em face da certidão de dívida, se esta tem condições para servir de base à execução, ou seja, ajuizar da exequibilidade do título dado à execução bem como da certeza, da exigibilidade e da liquidez da dívida exequenda não pode deixar de ter-se por materialmente jurisdicional» [*supra*, n.º 5, alínea c)].

Vejamos se assim é, assinalando mais uma vez que este é o único argumento que importa analisar.

8 — Assim delimitado o objecto do recurso, verifica-se que o ora recorrente não centra o problema na possibilidade de criação, pela própria administração fiscal, de títulos executivos. Na verdade, tal possibilidade não está sequer contemplada nos preceitos legais que o recorrente indica, encontrando-se antes prevista nos n.ºs 1 e 4 do artigo 110.º do Código de Processo Tributário. Às espécies e requisitos dos títulos executivos aludem também os artigos 248.º e 249.º do mesmo Código.

O recorrente centra o problema na formulação, aquando da instauração da execução, de um juízo sobre a exequibilidade do título executivo e sobre a verificação dos demais pressupostos de admissibilidade da acção executiva, juízo esse que, em sua opinião, devia estar vedado à administração fiscal.

Repare-se, aliás, que se o recorrente centrasse o problema na possibilidade de criação do título executivo pela administração fiscal, dir-se-ia que a questão a analisar no presente recurso seria semelhante à analisada nos acórdãos do Tribunal Constitucional referentes ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404/93, de 10 de Dezembro (entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro), diploma esse que regulava a injunção. Dispunha, de facto, tal preceito que, na falta de oposição pelo requerido, ou em caso de desistência da mesma, o secretário judicial apunha a fórmula «Execute-se» no requerimento de injunção, sendo que o Tribunal Constitucional considerou que não se deparava, na actividade do secretário judicial consistente na oposição da fórmula executória, qualquer forma de composição de um litígio e, portanto, concluiu pela não inconstitucionalidade (veja-se, nomeadamente, o Acórdão n.º 394/95, de 27 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1995, p. 13 675).

Seria, igualmente, uma questão semelhante à analisada no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 376/96, de 6 de Março (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1996, p. 9416) — a de saber «se, de um lado, será permitido ao Governo não munido da adequada credencial parlamentar, criar novos títulos executivos extra judiciais, designadamente títulos administrativos e, de outro, suposto que o poderá fazer, se a criação operada por via e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/92 se configura conforme à lei fundamental» —, sendo que nesse aresto se observou que «a emissão da certidão levada a cabo por uma entidade pertencente à Administração e que lhe vai conferir a característica de título executivo mais não é que uma simples operação de certificação de um crédito detido por essa mesma entidade em razão da actividade que despendeu em benefício de outrem, não representando, por isso, qualquer forma de composição de litígio ou de definição dos direitos de determinado credor».

Mas, como se sublinhou, o recorrente não questiona a possibilidade de criação de um título executivo pela administração fiscal, pelo que este problema não deve ser aqui sequer considerado.

Tudo se resume, afinal, a saber se traduz uma actividade materialmente jurisdicional a actividade de instauração da execução pela administração fiscal, já que a mesma envolve, segundo o recorrente, um juízo sobre a exequibilidade do título executivo e sobre a verificação dos demais pressupostos de admissibilidade da acção executiva.

Cumpra então perguntar: ao instaurar a execução, formulando o referenciado juízo, a administração fiscal desenvolve alguma actividade de natureza substancialmente diversa da realizada por qualquer exequente, ao promover a execução?

Como se assinalou no Acórdão deste Tribunal n.º 332/2001, de 10 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001, p. 17 041), proferido a propósito do artigo 272.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário, mas versando sobre questão diversa daquela que agora está em análise:

«[...] Os processos de execução fiscal são, pois, instaurados pelos serviços de administração fiscal, competindo a esses mesmos serviços

‘realizar os actos a eles respeitantes’ [cf. artigo 43.º, alínea g), do mesmo Código], salvo aqueles que a lei comete aos tribunais tributários de 1.ª instância. [...] O que marca a instauração da execução é o despacho do chefe de repartição de finanças, que o deve proferir no prazo de vinte e quatro horas após o recebimento dos respectivos títulos executivos ou da relação dos mesmos (cf. o artigo 272.º, n.º 2). Os títulos executivos são as certidões de dívidas fiscais, que os competentes serviços devem extrair, findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido nas leis tributárias (cf. o citado artigo 110.º, n.ºs 1 e 4). Em síntese, pois: findo o prazo do pagamento voluntário do imposto estabelecido na respectiva lei tributária, extrai-se certidão de dívida (artigo 110.º, n.º 1, citado), para servir de base à instauração da execução fiscal (artigo 110.º, n.º 4, citado), que se inicia com o despacho do chefe de repartição de finanças, a proferir no prazo de vinte e quatro horas após o recebimento daquela certidão (artigo 272.º, n.º 1, citado).»

Logo por esta descrição se vê que a instauração da execução pela administração fiscal só difere da promoção da execução por qualquer outro credor que disponha de título executivo na medida em que pressupõe despacho do chefe da repartição de finanças. Ela não envolve um juízo definitivo sobre a exequibilidade do título ou sobre a verificação dos pressupostos da acção executiva. Na verdade, o aludido despacho do chefe da repartição de finanças mais não é do que o próprio acto de promoção da execução, nada acrescentando a certificação nele contida em relação à certificação constante do próprio título.

Não se vislumbrando qualquer composição de interesses no acto de instauração da execução pelos serviços da administração fiscal, não pode naturalmente aceitar-se a sua natureza materialmente jurisdicional (no sentido de que o processo de execução fiscal envolve «uma actividade que se enquadra ainda no exercício da função tributária, isto é, que assume fundamentalmente um carácter administrativo», sem deixar de reconhecer que esse processo «comporta, em todo o caso, alguns momentos claramente jurisdicionais (como a oposição e a verificação e graduação de créditos)», José Manuel Cardoso da Costa, *Curso de Direito Fiscal*, 2.ª ed., Coimbra, 1972, pp. 113 e 114, n. 2).

Como tal, não tem o recorrente razão quando invoca a inconstitucionalidade material da norma objecto do presente recurso, à luz do disposto nos artigos 111.º, n.º 2, 202.º, n.ºs 1 e 2, 212.º, n.º 3, e 268.º, n.º 5, todos da Constituição, preceitos esses que aludem à competência dos tribunais para o exercício da função jurisdicional.

Não tem também razão quando invoca, a este propósito, a reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República em matéria de organização e competência dos tribunais e do Ministério Público, ou das entidades não jurisdicionais de composição de conflitos [artigo 168.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, na versão de 1989, que corresponde ao artigo 165.º, n.º 1, alínea p), na redacção emergente da revisão constitucional de 1997], já que a norma em apreciação em nada se prende com o exercício da função jurisdicional.

III — 9 — Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, decide-se:

- Não julgar inconstitucional a norma dos artigos 43.º, alínea g), e 237.º, n.º 1, do Código de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 154/91, de 23 de Abril, que atribui aos serviços da administração fiscal competência para instaurar os processos de execução fiscal;
- Em consequência, negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 unidades de conta.

Lisboa, 17 de Abril de 2002. — Maria Helena Brito — Luís Nunes de Almeida — Artur Maurício — José Manuel Cardoso da Costa.

Acórdão n.º 153/2002/T. Const. — Processo n.º 424/01. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — 1 — Por apenso aos autos de uma execução movida por Lino Coelho — Comércio de Materiais de Construção, S. A., a Cristino Rodrigues Lema Garro, o magistrado do Ministério Público junto do Tribunal de Círculo de Anadia, em representação da Fazenda Nacional, reclamou, ao abrigo do disposto no artigo 865.º do Código de Processo Civil, determinados créditos provenientes de imposto sobre o valor acrescentado (IVA), bem como os respectivos juros compensatórios, no valor total de 5 349 427\$.

Lino Coelho — Comércio de Materiais de Construção, S. A., impugnou a reclamação de créditos deduzida pelo Ministério Público, tendo nomeadamente sustentado que «as normas que estabelecem privilégios creditórios a favor do Estado são normas que em rigor traduzem uma manifesta violação do princípio da igualdade das partes no processo ou ‘princípio da igualdade de armas’, decorrente do princípio da igualdade objecto de tutela constitucional (artigo 13.º da CRP)

e civil (artigo 3.º-A do Código de Processo Civil)», sendo inconstitucional a norma do artigo 736.º do Código Civil (fls. 12 e seguintes).

O Ministério Público respondeu à impugnação deduzida pela exequente à reclamação de créditos, tendo, entre o mais, sustentado que o artigo 736.º do Código Civil não era inconstitucional (fls. 28 e segs.).

2 — Por sentença de 14 de Outubro de 1999, o juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Anadia declarou procedente a reclamação do crédito formulada pelo Estado, reconhecendo-o e graduando-o antes do crédito da exequente (fls. 41 e segs.).

Pode ler-se no texto da sentença, para o que aqui releva, o seguinte:

«[...]»

Quanto à questão da inconstitucionalidade levantada pela exequente cumpre dizer o seguinte: que, de acordo com o artigo 601.º do Código Civil, 'pelo cumprimento da obrigação respondem todos os bens do devedor', acrescentando o n.º 1 do artigo 604.º do mesmo diploma que, 'não existindo causas legítimas de preferência, os credores têm o direito de ser pagos proporcionalmente pelo preço dos bens do devedor, quando ele não chegue para integral satisfação dos débitos'. Uma das causas legítimas de preferência é precisamente o privilégio creditório mobiliário geral de que o Estado goza para garantia dos seus créditos decorrentes de liquidações de impostos (directos e indirectos), onde se inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Este privilégio creditório funciona como um desvio ao princípio da paridade de tratamento concedida pela lei aos credores, na medida em que concede a certos credores, independentemente de registo, a faculdade de serem pagos com preferência a outros, tendo em atenção as causas dos respectivos créditos (artigo 733.º do Código Civil). Constituem, efectivamente, um grande perigo para a segurança do comércio jurídico na medida em que valem em face de terceiros independentemente de registo, pelo que podem acarretar graves prejuízos para todos aqueles terceiros que contratem com o devedor sem conhecer a existência daqueles créditos.

Contudo, esse desvio é justificado pelo interesse económico, social ou humanitário que está na origem desses créditos, como o de permitir que um devedor [assim no original] obtenha mais facilmente um crédito para fazer face a necessidades vitais [artigo 739.º, n.º 1, alínea d) do Código Civil] ou pela importância dos interesses em presença (artigo 736.º do Código Civil). Não existe, efectivamente, qualquer violação do princípio da igualdade (na dimensão de igualdade no acesso à justiça), nem qualquer restrição excessiva do direito à propriedade (que engloba o direito dos credores à satisfação dos seus créditos), uma vez que os interesses em causa numa e noutra situação são diversos (por um lado, o interesse individual e, por outro, o interesse comunitário), exigindo, naturalmente, uma diferenciação de tratamento, constitucionalmente permitida, isto é, o princípio da igualdade exige para o seu funcionamento uma igualdade material e não meramente formal.

Para além disso, ao contrário do que a exequente alega, tem todo o interesse a faculdade concedida pela lei, no artigo 871.º do Código de Processo Civil, mesmo no caso de estar a correr uma execução fiscal, que permite que os créditos provenientes de dívidas fiscais (ou de outras acções executivas onde os bens já tenham sido penhorados) possam ser reclamados em sede das acções executivas em processo civil. Só este entendimento permite satisfazer o escopo daquela norma que é no sentido de haver uma única liquidação de bens penhorados, evitando, desta forma, que em processos diferentes se opere a adjudicação ou venda dos mesmos bens.

Pelo exposto, o Estado goza, para garantia do referido crédito proveniente de liquidações adicionais e de juros compensatórios que reclamou, de privilégio mobiliário abrangente do crédito penhorado. [...]

3 — Inconformada com a referida sentença, Lino Coelho — Comércio de Materiais de Construção, S. A., dela interpôs recurso de apelação para o Tribunal da Relação de Coimbra (fl. 46). Nas alegações respectivas (fls. 52 e segs.), suscitou novamente a inconstitucionalidade da norma do artigo 736.º do Código Civil, por violação dos artigos 13.º, 18.º, n.º 2, e 20.º da Constituição.

Na sua resposta (fls. 71 e segs.), o Ministério Público concluiu, nomeadamente, que o artigo 736.º, n.º 1, do Código Civil não está viciado por qualquer inconstitucionalidade.

Por Acórdão de 17 de Outubro de 2000, o Tribunal da Relação de Coimbra concedeu parcial provimento ao recurso, decidindo que o privilégio mobiliário geral do Estado Português abrange os juros compensatórios de IVA relativos aos últimos dois anos (contados tomando como ponto de referência a data da penhora) e mantendo, em tudo o mais, a sentença recorrida (fls. 95 e segs.).

Pode ler-se no texto do acórdão, no que à suscitada questão de inconstitucionalidade diz respeito:

«[...]»

5 — A segunda questão posta é a da conformidade do artigo 736.º, n.º 1, do CC com o artigo 13.º da Constituição, que estabelece o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei.

O problema é este:

Por regra, todos os credores têm o direito de ser pagos proporcionalmente pelo preço dos bens do devedor, quando ele não chegue para a satisfação integral dos débitos — artigo 604.º, n.º 1, do CC.

Será que, ao estabelecer a exclusão aqui em causa — privilégio mobiliário geral do Estado para garantia do crédito por imposto de IVA — a lei ordinária ofende aquele princípio, já que, na prática, o exequente que seja um credor comum sujeita-se então a ver anulada por completo a consistência prática do seu próprio crédito, sem ter podido, sequer, tomar conhecimento prévio da existência de créditos privilegiados?

Uma das dimensões do princípio constitucional da igualdade e, se estamos a ver bem, é a ela que o apelante se refere nas suas alegações — traduz-se na proibição do arbítrio: segundo tal ideia mestra são inadmissíveis quer diferenciações de tratamento sem justificação razoável, de acordo com critérios de valor objectivos, quer tratamento igual para situações fundamentalmente desiguais.

Simplemente, *“a vinculação jurídico-material do legislador ao princípio da igualdade não elimina a liberdade de conformação legislativa, pois a ele pertence, dentro dos limites constitucionais, definir ou qualificar as situações de facto ou as relações da vida que hão-de funcionar como elementos de referência a tratar igual ou desigualmente. Só quando os limites externos da ‘discricionariedade legislativa’ são violados, isto é, quando a medida legislativa não tem adequado suporte material, é que existe uma ‘infracção’ do princípio da igualdade enquanto proibição do arbítrio”*; *“[...] A proibição do arbítrio constitui um critério essencialmente negativo, com base no qual são censurados apenas os casos de flagrante e intolerável desigualdade. A interpretação do princípio da igualdade como proibição do arbítrio significa uma auto-limitação do poder do juiz, o qual não controla se o legislador, num caso concreto, encontrou a solução mais adequada ao fim, mais razoável ou mais justa”*.

Assim perspectivado o princípio da igualdade, crê-se que a consagração do privilégio creditório posto em causa não representa uma arbitrariedade do legislador, isto é, algo que seja destituído de fundamento material.

Na verdade, a principal fonte das receitas do Estado são os impostos; e é com elas que o Estado satisfaz as necessidades públicas. Deste modo, não se apresenta como injustificado que, existindo débitos originados pela falta de pagamento de impostos, os créditos correspondentes sejam dotados de uma garantia de cumprimento reforçada. Por outro lado, importa sublinhar que o privilégio mobiliário geral, porque não incide sobre bens do devedor concretos e determinados, não pretere outros direitos reais de garantia que sobre eles se constituam; para além disto, não é uma garantia dotada de sequela oponível a credores que disponham de garantias ou direitos reais sobre os bens penhorados.

Isto evidencia que o sacrifício imposto ao credor comum que se defronta com um privilégio mobiliário geral do Estado fundado no (artigo 736.º do CC não é um sacrifício intoleravelmente excessivo e desproporcionado, que releve de um tal ou qual arbítrio do legislador.

Não se vê, por fim, que este privilégio traduza uma violação do princípio da igualdade de armas, ou do direito à igualdade no acesso à justiça.

Acontece, por um lado, que a preferência em que o privilégio creditório se traduz resulta do ordenamento jurídico substantivo, não da lei adjectiva; neste sentido, por conseguinte, o direito de acesso do credor aos tribunais não se mostra atingido pela concessão do privilégio ao Estado. Por outro lado, não pode esquecer-se o seguinte: a concretização, a realização processual do privilégio em causa pelo recurso às normas que disciplinam a reclamação de créditos (artigos 864.º e seguintes do CPC) integra a realização do direito de acesso aos tribunais por parte do próprio credor privilegiado. [...]

4 — Não se conformando com o acórdão da Relação de Coimbra, na parte em que lhe foi desfavorável, Lino Coelho — Comércio de Materiais de Construção, S. A., dele interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça (fl. 100). Nas alegações que então produziu (fls. 106 e segs.), concluiu como segue:

«[...]»

8.ª A administração fiscal ao contrário dos credores particulares dispõe do processo de execução fiscal para promover a cobrança coerciva dos seus créditos, no qual dirige ela própria o procedimento executivo;

9.ª E não só pode, como deve, promover com brevidade a execução fiscal para recuperação dos seus créditos;

10.ª O privilégio creditório conforme está estabelecido no (artigo 736.º do CC permite que o Estado não promova a execução fiscal dos seus créditos protelando as dívidas por vários anos a acumular juros elevados, aguardando que os credores comuns diligenciem e suportem os encargos com a averiguação e penhora de bens para

depois de feita a penhora, confortavelmente notificado, se limitar a reclamar o crédito e ser pago com preferência ao credor particular que promoveu a penhora;

11.^a No caso em apreço estão em causa liquidações de IVA referentes a 1991 até 1993 e respectivos juros compensatórios relativos aos dois últimos anos.

12.^a Tal privilégio traduz-se numa violação do ‘princípio da igualdade de armas’, afloração do princípio constitucional da igualdade, bem como do direito à igualdade no acesso à justiça;

13.^a Ainda que tais restrições encontrem justificação no interesse comunitário da cobrança de impostos, ela desaparece quando a lei vigente protegendo e até estimulando a inércia do Estado, gera situações de injustificado prejuízo para terceiros;

14.^a Excedendo-se manifestamente a ‘proporcionalidade’ e ‘adequação’ impostas pelo artigo 18.º, n.º 2, da CRP, para restrição dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, concretamente, *in casu*, o direito da recorrente de acesso ao direito e à justiça em condições de igualdade perante a lei e perante o Estado;

15.^a Ofende a Constituição o disposto no artigo 736.º do CC, pelo que deveria o Tribunal recusar a sua aplicação artigo 204.º da CRP);

16.^a Violou assim a decisão recorrida o disposto nos artigos 9.º, 734.º a 736.º do CC, 865.º, n.º 1, do CPC e 13.º, 18.º, n.º 2, 20.º e 204.º da CRP.)»

Em contra-alegações, disse o Ministério Público, nomeadamente, o seguinte (fls. 131 e segs.):

«[...]»

B) Quanto à alegada inconstitucionalidade do artigo 736.º do Código Civil com base em violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da CRP, igualmente nos parece que não assiste razão ao recorrente, como aliás já bem resulta da decisão recorrida, essencialmente centrada na proibição do livre arbítrio.

Conforme aí se decidiu, o princípio da igualdade exige positivamente um tratamento igual de situações de facto iguais e um tratamento diverso de situações de facto diferentes, o que permite ao legislador, em obediência ao referido princípio, criar normas que possibilitam ‘definir ou qualificar as situações de facto ou as relações da vida que hão-de funcionar como elementos de referência a tratar igual ou desigualmente’.

O princípio em causa admite diferenciações de tratamento desde que não sejam discricionárias, ou seja, desde que sejam materialmente fundadas sob o ponto de vista da segurança jurídica, da proporcionalidade, da justiça e da solidariedade.

Tal princípio implica mesmo a obrigação de diferenciação, traduzida na função social que impõe ao Estado como tarefa prioritária ‘a promoção da igualdade económica, dado que as desigualdades sociais — e designadamente as que se traduzem ou resultam directamente das desigualdades de riqueza e de rendimento — implicam a desigualdade no exercício efectivo de muitos direitos fundamentais’ [...]

E não restam dúvidas de que, em face do interesse da comunidade na cobrança dos impostos, se justifica a prevalência de certos créditos do Estado sobre os créditos de um particular, plasmada no artigo 736.º do Código Civil, sendo tal diferenciação legítima e necessária e inconfundível com alegada igualdade de armas.

Ao solicitar a intervenção dos tribunais, o recorrente sabia exactamente quais eram as regras do jogo, ou seja, tinha a exacta noção de que armas dispunha, quem era e quem podia ser seu opositor e de que armas estes podiam servir-se.

O facto de as Finanças disporem do processo de execução fiscal não invalida que nem sequer se lhe dê início se, na altura, não houver bens penhoráveis.

[...]»

5 — Pelo Acórdão de 10 de Maio de 2001 (fls. 140 e segs.), o Supremo Tribunal de Justiça negou a revista, com os seguintes fundamentos:

«[...]»

5 — [...] o privilégio mobiliário geral estatuído no artigo 736.º, do Código Civil não ofende quer o princípio da igualdade estatuído no artigo 13.º da lei fundamental, quer o princípio do direito de acesso aos tribunais estatuído no artigo 20.º, n.º 2, da lei fundamental.

Por um lado, trata-se de uma medida legislativa justificável atentas as múltiplas funções do Estado — económicas, sociais e culturais —, funções estas que exigem uma cobrança, rápida e segura, das receitas provenientes das contribuições e impostos para cobrir as despesas públicas com aumento constante.

Não se apresenta, pois, como uma infracção ao princípio da igualdade.

Por outro lado, para além do privilégio creditório, estatuído no artigo 736.º do Código Civil, não contender com o princípio da igualdade processual ou da igualdade de armas (os credores comuns sabem que uma das fases do processo executivo comum é a da reclamação de créditos com garantias reais sobre os bens penhorados), o certo

é que trata-se de uma medida adequada para que o Estado desempenhe as suas múltiplas funções (tarefas): sem cobrança de receitas não se pode fazer face às despesas públicas. Dito de outro modo, a necessidade permanente de o Estado fazer face às despesas públicas justifica que, em processos executivos comuns, tenha um direito preferencial hierarquizado com os demais credores com garantias reais sobre os bens penhorados.

Conclui-se, assim, que o privilégio concedido no artigo 736.º do Código Civil não viola qualquer princípio constitucional fundamental. [...]

6 — Inconformada com o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, Lino Coelho — Comércio de Materiais de Construção, S. A., dele interpôs recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, pretendendo ver apreciada a norma do artigo 736.º do Código Civil, à luz do estatuído nos artigos 13.º, 18.º, n.º 2, e 20.º da Constituição, bem como dos princípios da igualdade de armas, paridade de tratamento perante a justiça e igualdade de acesso à justiça (fls. 149 e seg.).

O recurso foi admitido por despacho a fl. 152.

7 — Nas alegações que produziu junto do Tribunal Constitucional (fls. 154 e segs.), concluiu a recorrente do seguinte modo:

«1.º O Estado ao reclamar créditos privilegiados em execução cível promovida por um particular surge numa posição paralela à deste, por isso numa situação igual;

2.º O privilégio mobiliário geral do Estado conferido aos créditos por impostos indirectos no artigo 736.º no CC, confere ao Estado o direito de ser pago com prioridade sobre o exequente particular traduz uma desigualdade de tratamento discriminatória;

3.º Desnecessária pois o Estado dispõe de outros meios exclusivos e privilegiados que lhe permitem, por si só, e com maior eficácia do que os particulares, assegurar a cobrança coerciva das receitas fiscais, sem necessitar de aguardar pela iniciativa dos credores particulares;

4.º E injusta por o seu exercício importar sempre um prejuízo directo ao credor exequente que é um terceiro que chamou a si as despesas e iniciativa da cobrança coerciva na qual se logrou obter a penhora;

5.º É que o privilégio apenas actua quando o Estado não promoveu, por si, a cobrança coerciva ou não foi eficaz não obstante os meios de que dispõe;

6.º Daí a consciência geral de injustiça do instituto revelada com as reformas que têm sido levadas a cabo no processo civil;

7.º Daí ser violador do princípio da igualdade na vertente da paridade de armas e da igualdade no acesso à justiça, pois, além do mais, desvia o processo de execução da sua finalidade — tutela do direito do credor exequente — para servir de forma injustificada e desproporcionada o interesse do Estado alheio a essa finalidade;

8.º De acordo com o artigo 735.º, n.º 2, *ex vi* artigo 736.º ambos do CC, o privilégio em apreço respeita apenas a bens móveis e, estando em causa como nos autos, um direito de crédito cuja abrangência na previsão normativa importaria uma injustificada restrição do direito à igualdade no acesso à justiça, a norma nessa interpretação extensiva é também inconstitucional por violação dos artigos 13.º e 20.º da CRP;

9.º O privilégio creditório previsto no (artigo 736.º do CC traduz uma injustificada e desproporcionada restrição do direito fundamental de igualdade no acesso à justiça, desproporcionada, porque o Estado já dispõe de outros mecanismos exclusivos eficazes (execução fiscal, etc.) e injustificada, por a sua execução importar um prejuízo directo a um terceiro, também lesado pelo devedor;

10.º Além de traduzir uma tremenda injustiça por convidar à inércia do Estado em, por si, promover a cobrança coerciva, estimulando-o a aguardar que qualquer credor comum localize e penhore bens do devedor por sua conta e a seu cargo, para, depois, então ir reclamar colhendo os frutos do empenho alheio;

11.º Por tal razão, o artigo 736.º, enquanto restrição do direito fundamental da igualdade no acesso à justiça, excede manifestamente os limites previstos no artigo 18.º, n.º 2, da CRP;

12.º Violou, assim, a decisão recorrida, o disposto no artigo 204.º da CRP ao aplicar norma — o artigo 736.º do CC — que viola os artigos 13.º, 18.º, n.º 2, e 20.º da CRP.»

O representante do Ministério Público junto do Tribunal Constitucional produziu as contra-alegações a fls. 180 e segs., tendo assim concluído:

«1.º Não viola os princípios da igualdade e do acesso ao direito a atribuição a determinados créditos, de natureza fiscal, do Estado, de uma prioridade no pagamento — relativamente aos credores comuns — pelo valor dos bens móveis situados no património da entidade devedora, através da concessão de um privilégio creditório mobiliário geral.

2.º Na verdade, a natureza e origem de tais créditos fiscais — e a relevância constitucional atribuída ao ‘sistema fiscal’ — justificam e legitimam a quebra da regra da *par conditio creditorum*, determinada pela oponibilidade do privilégio ao credor comum que figura como exequente.

3.º Termos em que deverá improceder o presente recurso.»

Cumpra apreciar.

II — 8 — Resulta das alegações produzidas pela recorrente junto deste Tribunal que, a par da questão da conformidade constitucional do privilégio mobiliário geral outorgado ao Estado pelo artigo 736.º do Código Civil, para garantia de créditos fiscais provenientes de IVA e respectivos juros compensatórios, outra questão de constitucionalidade é suscitada: a da norma do artigo 735.º, n.º 2, do Código Civil, em conjugação com a do artigo 736.º do mesmo Código, «no sentido da interpretação extensiva deste [artigo 735.º, n.º 2] abrangendo na previsão normativa os casos em que a penhora incide sobre um direito de crédito e não sobre bens móveis por consubstanciar uma restrição ao direito fundamental à igualdade no acesso à justiça sem desrespeito [respeito?] dos limites do artigo 18.º n.º 2 da CRP» (fls. 158 e 166 e segs.).

Segundo a recorrente, «se [...] os privilégios creditórios não se justificam como indispensáveis para a recuperação dos créditos fiscais e importando o seu exercício prejuízos para terceiros, a interpretação extensiva da sua previsão normativa no sentido de os estender a situações que não resultam expressamente da lei, importa flagrante violação da lei fundamental» (fl. 170).

O Tribunal Constitucional não pode todavia conhecer desta questão, desde logo, porque no requerimento de interposição do recurso para este Tribunal a recorrente apenas identificou a norma do artigo 736.º do Código Civil, não tendo feito qualquer alusão à norma do n.º 2 do artigo 735.º do mesmo Código. Como tal, é extemporâneo o pedido da sua apreciação nas alegações de recurso.

9 — Pelo exposto, apreciar-se-á apenas a questão da inconstitucionalidade da norma do artigo 736.º do Código Civil que outorga ao Estado um privilégio mobiliário geral, para garantia de créditos fiscais provenientes de IVA e respectivos juros compensatórios.

Trata-se da norma insita no artigo 736.º, n.º 1, primeira parte, do mesmo Código. Só esta parte do preceito pode estar em causa no presente recurso, dado que nos autos de execução de que este emergiu apenas foram reclamados créditos por impostos indirectos (precisamente, os provenientes de IVA).

Dispõe assim o artigo 736.º, n.º 1, primeira parte, do Código Civil:

«Artigo 736.º

Créditos do Estado e das autarquias locais

1 — O Estado e as autarquias locais têm privilégio mobiliário geral para garantia dos créditos por impostos indirectos [...]

10 — Nas alegações para este Tribunal, a recorrente desdobra esta questão em duas: a da inconstitucionalidade da norma do artigo 736.º, por violação de certas vertentes do princípio da igualdade (fls. 158 e 159 e segs. das alegações) e a da sua inconstitucionalidade, na interpretação segundo a qual «se justifica a sua aplicação mesmo que o Estado não accione os especiais e exclusivos mecanismos de cobrança coerciva de que dispõe, abstendo-se do seu poder dever de cobrança, aguardando pela iniciativa e esforço dos credores particulares para se limitar, depois de convidado para o efeito, a reclamar o seu crédito na execução da iniciativa do particular e cobrando-se com preferência em relação a este que promoveu e suportou os encargos da cobrança coerciva», isto é, «na interpretação feita pelas instâncias da sua [do artigo 736.º] aplicabilidade perante a inércia da administração fiscal em promover a cobrança coerciva» (fls. 159 e 171 e segs. das alegações).

Como é evidente, este desdobramento da questão a que procede a recorrente não pode significar a apreciação, pelo Tribunal Constitucional, de duas autónomas questões de constitucionalidade. Está em causa, na verdade, uma única questão — recorde-se: *a da inconstitucionalidade da norma do artigo 736.º do Código Civil (mais rigorosamente, do seu n.º 1) que outorga ao Estado um privilégio mobiliário geral, para garantia de créditos fiscais provenientes de IVA e respectivos juros compensatórios* —, embora resolvida pela recorrente à luz de autónomos argumentos.

11 — Assim delimitado o objecto do recurso, afigura-se inteiramente pertinente a observação do representante do Ministério Público junto deste Tribunal (fl. 182 das contra-alegações) de que é «manifesta a analogia entre a situação debatida nos presentes autos e a que foi dirimida pelo Acórdão n.º 688/98 — já que está em causa um privilégio mobiliário geral — garantia real de certa obrigação fiscal, que não reveste a natureza de direito real de garantia, por desprovido de seqüela e prevalência relativamente a outros direitos reais — apenas oponível aos credores comuns, mas já não a terceiros que sejam titulares de direitos sobre as coisas abrangidas pelo privilégio e que

sejam oponíveis ao exequente, nos termos do artigo 849.º do Código Civil».

Como tal, apenas há que encarar a questão colocada pela recorrente face ao que se dispõe nos artigos 13.º e 20.º da Constituição. Não há, portanto, que encarar tal questão sob a perspectiva analisada nos Acórdãos n.ºs 160/2000, de 22 de Março (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 2000, p. 16 404), 354/2000, de 5 de Julho (processo n.º 606/99), 561/2000, de 13 de Dezembro (processo n.º 597/99) ou 109/2002, de 5 de Março (processo n.º 381/01, ainda inédito), em que, com fundamento em violação do princípio da confiança, foram julgadas inconstitucionais certas normas que consagram privilégios imobiliários gerais, na interpretação segundo a qual tais privilégios prevalecem sobre direitos reais de garantia, ainda que anteriormente constituídos e registados.

Ora, no Acórdão n.º 688/98, de 15 de Dezembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999, p. 3319), em que o Tribunal Constitucional não julgou inconstitucional a norma do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, à luz dos artigos 13.º e 20.º da Constituição, afirmou-se o seguinte:

«[...] passar-se-á à análise da questão do alegado vício de inconstitucionalidade suscitado, o qual, para a recorrente, consistiria na ‘violação do direito fundamental de acesso à justiça’, que deflui do artigo 20.º do diploma básico, por banda da norma insita no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/80, que prescreve:

‘1 — Os créditos das caixas de previdência por contribuições e respectivos juros de mora gozam de privilégio mobiliário geral, graduando-se logo após os créditos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 747.º do Código Civil.

2 — Este privilégio prevalece sobre qualquer penhor, ainda que de constituição anterior.’

2 — Convirá lembrar que existe a obrigatoriedade de inscrição nas caixas de previdência [...] como beneficiários, dos trabalhadores e, como contribuintes, das entidades patronais por aquelas abrangidas nos termos das convenções colectivas de trabalho ou dos diplomas da sua criação, dos seus estatutos e dos despachos de alargamento de âmbito (cf. artigo 1.º do dito diploma) e que uns e outras têm de concorrer com as percentagens estabelecidas sobre as remunerações pagas e recebidas (n.º 1 do artigo 5.º ainda do mesmo diploma), devendo as contribuições dos trabalhadores ser descontadas nas respectivas remunerações e pagas pelas respectivas entidades patronais, juntamente com a contribuições por estas devidas, no mês seguinte àquele a que disserem respeito (n.ºs 2 e 3 do aludido artigo 5.º).

Por outro lado, não se passará em claro que o denominado privilégio mobiliário constitui uma forma de garantia especial de cumprimento de obrigações por intermédio da qual é concedido aos credores, tendo em atenção a causa do seu crédito, a faculdade, imposta por lei, de serem pagos preferentemente a outros credores e sem que, para tanto, se torne necessário o registo do seu crédito [...].

Igualmente não se deixará de anotar que o Código Civil, relativamente àquela espécie de garantia especial e tendo em atenção os privilégios que o mesmo elencou (nos artigos 736.º e 737.º, quanto a privilégios mobiliários gerais, e 738.º a 742.º, quanto a privilégios imobiliários especiais), veio, no artigo 747.º, a prescrever a ordem pela qual os mesmos deverão ser graduados.

Também releva recordar que o diploma em que se insere a norma *sub iudicio* não foi o primeiro a estabelecer tal garantia tocantemente às caixas de previdência, por isso que isso já se encontrava estatuído, ao menos, desde o Decreto-Lei n.º 45 266, de 23 de Setembro de 1963 [...].

3 — Talqualmente sustenta o representante do Ministério Público junto deste órgão de fiscalização concentrada da constitucionalidade normativa, o Tribunal perflha a óptica segundo a qual não se poderá, como em dado ponto sustenta a recorrente na sua alegação, analisar a questão numa perspectiva da ‘utilização quase abusiva, da iniciativa do exequente, pelos credores privilegiados’.

Na verdade, o favor dispensado ao credor privilegiado em ser pago preferentemente a outros credores pelo produto da venda dos bens executados não resulta directamente do ordenamento jurídico adjetivo regulador da forma de intervenção no processo destinado à execução de bens do devedor, mas sim do ordenamento substantivo que vem a prescrever a faculdade dada ao credor dotado dessa garantia em ser, pelo produto dos bens penhorados, pago antes de o ser o montante correspondente ao crédito do exequente que de qualquer garantia real não desfruta (ou que disponha de garantia de ‘menor peso legal’ do que o atribuído aos privilégios mobiliários).

E, sendo assim, então resulta de modo directo que não se perfila qualquer limitação ao direito de acesso do credor (postado em situação semelhante à da ora recorrente) aos tribunais, pelo que o artigo 20.º da Constituição se não mostrará, nesta dimensão, violado. De outro lado, não se pode olvidar que a efectivação processual do ‘direito substantivo’ dos credores munidos de privilégios mobiliários — através do mecanismo da reclamação de créditos consagrada nos artigos 864.º e seguintes do Código de Processo Civil representa, também ela

mesma, quanto ao respectivo crédito e para estes, a realização do direito de acesso aos tribunais.

Aliás, dificilmente se vê como, de entre as várias dimensões postuladas pelo direito de acesso aos tribunais (máxime, o 'direito a um processo de execução' — cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., p. 163), se deva considerar a consagração da efectiva e inelutável obtenção do devido ao credor ou a prioridade de pagamento dos respectivos créditos em detrimento de outros que sejam titulares de garantia substantiva de que o exequente não desfruta.

4 — É certo que, excluídas as excepções consagradas no n.º 2 do artigo 604.º do Código Civil exclusão expressamente ressalvada no seu n.º 1 — neste último se estatui que os credores têm o direito de ser pagos proporcionalmente pelo preço dos bens do devedor, quando ele não chegue para a satisfação integral dos débitos.

A questão que se põe, naturalmente, consistirá em saber se, tomando como referência a excepção concernente aos privilégios mobiliários [...], a respectiva consagração como algo de excluyente da condição paritária dos credores, se afigura sem adequado suporte material e, logo, como violador do princípio da igualdade.

A respeito de um tal princípio, existe já uma consolidada jurisprudência deste Tribunal, podendo, neste particular, citar-se, como exemplo, e por entre muitos, os Acórdãos n.ºs 186/90, 187/90 e 188/90 (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 1990) [...]

4.1 — Definidos assim os contornos do princípio da igualdade, importa analisar se a consagração do privilégio levado a efeito pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/80, tendo como pano de fundo (reitera-se) a *par conditio creditorum* estabelecida pelo principal compêndio legislativo civil, é perspectivável como uma arbitrariedade, irrazoabilidade ou algo carecido de fundamento material bastante (ou, se se quiser, não estribado em motivo constitucionalmente próprio).

A resposta a esta questão deve, no entender do Tribunal, sofrer resposta negativa.

Na realidade, de entre os direitos sociais, institui a Constituição o direito à segurança social (n.º 1 do artigo 63.º), impondo como uma das tarefas do Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado (n.º 2 do mesmo artigo).

Ora, não podendo aceitar-se que os recursos do Estado são ilimitados, e sabido que é que uma importante parte dos réditos da segurança social advêm das contribuições impostas para esse fim, designadamente as a cargo ou da responsabilidade das entidades patronais, não se afigura como irrazoável ou injustificado que, havendo débitos surgidos pela não satisfação daquelas contribuições, os respectivos créditos venham a ser dotados de uma mais vincada garantia de cumprimento das obrigações subjacentes.

A isto acresce, e decisivamente, que, de uma banda, sendo um privilégio mobiliário geral, não incide ele sobre determinados ou concretos bens móveis do devedor (desta arte postergando outros direitos reais de garantia — excepção feita ao penhor — que sobre eles fosse constituído), e, de outra, que não está em causa uma garantia dotada de sequela oponível a credores titulados por garantias ou direitos reais sobre os bens objecto de penhora.

Daí que se não lobrigue qualquer excesso ou desproporção intollerável na consagração desta forma de garantia especial da obrigação de cumprimento das contribuições para a segurança social, antes, e como se viu, existindo um motivo ou fundamento constitucionalmente adequado ou válido, alicerçado no artigo 63.º da lei fundamental, para tal consagração e que, referentemente à mencionada *par conditio creditorum*, representa uma distinção de tratamento ou, pelo menos, comporta uma certa forma de sacrifício para o credor comum não munido de qualquer garantia especial.

[...]

Aplicando a doutrina do acórdão acabado de mencionar ao caso *sub judice*, conclui-se também que o privilégio creditório mobiliário geral concedido ao Estado para garantia de créditos provenientes de IVA não limita o direito de acesso do credor comum aos tribunais, pelo que o artigo 20.º da Constituição (e, conseqüentemente, o n.º 2 do artigo 18.º, também invocado pela recorrente) se não mostra violado:

- a) Por um lado, porque, «o favor dispensado ao credor privilegiado em ser pago preferentemente a outros credores pelo produto da venda dos bens executados não resulta directamente do ordenamento jurídico adjectivo regulador da forma de intervenção no processo destinado à excussão de bens do devedor, mas sim do ordenamento substantivo»;
- b) Por outro lado, porque «não se pode olvidar que a efectivação processual do 'direito substantivo' dos credores munidos de privilégios mobiliários — através do mecanismo da reclamação de créditos consagrada nos artigos 864.º e seguintes do Código de Processo Civil — representa, também ela mesma,

quanto ao respectivo crédito e para estes, a realização do direito de acesso aos tribunais»;

- c) Finalmente, porque «dificilmente se vê como, de entre as várias dimensões postuladas pelo direito de acesso aos tribunais (máxime, o 'direito a um processo de execução' — cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., p. 163), se deva considerar a consagração da efectiva e inelutável obtenção do devido ao credor ou a prioridade de pagamento dos respectivos créditos em detrimento de outros que sejam titulares de garantia substantiva de que o exequente não desfruta».

Do mesmo modo, não é arbitrária, irrazoável ou infundada — e, como tal, violadora do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição — a consagração de tal privilégio a favor do Estado. Como se salienta no acórdão recorrido, «trata-se de uma medida legislativa justificável atentas as múltiplas funções do Estado — económicas, sociais e culturais —, funções estas que exigem uma cobrança, rápida e segura, das receitas provenientes das contribuições e impostos para cobrir as despesas públicas com aumento constante». Atentas as finalidades subjacentes ao sistema fiscal, é pois justificável a quebra da regra da *par conditio creditorum*, a que a norma ora em causa procede.

Por fim, cumpre dizer que não faria sentido que o privilégio creditório não pudesse ser invocado pelo Estado em processo de execução desencadeado por credores particulares — como sustenta a recorrente —, pois tal solução equivaleria na prática à extinção do privilégio, sendo certo que, como já se concluiu, a consagração legal do privilégio a favor do Estado não é arbitrária, irrazoável ou infundada. É bem verdade que a extinção do privilégio creditório a favor do Estado, em caso de falência, se encontra prevista no artigo 152.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, mas tal extinção corresponde a uma opção do legislador ordinário e não a uma imposição constitucional.

III — 12 — Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, decide-se:

- a) Não julgar inconstitucional a norma da primeira parte do n.º 1 do artigo 736.º do Código Civil, que outorga ao Estado um privilégio mobiliário geral, para garantia de créditos fiscais provenientes de IVA e respectivos juros compensatórios;
- b) Conseqüentemente, negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 UC.

Lisboa, 17 de Abril de 2002. — *Maria Helena Brito* — *Luís Nunes de Almeida* — *Artur Maurício* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

Acórdão n.º 154/2002/T. Const. — Processo n.º 478/2001. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — António Marques Correia de Paiva, identificado nos autos, recorre para este Tribunal ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da LTC, pretendendo a apreciação da constitucionalidade da norma do artigo 246.º, n.º 3, do Código de Processo Tributário de 1991, com a interpretação dada pelo acórdão recorrido, proferido pela 2.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, no sentido de que o pagamento da dívida exequenda nos termos daquele normativo é um pagamento definitivo que dá lugar à extinção da instância executiva, o que determina a manifesta improcedência da oposição à execução por impossibilidade da lide (falta de objecto).

Admitido o recurso, o recorrente produziu alegações, que concluiu nos seguintes termos:

«1 — O acórdão recorrido, tendo entendido que o pagamento feito pelo recorrente, de acordo com o n.º 3 do artigo 246.º do CPT, se trata de um pagamento definitivo da dívida exequenda e não de uma sua antecipação sem prejuízo do direito de defesa do recorrente, viola não só o princípio do *solve et repete* informador do nosso sistema tributário, mas também do artigo 20.º da CRP.

2 — Efectivamente tendo o recorrente, logo após o adiantamento do capital da dívida, deduzir a sua oposição à execução, manifestando claramente o espírito com que fez o adiantamento e a sua intenção de demonstrar não ser responsável pela dívida. [*Sic.*]

3 — Pelo que, em nome do princípio do *solve et repete* o STA não podia dar ao gesto do recorrente o entendimento que deu.

4 — Com tal entendimento o STA, decidindo pela não admissibilidade da oposição deduzida, vedou ao recorrente a possibilidade de defender os seus direitos, com que violou o artigo 20.º da CRP.

5 — O acórdão recorrido é por isso inconstitucional.»

Em contra-alegações, o representante da Fazenda Pública entende que o recurso não merece provimento.

Cumpra decidir.

2 — Resulta dos autos o seguinte:

Contra Malhas Satelo, L.^{da}, foi instaurada execução pela Fazenda Pública por dívidas à segurança social, tendo a executada sido declarada falida, sem qualquer pagamento da dívida exequenda.

A execução foi revertida contra o recorrente, que fora gerente da executada, e que, citado, procedeu ao pagamento da quantia exequenda, ao abrigo do disposto no artigo 246.º, n.º 3, do CPT e deduziu oposição à execução, com fundamento em não ter sido gerente de facto da sociedade primitivamente executada.

Por sentença do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto a fls. 103 e segs., a Fazenda Pública foi absolvida da instância com fundamento na inadmissibilidade da oposição à execução, por esta se ter extinto com o pagamento da dívida exequenda nos termos do artigo 343.º, n.º 1, do CPT.

Inconformado, o ora recorrente recorre para o Tribunal Central Administrativo, que confirma a sentença impugnada.

Novo recurso é interposto, agora para o Supremo Tribunal Administrativo, que, por acórdão a fls. 182 e segs., lhe nega provimento.

Neste acórdão, ora recorrido, entendeu-se que, funcionando a oposição à execução como uma contestação à execução, cuja finalidade é impugnar a própria execução fiscal e conduzindo o pagamento da quantia exequenda à extinção da execução, aquela oposição é inadmissível quando proposta depois do pagamento, por não ter *ab initio* objecto; considera-se, por outro lado, que no caso não é legalmente possível a convolução da oposição em impugnação, dados os fundamentos em que ela assenta.

Invocada pelo recorrente a inconstitucionalidade da norma do artigo 246.º, n.º 3, do CPT, por violação do artigo 20.º da Constituição, o mesmo acórdão decide que ela se não verifica, nos seguintes termos:

«O acesso aos tribunais, caso pretendesse atacar o acto tributário, estava assegurado ao recorrente por via da impugnação judicial, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do CPT; por outro lado, caso pretendesse arguir a sua ilegitimidade na execução, nos termos do artigo 286.º, n.º 1, alínea b), do CPT, poderia lançar mão da oposição, desde que não efectuasse o pagamento da quantia exequenda.»

3 — Antes ainda de entrar no conhecimento do objecto do recurso, importa realçar que, nas conclusões das alegações de recurso supra-transcritas, a imputação de inconstitucionalidade é feita, formalmente, ao próprio acórdão recorrido.

Pareceria, assim, que o recorrente questionava a constitucionalidade da decisão judicial e não de uma norma (ou de uma sua interpretação), sendo certo que os poderes de cognição do Tribunal Constitucional, em fiscalização concreta de constitucionalidade, se limitam à apreciação da constitucionalidade das normas aplicadas (ou recusadas) na decisão impugnada.

Sucedo, porém, que do texto das alegações resulta, com suficiente clareza, que a questão de constitucionalidade suscitada pelo recorrente se reporta, substancialmente, à interpretação dada pelo acórdão recorrido à norma insita no artigo 246.º, n.º 3, do CPT, de acordo, aliás, com o que vem expresso no requerimento de interposição do recurso — «apreciação de inconstitucionalidade do artigo 246.º, n.º 3, do C. P. Tributário, tal como foi aplicada por esse venerando Tribunal».

E tal interpretação consiste no entendimento de que o pagamento da dívida pelo responsável subsidiário, nos termos do citado preceito legal, dá lugar à extinção da instância executiva, tornando impossível a oposição à execução por aquele deduzida.

4 — Sendo este o objecto do presente recurso, sustenta o recorrente que o pagamento da dívida tributária pelo responsável subsidiário — que alega, na oposição à execução subsequentemente deduzida, ter sido feito esse pagamento sem prejuízo do direito a discutir a legitimidade do pagador, contra quem foi revertida a execução — não extingue a instância executiva, antes a suspende até decisão da oposição. De outro modo, ou seja, como se decidiu no acórdão recorrido, violados são o princípio *solve et repete* e o direito consagrado no artigo 20.º da Constituição, este por se verificar uma impossibilidade de defesa dos direitos do recorrente.

Dispõe o artigo 246.º, n.º 3, do CPT:

«Se os responsáveis pagarem a dívida no prazo para a oposição, não lhes serão exigidos juros de mora nem custas, valendo a citação como notificação.»

O disposto tem aplicação nos casos de reversão da execução fiscal contra responsáveis subsidiários — como é, entre outros, o caso dos gerentes das empresas por dívidas destas à segurança social, por força do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, do CPT e 13.º do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio — e consagra, verdadeiramente, um incentivo ao pagamento da dívida, incentivo que ainda se reforça pelo facto de a falta de pagamento no prazo indicado ou o decaimento na oposição implicar, para os responsáveis subsidiários, o pagamento «das

custas a que deram causa e as que forem devidas pelos originários devedores» (n.º 4 do mesmo artigo 246.º).

Na situação em apreço, o recorrente veio a ser citado para a execução como gerente da empresa originariamente executada e, no prazo para a oposição, pretendendo fazer valer-se da isenção de juros de mora e custas prevista no citado artigo 246.º, n.º 3, do CPT, pagou a dívida.

Deduziu posteriormente, porém, oposição à execução, invocando a sua ilegitimidade por não ter sido gerente de facto da referida empresa e pretendia, como se disse, discutir esta questão beneficiando, simultaneamente, do pagamento da dívida nos termos referidos.

Não compete ao Tribunal Constitucional sindicarmos o modo como foi aplicado o direito infraconstitucional, ou seja, no caso, o entendimento de que o pagamento da dívida não dá lugar à suspensão da execução para ser decidida a oposição posteriormente deduzida.

Dir-se-á, no entanto, que, tratando-se de um pagamento voluntário, ele determina, nos termos do artigo 343.º, n.º 1, do CPT, a extinção da execução, no estado em que se encontrar, compreendendo-se, assim, que, extinta a execução, a oposição contra ela deduzida deixe de ter qualquer sentido, por ter perdido o seu objecto.

Mas estará a norma em causa, no entendimento dado pelo acórdão recorrido, ferida das apontadas inconstitucionalidades?

É desde logo impertinente a invocação da violação do princípio *solve et repete* como vício de inconstitucionalidade.

Na verdade, independentemente de quaisquer considerações sobre o acerto da tese do recorrente no que concerne à vigência no direito tributário do referido princípio, certo é que este se não mostra consagrado em qualquer norma constitucional.

De resto, nem o recorrente ensaia ancorar o princípio em preceito constitucional, limitando-se a armar a sua violação.

Tanto basta para se julgar improcedente uma tal alegação.

Mas, ocorrerá violação do direito de acesso aos tribunais ou à justiça, este sim consagrado no artigo 20.º, n.º 1, da Constituição?

A resposta é, também, aqui, negativa.

É extensa a jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre aquele direito.

Sobre o sentido da imposição constitucional que de tal direito decorre para o legislador, escreveu-se no Acórdão n.º 1144/96 (in *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 35.º vol., p. 349):

«Ao legislador é apenas vedada a criação de obstáculos que dificultem ou prejudiquem sem fundamento e de forma desproporcionada o direito de acesso dos particulares aos tribunais em geral.»

E no Acórdão n.º 266/2000 (inérito) considerou-se constitucionalmente proscrita qualquer regra que «possa diminuir intoleravelmente as garantias processuais do recorrente, ou implicar um cerceamento das suas possibilidades de defesa que se tenha de considerar desproporcionado ou intolerável».

Ora, no caso, não se verifica qualquer cerceamento das possibilidades de defesa do recorrente que se deva considerar desproporcionado ou intolerável.

Com efeito, a lei não impedia que o recorrente discutisse a sua legitimidade como responsável subsidiário pelo pagamento da dívida exequenda.

Foi o próprio recorrente, pagando a dívida com a isenção de juros de mora e custas, que se colocou, por acto voluntário, em condições de o não poder fazer.

Bastaria que o recorrente não procedesse ao pagamento para nada se poder opor ao prosseguimento da oposição à execução, o que — saliente-se — determinaria a suspensão da execução nos termos dos artigos 293.º e 255.º do CPT.

O «ónus» que recairia sobre o recorrente seria o risco de, em caso de decaimento na oposição, ter que pagar a dívida já sem o benefício concedido pelo artigo 246.º, n.º 3 do CPT.

Simplexmente, este não deixa de ser, de algum modo, o risco de todos aqueles que não procedem ao pagamento de uma dívida que lhes é judicialmente exigido, firmados no entendimento de que, por uma ou outra razão, não são devedores, bem sabendo que o montante da condenação, em caso de improcedência da defesa, será, em regra, por via do acréscimo de juros moratórios, superior ao do capital em dívida.

De resto, em processo civil e em lugar paralelo, os embargos de executado não dão lugar à suspensão da execução, salvo se o embargante a requerer e prestar caução (artigo 818.º, n.º 1, do CPC).

Por outro lado, não pode esquecer-se que a dívida era líquida e exigível, devidamente titulada, e que o recorrente foi demandado na execução como responsável pelo seu pagamento, embora o seu património só possa ser afectado depois de excutidos os bens do originário executado.

Não se considera, em suma, que o entendimento de que o pagamento da dívida nos termos do artigo 246.º, n.º 3, do CPT extingue a execução e inviabiliza a oposição à execução, no que dele decorre de que esta só é admissível se o executado por reversão se sujeitar,

em caso de decaimento, ao disposto no n.º 4 do mesmo preceito legal, cerceie as possibilidades de defesa em termos desproporcionados ou intoleráveis, de modo a ofender o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da CRP.

5 — Decisão. — Pelo exposto e em conclusão, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 UC.

Lisboa, 17 de Abril de 2002. — *Artur Maurício — Maria Helena Brito — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

Acórdão n.º 162/2002/T. Const. — Processo n.º 602/2001. — Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Nos autos n.º 2584/01.7 TDLSB do 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, requereu a Imobiliária Construtora Grão Pará, S. A., (ora recorrente) a sua constituição como assistente, com referência aos crimes de «manipulação de mercado» e de «infidelidade», integrados pelos factos relatados na queixa que deu origem ao processo.

2 — Aquele Tribunal, por decisão de 19 de Fevereiro de 2001, indeferiu o pedido de constituição como assistente, na parte relativa ao crime de «manipulação de mercado», decisão que fundamentou nos seguintes termos:

«Ao tempo dos factos incriminados, vigorava o Código do Mercado de Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, cujo artigo 667.º, n.º 1, definia o crime de manipulação de mercado nos seguintes termos:

‘Quem divulgue informações falsas ou enganosas, realize operações fictícias ou execute outras manobras fraudulentas tendo em vista alterar artificialmente o regular funcionamento dos mercados de valores mobiliários, designadamente através da modificação das condições normais da oferta ou da procura de quaisquer valores mobiliários no mercado secundário e, por esse ou por outro modo, das condições de formação das respectivas cotações ou preços, com o fim de obter um benefício para si próprio ou para outrem ou de causar um dano a terceiros, será punido com prisão até dois anos e multa até 180 dias.’

Resulta da tipificação exposta que o objecto imediato da tutela penal dispensado pela disposição legal transcrita não é constituído pelo interesse deste ou daquele operador de mercado de valores mobiliários, já que não é necessária à perfeição do crime e produção de qualquer prejuízo a um particular, mas sim pelo regular funcionamento e pela transparência daquele mercado. Trata-se de um valor de natureza eminentemente social e pública, insusceptível de ser encabeçado por entidade diversa do próprio Estado.

Assim sendo, não pode a requerente assumir, relativamente a tal crime a qualidade de ofendida, no sentido técnico jurídico acima explicitado.

Por conseguinte, verifica-se que a requerente carece de legitimidade *ad causam* para constituir-se como assistente, pelo denunciado crime de manipulação de mercado, possuindo-a no tocante ao crime de infidelidade.»

3 — Inconformada com esta decisão dela recorreu a requerente, tendo, nessa altura, suscitado a inconstitucionalidade do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, em articulação com o artigo 667.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, «quando interpretados e aplicados em termos de o prejudicado pela acção do autor da acção típica não deter legitimidade para integrar o estatuto de ofendido e não poder ter no processo intervenção como assistente», por violação do artigo 32.º, n.º 7 da Constituição.

4 — O Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 28 de Junho de 2001, decidiu negar provimento ao recurso, decisão que fundamentou, em síntese, nos seguintes termos:

«[...]

Importa desde logo atentar no facto de não serem coincidentes os conceitos de ofendido e de lesado.

São ofendidos os titulares dos interesses que a lei visa especialmente proteger com a incriminação e lesados aqueles que sofrem danos ocasionados pelo crime.

Como logo se conclui, o conceito de ofendido é agora restrito, enquanto o de lesado é mais abrangente. Tanto assim que o artigo 74.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, abarca na sua noção de lesado mesmo aquele que não possa constituir-se como assistente.

Não pode considerar-se ofendido qualquer pessoa prejudicada com a comissão do crime, mas, unicamente, o titular do interesse que constituiu o objecto imediato do crime.

No crime de manipulação de mercado previsto no artigo 677.º do Código MVM (Decreto-Lei n.º 142/91, de 10 de Abril, hoje artigo 379.º do Código MVM) protege-se o regular funcionamento do mercado de valores mobiliários.

O interesse no bom funcionamento desse mercado é do Estado, pois com ele beneficia a economia nacional e, indirectamente, os

investidores particulares. Mas o principal lesado, por muito elevados que sejam os prejuízos privados com a criminosa manipulação do mercado de valores mobiliários, é sempre o Estado.

Assim o tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça que por acórdão de 20 de Janeiro de 1998, in *Colectânea de Jurisprudência* — Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça, vol. VI, t. I, p. 163, decidiu: ‘Para efeitos de constituição como assistente não pode ser considerado ofendido qualquer pessoa prejudicada com a comissão do crime, mas unicamente o titular do interesse que constituiu o objecto imediato do crime.’

Se assim não se entendesse teria de se admitir como assistentes todas as pessoas lesadas nos seus investimentos mobiliários com a manipulação do mercado de valores.

[...].»

5 — É desta decisão que vem interposto, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC, o presente recurso, para apreciação da constitucionalidade do artigos 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, em articulação com o artigo 667.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, «quando interpretados e aplicados em termos de o prejudicado pela acção do autor da acção típica não deter legitimidade para integrar o estatuto de ofendido e não poder ter no processo intervenção como assistente», por alegada violação do artigo 32.º, n.º 7, da Constituição.

6 — Já neste Tribunal foi a recorrente notificada para alegar, o que fez, tendo concluído da seguinte forma:

«1.º O artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, em articulação com o artigo 667.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, quando interpretados e aplicados como o foram no caso em termos de a vítima da acção do autor da acção típica não deter legitimidade para integrar o estatuto de ofendido e não poder ser investido no estatuto de assistente no que se refere ao crime de manipulação de mercado, são materialmente inconstitucionais, por violação do artigo 32.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, o qual garante meios de acção processual aos ofendidos, seja aos titulares dos interesses directamente protegidos com a incriminação.

2.º Mas são igualmente inconstitucionais por violação do artigo 62.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, na parte em que esta norma da lei fundamental assegura a protecção da propriedade privada, à qual o crime em causa visa gerar dano, como decorre do seu enunciado típico, sendo que tal interpretação desguarnece os proprietários dos valores mobiliários em causa de meios de acção penal adestrados à tutela dos seus interesses.

3.º Finalmente, as normas legais citadas são igualmente inconstitucionais, por violação do artigo 29.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, pois que sendo elemento típico essencial à incriminação, o fito de causar danos aos titulares das acções sobre cujas cotações incide a manipulação, a orientação em causa desconsidera esse segmento típico essencial, para apenas dar tutela ao mercado em si e aos seus valores e preços.»

7 — Notificado para responder, querendo, às alegações dos recorrentes, disse o Ministério Público a concluir:

«1.º Não viola qualquer preceito ou princípio constitucional o entendimento, expresso na decisão recorrida, acerca do interesse ou bem jurídico tutelado pelo crime de ‘manipulação do mercado de valores’, de modo a concluir que tal bem jurídico é apenas o interesse público e social no regular funcionamento e transparência daquele mercado, exclusivamente subjectiva do no Estado.

2.º Não competindo ao Tribunal Constitucional determinar se a leitura do tipo penal traduz, porventura, interpretação judicial errónea — na perspectiva do princípio da legalidade — da *fatispecie* normativa.

3.º Não traduz solução inconstitucional — como se decidiu no Acórdão n.º 647/98 — a que se traduz em, por força do estatuto no artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, entender não ser legítima a constituição de assistente referentemente a crimes públicos que visam proteger interesses específicos do Estado.

4.º Termos em que deverá improceder o presente recurso.»

Dispensados os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

II — **Fundamentação.** — 8 — A decisão recorrida, depois de demonstrar que a recorrente não era titular do interesse público (o regular e transparente funcionamento dos mercados de valores mobiliários) que a lei especial a directamente quis proteger com o crime de «manipulação de mercado», previsto e punido, à data da prática dos factos, pelo artigo 667.º, n.º 1, do Código do Mercado de Valores Mobiliários (Código MVM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, decidiu-se pelo indeferimento do seu pedido de constituição como assistente no que ao crime de manipulação do mercado dizia respeito.

Considera a recorrente que tal solução assenta numa interpretação normativa restritiva dos artigos 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de

Processo Penal, e 667.º, n.º 1, do anterior Código MVM, que a recorrente contesta, designadamente por a considerar violadora do preceituado nos artigos 32.º, n.º 7, 62.º e 29.º, n.º 1, da Constituição.

Porém, como vai ver-se, sem razão.

9 — A questão, aliás, não é inteiramente nova na jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Efectivamente, o Tribunal Constitucional teve já oportunidade de se pronunciar, por mais de uma vez, sobre a compatibilidade com a Constituição — designadamente com o seu artigo 32.º, n.º 7, agora também invocado pela recorrente — da interpretação normativa do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, que agora, mais uma vez, vem questionada, sempre tendo concluído pela sua não inconstitucionalidade.

Assim, logo no Acórdão n.º 647/98 (Acórdãos do Tribunal Constitucional, vol. 41.º, pp. 423 e segs.) — numa questão no essencial idêntica à dos autos, embora reportada ao crime de «desobediência» — decidiu o Tribunal que a norma em causa não era inconstitucional, quando interpretada em termos de não permitir a constituição como assistente quando está em causa o crime público de desobediência.

Ponderou-se, então, naquele aresto:

«A norma em causa atribui a qualidade de ofendidos aos ‘titulares dos interesses que a lei especialmente quis proteger com a incriminação’, reconhecendo a estes a legitimidade para agir, que é pressuposto processual geral. Não se reconhecem aqui específicos interesses particulares directamente decorrentes da actuação delituosa.

Ora, o crime de desobediência visa proteger interesses específicos do Estado, mais concretamente, como refere o Ministério Público nas suas alegações, ‘no acatamento pelos particulares de certas decisões das autoridades públicas que os vinculam’. Assim, é o Estado o ofendido, porque legítimo titular do interesse ofendido pela prática do crime de desobediência.

E tal interpretação em nada briga com o disposto no artigo 202.º, n.º 2, da Constituição — correspondente, na versão, anterior à Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, ao artigo 205.º, n.º 2 —, que determina que ‘na administração da justiça incumbe aos tribunais assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados’, norma em que se não descortina qualquer imposição do reconhecimento de legitimidade a particulares para a constituição como assistentes em processo penal, em crimes como o de desobediência, em que o único titular do interesse protegido é o próprio Estado.»

Esta fundamentação foi depois reafirmada no Acórdão n.º 579/2001 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Fevereiro de 2002), a propósito de crime de «violação de segredo de justiça», previsto a punido pelo artigo 371.º do Código Penal e, mais recentemente, pelo acórdão desta secção n.º 76/02 — ainda inédito — tendo conduzido, embora com um voto de vencido, a que não se tivesse considerado inconstitucional aquela interpretação normativa do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), quando conduz à impossibilidade de constituição como assistente no que se refere aos crimes de «falsificação de documento praticada por funcionário» (previsto e punido, actualmente, pelo artigo 257.º do Código Penal) e de «denegação de justiça» (previsto e punido, actualmente, no artigo 369.º do Código Penal), por se ter considerado que, também nestes casos, os bens jurídicos protegidos (a segurança e a credibilidade no tráfico jurídico probatório relacionada com documentos no primeiro caso e a realização da justiça no segundo caso) tem claramente uma natureza supra-individual, residindo a sua titularidade no Estado.

Acrescentou-se, porém, neste acórdão, com particular interesse para os presentes autos, que:

«É certo que, embora os crimes de falsificação praticada por funcionário e de denegação de justiça visem directamente a protecção ou mesmo a satisfação (no caso de denegação de justiça) de interesses colectivos, e de não incluírem por consequência como seu pressuposto, a violação de interesses particulares, a verdade é que tais interesses são em muitos casos ofendidos através da sua comissão. Alguns destes casos haverá, porventura, concurso de crimes, como quando a falsificação servir para a prática de burla, caso em que o ofendido se poderá constituir como assistente. E genericamente, pode dizer-se que tais incriminações visam indirectamente proteger também interesses particulares, como resulta de o tipo subjectivo de ilícito do crime de falsificação do artigo 257.º incluir a ‘intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado’ e de o crime de denegação de justiça, sempre que a justiça é pedida pelos particulares, ter como consequência necessária a insatisfação do interesse particular nessa administração.

A questão, porém, é a de saber se, em face de disposições constitucionais que não só garantem a administração da justiça, com o artigo 202.º, n.º 2, como especialmente garantem o direito do ofendido ‘de intervir no processo nos termos de lei’, nas palavras do n.º 7

do artigo 32.º, aditado na revisão constitucional de 1997, a norma do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, que delimita a constituição de assistente através do conceito de ofendido, na interpretação que não considera ofendidos os particulares possivelmente afectados pelos crimes de falsificação praticada por funcionário do artigo 257.º do Código Penal e de denegação de justiça prevista no artigo 369.º do Código Penal, excede o espaço de configuração deixado ao legislador pela Constituição.

A resposta deve ser negativa. A revisão constitucional de 1997 faz-se no contexto da vigência do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal e nada indica que tenha querido outra coisa senão dar dignidade constitucional ao que aí se estabelece. A constituição de assistente em crimes que não visam directamente proteger interesses privados, mas sim interesses colectivos, em que nem sempre há lesão adicional de interesses privados, e em que a lesão desses interesses não é um elemento constitutivo do tipo de crime — por outras palavras, em crimes em que nem sempre há ofendido — não é certamente uma exigência constitucional.»

Esta jurisprudência, que mantém inteira validade, conduz não apenas a que não se considere inconstitucional aquela interpretação «restritiva» do artigo 68.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo Penal, em termos de não permitir a constituição como assistente no que se refere aos crimes de «desobediência», de «violação de segredo de justiça» de «falsificação praticada por funcionário» ou de «denegação de justiça», como estava em causa naqueles processos, mas igualmente a que não se considere inconstitucional a mesma interpretação quando conduz à impossibilidade de constituição como assistente no que se refere ao crime de «manipulação de mercado», em causa nos presentes autos, na medida em que também neste caso, os bens jurídicos directa e imediatamente protegidos (o regular e transparente funcionamento dos mercados de valores mobiliários) tem uma natureza supra-individual, residindo a sua titularidade no Estado.

Agora apenas se acrescenta, porque a recorrente coloca expressamente a questão nessa perspectiva, que a interpretação normativa que vem questionada também não viola artigo 62.º da Constituição. Para o demonstrar basta recordar — de forma análoga ao que se fez no Acórdão n.º 76/02 para a eventualidade de um concurso entre o crime de «falsificação praticada por funcionário» e de «burla» que nos casos em que da «manipulação do mercado» resulte igualmente uma ofensa à propriedade privada ou ao património em geral de qualquer dos agentes de mercado, haverá, porventura, concurso de crimes, caso em que o ofendido se poderá constituir como assistente no que se refere ao crime onde se tipifique o facto em que essa ofensa se traduza — o que, no caso dos autos, aconteceu efectivamente, tendo o tribunal admitido a constituição da ora recorrente como assistente no que se refere ao crime de «infidelidade».

Finalmente, cumpre referir que é totalmente deslocada a invocação no contexto os presentes autos de uma alegada violação do princípio da legalidade consagrado no artigo 29.º, n.º 1, da Constituição, que manifestamente não é ofendido pelo facto de se considerar, como se fez na decisão recorrida — e, como bem nota o Ministério Público, não compete sequer ao Tribunal Constitucional verificar se as instâncias fizeram a melhor interpretação do direito infraconstitucional, mas apenas se aquela que fizeram está ou não em conformidade com a Constituição — serem o regular e o transparente funcionamento dos mercados de valores mobiliários os bens jurídicos directa e imediatamente protegidos pelo artigo 667.º, n.º 1, do anterior Código MVM.

III — **Decisão.** — Por tudo o exposto, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 UC.

17 de Abril de 2002. — *José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Luís Nunes de Almeida* (vencido, nos termos da declaração de voto junta ao Acórdão n.º 76/2002).

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Louvor n.º 1547/2002. — No momento em que o secretário de tribunal superior da Relação de Coimbra Manuel Ilídio Capela da Cunha, após uma carreira sempre brilhante, cessa funções para efeitos de aposentação, não posso deixar de lhe testemunhar o apreço de todo o Tribunal, magistrados e funcionários, pela inextinguível lealdade e dedicação, o seu elevado brio profissional e excepcional simpatia e cortesia, expressando-lhe o nosso reconhecimento e prestando-lhe público louvor.

15 de Maio de 2002. — O Presidente, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 7225/2002 (2.ª série). — Relativamente ao movimento judicial ordinário de Julho de 2002 e em aditamento ao aviso n.º 6540/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, serão também, eventualmente, preenchidos os lugares abaixo indicados:

1.ª instância

Efectivos

Lisboa — Pequena Instância Cível (2.º Juízo).
Leiria — Tribunal de Comarca (2.º Juízo Criminal).

Auxiliares

Setúbal — Varas Mistas.
Viana do Castelo — Círculo Judicial.
Viana do Castelo — Tribunal de Comarca (2.º Juízo Criminal).

Nota. — Independentemente da data de publicação, não haverá prorrogação do prazo para entrega dos requerimentos, mantendo-se assim o constante do artigo 39.º, n.º 3, do EMJ.

22 de Maio de 2002. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Senado Universitário

Resolução n.º 46/2002 (2.ª série). — *Resolução SU-18/2002.* — Sob proposta do conselho científico da Escola de Direito;

Obtido o parecer favorável do conselho académico, nos termos da alínea *a*) do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade do Minho; Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 29 de Abril de 2002, determina:

1 — São criados os grupos disciplinares de Ciências Jurídicas Gerais, Ciências Jurídicas Privatísticas e Ciências Jurídicas Públicas, da Escola de Direito.

2 — As disciplinas que integram cada um dos grupos disciplinares referidos no número anterior são as definidas no anexo I desta resolução.

3 — É simultaneamente alterado o anexo I da resolução SU-10/96, de 13 de Maio, na parte respeitante ao elenco das disciplinas dos grupos disciplinares.

4 — A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

29 de Abril de 2002. — O Presidente, *Licínio Chainho Pereira*.

ANEXO I

Escola de Direito

Grupos disciplinares

| Escola de Direito | Grupos disciplinares |
|-------------------|---|
| Direito | Ciências Jurídicas Gerais. Ciências Jurídicas Privatísticas. Ciências Jurídicas Públicas. |

Disciplinas por grupo disciplinar

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|---------------------------------|--|
| Ciências Jurídicas Gerais | Introdução ao Estudo do Direito. História do Direito. Metodologia do Direito. Filosofia do Direito. |

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|--|---|
| | Direito Romano. Direito Comparado. Sociologia do Direito. |
| Ciências Jurídicas Privatísticas | Teoria Geral do Direito Civil. Direito das Obrigações. Direito Processual Civil — Declaratório. Direitos Reais. Direito Comercial. Direito da Família e das Sucessões. Direito do Trabalho. Direito Processual Civil — Executivo. Direito Internacional Privado. Direito dos Contratos Cívicos. Direito do Trabalho — Procedimentos e Processo. Direito Processual Civil — Recursos e Processos Especiais. Direito dos Registos e do Notariado. Direito do Ambiente. Direito dos Contratos Comerciais. Direito das Sociedades Comerciais. Direito Industrial. Direito do Comércio Internacional. Direito da Concorrência. Direito Comparado. Direito de Autor. Direito do Desporto. Direito Bancário. Direito do Consumo. Direito do Mercado de Capitais. Direito dos Seguros. Direito da Informática. Direito da Contratação Colectiva. |
| Ciências Jurídicas Públicas | Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Internacional Público. Direitos Fundamentais. Direito Comunitário I. Direito Penal I. Direito Fiscal — Parte Geral. Direito Processual Administrativo. Direito Penal II. Direito Fiscal — Parte Especial. Direito Processual Penal. Direito do Urbanismo. Direito da Função Pública. Direito do Ambiente. Direito dos Contratos da Administração Pública. Teoria das Relações Internacionais. Direito Comunitário II. Direito Processual Penal II. Direito Penal Internacional. Direito Penal Económico. Criminologia. Direito Comparado. Direito Constitucional II. Direito da Saúde. Direito da Segurança Social. |

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|-------------------|---|
| | Direito das Autarquias Locais. Direito do Mercado de Capitais. Direito das Organizações Internacionais. Direito Diplomático e Consular. Direito Económico Internacional. Direito Fiscal Internacional. |

Resolução n.º 47/2002 (2.ª série). — Resolução SU-20/2002. — Sob proposta da Escola de Ciências;

Obtido o parecer favorável do conselho académico, nos termos da alínea a) do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 29 de Abril de 2002, determina:

1 — É criado o grupo disciplinar respeitante ao Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia, da Escola de Ciências.

2 — As disciplinas que integram o grupo disciplinar agora criado são as definidas no anexo I desta resolução.

3 — Os anexos I e II da resolução SU-32/93, de 8 de Novembro, na matéria relativa a departamentos, grupos disciplinares e elencos de disciplinas por grupo disciplinar da Escola de Ciências, passam a ter a redacção dos anexos II e III da presente resolução.

29 de Abril de 2002. — O Presidente, *Licínio Chainho Pereira*.

ANEXO I

Escola de Ciências

Grupo disciplinar

| Departamento | Grupo disciplinar |
|---|---|
| Matemática para a Ciência e Tecnologia. | Matemática para a Ciência e Tecnologia. |

Disciplinas do grupo disciplinar

| Grupo disciplinar | Disciplinas/unidades curriculares |
|---|---|
| Matemática para a Ciência e Tecnologia. | Estatística e Aplicações. Física-Matemática. Mecânica Teórica e Computacional. Optimização, Controlo e Sistemas Dinâmicos. |

ANEXO II

Escola de Ciências

Grupos disciplinares

| Departamento | Grupo disciplinar |
|---|--|
| Biologia | Biologia. |
| Ciências da Terra | Geologia. |
| Física | Física. |
| Matemática | Matemática. |
| Matemática para a Ciência e Tecnologia. | Matemática para a Ciência e Tecnologia. |
| Química | { Química Física e Química Analítica. Química Orgânica. |

ANEXO III

Escola de Ciências

Disciplinas por grupo disciplinar

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|-------------------|---|
| Biologia | Antropobiologia. Biologia. Biologia Celular. Biologia e Fisiologia Celulares. Bioquímica do Metabolismo Microbiano. Bioquímica Microbiana. Botânica Especial. Cultura de Bactérias e Fungos. Cultura de Vírus e Células Animais. Ecologia. Engenharia Genética. Engenharia Genética e suas Implicações Legais. Engenharia Genética e Produção de Alcoois. Engenharia Genética da Produção de Biomassa Microbiana. Engenharia Genética e Química Fina. Enzimologia. Fisiologia Animal. Fisiologia Humana. Fisiologia Vegetal. Genética Clássica e Molecular. Indústrias Alimentar e Farmacêutica. Microbiologia. Microbiologia Aplicada. Produção e Utilização de Sondas Genéticas. Química e Biologia dos Ácidos Nucleicos. Replicação. Transc. do DNA e Mec. de Pós-Transcrição. Trabalhos de Campo de Biologia. Tradução e Mec. de Modif. Molecular de Proteínas. Transferências Génicas. Zoologia Especial. |
| Geologia | Cristalografia. Elementos de Paleontologia. Estratigrafia e Cartas Geológicas. Geodinâmica. Geologia. Geologia Ambiental. Geologia de Portugal. Geologia Dinâmica. Geologia do Quaternário. Geomorfologia. Introdução à Geoquímica. Materiais Geológicos. Métodos e Técnicas em Geologia. Mineralogia. Petrologia. Recursos da Litosfera. Recursos Geológicos e Ambiente. Recursos Geológicos e sua Utilização. Recursos Hídricos. |

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|---|---|
| | Recursos Minerais e Energéticos. Técnicas Mineralógicas e Petrográficas. Temas de Geologia Aplicada. Trabalhos de Campo de Geologia. |
| Física | Biofísica. Caracterização Física de Materiais. Contactologia. Electricidade e Magnetismo. Electrónica. Energia Ambiente. Fibras Ópticas e Guias de Ondas. Física Atómica e Molecular. Física Atómica e Nuclear. Física de Plasmas. Física do Estado Sólido. Física dos Materiais. Física Nuclear e das Partículas. Física Quântica e Estatística. Higiene e Anomalias Visuais. Instrumentos Ópticos. Lasers e Aplicações. Materiais Ópticos. Mecânica Quântica. Óptica e Radiação. Óptica Física. Óptica Geométrica. Óptica não linear. Optometria. Processamento de Imagens. Técnicas de Caracterização dos Materiais. Técnicas de Vácuo e Aplicações. Técnicas Instrumentais. Tecnologia de Materiais Ópticos. Tecnologia de Óptica. Tecnologia de Óptica Ocular. Tópicos de Física. |
| Matemática | Álgebra. Análise. Análise Aplicada. Análise Numérica. Computação Algébrica. Didáctica da Matemática. Estatística. Física-Matemática. Geometria. História da Matemática. Lógica. Probabilidades. Topologia. |
| Matemática para a Ciência e Tecnologia. | Estatística e Aplicações. Física-Matemática. Mecânica Teórica e Computacional. Optimização, Controlo e Sistemas Dinâmicos. |

| Grupo disciplinar | Disciplinas |
|--|---|
| Química Física e Química Analítica . . . | Análises Químicas. Electroquímica. Especificações de Qualidade. Introdução à Química-Física. Laboratórios de Química. Métodos Instrumentais de Análise. Química Analítica. Química Complementar. Química das Soluções. Química Experimental. Química Física dos Materiais. Química-Física. Técnicas de Análise Química. |
| Química Orgânica | Compostos com Actividade Biológica. Estrutura Molecular. Funções Químicas e Moléculas. Introdução à Bioquímica. Métodos em Química Orgânica. Química da Evolução. Química Experimental. Química Geral. Química Inorgânica. Química Orgânica. Química Sintética. Reacções Químicas. |

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 817/2002 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Maio de 2002 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Martinho de Sousa Couto (cédula profissional n.º 6026 P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Maio de 2002. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 818/2002 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 28 de Fevereiro de 2002 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Joana Mesquita (cédula profissional n.º 1393 E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Maio de 2002. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 819/2002 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 26 de Março de 2002 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Rodrigues Revez (cédula profissional n.º 2849 L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Maio de 2002. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

| PAPEL (IVA 5%) | |
|--|--------|
| | Euros |
| 1.ª série | 140,00 |
| 2.ª série | 140,00 |
| 3.ª série | 140,00 |
| 1.ª e 2.ª séries | 260,40 |
| 1.ª e 3.ª séries | 260,40 |
| 2.ª e 3.ª séries | 260,40 |
| 1.ª, 2.ª e 3.ª séries | 364,15 |
| Compilação dos Sumários | 46,57 |
| Apêndices (acórdãos) | 75,20 |
| <i>Diário da Assembleia da República</i> | 90,80 |

| CD-ROM 1.ª série (IVA 17%) | | |
|---|------------------|---------------------|
| | Assinante papel* | Não assinante papel |
| | Euros | Euros |
| Assinatura CD mensal | 167,60 | 212,70 |
| Assinatura CD histórico (1974-1999) | 473,85 | 499,00 |
| Assinatura CD histórico (1990-1999) | 224,45 | 249,50 |
| CD histórico avulso | 67,35 | 67,35 |
| INTERNET (IVA 17%) | | |
| | Assinante papel* | Não assinante papel |
| | Euros | Euros |
| 1.ª série | 67,45 | 88,20 |
| 2.ª série | 67,45 | 88,20 |
| Concursos públicos, 3.ª série | 67,45 | 88,20 |

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,38



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa